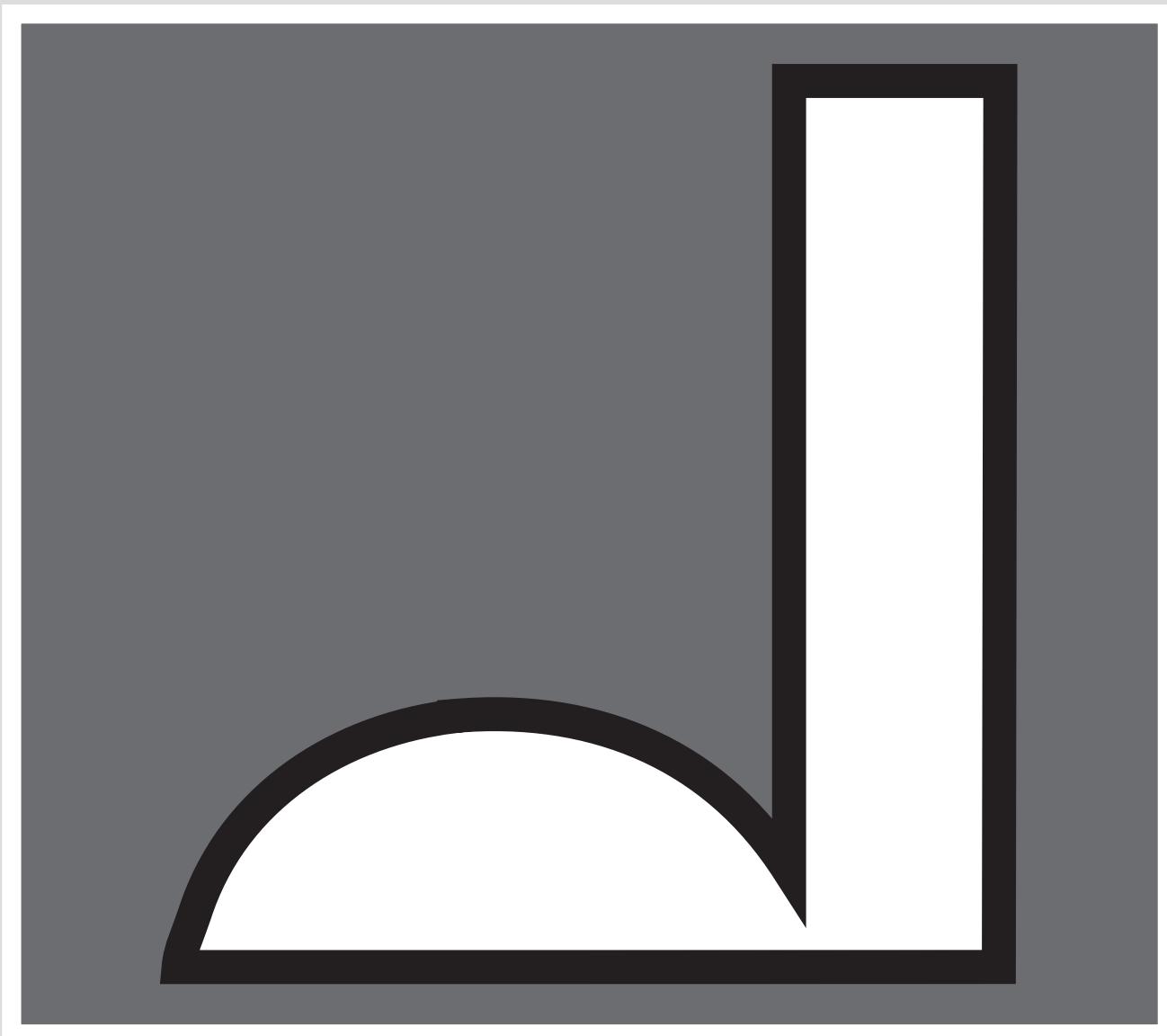




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 094 - SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)¹
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 28	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16
Líder Humberto Costa - PT Líder do PT - 14 Humberto Costa Vice-Líderes do PT João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Líder do PR - 4 Magno Malta Líder do PDT - 4 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferrão Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia 	Líder Mário Couto - PSDB (8) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda Líder do PSDB - 11 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6) Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5) PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL	PPS - 1 Líder Itamar Franco - PPS	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 95^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 2011

1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Recurso	
Nº 4, de 2011, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja apreciado pelo Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2007.....	22732
1.2.2 – Comunicação da Presidência	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado 516, de 2007.....	22732
1.2.3 – Comunicações	
Do Senador João Pedro, encaminhando a Ata da criação do Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela. (Ofício nº 138/2011, de 31 de maio último)	22733
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 535, de 2011 (Ofício nº 521/2011, de 8 do corrente). Designação dos Deputados Antonio Carlos Mendes Thame e Cesar Colnago, como titular e suplente, respectivamente, para integrarem a referida Comissão.	22734
Do Senador Francisco Dornelles, referente à impossibilidade de S. Ex ^a de representar o Senado Federal na 100 ^a Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT. (Ofício nº 241/2011, de 8 do corrente)	22735
1.2.4 – Pareceres	
Nºs 435 a 485, de 2011, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 887, de 2007; 1.372 e 1.373, de 2009; 720, 761 e 875, de 2010; 308, 349, 350, 352, 353 a 375, 380, 395 a 399, 413, 420 a 422, 424, 431, 448, 454, 465, 469, 491, 497 e 520, de 2011.....	22735
Nº 486, de 2011, da Mesa do Senado Federal, sobre o Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2011.	22791
Nº 487, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre a Mensagem nº 74, de 2011.....	22795
1.2.5 – Comunicações da Presidência	
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em sua 6 ^a Reunião realizada no dia 26 de maio último, dos Requerimentos nºs 720 e 875, de 2010; 308, 349, 350, 352 a 375, 380, 395 a 399, 413, 420 a 422, 424, 431, 448, 454, 465, 469, 491, 503, 511, 520, 527, 578 e 582, de 2011; e do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2011.....	22801
Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em sua 6 ^a Reunião realizada no dia 26 de maio último, dos Requerimentos nºs 887, de 2007; 761, de 2010 e 497, de 2011, com alteração redacional.....	22802
Arquivamento, pela Mesa do Senado Federal, em sua 6 ^a Reunião realizada no dia 26 de maio último, dos Requerimentos nº 1.372 e 1.373, de 2009.....	22802
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007.	22802
Publicação dos Atos Declaratórios nºs 22 e 23, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, declarando o encerramento do prazo de vigência das Medidas Provisórias nºs 520 e 521, de 2010, respectivamente.	22802
1.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2011 (nº 7.621/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23 ^a Região (MT) e dá outras providências.	22803
Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2011 (nº 7.623/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4 ^a Região (RS) e dá outras providências.	22824
Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2011 (nº 7.625/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 6 ^a Região (PE), cria Varas do Trabalho com sua jurisdição e dá outras providências.	22834

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 321, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que altera a *Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, para estabelecer a identificação criminal mediante material genético e dá outras providências.* 22891

Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Braga, que proíbe a utilização, a fabricação, a importação, a comercialização e a distribuição de sacolas plásticas que em sua composição química tenham como base o polietileno, o propileno e o polipropileno. 22893

Projeto de Lei do Senado nº 323, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que altera a *Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para limitar a exigência de laudos de avaliação para portadores de deficiência adquirentes de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados.* 22895

Projeto de Lei do Senado nº 324, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que modifica a *Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que criou o Programa Universidade para Todos, com a finalidade de permitir que estudantes estrangeiros sejam beneficiados pelo programa.* 22897

Projeto de Resolução nº 25, de 2011, de autoria do Senador Walter Pinheiro, que regula a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e revoga a *Resolução do Senado nº 3, de 2009.* 22908

1.2.8 – Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados

Nºs 823 e 824, de 2011, encaminhando as Medidas Provisórias nºs 522 e 524, de 2011, respectivamente, tendo em vista o término do prazo de sua vigência, em 1º de junho deste ano..... 22915

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Necessidade de realinhamento econômico-financeiro das dívidas dos estados e dos municípios com a União..... 22916

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Apoio à decisão do Governo Federal de conceder à iniciativa privada a administração dos aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos, registrando a expectativa de S. Ex^a de que o modelo seja aplicado o mais rápido possível ao aeroporto do Galeão. 22918

SENADOR GEOVANI BORGES – Alegria pelo destaque dado aos potenciais do Estado do Amapá na publicação “Geoestatísticas de Recursos Naturais da Amazônia Legal”, divulgada pelo IBGE..... 22919

1.2.10 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 713, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda. **Aprovado.** 22920

Requerimento nº 714, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana. **Aprovado.** 22920

1.2.11 – Comunicação

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar as ações da Política Nacional de Segurança Pública (**Ofício nº 187/2011, de 8 do corrente**). Designação dos Senadores *Eduardo Braga e Valdir Raupp para comporem a referida Comissão.* 22921

1.2.12 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 715, de 2011, de autoria do Senador Casildo Maldaner. **Aprovado.** 22921

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Considerações acerca do bom momento que estaria vivendo a economia brasileira, especialmente no que concerne aos investimentos; e outro assunto. 22921

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Registro da reinstalação, na última quarta-feira, da Frente Parlamentar Brasil-Cuba. 22923

SENADOR EDUARDO BRAGA, como Líder – Registro do transcurso, no último domingo, do Dia Mundial do Meio Ambiente, destacando a importância do novo Código Florestal. 22925

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Homenagem pelo transcurso, no dia 5 do corrente, do Dia do Meio Ambiente. 22927

SENADOR PEDRO TAQUES – Lamento pela decisão tomada, ontem, pelo STF, que proibiu a extradição do Sr. Cesare Battisti. 22928

SENADORA ANA AMÉLIA – Necessidade da prorrogação do prazo de vigência do Decreto-Lei nº 7.029, de 2009; e outros assuntos. 22933

SENADOR CASILDO MALDANER – Considerações sobre as diligências que a Comissão Temporária de Defesa Civil tem tomado para reunir informações necessárias à proposição de uma legislação que permita constituir uma força de defesa nacional. 22935

SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Registro do anúncio de novos investimentos e importantes empreendimentos no Estado de Pernambuco. 22936

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Elogio, ao Governo Federal, pelo lançamento do Plano Estratégico de Fronteiras, ressaltando a importância de cooperação bilateral com os países vizinhos. 22938

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Considerações sobre a decisão do STF, ontem, de não extraditar Cesare Battisti. 22946

SENADOR JAYME CAMPOS – A precariedade na gestão da saúde pública no Estado de Mato Grosso. 22950

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Comemoração pela projeção do IBGE para a safra do Estado do Piauí deste ano; e outro assunto.	22953	1.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.
1.2.14 – Leitura de requerimento		1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA
Nº 716, de 2011, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito Amocim Leite.	22954	1.4.1 – Discursos
1.3 – ORDEM DO DIA		SENADOR WALDEMAR MOKA – Destaque para a realização do Congresso Internacional da Carne, em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, que tem a ideia, segundo S. Ex ^a , de fortalecer as relações e consolidar conceitos a respeito de todos os aspectos relacionados à produção e ao consumo de carne.....
1.3.1 – Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		22957
Medida Provisória nº 525, de 2011, que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores. Discussão adiada por falta de acordo de lideranças.	22954	SENADORA ANA RITA – Registro do transcurso, no dia 7 do corrente, do dia de mobilização nacional dos catadores e catadoras, destacando a contribuição destes trabalhadores para a reciclagem no Brasil.....
1.3.2 – Item 6		22958
Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2010 (nº 498/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL em Matéria de Cooperação e Assistência frente a Emergências Ambientais, adotado pela Decisão nº 14/04 do Conselho do Mercado Comum, em 7 de julho de 2004. Aprovado. À promulgação.	22954	SENADOR ANIBAL DINIZ – Voto de aplauso e agradecimento a Ronaldo Luís Nazário de Lima, “Ronaldo Fenômeno”, que, na última terça-feira, despediu-se, em definitivo, da Seleção Brasileira; e outro assunto.....
1.3.3 – Item 7		22960
Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2011 (nº 2.843/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Execução de Penas Impostas por Julgamentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinado em Haia, no dia 23 de janeiro de 2009. Aprovado. À promulgação.....	22955	1.4.2 – Discurso encaminhado à publicação
1.3.4 – Item 8		SENADOR GIMARTELLO – Considerações sobre duas importantes deliberações tomadas no decurso do mês de maio acerca da criação de novos Estados.
Requerimento nº 573, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Governo Brasileiro, em razão da declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em 1º de abril de 2011, na qual solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA). Aprovado.	22955	22963
1.3.5 – Item 9		1.5 – ENCERRAMENTO
Requerimento nº 574, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de censura à declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, em 1º de abril de 2011, na qual solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA). Aprovado.	22955	2 – ATA
1.3.6 – Comunicação da Presidência		2.1 – Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela
Designação da Senadora Ana Rita como Relatora revisora da Medida Provisória nº 525, de 2011.	22956	Termo de adesão de diversos parlamentares.....
		3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA
		4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 9-6-2011
		SENADO FEDERAL
		5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
		6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
		7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
		8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
		CAE – Comissão de Assuntos Econômicos
		CAS – Comissão de Assuntos Sociais
		CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
		CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte
		CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
		CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
		CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 95^a Sessão, Deliberativa Ordinária em 9 de junho de 2011

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sr^a Marta Suplicy e dos Srs. Ciro Nogueira,
Mozarildo Cavalcanti, Casildo Maldaner e Waldemir Moka*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 18 horas e 4 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

95^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/6/2011 07:03:03 até 9/6/2011 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DT	RO	ACIR GURGACZ	X	
SDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
SDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
SDB	PR	ALVARO DIAS	X	
R	RS	ANA AMELIA	X	
F	ES	ANA RITA	X	
F	AC	ANIBAL DINIZ	X	
SB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
FB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
SDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
R	MT	BLAIRIO MAGGI	X	
MDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
SDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
R	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
R	MG	CLEÓSIO ANDRADE	X	
DT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
SDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
F	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
EM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
MDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	
F	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
TB	MA	EPITÁCIO CAPETEIRA	X	
MDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
TB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
SDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
P	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
MDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
MDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
TB	DF	GIM ARGELLO	X	
T	PE	HUMBERTO COSTA	X	
P	RO	IVO CASSOL	X	
MDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
EM	MT	JAYME CAMPOS	X	
MDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
T	AM	JOÃO PEDRO	X	
TB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
T	AC	JORGE VIANA	X	
EM	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	X	
T	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
MDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
EM	TO	KÁTIA ABREU	X	
SB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
T	RJ	LINDBERGH FARIA	X	
SDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
R	ES	MAGNO MALTA	X	
FB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
EM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
SDB	PA	MARIO COUTO	X	
T	SP	MARTA SUPLICY	X	
TB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
V	RN	PAULO DAVIM	X	
T	RS	PAULO PAIM	X	
MDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DT	MT	PEDRO TAQUES	X	
SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
MDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
MDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
MDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
ISB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
MDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
CdeB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 65 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 4, de 2011**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja apreciado pelo

Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2007, do Senador Expedito Júnior, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da União de trasladar corpo de brasileiro de família hipossuficiente falecido no exterior*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso:

RECURSO Nº 4, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos que o PLS nº 516, de 2007, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da União de trásladar corpo de brasileiro de família hipossuficiente falecidos no exterior” seja submetido à apreciação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões em de junho de 2011.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy, Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 138/11-GSJ PED

Brasília, 31 de maio de 2011

Senhor Presidente,
Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a
Vossa Excelência a Ata da criação do Grupo Par

lamentar Brasil/Venezuela e aproveito para solicitar a sua publicação nos anais da Casa.

Na oportunidade renova a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador João Pedro.

ATA DA INSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos, no gabinete do Senador João Pedro, Ala Sen. Ruy Carneiro, Gab. 04, Senado Federal, na presença do Embaixador da República Bolivariana da Venezuela, Senhor Maximilien Sanchez Arvelaiz, reuniram-se os senhores Senador João Pedro, Senador Lindbergh Faria, Senadora Ana Rita, Senador Walter Pinheiro, Senadora Ângela Portela, Senador Eduardo Suplicy, Senador Aníbal Diniz, Senador Jorge Viana, Senador Humberto Costa, Senador Delcídio Amaral, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Wellington Dias, Senador José Pimentel, Senador Vital do Rêgo, Senador Romero Jucá Filho, Senador Waldemir Moka, Senador Pedro Taques, Senador Eduardo Braga, Senador Ricardo Ferraço, Senador Antônio C. Valadares, Senadora Lídice da Mata, Senador Rodrigo Rolemberg, Senadora Marinor Brito, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Paulo Davim, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Acir Gurcacz, Senador Gim Argelo, Senador Marcelo Crivella e Deputado Átila Lins, para procederem a criação e instalação do Grupo Parlamentar Brasil / Venezuela. Os presentes discorreram sobre a importância da reativação do Grupo em vista do início da nova legislatura e da intenção da participação da Venezuela no MERCOSUL. O Senador João Pedro disse estar convencido do poder de uma providência como essa para estreitar os laços de amizade entre os dois países. É necessária a criação de uma política de entendimento para valorização de uma relação bilateral entre Brasil e Venezuela e, ao mesmo tempo, construir uma relação dos estados do Norte com os países que compõem a região Pan-Amazônica. Os outros senadores e deputados presentes concordaram com a ideia de que a Frente será estratégica para a aproximação do Brasil com a Venezuela e para ajudar a fortalecer políticas públicas em benefício das populações dos dois países. Em seguida a palavra foi franqueada para assuntos diversos e logo após foi servido um café da manhã aos presentes.

Embaixador Maximilien Sanchez Arvelaiz

Senador João Pedro

Senador Lindbergh Faria

Senadora Ana Rita

Senador Walter Pinheiro

Senadora Ângela Portela

Senador Eduardo Suplicy

Senador Aníbal Diniz

Senador Jorge Viana

Senador Humberto Costa

Senador Delcídio Amaral

Senadora Gleisi Hoffmann

Senador Wellington Dias

Senador José Pimentel

Senador Vital do Rêgo

Senador Romero Jucá Filho

Senador Waldemir Moka

Senador Pedro Taques

Senador Eduardo Braga

Senador Ricardo Ferraço

Senador Antônio C. Valadares

Senadora Lídice da Mata

Senador Rodrigo Rolemberg

Senadora Marinor Brito

Senador Randolfe Rodrigues

Senador Paulo Davim

Senadora Vanessa Grazziotin

Senador Acir Gurgacz

Senador Gim Argelo

Senador Marcelo Crivella

Deputado Átila Lins

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência designa o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro titular, em substituição ao Deputado Duarte Nogueira, e o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em substituição ao Deputado Otavio Leite, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 535, de 2011, que “Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências”, conforme o Ofício nº 521, de 2011, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 521/2011/PSDB

Brasília, 8 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro titular e o Deputado Cesar Colnago, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a medida Provisória nº 535/11, que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **Duarte Nogueira**,
Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o Ofício nº 241, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, comunicando sua impossibilidade de representar o Senado Federal na 100ª Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho – OTI, a ser realizada em Genebra, Suíça, no período de 13 a 17 de junho de 2011.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 241/2011-GSFDOR

Brasília–DF, 8 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por meio do Requerimento nº 499/11, para desempenho de missão no exterior, no período de 13 a 17 de junho de 2011, em representação do Senado Federal na 100ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se em Genebra, Suíça, informo que estarei, entretanto, impossibilitado de comparecer ao evento em virtude de doenças grave em pessoa da família.

Agradecendo a confiança de S.Ex^a, peço que seja dispensado de integrar a representação do Senado na OIT.

Atenciosamente, – Senador **Francisco Dornelles**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 435, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 887, de 2007, do Senador Renan Calheiros, que solicita ao Ministro de Estado das Comunicações a remessa do inteiro teor dos votos dos membros do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações na decisão que concedeu anuênciam prévia à operação de transferência de controle e de outorgas de empresas do Grupo Abril para a empresa Telecomunicações de São Paulo S.A. (TELESP).

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Trata-se de requerimento apresentado pelo Senador Renan Calheiros, em agosto de 2007, com vistas a solicitar do Ministério das Comunicações informações sobre os motivos que levaram o Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a decidir favoravelmente no processo de transferência de controle societário, ainda inconcluso, de empre-

sas do Grupo Abril – que detinham autorizações para prestar serviços de telecomunicações – para o Grupo Telefônica.

Argumentou o Senador Calheiros que, pelo fato de a legislação de telecomunicações estabelecer restrições à participação de capital estrangeiro em operações de TV a Cabo, seria razoável esperar que a aquisição das operações de TV por assinatura do Grupo Abril pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A (TELESP) – subsidiária do Grupo Telefônica – poderia ser vedada pelo órgão regulador.

De acordo com relatórios disponíveis no sítio da Anatel, a operação em tela envolve aquisições, pela Telesp, de participações acionárias em empresas da **holding** ABRILCOM, a saber:

- Comercial Cabo TV São Paulo S/A, concessionária do Serviço de TV a Cabo na área de São Paulo, Estado de São Paulo, e autorizada do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
- TVA Sistema de Televisão S/A, outorgada para exploração do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) nas Áreas de São Paulo e Rio de Janeiro;
- TVA Sul Paraná S/A, concessionária de Serviço de TV a Cabo nas Áreas de Curitiba e Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, e Florianópolis, em Santa Catarina, e outorgada para explorar o MMDS na Área de Curitiba, Paraná;
- TVA Brasil Radioenlaces Ltda, outorgada para exploração do MMDS na Área de Porto Alegre, Rio Grande do Sul; e
- Camboriú Cable System de Telecomunicações Ltda, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina.

II – Análise

O art. 15 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995 (Lei do Cabo), estabelece que “as concessionárias de telecomunicações somente serão autorizadas a operar serviço de TV a Cabo na hipótese de desinteresse manifesto de empresas privadas, caracterizado pela ausência de resposta a edital relativo a uma determinada área de prestação de serviço”.

Ademais, o inciso II do art. 7º da Lei do Cabo determina que a concessão será outorgada exclusivamente a pessoa jurídica que, além de outras restrições, tenha pelo menos 51% do capital social com direito a voto pertencente a sociedade cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Ha dúvidas, portanto, se uma subsidiária de um grupo de capital majoritariamente espanhol cumpre os requisitos legais para realizar a referida operação. Nesse sentido, julga-se pertinente a solicitação contida

no Requerimento nº 887, de 2007, que visa dar conhecimento ao Senado Federal da análise regulatória que fundamentou a anuência concedida pela Anatel para a operação de aquisição realizada pela Telefônica.

Surpreendentemente, o Conselho Diretor daquela Agencia ainda não concluiu a análise do Ato de Concentração, documento que, de acordo com a legislação de defesa da concorrência, deve instruir a análise da operação que será feita pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Com base em pesquisa realizada eletronicamente na biblioteca da Anatel, constatou-se que a última movimentação concreta desse processo ocorreu em meados de 2009, não tendo o órgão regulador encaminhado o referido processo para julgamento pelo Cade até a presente data.

Essa excessiva demora para avaliar os impactos concorrenciais de tão expressiva operação pode ter resultado em prejuízos concretos para os consumidores nos locais onde ocorreu a concentração.

Proponho, então, que, além dos votos dos membros do Conselho Diretor da Anatel no processo de anuência previa, o Ministro das Comunicações remeta também cópia dos votos já proferidos por membros desse colegiado no processo que instrui o ato de concentração decorrente da aquisição das operações de TV por assinatura do Grupo Abril pela Telefônica.

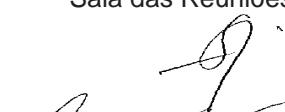
No mais, constato que a proposição obedece as normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

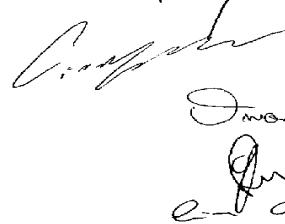
III – Voto

A luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento 887, de 2011, com a seguinte redação:

“Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado das Comunicações, a remessa do inteiro teor dos votos proferidos por membros do Conselho Diretor da Agencia Nacional de Telecomunicações no âmbito do Processo nº 53500.031770/2006, que concedeu anuência prévia, e do Processo nº 53500.031787/2006, referente ao Ato de Concentração das operações de reestruturação societária e transferência de controle de empresas do Grupo Abril para a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A e Abril Comunicações S/A”.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2011.

 , Presidente

 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e da outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo II Da Competência

Art. 7º A concessão para o serviço de TV a Cabo será dada exclusivamente à pessoa jurídica de direito privado que tenha como atividade principal a prestação deste serviço e que tenha:

II – pelo menos cinquenta e um por cento do capital social, com direito a voto, pertencente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou a sociedade sediada no País, cujo controle pertença a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 15. As concessionárias de telecomunicações somente serão autorizadas a operar serviço de TV a Cabo na hipótese de interesse manifesto de empresas privadas, caracterizado pela ausência de resposta a edital relativo a uma determinada área de prestação de serviço.

Brasília, 6 de janeiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 9-1-1995

PARECER Nº 436, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.372, de 2009, que requer, nos termos art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, sejam prestadas informações pelo Sr. Ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, sobre as ações e medidas tomadas pelo Governo brasileiro em relação aos fatos mencionados na revista Veja, edição nº 2.133, e jornal Folha de Boa Vista do dia 6-10-2009, relativos ao sequestro do empresário e cidadão Vicente Aguiar Vieira, em território venezuelano.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Requerimento nº 1.372, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, quanto a matérias veiculadas em órgãos de imprensa que dão notícia de eventual sequestro de cidadão brasileiro em território venezuelano.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador Mozarildo Cavalcanti pondera que o possível sequestro da autoridade nacional em território estrangeiro é motivo de preocupação para toda a sociedade. Nesse sentido, solicita às autoridades competentes do Poder Executivo informações sobre as medidas tomadas pelo Governo em relação aos fatos denunciados.

É digna de nota a preocupação do Senador. Mais do que mero ato de cortesia, a assistência a nacionais no exterior é um dever do Estado. Nessa ordem de ideias, o Governo tem acompanhado muito proximamente questões que atinjam a comunidade de brasileiros no exterior.

Em relação às matérias apontadas, havia, no momento de sua divulgação, incerteza sobre a nacionalidade e a eventual motivação política do suposto sequestro. Passados quinze meses dos fatos noticiados, o assunto não mereceu desdobramentos.

Assim, parece-nos que o Requerimento nº 1.372, de 2009, perdeu a oportunidade.

III – Voto

Ante o exposto, nosso voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 1.372.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Marta Suplicy
Presidente
Relatora

Marta Suplicy

PARECER Nº 437, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.373, de 2009, que requer, nos termos art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, sejam prestadas informações pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, sobre as ações e medidas tomadas pelo Governo

brasileiro em relação aos fatos mencionados na revista Veja, edição nº 2.133 e jornal Folha de Boa Vista do dia 6-10-2009, relativos ao sequestro do empresário e cidadão Vicente Aguiar Vieira em território venezuelano.

Relator: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou o Requerimento nº 1.373, de 2009, no qual solicita informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores quanto a matérias veiculadas em órgãos de imprensa que dão notícia de eventual sequestro de cidadão brasileiro em território venezuelano.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador Augusto Botelho pondera que o possível sequestro do súbito nacional em território estrangeiro é motivo de preocupação para toda a sociedade. Nesse sentido, solicita às autoridades competentes do Poder Executivo informações sobre as medidas tomadas pelo Governo em relação aos fatos denunciados.

É digna de nota a preocupação do Senhor Senador. Mais do que mero ato de cortesia, a assistência a nacionais no exterior é um dever do Estado. Nessa ordem de ideias, o Governo tem acompanhado muito proximamente questões que atinjam a comunidade de brasileiros no exterior.

Em relação às matérias assinaladas, havia, no momento de sua divulgação, incerteza mesmo sobre a nacionalidade e a eventual motivação política do suposto sequestro. Passados quinze meses dos fatos noticiados, o assunto não mereceu desdobramentos.

Assim, parece-nos que o Requerimento nº 1.373, de 2009, perdeu a oportunidade.

III – Voto

Ante o exposto, nosso voto é pelo arquivamento do Requerimento nº 1.373.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Marta Suplicy
Presidente
Relatora

Marta Suplicy

PARECER Nº 438, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 720, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que solicita informações ao Ministro de Estado das Comunicações acerca de decisão adotada pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações em sua 564ª reunião, com relação à outorga do serviço de TV a Cabo.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

O Senador Antonio Carlos Júnior submeteu à consideração da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Requerimento de Informações nº 19, de 2010, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado das Comunicações pedido de informações sobre alterações nos procedimentos de outorga do serviço de TV a Cabo aprovadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Adotado pela Comissão, o Requerimento tomou o nº 720, de 2010, e encontra-se sob exame desta Comissão Diretora.

Relata o Senador Antônio Carlos Júnior que, por ocasião de sua 564ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de maio de 2010, o Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) decidiu alterar normas que vinham norteando, há quase quinze anos, a organização do mercado de serviços de TV a cabo no País.

De fato, por meio do Despacho nº 3.911/2010-CD, aquele colegiado suspendeu a eficácia de portarias ministeriais que estabeleciam o planejamento de outorgas para o referido serviço de telecomunicações, inclusive no que tange ao número máximo de prestadoras por área de serviço. Com essa decisão, determinaram não haver mais limite ao número de concessões a serem outorgadas nas diversas áreas de prestação, conforme estabelecia a Portaria nº 399, de 18 de agosto de 1997.

Além disso, os diretores da Agência determinaram à área técnica competente que voltasse a processar todos os pedidos de outorga para o serviço de TV a cabo, entendendo que a ausência de limite ao número de outorgas implica a inexigibilidade de licitação para seleção dos interessados.

Por fim determinou a Anatel que fossem cobrados apenas os custos administrativos para processamento e expedição da concessão do serviço, no valor de nove mil reais.

Entende o autor do requerimento original que, para subsidiar a análise de mérito pelo Senado Federal das referidas decisões da Anatel, seria necessário esclarecer os seguintes aspectos:

- 1) A Anatel respeitará o que determina o art. 212 da Lei Geral de Telecomunicações, segundo o qual o “serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995” (Lei do Cabo)?
- 2) A Anatel respeitará o que determina o art. 15 da Lei do Cabo, a teor do qual as concessionárias de telecomunicações somente serão autorizadas a operar os serviços de TV a Cabo na hipótese de manifesto desinteresse de empresas privadas, caracterizado pela ausência de resposta a edital relativo a uma determinada área de prestação?
- 3) Que medidas a Anatel adotará no sentido de que estejam asseguradas condições justas e isonômicas para utilização da infraestrutura das empresas de telefonia na prestação de serviços de TV a Cabo?

II – Análise

Baseados em pareceres da Superintendência de Comunicação de Massa e da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, os conselheiros do órgão regulador das telecomunicações decidiram, por maioria, acolher a interpretação jurídica de que o regime de concessões de TV a Cabo deve ser regulado pelos arts. 131 a 144 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), aplicável aos serviços prestados em regime privado.

Deixaram de reconhecer a existência de um regime jurídico específico para o serviço de TV a Cabo, definido pela Lei nº 8.977, de 1995 (Lei do Cabo). Embora juridicamente plausível, essa tese pode ser questionada por aqueles que entendem que o art. 212 da LGT, ao explicitamente manter a Lei do Cabo na regência do referido serviço, exige que a Anatel reconheça a existência de um regime complementar àqueles previstos na LGT.

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida Lei ao Poder Executivo.

Nesse sentido, ainda que a Anatel tenha plenos poderes para alterar ou suspender a eficácia de qualquer instrumento normativo infralegal que discipline condições e procedimentos para outorga das con-

cessões de TV a cabo, não pode ignorar a aplicação dos arts. 11 a 15 da Lei do Cabo e a vigência do atual regulamento do serviço, aprovado pelo Decreto nº 2.206, de 1997.

É inegável que a oferta de qualquer modalidade de TV por assinatura depende necessariamente da utilização de recursos escassos, sejam canais do espectro eletromagnético, sejam os postes, dutos e demais meios que permitem, no caso da TV a Cabo, a passagem dos cabos de transmissão e distribuição dos sinal. Sendo assim, a seleção de interessados não pode prescindir de um procedimento licitatório, como deseja a Anatel, ao concluir, equivocadamente, que a mera suspensão da barreira regulatória imposta pela Portaria nº 399, de 1997, tem o condão de permitir acesso irrestrito a esse mercado.

Quais serão, então, os novos critérios para outorga do serviço aos interessados? Como serão aplicados os conceitos de compartilhamento de recursos previstos na Lei do Cabo? São exatamente essas as questões levantadas pelo Senador Antonio Carlos Júnior e referendadas pela CCT que chegam ao exame da Mesa do Senado Federal.

Além de pertinente no mérito, a proposição em análise não fere quaisquer dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, razão pela qual recomendamos sua aprovação.

III – Voto

À luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 720, de 2010.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2011.

[Signature], Presidente
[Signature], Relator
D. monteiro
[Signature]

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA AO PROCESSO
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e

outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo II Da Autorização de Serviço de Telecomunicações

Seção I Da obtenção

Art. 131. A exploração de serviço no regime privado dependerá de prévia autorização da Agência, que acarretará direito de uso das radiofrequências necessárias.

§ 1º Autorização de serviço de telecomunicações é o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

§ 2º A Agência definirá os casos que independem da autorização.

§ 3º A prestadora de serviço que independe de autorização comunicará previamente à Agência o início de suas atividades, salvo nos casos previstos nas normas correspondentes.

§ 4º A eficácia da autorização dependerá da publicação de extrato no **Diário Oficial da União**.

Art. 132. São condições objetivas para obtenção de autorização de serviço:

I – disponibilidade de radiofrequência necessária, no caso de serviços que a utilizem;

II – apresentação de projeto viável tecnicamente e compatível com as normas aplicáveis.

Art. 133. São condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa:

I – estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II – não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretariação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofrequência;

III – dispor de qualificação técnica para bem prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e estar em situação regular com a Seguridade Social;

IV – não ser, na mesma região, localidade ou área, encarregada de prestar a mesma modalidade de serviço.

Art. 134. A Agência disporá sobre as condições subjetivas para obtenção de autorização de serviço de interesse restrito.

Art. 135. A Agência poderá, excepcionalmente, em face de relevantes razões de caráter coletivo, condicionar a expedição de autorização à aceitação, pelo interessado, de compromissos de interesse da coletividade.

Parágrafo único. Os compromissos a que se refere o **caput** serão objeto de regulamentação, pela Agência, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e igualdade.

Art. 136. Não haverá limite ao número de autorizações de serviço, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo.

§ 1º A Agência determinará as regiões, localidades ou áreas abrangidas pela limitação e disporá sobre a possibilidade de a prestadora atuar em mais de uma delas.

§ 2º As prestadoras serão selecionadas mediante procedimento licitatório, na forma estabelecida nos arts. 88 a 92, sujeitando-se a transferência da autorização às mesmas condições estabelecidas no art. 98 desta lei.

§ 3º Dos vencedores da licitação será exigida contrapartida proporcional à vantagem econômica que usufruírem, na forma de compromissos de interesse dos usuários.

Art. 137. O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos, associados à autorização, sujeitará a prestadora às sanções de multa, suspensão temporária ou caducidade.

Seção II Da extinção

Art. 138. A autorização de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se somente por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação.

Art. 139. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extinguir-la mediante ato de cassação.

Parágrafo único. Importará cassação da autorização do serviço a extinção da autorização de uso da radiofrequência respectiva.

Art. 140. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a Agência poderá extinguir a autorização decretando-lhe a caducidade.

Art. 141. O decaimento será decretado pela Agência, por ato administrativo, se, em face de razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade objeto da autorização ou a suprimir a exploração no regime privado.

§ 1º A edição das normas de que trata o **caput** não justificará o decaimento senão quando a preservação das autorizações já expedidas for efetivamente incompatível com o interesse público.

§ 2º Decretado o decaimento, a prestadora terá o direito de manter suas próprias atividades regulares por prazo mínimo de cinco anos, salvo desapropriação.

Art. 142. Renúncia é o ato formal unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização.

Parágrafo único. A renúncia não será causa para punição do autorizado, nem o desonerará de suas obrigações com terceiros.

Art. 143. A anulação da autorização será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Art. 144. A extinção da autorização mediante ato administrativo dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado.

(...)

Art. 212. O serviço de TV a Cabo, inclusive quanto aos atos, condições e procedimentos de outorga, continuará regido pela Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, ficando transferidas à Agência as competências atribuídas pela referida Lei ao Poder Executivo.

(...)

Brasília, 16 de julho de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Iris Resende** – **Antonio Kandir** – **Sergio Motta** – **Cláudia Maria Costin**

LEI N° 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Da Outorga

Art. 11. O início do processo de outorga de concessão para o serviço de TV a Cabo dar-se-á por iniciativa do Poder Executivo ou a requerimento do interessado.

Art. 12. Reconhecida a conveniência e a oportunidade de implantação do serviço de TV a Cabo pretendido, será publicado edital convidando os interessados a apresentar suas propostas, na forma determinada em regulamento.

Art. 13. O processo de decisão sobre outorgas para o serviço de TV a Cabo será definido em norma do Poder Executivo, que incluirá:

I – definição de documentos e prazos que permitam a avaliação técnica das propostas apresentadas pelos interessados;

II – critérios que permitam a seleção entre varias propostas apresentadas;

III – critérios para avaliar a adequação da amplitude da área de prestação do serviço, considerando a viabilidade econômica do empreendimento e a compatibilidade com o interesse público;

IV – um roteiro técnico para implementação de Audiência dos interessados de forma a permitir comparação equitativa e isenta das propostas.

Art. 14. As concessões para exploração do serviço de TV a Cabo não terão caráter de exclusividade em nenhuma área de prestação do serviço.

Art. 15. As concessionárias de telecomunicações somente serão autorizadas a operar serviço de TV a Cabo na hipótese de desinteresse manifesto de empresas privadas, caracterizado pela ausência de resposta a edital relativo a uma determinada área de prestação de serviço.

(...)

Brasília, 6 de janeiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

DECRETO N° 2.206, DE 14 DE ABRIL DE 1997

Aprova o Regulamento do Serviço de TV a Cabo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Serviço de TV a Cabo, que com este baixa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1.718, de 28 de novembro de 1995.

Brasília, 14 de abril de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.**

PORTARIA N° 399, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

(...)

Art. 1º Republicar, anexo a esta Portaria, o planejamento da implantação dos Serviços de TV a Cabo e de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS).

– **Sérgio Motta**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO N° 3.911/2010-CD

Em 20 de maio de 2010

PROCESSO N° 53500.028086/2006

O Conselho Diretor da Agencia Nacional de Telecomunicações, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Ato de Concentração nº 53500.028086/2006, apresentado por DR Empresa de Distribuição e Recepção de TV Ltda., CNPJ/MF nº 93.088.342/0001-96, e por Antenas Comunitárias Brasileiras Ltda., CNPJ/MF nº 79.375.606/0001-61, pelas razões e fundamentos constantes na Análise nº 361/2010-GCJR, de 14 de maio de 2010, aprovada na Reunião do Conselho Diretor nº 564, realizada em 20 de maio de 2010;

Resolve:

I) Suspender a eficácia das Portarias MC nº 399/97 e nº 388/97 e da alínea b do item 3.1 da Norma MC nº 13/96-REV/97 até a decisão final do Conselho Diretor nos autos do Processo nº 53500.000834/2004;

II) Determinar que a Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa comece a processar imediatamente todos os pedidos de outorga de serviço de TV a cabo, devendo enviar ao Conselho Diretor relatórios trimestrais sobre o andamento dos pedidos, bem como observar as seguintes diretrizes:

a. O processamento dos pedidos de outorga deve ser feito por inexigibilidade de licitação, já que não deve considerar qualquer limitação ao número de prestadoras em cada área;

b. O processamento dos pedidos deve considerar como preço das outorgas de TV a cabo tão somente o custo administrativo da Agencia, tal como as autorizações de STFC e de SCM.

III) Determinar que, como medida de preservação da segurança jurídica das requerentes de outorgas de TV a cabo, os requerimentos de outorga a serem processados pela Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa só devem ser deliberados em definitivo pelo Conselho Diretor após a decisão final a ser tomada nos autos do Processo nº 53500.000834/2004;

IV) Encaminhar o presente ato de concentração ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica com sugestão de aprovação da operação com restrições. – **Ronaldo Mota Sardenberg**, Presidente do Conselho.

PARECER N° 439, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 761, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que solicita informações ao Ministro de Estado das Comunicações acerca de fatos e denúncias associados à gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

O Senador Antonio Carlos Júnior submeteu à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Requerimento nº 21, de 2010, com vistas a solicitar informações ao Ministro de Estado das Comunicações acerca de fatos e denúncias que evidenciariam uma crise operacional a afetar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Aprovado pela Comissão, em 4 de agosto de 2010, a proposição tomou o nº 761, de 2010, e encontra-se sob exame desta Comissão Diretora. Solicita o requerimento que sejam esclarecidas as seguintes questões:

- 1) estágio real de degradação dos serviços da empresa, tendo em conta o aumento do número de reclamações e a perda de arrecadação;
- 2) denúncia de manipulação de relatórios da empresa, que encobririam o mau desempenho da ECT em relação aos seus concorrentes no Brasil;
- 3) existência de documentos que teriam sido assinados por diretores regionais da empresa, acusando a direção nacional da entidade pela deterioração dos serviços;
- 4) natureza dos motivos que levaram a demissão do então diretor de operações da ECT, Sr. Marco Antonio Marques de Oliveira;
- 5) existência de intervenção ilegal do Governo na gestão da empresa.

II – Análise

Baseada em informações veiculadas pela imprensa à época em que foi apresentado o requerimento pelo Senador Antônio Carlos Júnior, a CCT resolveu aprovar pedido de informações ao Ministro das Comunicações sobre uma suposta crise operacional na ECT.

A natureza política – e não técnica – das questões formuladas e aprovadas pela comissão temática se explica pelo fato de o requerimento ter sido apresentado durante o período de eleições presidenciais. Embora relevantes, não ensejam uma análise acurada

e objetiva das causas dessa suposta degradação do serviço oferecido pelos Correios.

O debate sobre o tema continua pertinente, contudo, tendo em vista que, em 23 de março de 2011, o plenário do Senado Federal aprovou projeto de lei de conversão que dobrou o prazo de que dispunha a ECT para celebrar os contratos de franquia postal, nos termos da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008. Permanecem em cena, portanto, indícios de falhas na gestão operacional da ECT que suscitam o acompanhamento e a fiscalização por parte desta Casa.

Proponho, então, que sejam reformuladas as questões aprovadas na CCT, de forma a tornar a consulta ao Ministro das Comunicações apta a identificar os reais problemas enfrentados pela área operacional dos Correios.

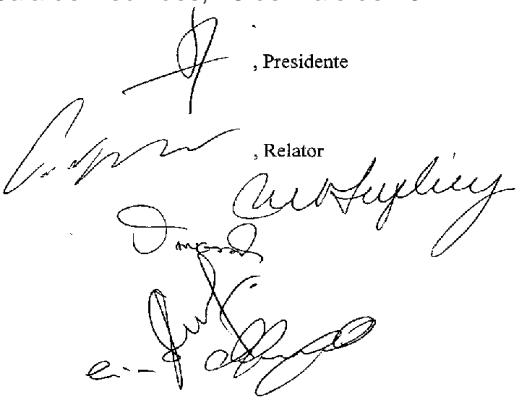
Além de pertinente no mérito, a proposição em análise não fere quaisquer dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, razão pela qual recomendamos sua aprovação.

III – Voto

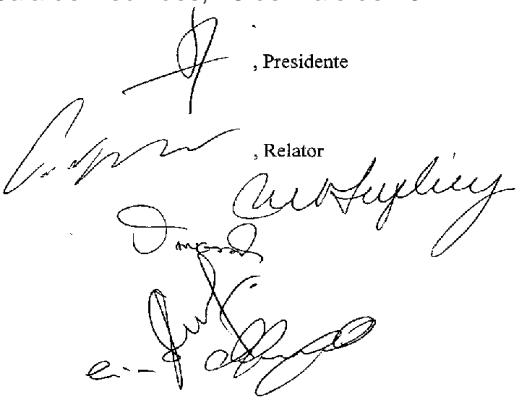
À luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 761, de 2010, com a seguinte redação:

“Requeiro ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o envio de informações que descrevam os problemas operacionais enfrentados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos últimos 24 meses, comprovadas por meio de relatórios que tenham sido elaborados ou submetidos à direção nacional da empresa.”

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.



, Presidente



, Relator

PARECER Nº 440, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 875, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre providências adotadas pelo Ministério da Educação diante dos problemas enfrentados pela Universidade Luterana do Brasil (ULBRA).

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre as medidas adotadas pelo Ministério da Educação (NEC), com vistas à regularização da situação acadêmica e financeira da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), com foco nos seguintes aspectos:

- 1) Providências tomadas pelo MEC em face dos problemas da Ulbra e situação atual do processo de saneamento financeiro da instituição;
- 2) circunstâncias em que o MEC teve ciência do acordo entre a Ulbra e a Escola Global de Educação Avançada (EGEA) para o desenvolvimento de ações de educação a distância; e eventuais medidas adotadas pelo Ministério em face da ruptura desse acordo e dos problemas causados a alunos, professores e demais empregados da Egea.

Para clarificar e justificar as questões, o pedido é instruído com breve arrazoado alusivo à evolução dos problemas financeiros da Ulbra, os quais, ante eventual omissão do MEC, poderiam redundar em sérios prejuízos aos estudantes vinculados à Egea.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – Análise

De acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, I, admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa. Neste caso, são vedados os requerimentos que envolvam pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

Finalmente, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF, determina que as informações so-

licitadas devem ater-se ao objeto do pedido, mantendo com ele um vínculo estreito e direto (art. 1º, § 2º).

De pronto, o requerimento atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais. Da mesma forma, o pedido envolve matéria sujeita à competência fiscalizadora do Senado Federal, demandando esclarecimentos que remanescem oportunos.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 875, de 2010.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

, Presidente
, Relator

PARECER Nº 441, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 308, de 2011, do Senador Armando Monteiro, pelo qual solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações atualizadas sobre os valores das receitas brutas e do número de empresas, por faixa de enquadramento e por Estados (inclusive o Distrito Federal), dos optantes do Simples Nacional.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Pelo presente Requerimento, o Senhor Senador Armando Monteiro solicita ao Presidente do Senado Federal o envio de pedido de informações ao Ministro de Estado da Fazenda indagando sobre o valor das receitas e o número de empresas, por faixa de enquadramento e por Estados (inclusive o Distrito Federal), aplicável às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais.

O pedido é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

A justificação do requerimento explica que, ante a controvérsia acerca da necessidade, ou não, de se readjustar os limites de enquadramento do Regime Especial

Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), se torna imprescindível a obtenção de informações precisas sobre a matéria, a fim de subsidiar a atuação parlamentar.

II – Análise

O Requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda conforme prevê o § 2º do art. 50 da Constituição, que é claro ao facultar às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos de informações a ministros de estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

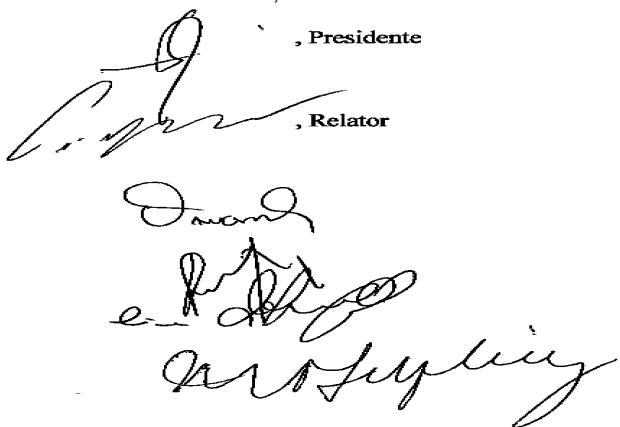
Por não conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que é dirigida, o requerimento atende ao inciso II do art. 216 do RISF.

Além disso, a matéria sobre a qual versa o pedido – informações detalhadas sobre o desempenho do Simples Nacional – diz respeito a assunto ora submetido à apreciação do Senado Federal.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 308, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.



A photograph showing four handwritten signatures. From top to bottom: 1. A signature followed by ', Presidente'. 2. A signature followed by ', Relator'. 3. A signature followed by 'D. Alencar'. 4. A signature followed by 'José Alencar'.

PARECER Nº 442, DE 2011

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 349, de 2011, do Senador Itamar Franco e Outros, que requerem, nos termos regimentais e da Resolução nº 84 do Senado Federal, de 1996, seja submetida à Mesa Diretora proposta de inserção da biografia e obra do ex-Senador por Minas Gerais e ex-Vice-Presidente da República José Alencar na coleção “Grandes Vultos que Honraram O Senado”.

Relator: Senador João Vicente Claudino
Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 349, de 2011, o Senador Itamar Franco e outros Senhores Senadores requerem, nos termos regimentais e da Resolução do Senado Federal nº 84, de 1996, seja feita a inserção da biografia e obra do ex-Senador por Minas Gerais e ex-Vice-Presidente da República, José Alencar, na coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

Como justificação, os autores do requerimento ressaltam o exemplo de vida e de homem público que foi José Alencar.

II – Análise

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, os homenageados na Coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado” serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa. Tal honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

Segundo o que dispõe o art. 1º da Resolução nº 84, de 1996, a coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado” destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham-se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

Um dos requisitos básicos é que a publicação da obra seja realizada **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

Ao examinar a biografia e atuação como homem público do ex-Senador e ex-Vice-Presidente da República José Alencar, não há como deixar de reconhecer a importância de sua figura na história do Brasil.

Nascido em 17 de outubro de 1931, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, José Alencar Gomes da Silva, filho de uma família humilde, tornou-se um dos maiores empresários do ramo têxtil do País. Foi, entre outros, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, do Serviço Social da indústria (SESI), do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), além de Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria.

Em 1994, José Alencar começa sua vida política candidatando-se para o governo do Estado de Minas Gerais; em 1998, elege-se Senador da República. No Senado Federal, o Senador José Alencar foi presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura e

membro das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Em 2002, na chapa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, José Alencar elege-se Vice-Presidente da República, sendo reeleito em 2006. No período entre 2004 e 2006 ele acumulou o cargo de Vice-Presidente da República com o de Ministro da Defesa. Como Vice-Presidente, José Alencar destacou-se por se manter fiel às suas opiniões, mesmo quando divergentes das posições oficiais defendidas pelo governo ao qual pertencia.

Já possuindo um delicado histórico médico, ele desenvolveu, em 2000, um câncer na região abdominal que o levou a diversas cirurgias e tratamentos difíceis e dolorosos. Entretanto, apesar de tudo, consciente da sua responsabilidade como homem público, fez questão de tornar pública a sua luta pela saúde e pela vida. Não deixou de trabalhar, mesmo durante os períodos em que tinha de permanecer internado em um hospital. Com seu despojamento, sua perseverança e otimismo, tornou-se exemplo de vida e de força para muitos que enfrentavam dificuldades semelhantes. Após sua morte, em 29 de março de 2011, José Alencar Gomes da Silva torna-se, para muitos brasileiros, o “Eterno Vice-Presidente do Brasil”.

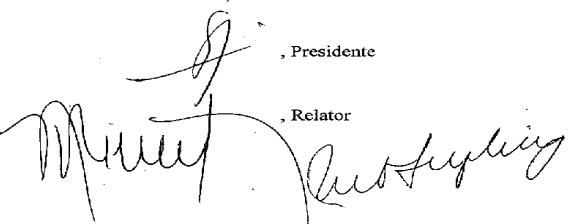
Sendo assim, não se pode negar o mérito do requerimento em análise, ao propor a inserção da biografia de José Alencar na coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

No que tange aos aspectos constitucionais e regimentais, não há reparos a fazer ao Requerimento nº 349, de 2011.

III – Voto

Dante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 349, de 2011.

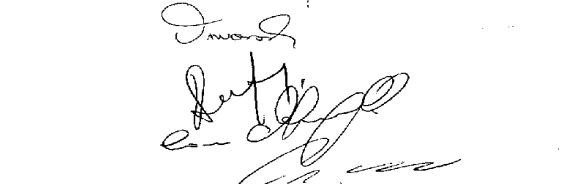
Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.



, Presidente



, Relator



PARECER Nº 443, DE 2011

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 350, de 2011, do Senador Itamar Franco e Outros, que requerem, nos termos regimentais e da Resolução nº 84 do Senado Federal, de 1996, seja submetida à Mesa Diretora proposta de inserção da biografia e obra do ex-Senador por Minas Gerais Eliseu Resende na coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

Relator: Senador João Vicente Claudino
Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 350, de 2011, o Senador Itamar Franco e outros Senhores Senadores requerem, nos termos regimentais e da Resolução do Senado Federal nº 84, de 1996, seja feita a inserção da biografia e obra do ex-Senador, por Minas Gerais, Eliseu Resende, na coleção “**Grandes Vultos que Honraram o Senado**”.

Como justificação, os autores do requerimento ressaltam o excelente desempenho e a profícua trajetória do Senador Eliseu Resende no Senado Federal, e a sua importância para o Estado de Minas Gerais e para o Brasil.

II – Análise

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, os homenageados na Coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado” serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa. Tal honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

Segundo o que dispõe o art. 1º da Resolução nº 84, de 1996, a coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado” destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham-se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

Um dos requisitos básicos é que a publicação da obra seja realizada **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da democracia e, particularmente, do Poder Legislativo.

Sem dúvida, a vida e a trajetória política do Senador Eliseu Resende contribuíram para o enriquecimento da memória de nosso País e, em especial, para a história desta Casa.

Nascido em 7 de fevereiro de 1929, no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, Eliseu Resende graduou-se em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, da qual se tornou professor. Mestre e doutor pela Universidade de Nova Iorque, ele recebeu diversos prêmios e trabalhou em pesquisa para a Marinha dos Estados Unidos da América.

No Brasil, Eliseu Resende atuou em diversos órgãos ligados a engenharia, transportes, energia e infraestrutura. Entre outros órgãos, ele dirigiu o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (1967/1974), foi presidente de FURNAS – Centrais Elétricas S/A (1990/1992), e da ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras (1992). Foi, ainda, Ministro dos Transportes (1979/1982) e Ministro da Fazenda (1993).

Como parlamentar, Eliseu Resende elegeu-se Deputado Federal por três mandatos consecutivos, de 1995 a 2006. Foi autor de diversas leis importantes, tais como: a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que flexibiliza o monopólio do petróleo, reestrutura a Petrobras, cria o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo; a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2001, que estabelece o Sistema Nacional de Recursos Hídricos e cria a Agência Nacional de Águas – ANA; e a Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, que reestrutura o setor federal de transportes, cria o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Em 2006, Eliseu Resende foi eleito Senador da República, para o mandato 2007-2014, com mais de cinco milhões de votos, representando mais de 60% dos votos válidos. No Senado Federal, o Senador Eliseu Resende foi Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e membro, entre outras, das Comissões de Serviço de Infraestrutura, de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Com a sua morte, em janeiro de 2011, o Senador Eliseu Resende deixa uma lacuna sentida por seus pares no Senado Federal, diante da perda de um de seus membros mais atuantes e respeitados.

Dessa forma, é sem dúvida justo e meritório o requerimento ora em análise, ao propor a inserção da biografia do Senador Eliseu Resende na coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade e de regimentalidade, não há reparos a fazer ao Requerimento nº 350, de 2011.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 350, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

A large handwritten signature of Marta Suplicy is at the top left. To its right, smaller signatures include "Presidente" and "Relator". Below these are several other signatures, including "Marta Suplicy", "Dionísio", "Mário Covas", and "Eduardo Suplicy". There is also a small "P" and a signature that appears to be "Marta Suplicy" again.

PARECER Nº 444, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 352, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 352, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no Diário Oficial da União, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização, de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de

aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos Órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem a fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 352, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior**.

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 445, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 353, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Esporte informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 353, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin,

para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Esporte pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no Diário Oficial da União, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado do Esporte, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa

nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 353, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Presidente
Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicio-

nada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 446, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 354, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pela Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 354, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido à Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

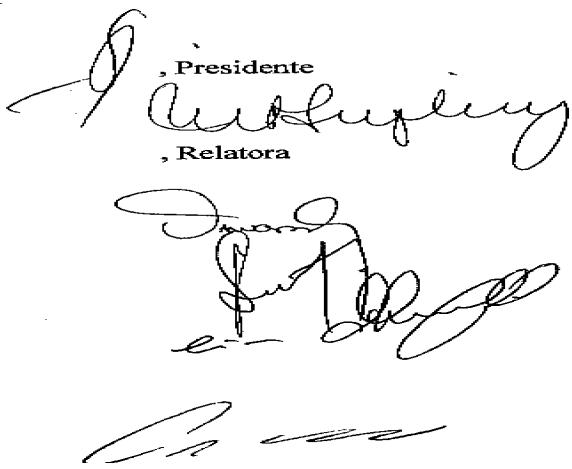
De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 354, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Marta Suplicy
Presidente
Relatora

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 447, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 355, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Educação informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 355, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para

que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Educação pedido de informações atinentes à realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento, tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público, afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Educação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa

nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 355, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Marta Suplicy
Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTRARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para a realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 448, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 356, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 356, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em

vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com as demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 356, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Marta Suplicy
Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas ate a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas ate a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos da Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado ate a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior**.

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER N° 449, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 357, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 357, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento, tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos

e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que *há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público, afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.*

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido*, e não se referir a *mais de um Ministério*.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 357, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011

The image shows two handwritten signatures. The top signature is written over a stylized 'P' and includes the word 'Presidente' above it and 'Relatora' below it. The bottom signature is more fluid and appears to be 'Marta Suplicy'.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARCO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no Âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º – O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.– **Miriam Belchior**.

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 450, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 358, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Turismo informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 358, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para

que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Turismo pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos Órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nos normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado do Turismo, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos

regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 358, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Presidente

Relatora



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º – O disposto no **caput** não prejudicará:

I – O provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em dual ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º A realização de cursos ou programas de forma que não tenham se iniciado ate a data da entrada em vigor desta Portaria também foi condicionada a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.– **Miriam Belchior**.

PARECER Nº 451, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 359, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 359, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos Órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em

vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216,11, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e esta condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 359, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Marta Suplicy
Relatora

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARCO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 452, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 360, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 360, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autoria, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no *Diário Oficial da União*, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos

e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

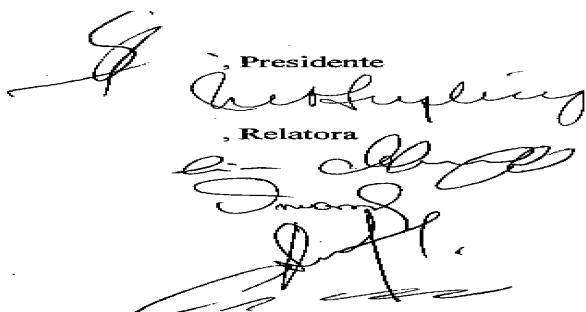
De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 360, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Presidente
Marta Suplicy
Relatora

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 453, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 361, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Saúde informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 361, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado

da Saúde pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores e aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afeta o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecido no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Saúde, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também tende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

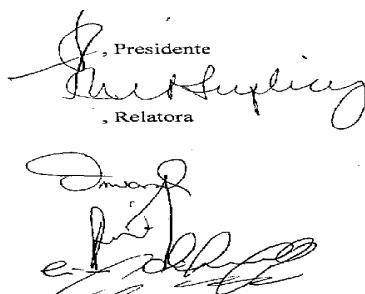
Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, nem como com os demais dispositivos

regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 361, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTRARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 454, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 362, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 362, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes pedido de informações atinentes à realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento, tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público, afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em

vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado dos Transportes, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 362, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Marta Suplicy
Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTRARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior**.

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 455, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 363, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 363, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações atinentes à realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento, tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público, afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre proposta da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

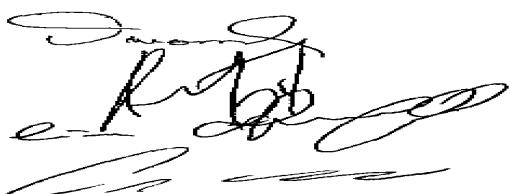
Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2011, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 363, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Presidente
Miriam Belchior
Relatora


Marta Suplicy

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior**.

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 456, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 364, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 364, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de

Estado da Integração Nacional pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no Diário Oficial da União, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a ministros de

Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submeter à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da integração Nacional, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de previdência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa

nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 364, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

The image shows three distinct handwritten signatures. At the top left, there is a signature with the word 'Presidente' written above it. To its right, another signature is written with the word 'Relatora' below it. Below these, a much larger and more fluid handwritten signature spans across the page, representing the signature of the 'SECRETARIA-GERAL DA MESA' (Secretary-General).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data

§ 1º – O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação per tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado ate a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicio-

nada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 457, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 365, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Justiça informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 365, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem

fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Justiça, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e esta condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto pela aprovação do Requerimento nº 365, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is "M. Presidente" above "Marta Suplicy". The bottom signature is "Relatora" above "Marta Suplicy". Below these signatures are several smaller, overlapping signatures, likely belonging to other members of the commission or staff.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§1º – O disposto no *caput* não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas ate a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 458 DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 366, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pela Ministra de Estado da Cultura informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 366, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado da Cultura pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço, público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem a fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido a Ministra de Estado da Cultura, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

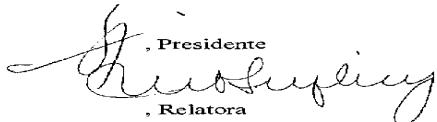
De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

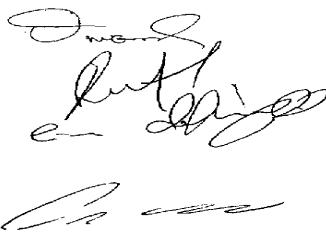
Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e esta condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto e pela aprovação do Requerimento nº 366, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Presidente
Marta Suplicy
Relatora



**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 459, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre a Requerimento nº 367, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja prestadas pelo Ministro de Estado das Cidades informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre a preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 367, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Cidades pedido de informações atinentes

a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no Diário Oficial da União, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado das Cidades, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos

regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 367, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio 2011.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTRARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§1º – O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas na data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º A realização de cursos nos programas de formação tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, seção I)

PARECER Nº 460, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 368, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatadora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 368, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem

por escopo atos do Poder Executivo que se submetem a fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem e dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem as pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 368, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTRARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento E Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior**.

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 461, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 369, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 369, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a

nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se a pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da

Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem a fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISE, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, a pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 369, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

The image shows two handwritten signatures. The top signature is written in cursive and includes the title 'Presidente' above the name 'Marta Suplicy'. Below it, another signature is written in cursive and includes the title 'Relatora' above the name 'Vanessa Grazziotin'. There are also other smaller, partially visible signatures below them.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação per tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 462, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 370, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pela Ministra de Estado do Meio Ambiente informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 370, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin,

para que seja encaminhado a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que *há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.*

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido à Ministra de Estado do Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

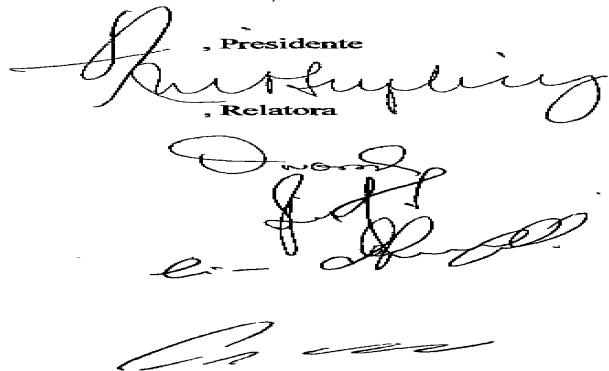
Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa

nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 370, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011


Presidente
Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXABA PELA SECRETARIA-GERAL BA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 BE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 463, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 371, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 371, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Previdência Social pedido de informações atinentes à realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento, tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

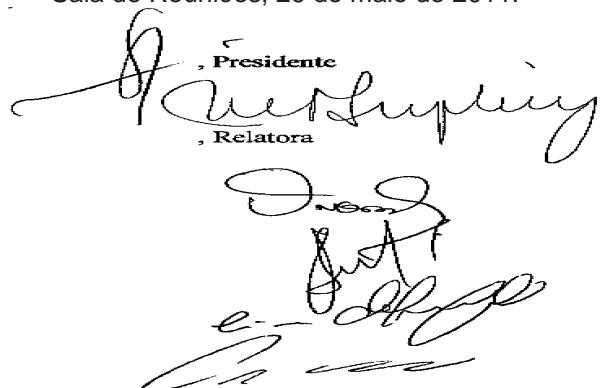
De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de previdência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 371, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Marta Suplicy
Presidente
Relatora

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento

de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 464, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 372, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pela Ministra de Estado da Pesca e Aquicultura informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 372, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado da Pesca e Aquicultura pedido de informações atinentes à realização do concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra do Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado,

a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que *há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.*

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem a fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido à Ministra de Estado da Pesca e Aquicultura, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

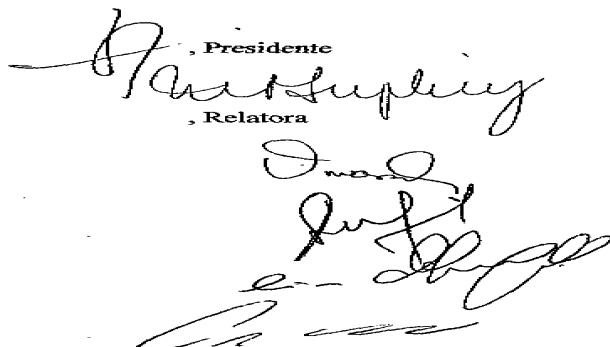
De outro lado, o requerimento também atende às restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 372, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.


Marta Suplicy
Presidente
Relatora

**LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTRALA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado a autorização específica da Ministra do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado ate a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 465, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 373, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pela Ministra do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 373, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para

que seja encaminhado a Senhora Ministra do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações atinentes à realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento, tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, daquela autoridade, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público, afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido à Ministra de Estado do MPOG, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 373, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 do agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 466, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 374, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado da Defesa informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 374, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Defesa pedido de informações atinentes a realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe a Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Defesa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 374, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Marta Suplicy
Relatora

Marta Suplicy

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTRARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada a autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicado no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção 1)

PARECER Nº 467, 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 375, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, para que sejam prestadas pelo Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a realização de concurso público nos últimos quatro anos e no ano de 2011 e, ainda, sobre o preenchimento de cargos e outras informações correlatas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 375, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia (MME) pedido de informações atinentes à realização de concurso público nos últimos quatro anos, nomeações dos aprovados, quantitativo de cargos ocupados e vagos, servidores aposentados nos últimos quatro anos e que deverão se aposentar no decorrer de 2011 e consequências administrativas em decorrência da suspensão das nomeações dos concursados no decorrer do ano de 2011 no âmbito desse Ministério e de suas entidades vinculadas.

A autora, ao justificar o requerimento, tem em vista a Portaria nº 39, de 2011, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada em 28 de março do corrente ano no **Diário Oficial da União**, que suspendeu, por tempo indeterminado, a autorização de realização de novos concursos e a nomeação dos aprovados em concursos já realizados, no âmbito da administração direta e indireta.

Alega a ilustre requerente que há o temor que os efeitos da Portaria, aliado ao grande contingente de aposentadorias que ocorre no serviço público, afete o regular funcionamento dos órgãos públicos.

O citado requerimento veio a esta Mesa, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa examinar se o pedido atende aos requisitos de admissibilidade previstos nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O requerimento atende ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, e tem por escopo atos do Poder Executivo que se submetem à fiscalização e ao controle desta Casa, tendo em vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988.

O requerimento é dirigido ao Ministro de Estado de Minas e Energia (MME), em atendimento ao disposto no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina o requerimento de informações.

De outro lado, o requerimento também atende as restrições previstas no art. 216, II, do RISF, e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, em virtude de não veicular pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, e não se referir a mais de um Ministério.

Portanto, o pedido vai ao encontro da norma constitucional a respeito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional e está condizente com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, bem como com os demais dispositivos regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 375, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Relatora

Assinatura do Presidente e Relatora, seguidas das assinaturas da Secretaria-Geral e da Mesa.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

A Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§ 1º O disposto no **caput** não prejudicará:

I – o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas ate a data da publicação desta Portaria;

II – a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III – a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miriam Belchior.**

(Publicada no **Diário Oficial da União** nº 59, de 28 de março de 2011, Seção I)

PARECER Nº 468, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 380, de 2011, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre os critérios utilizados para a elaboração da tarifa elétrica praticada pelo Sistema Eletrobrás na região Norte.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

O Senador Sérgio Petecão, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informa-

ções nº 380, de 2011, dirigido ao Ex^{mo} Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações sobre os critérios utilizados para a elaboração da tarifa elétrica praticada pelo Sistema Eletrobrás na região Norte. O Senador está especialmente preocupado com o impacto das tarifas elétricas no Estado do Acre.

Tendo em vista que o Brasil possui uma alta carga tributária e que é sabido que as concessionárias já cobraram dos consumidores, por muitos anos, valores acima dos devidos, indaga-se quais os princípios que nortearão o reajuste de tarifas anunciado em 1º de abril pela Agenda Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

II – Análise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar as decisões da Aneel e cobrar das autoridades medidas que não prejudiquem os entes da Federação.

O questionamento em relação aos critérios para fixação da tarifa elétrica é particularmente importante para o Estado do Acre. Além de sofrer com apagões periódicos, o Estado tem uma das tarifas mais altas do Brasil, sobre a qual ainda incide o ICMS. O Senador considera que os consumidores brasileiros devem ser informados sobre os custos da energia e os tributos pagos.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, as exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de nº 380, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.



The image shows two handwritten signatures. The top signature is written in cursive and includes the title 'Presidente' above the name. The bottom signature is also in cursive and includes the title 'Relator' above the name. Below these signatures is a smaller, stylized signature.

PARECER Nº 469, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 395, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República informações referentes aos Adidos de Inteligência.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Vem a Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 395, de 2011. Busca-se com a iniciativa a prestação, pelo Senhor Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República informações referentes aos adidos de inteligência.

O Requerimento funda-se no prescrito pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). A proposta objetiva angariar, de modo específico, as seguintes informações:

- (i) a relação de todas as Aditâncias subordinadas ao Gabinete de Segurança Institucional, por meio da Agencia Brasileira de Inteligência – ABIN, em funcionamento no exterior;
- (ii) a relação dos respectivos Adidos atualmente em exercício e as estruturas administrativa e funcional de que dispõem na sede da Aditância;
- (iii) as normas, os requisitos e a forma de indicação, designação ou nomeação dos titulares das Aditâncias, bem como de seus adjuntos e auxiliares;
- (iv) os critérios, as necessidades e o amparo legal que norteiam, demandam e determinam a abertura de uma Aditância no exterior;
- (v) a natureza desses cargos e os valores de sua remuneração, bem como dos demais servidores a ele vinculados;
- (vi) a vinculação, o papel e a participação do Ministério das Relações Exteriores e das embaixadas brasileiras no processo de criação das Aditâncias e de nomeação dos respectivos titulares.

Na justificação, é enfatizado que se tem percebido aumento na criação das aditâncias nos principais países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e que, por ser prerrogativa do Congresso Nacional fiscalizar atos do Poder Executivo, é salutar que haja maiores informações e dados que científiquem o Parlamento sobre sua atuação.

II – Análise

Por se tratar de proposta de requerimento que se destina a obtenção de informações de Ministro de Estado, o tema deve ser analisado a vista do que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF para dispor sobre a tramitação de requerimento dessa natureza.

O referido Ato prescreve, para hipóteses como a presente, que eventual pedido de informação deverá versar sobre assunto atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal. Dispõe, também, que o requerimento deverá ser dirigido a Ministro de Estado, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública sob sua supervisão. Prevê, por igual, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (art. 1º).

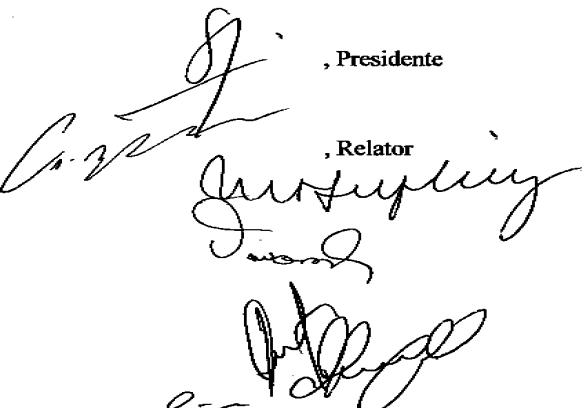
O quadro normativo indicado aponta, ainda, que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido (art. 2º).

Observamos, de um lado, que, do modo como elaborado, o requerimento em apreciação está inserido na competência constitucionalmente outorgada ao Congresso Nacional de fiscalização e controle – por qualquer de suas Casas – dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X); de outro, que ele não afronta dispositivo do Ato da Mesa mencionado, tampouco é exorbitante no que tange a obtenção de informação tópica.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 395, de 2011, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República o pedido de informações de que trata.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2011.



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 470, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 396, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça referentes ao Adido Policial.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Vem a Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 396, de 2011. Busca-se com a iniciativa a prestação, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça, de informações referentes aos adidos policiais.

O Requerimento funda-se no prescrito pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). A proposta objetiva angariar, de modo específico, as seguintes informações:

- (i) a relação de todas as Aditâncias subordinadas ao Ministério;
- (ii) a relação dos respectivos Adidos atualmente em exercício e as estruturas administrativa e funcional de que dispõem na sede da Aditância;
- (iii) as normas, os requisitos e a forma de indicação, designação ou nomeação dos titulares das Aditâncias, bem como de seus adjuntos e auxiliares;
- (iv) os critérios, as necessidades e o amparo legal que norteiam, demandam e determinam a abertura de uma Aditância no exterior;
- (v) a natureza desses cargos e os valores de sua remuneração, bem como dos demais servidores a ele vinculados;
- (vi) a vinculação, o papel e a participação do Ministério das Relações Exteriores e das embaixadas brasileiras no processo de criação das Aditâncias e de nomeação dos respectivos titulares.

Na Justificação, enfatiza-se que se tem percebido aumento na criação das aditâncias nos principais países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e que, por ser prerrogativa do Congresso Nacional fiscalizar atos do Poder Executivo, é salutar que haja maiores informações e dados que científiquem o Parlamento sobre sua atuação.

II – Análise

Por se tratar de proposta de requerimento que se destina a obtenção de informações de Ministro de Estado, o tema deve ser analisado a vista do que dis-

põe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF para dispor sobre a tramitação de requerimento dessa natureza.

O referido Ato prescreve, para hipóteses como a presente, que eventual pedido de informação deverá versar sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal. Dispõe, também, que o requerimento deverá ser dirigido a Ministro de Estado, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública sob sua supervisão. Prevê, por igual, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (art. 1º).

O quadro normativo indicado aponta, ainda, que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido (art. 2º).

Observamos, de um lado, que, do modo como elaborado, o requerimento em apreciação está inserido na competência constitucionalmente outorgada ao Congresso Nacional de fiscalização e controle – por qualquer de suas Casas – dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X); de outro, que ele não afronta dispositivo do Ato da Mesa mencionado, tampouco é exorbitante no que tange a obtenção de informação tópica.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 396, de 2011, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça o pedido de informações de que trata.

Sala de Reuniões, 26 de maio 2011.

Presidente
Relator

PARECER Nº 471, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 397, de 2011, que requer, nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao

Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento referentes ao Adido Agrícola.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Vem à Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 397, de 2011. Busca-se com a iniciativa a prestação, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de informações referentes aos adidos agrícolas.

O Requerimento funda-se no prescrito pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). A proposta objetiva angariar, de modo específico, as seguintes informações:

- (i) a relação de todas as Aditâncias subordinadas ao Ministério;
- (ii) a relação dos respectivos Adidos atualmente em exercício e as estruturas administrativa e funcional de que dispõem na sede da Aditância;
- (iii) as normas, os requisitos e a forma de indicação, designação ou nomeação dos titulares das Aditâncias, bem como de seus adjuntos e auxiliares;
- (iv) Os critérios, as necessidades e o amparo legal que norteiam, demandam e determinam a abertura de uma Aditância no exterior;
- (v) a natureza desses cargos e os valores de sua remuneração, bem como dos demais servidores a ele vinculados;
- (vi) a vinculação, o papel e a participação do Ministério das Relações Exteriores e das embaixadas brasileiras no processo de criação das Aditâncias e de nomeação dos respectivos titulares.

Na justificação, o autor do Requerimento, o nobre Senador Fernando Collor enfatiza que se tem percebido aumento na criação das aditâncias nos principais países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e que, por ser prerrogativa do Congresso Nacional fiscalizar atos do Poder Executivo, é salutar que haja maiores informações e dados que científiquem o Parlamento sobre sua atuação.

II – Análise

Por se tratar de proposta de requerimento que se destina à obtenção de informações de Ministro de Estado, o tema deve ser analisado à vista do que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF para dispor sobre a tramitação de requerimento dessa natureza.

O referido Ato prescreve, para hipóteses como a presente, que eventual pedido de informação deverá versar sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal. Dispõe, também, que o requerimento

deverá ser dirigido a Ministro de Estado, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública sob sua supervisão. Prevê, por igual, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (art. 1º).

O quadro normativo indicado aponta, ainda, que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

Observamos, de um lado, que, do modo como elaborado, o requerimento em apreciação está inserido na competência constitucionalmente outorgada ao Congresso Nacional de fiscalização e controle – por qualquer de suas Casas – dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X); de outro, que ele não afronta dispositivo do Ato da Mesa mencionado, tampouco é exorbitante no que tange à obtenção de informação tópica.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 397, de 2011, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o pedido de informações de que trata.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Relator

PARECER Nº 472, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 398, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda referentes ao Adido Tributário.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Vem à Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 398, de 2011. Busca-se com a iniciativa a presta-

ção, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, de informações referentes aos adidos tributários.

O Requerimento funda-se no prescrito pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). A proposta objetiva angariar, de modo específico, as seguintes informações:

(i) a relação de todas as Aditâncias subordinadas ao Ministério;

(ii) a relação dos respectivos Adidos atualmente em exercício e as estruturas administrativa e funcional de que dispõem na sede da Aditância;

(iii) as normas, os requisitos e a forma de indicação, designação ou nomeação dos titulares das Aditâncias, bem como de seus adjuntos e auxiliares;

(iv) os critérios, as necessidades e o amparo legal que norteiam, demandam e determinam a abertura de uma Aditância no exterior;

(v) a natureza desses cargos e os valores de sua remuneração, bem como dos demais servidores a ele vinculados;

(vi) a vinculação, o papel e a participação do Ministério das Relações Exteriores e das embaixadas brasileiras no processo de criação das Aditâncias e de nomeação dos respectivos titulares.

Na Justificação, enfatiza-se que se tem percebido aumento na criação das aditâncias nos principais países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e que, por ser prerrogativa do Congresso Nacional fiscalizar atos do Poder Executivo, é salutar que haja maiores informações e dados que científiquem o Parlamento sobre sua atuação.

II – Análise

Por se tratar de proposta de requerimento que se destina a obtenção de informações de Ministro de Estado, o tema deve ser analisado à vista do que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF para dispor sobre a tramitação de requerimento dessa natureza.

O referido Ato prescreve, para hipóteses como a presente, que eventual pedido de informação deverá versar sobre assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal. Dispõe, também, que o requerimento deverá ser dirigido a Ministro de Estado, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública sob sua supervisão. Prevê, por igual, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer (art. 1º).

O quadro normativo indicado aponta, ainda, que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de

caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido (art. 2º).

Observamos, de um lado, que, do modo como elaborado, o requerimento em apreciação está inserido na competência constitucionalmente outorgada ao Congresso Nacional de fiscalização e controle – por qualquer de suas Casas – dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X); de outro, que ele não afronta dispositivo do Ato da Mesa mencionado, tampouco é exorbitante no que tange à obtenção de informação tópica.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 398, de 2011, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda o pedido de informações de que trata.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Relator

PARECER Nº 473, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 399, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que requer, nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro da Defesa referentes ao Adido Militar.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Vem a Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação, nos termos regimentais, o Requerimento nº 399, de 2011. Busca-se com a iniciativa a prestação, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, de informações referentes aos adidos militares.

O Requerimento funda-se no prescrito pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. A

proposta objetiva angariar, de modo específico, as seguintes informações:

(i) a relação de todas as Aditâncias subordinadas ao Ministério;

(ii) a relação dos respectivos Adidos atualmente em exercício e as estruturas administrativa e funcional de que dispõem na sede da Aditância;

(iii) as normas, os requisitos e a forma de indicação, designação ou nomeação dos titulares das Aditâncias, bem como de seus adjuntos e auxiliares;

(iv) os critérios, as necessidades e o amparo legal que norteiam, demandam e determinam a abertura de uma Aditância no exterior;

(v) a natureza desses cargos e os valores de sua remuneração, bem como dos demais servidores a ele vinculados;

(vi) a vinculação, o papel e a participação do Ministério das Relações Exteriores e das embaixadas brasileiras no processo de criação das Aditâncias e de nomeação dos respectivos titulares.

Na Justificação, é enfatizado que se tem percebido aumento na criação das aditâncias nos principais países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas e que, por ser prerrogativa do Congresso Nacional fiscalizar atos do Poder Executivo, é salutar que haja maiores informações e dados que científiquem o Parlamento sobre sua atuação.

II – Análise

Por se tratar de proposta de requerimento que se destina a obtenção de informações de Ministro de Estado, o tema deve ser analisado a vista do que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF para dispor sobre a tramitação de requerimento dessa natureza.

O referido Ato prescreve, para hipóteses como a presente, que eventual pedido de informação deverá versar sobre assunto atinente a competência fiscalizadora do Senado Federal. Dispõe, também, que o requerimento deverá ser dirigido a Ministro de Estado, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública sob sua supervisão. Prevê, por igual, que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

O quadro normativo indicado aponta, ainda, que o requerimento não poderá conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

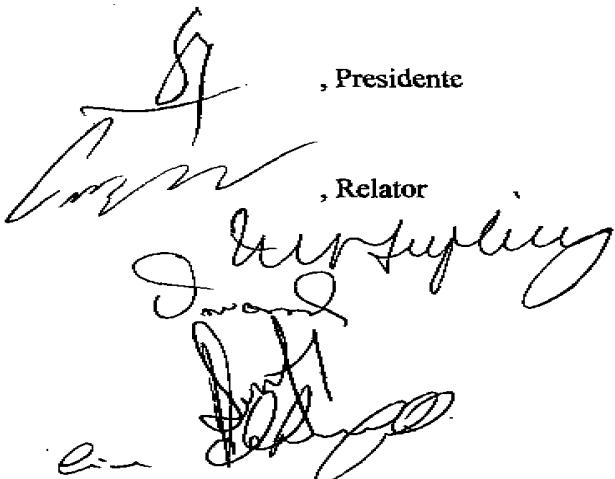
Observamos, de um lado, que, do modo como elaborado, o requerimento em apreciação está inserido na competência constitucionalmente outorgada ao Congresso Nacional de fiscalização e controle – por

qualquer de suas Casas – dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, inciso X); de outro, que ele não afronta dispositivo do Ato da Mesa mencionado, tampouco é exorbitante no que tange a obtenção de informação tópica.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 399, de 2011, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Defesa o pedido de informações de que trata.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2011.



, Presidente
, Relator

PARECER N° 474, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 413, de 2011.
Relator: Senador Cicero Lucena

I – Relatorio

Trata o presente processo sobre o Requerimento de nº 413, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, no qual Sua Excelência, com

o esteio dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 8º, II; 90, III e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre “reportagem exibida, em 13 de fevereiro de 2011, pelo programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, que denunciou negociatas relacionadas a assentamentos rurais implementados pelo Governo Federal”.

II – Análise

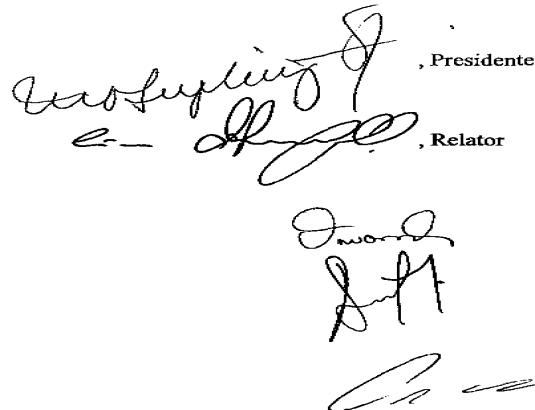
O Requerimento nº 413, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, com o esteio dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 8º, II; 90, III e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de solicitação a Sua Excelência, o Ministro de

Estado do Desenvolvimento Agrário sobre informações referente a “reportagem exibida, em 13 de fevereiro de 2011, pelo programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, que denunciou negociatas relacionadas a assentamentos rurais implementados pelo Governo Federal”.

Sua Excelência o Senador Pedro Taques deixa entrever por todas as perguntas a importância do fato a ser apurado, o qual revela-se de repercussão federal e de grande interesse público, além do que, de vital importância para a transparência dos dados que envolvem a matéria noticiada,

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 413, de 2011, de autoria do Senador Pedro Taques, feito por meio da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).



, Presidente
, Relator

PARECER N° 475, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 420, de 2011, que requer sejam solicitadas, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, informações acerca do site <http://www.ed.conpet.gov.br/br/converse.php>

Relator: Senador João Vicente Claudino
Relator **ad hoc**: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

O Senador Flexa Ribeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 420, de 2011, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações acerca do site <http://www.ed.conpet.gov.br/br/converse.php>, que trata de um “programa do Ministério de Minas e

Energia coordenado e gerido com recursos técnicos, administrativos e financeiros da Petrobras S.A.”.

O Senador indaga sobre o objetivo do **site**, seu orçamento, quadro de pessoal, conteúdo programático e a razão pela qual só aparecem referências aos presidentes Lula e Dilma, e não a FHC, Itamar e Collor.

II – Análise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar o que vem sendo veiculado por um meio de comunicação estatal, mantido com recursos públicos do Estado brasileiro.

É importante averiguar eventuais falhas no conteúdo, para evitar o comprometimento da credibilidade de um **site** mantido pelo Estado.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, as exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de nº 420, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

PARECER Nº 476, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 421, de 2011, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que pede informações sobre usinas eólicas e estudos de viabilidade de usinas hidroelétricas.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**
Relator ad hoc: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e com o art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o Senador Flexa Ribeiro submete à consideração desta Mesa a admissibilidade do Requerimento de Informação nº 421, de 2001. A proposição solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Senador Edison Lobão, cópias de todas as fichas técnicas de usinas eólicas protocoladas na Agenda Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) entre janeiro de 1998 e março de 2011, indicando os projetos que foram concedidos.

Solicita ainda o autor do Requerimento que sejam enviados todos os formulários de registro de estudo de viabilidade de usinas hidroelétricas protocolados na Aneel no mesmo período, também indicando as que foram concedidas. As informações devem ser apresentadas em meio magnético.

Em sua justificativa, o Senador Flexa Ribeiro reputa ser importante aferir o nível de aproveitamento das fontes renováveis de energia no País e o nível de interesse dos empreendedores em investirem nessas fontes energéticas. Com base nessas informações será possível verificar a adequação das políticas públicas para o aproveitamento de fontes sustentáveis.

II – Análise

A análise de admissibilidade prevê a verificação da aderência do Requerimento à Constituição Federal, ao Regimento Interno desta Casa e aos Atos da Mesa.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal prevê requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Além disso, os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

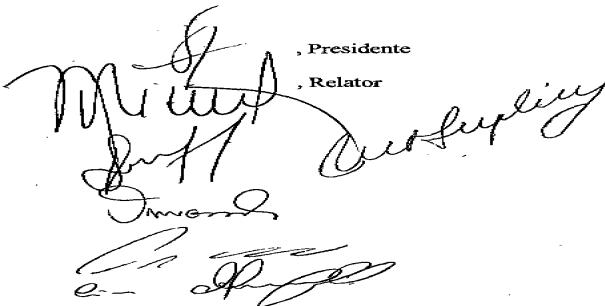
O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela admissibilidade do Requerimento nº 421, de 2011.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de abril de 2011.



M. Ferraço
Sua Exceléncia
Presidente
Relator

PARECER N° 477, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 422, de 2011
Relator: Senador Cícero Lucena

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 422, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvida a Senhora Ministra de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão a respeito da legislação que fundamenta a cobrança das taxas de ocupação dos imóveis demarcados como “terrenos de marinha ou acrescidos” pela União nos municípios capixabas citados.

II – Análise

O Requerimento nº 422, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, nos termos do artigo 50, da Constituição Federal e do artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvida a Senhora Ministra de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão a respeito da legislação que fundamenta a cobrança das taxas de ocupação dos imóveis demarcados como “terrenos de marinha ou acrescidos” pela União nos municípios capixabas citados.

Sua Excelência o Senador Ricardo Ferraço embasa seu pleito alegando que a ausência de um critério objetivo para definir o que vem a ser efetivamente a linha preamar, tem gerado problemas de propriedade entre o Governo Federal e particulares.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem

dadas mostram-se relevantes para os interesses não só de um estado da Federação mas para outros que possam se encontram na mesma situação.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 422, do 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2011



M. Suplicy
Sua Exceléncia
Presidente
Relator



V. Grazziotin
Sua Exceléncia
Presidente
Relator

PARECER N° 478, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 424, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, por meio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Defesa, no âmbito da Agencia Nacional de Aviação Civil – ANAC.
Relatora: Senadora Marta Suplicy

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 424, de 2011, a Senadora Vanessa Grazziotin solicita ao Ministro de Estado da Defesa a prestação de informações no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

A justificação do documento lembra que a ANAC, por meio da Portaria nº 310, de 17 de fevereiro de 2011, centralizou as atividades da Agenda em Brasília, no Rio de Janeiro e em São Paulo, extinguindo as representações estaduais. Esse o quadro, a autora pondera que:

“(...) a extinção dos escritórios e postos de serviços em diversas regiões do País, sobretudo na Amazônia, leva-nos ao grande receio de que as atividades aeronáuticas padeçam da necessária fiscalização, colocando em risco a segurança aérea e favorecendo atividades ilegais de aviação”

II – Análise

O requerimento em apreço encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que concede a Mesa do Senado a faculdade de encaminhar a Ministros de Estado, e a outras autoridades públicas, pedidos escritos de informação.

Observa-se, par igual, que o Requerimento nº 424, de 2011, preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Com efeito, não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem se dirija.

A iniciativa pode, assim, seguir seu curso, por se compatibilizar com a tarefa outorgada ao Poder Legislativo, de fiscalizar, por suas Casas, os atos do Poder Executivo.

III – Voto

Ante a exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 424, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

J. Lídice da Mata, Presidente
J. Lídice da Mata, Relator

Dionísio

PARECER Nº 479, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 431, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 431, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a respeito da condenação do cidadão brasileiro Alexandre de Souza Silva, no Reino Unido, “pelo crime de conspiração, por ter sido encontrado quantidade superior ao permitido de estupefácia em posse de seu colega de quarto”.

II – Análise

O Requerimento nº 431, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Fe-

deral, postula seja ouvido o Senhor Ministro do Estado das Relações Exteriores a respeito da condenação do cidadão brasileiro Alexandre de Souza Silva, no Reino Unido, “pelo crime de conspiração, por ter sido encontrado quantidade superior ao permitido de estupefácia em posse de seu colega de quarto”.

Sua Excelência a Senadora Lídice da Mata embasa seu pleito alegando que “há suspeitas de que o preconceito tenha sido a grande motivação para uma potencial injustiça, que avulta nossas consciências, levam-nos a inquirir a Chancelaria brasileira com o fim de esclarecer os fatos”.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que a justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses de todos os nacionais, mormente daqueles que residem no Reino Unido.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 431, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2011.

J. Lídice da Mata, Presidente
J. Lídice da Mata, Relator

Dionísio

J. Lídice da Mata

PARECER Nº 480, DE 2010

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 448, dc 2011, do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Previdência Social, informações sobre as fraudes sobre imóveis do Ministério da Previdência Social denunciadas pela Sra. Jorgina de Freitas.

Relator: Senador João Durval

Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 448, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que tem o fundamento, a autoridade destinatária e o objetivo mencionados na ementa.

O referido requerimento toma como referência matéria jornalística publicada pela Revista **IstoÉ**, em sua edição 2162, de 15 de abril de 2011, intitulada “O Roubo na Previdência só Mudou de Mão”, em que a Sra. Jorgina de Freitas faz denúncias contra medidas administrativas tomadas no âmbito no Ministério da Previdência Social, quanto ao fim dado aos sessenta imóveis sequestrados por ordem judicial e ao procedimento adotado para a transferência do patrimônio público para particulares, em leilões de imóveis, por preço aviltante.

O requerente solicita, portanto, informações sobre:

- a) o fim dado aos sessenta imóveis sequestrados por ordens judicial no contexto do processo judicial respectivo;
- b) o procedimento adotado para evitar a transferência do patrimônio público para particulares, em Leilões de imóveis, por preço aviltante;
- c) a política que o Ministério da Previdência tem adotado para se evitarem novas fraudes;
- d) as respostas que o Ministério tem a dar em relação às denúncias da Sra. Jorgina de Freitas na matéria jornalística citada.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 448, de 2011, é dirigido à autoridade competente, haja vista que o Ministério da Previdência Social é o órgão responsável pela política nacional de seus imóveis, de acordo com o disposto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência social, e dá outras providências.

O pedido está também em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois não incide em nenhuma das proibições contidas no seu inciso II, quais sejam: pedido de providência consulta sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com o art. 216 do Regimento interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, é adequado em sua redação.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 448, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

Presidente
Relator

PARECER N° 481, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 454, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre o montante de recursos do Tesouro nacional repassados aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento – PSI.

Relator: Senador João Durval

Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

O Senador Álvaro Dias apresentou o Requerimento nº 454, de 2011, no qual requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações relativas ao Programa de Sustentação do Investimento (PSI):

1. Qual foi o montante de recursos repassados pelo Tesouro Nacional aos bancos privados no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento?

2. Quanto foi pago ao BNDES pela sua remuneração, como operador do referido Programa?

3. Quanto os bancos privados receberam por real emprestado no âmbito do referido Programa?

Em sua justificativa, o autor do Requerimento refere-se a um artigo publicado por Mansueto Almeida, intitulado “PSI: quanto os bancos privados receberam do Tesouro Nacional?”, em que o economista aponta os custos incorridos pelo Tesouro na concessão de recursos para o PSI: o custo de seu endividamento (SELIC) e o de repassá-los para o BNDES e seus agentes (TJLP). Há ainda o custo de equalização de

taxas, uma vez que a taxa final dos financiamentos é fixada pelo governo, e assim o subsídio inclui a cobertura do **spread** dos bancos privados, que assumem o risco dos clientes.

Em suma, o objetivo do Requerimento é obter o montante do subsídio concedido pelo governo no PSI.

II – Análise

O Requerimento nº 454, de 2011, fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que tratam dos Requerimentos de Informações, devendo também atender as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O objetivo da proposição é solicitar ao Ministro do Estado da Fazenda informações sobre o montante de recursos despendidos pelo Tesouro com as taxas subsidiadas no PSI, e, em particular, com os custos incorridos nas operações efetuadas pelos bancos privados.

O art. 216 do RISF estabelece que:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos as seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providencia, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados a Mesa para decisão;

O Ato nº 1 da Mesa, de 2001, por sua vez, determina que o requerimento refira-se a assunto submetido ao Senado Federal ou atinente a sua competência fiscalizadora, e que as informações solicitadas tenham relação direta e estreita com o assunto que se procura esclarecer.

Tais disposições são observadas, haja vista que as indagações propostas no Requerimento atendem aos requisitos de admissibilidade contidos no art. 216 do RISF, e que as informações solicitadas possuem relação direta com o tema que se pretende averiguar, qual seja o custo do Tesouro Nacional com os subsídios concedidos no PSI.

Em suma, o Requerimento em apreço enquadra-se na norma constitucional referente aos pedidos de informações a Ministros de Estado, e atende as condições de admissibilidade dispostas no RISF e no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal. Destaque-se, ainda, que a proposição, ao tratar da destinação de

recursos públicos, está também amparada no princípio da publicidade dos atos da administração pública, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal.

Finalmente, observe-se que os esclarecimentos solicitados não envolvem informações de caráter sigiloso, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 2001, uma vez que são indagados apenas os montantes globais despendidos, e não informações específicas sobre as operações bancárias. Cabe, portanto, a Mesa a decisão terminativa.

III – Voto

Por todo o exposto, manifestamo-nos pelo encaminhamento do Requerimento do Senhor Ministro do Estado da Fazenda.

Sala dc Reuniões, 26 de maio de 2011.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO
PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL
DA MESA**

LEI N° 6.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o sistema Nacional do Previdência e Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da Republica, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
(...)

Art. 15. Fica a Poder Executivo autorizado a promover a transferência, do uma para outra entidade do SINPAS, de bens imóveis e de direitos a eles relativos.

§ 1º Para o cumprimento das formalidades legais junto ao registro de imóveis, o MIPAS relacionara, descrevera e caracterizará Os imóveis redistribuidos entre as entidades do SINPAS.

§ 2º O registro relativo a bens imóveis será efetuado a requerimento da entidade interessada, valendo

corno instrumento os atos do MIPAS a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 16. A receita e o patrimônio das entidades do SINPAS destinam-se a manter, desenvolver e garantir as suas atividades, na forma da legislação em vigor.

(...)

Brasília, 1º do setembro de 1977; 156º da Independência e 89º da Republica. – **ERNESTO GEISEL** – **João Paulo dos Reis Velloso** – **L. G. do Nascimento e Silva**.

PARECER Nº 482, DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre e Requerimento nº 469, de 2011, do Senador Blairo Maggi, que solicita informações do Ministro de Estado dos Transportes sobre as condições atuais de aplicação dos anexos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação).

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

O Senador Blairo Maggi solicita ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes informações sobre as condições de aplicação dos anexos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a fim de sanar dúvidas sobre as disposições constantes dos Projetos de Lei do Senado nº655, de 2007, e nº50, de 2010, que tramitam na Comissão de Serviços de Infraestrutura sob a relatoria do Senador.

Segundo o autor do requerimento, a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV), substituiu o Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Entretanto, o veto do Poder Executivo aos anexos do SNV– que continham, entre outras, a relação descritiva das rodovias componentes do subsistema rodoviário federal – colocou em dúvida a vigência ou não dos anexos do PNV. Embora considere que esses anexos foram tacitamente revogados pela Lei nº 12.379, de 2011, o autor entende ser necessário consultar o Poder Executivo sobre o assunto.

Solicita, ainda, nos termos do inciso II do art. 335 do Regimento Interno, que seja sobreposta a tramitação das citadas proposições.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – Análise

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento

no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o Regimento Interno no tocante a requerimentos de informações, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º § 2º)

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

Por sua vez, o sobrerestamento das proposições, nos termos do parágrafo único do art. 335 do Regimento Interno, é de competência da comissão responsável pelo estudo da matéria, que é a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Ocorre, todavia, que o deferimento do requerimento de informações interrompe a tramitação da matéria que se pretende esclarecer, até que as informações solicitadas sejam prestadas pela autoridade competente, nos termos do inciso IV do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim sendo, as proposições citadas terão sua tramitação interrompida automaticamente, o que torna desnecessário eventual pedido de sobrerestamento.

III – Voto

Ante o exposto, voto pelo deferimento do Requerimento nº 469, de 2011.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 2011.

, Presidente

, Relator

LEGILAÇÃO CITADA
ANEXADA AO PROCESSADO
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

Brasília, 10 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. – **EMÍLIO G. MÉDICI** – Alfredo Buzaid – Adalberto de Barros Nunes – Orlando Geisel – Antônio Delfim Netto – Mário David Andreazza – J. Araripe Macedo – João Paulo dos Reis Velloso – José Costa Cavalcanti.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 12-9-1973 e retificado no **DOU** de 11-12-1973

LEI Nº 12.379, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Mensagem de voto

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.

A Presidenta da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

MENSAGEM

Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelênciia que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi votar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, a Projeto de Lei nº 1.176, de 1995 (nº 18/00 no Senado Federal), que “Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV; altera a Lei

nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.830, de 2 de setembro de 1999, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.”

Ovidos, os Ministérios dos Transportes, da Defesa, a Advocacia-Geral da União e a Secretaria de Portos da Presidência da República manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Inciso I do caput e § 1º do art. 6º

“I – delegação a Estado, ao Distrito Federal, a Município ou a consórcio entre esses entes, que atuarão em seu nome;”

“§ 1º A delegação de que trata o inciso I do **caput** será formalizada mediante convênio, respeitadas as prerrogativas da União e assegurada a integridade

do patrimônio objeto da delegação, na forma de Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996.”

Razões dos vetos

“A expressão final do incise I do art. 6º poderia induzir a interpretação de que a União assumiria todas as responsabilidades entabuladas pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios durante a execução dos convênios de delegações, o que poderia trazer ônus não previstos à União. Ademais, a possibilidade de a União delegar a outros entes da federação a administração e exploração de rodovias, portos federais e aeródromos públicos

já está autorizada na Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, e no art. 37 do próprio projeto de lei.”

Os Ministérios dos Transportes e da Defesa e a Secretaria de Portos da Presidência da República opinaram, ainda, pelo voto aos dispositivos abaixo:

§§ 1º e 2º do art. 11

“§ 1º No caso de empreendimento cujo valor total seja superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea c do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão exigidos estudos prévios que comprovem a viabilidade econômica e indiquem a prioridade do investimento.

§ 2º Para fins de implantação de componentes do SNV, serão considerados prioritários os investimentos que visem a:

I – conclusão de obras já iniciadas, desde que comprovada, em avaliação econômica e social, a viabilidade dos investimentos complementares ou marginais necessários, atendidas as exigências ambientais;

II – estruturação ou complementação de corredores estratégicos.”

Razões dos vetos

“As exigências ignoram aspectos relacionados ao interesse social ou de segurança nacional das obras, o que poderia trazer dificuldades à implementação de programas prioritários do Governo, como ações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Frise-se que a legislação atual já abarca os demais aspectos mencionados, conforme o art. 3º, alínea i, da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.”

Ouvidos, também, os Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda manifestaram-se pelo voto ao dispositivo a seguir transcrito:

Art. 31

“Art. 31. As intervenções em corpo de água incluído na relação descritiva constante do Anexo IV deverão preservar as condições de navegabilidade atual ou futura e dependem de autorização prévia da autoridade de transporte competente.”

Razões de voto

“Da forma como redigido, o dispositivo conflita com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Aquela norma, em seu art. 13, trata a matéria de forma mais abrangente, determinando a preservação do uso múltiplo dos recursos hídricos, no qual se inclui a navegabilidade, quando for o caso.”

Já a Ministério dos Transportes opinou também pelo voto ao dispositivo abaixo:

Art. 41.

“Art. 41. Fica a União autorizada a realizar investimentos nas rodovias objeto da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, ainda não transferidos a Estado ou ao Distrito Federal, desde que destinados a:

I – manter condições normais de tráfego até a efetivação da transferência;

II – proporcionar as condições técnicas para efetivação da transferência, mediante projeto de restauração aprovado pela unidade da Federação para a qual a rodovia será transferida.

Parágrafo único. A realização dos investimentos a que se refere o inciso I fica condicionada a prévio compromisso do Estado ou Distrito Federal de receber definitivamente a rodovia beneficiada.”

Razões do voto

“O art. 41, da forma como redigido, apresenta condicionantes mais restritivas do que o art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, com a redação conferida pelo art. 72 da Medida Provisória nº 513, de 26 de novembro de 2010, e que restringirão investimentos da União em favor das rodovias que menciona.”

Também opinaram pelos votos abaixo, os Ministérios dos Transportes, da Defesa, da Fazenda e a Secretaria de Portos da Presidência da República:

Art. 45 e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII

“Art. 45. Revogam-se a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, os arts. 1º a 3º da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, os arts. 1º a 3º da Lei nº 6.406, de 21 de março de 1977, a Lei nº 6.504, de 13 de dezembro de 1977, a Lei nº 6.555, de 22 de agosto de 1978, a Lei nº 6.574, de 30 de setembro de 1978, a Lei nº 6.630, de 16 de abril de 1979, a Lei nº 6.648, de 15 de maio de 1979, a Lei nº 6.671, de 4 de julho de 1979, a Lei nº 6.776, de 30 de abril de 1980, a Lei nº 6.933, de 13 de julho de 1980, a Lei nº 6.976, de 14 de dezembro de 1980, a Lei nº 7.003, de 24 de junho de 1982, a Lei nº 7.436, de 20 de dezembro de 1985, a Lei nº 7.581, de 24 de dezembro de 1986, a Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995, a Lei nº 9.078, de 11 de julho de 1995, a Lei nº 9.830, de 2 de setembro de 1999, a Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, a Lei nº 10.030, de 20 de outubro de 2000, a Lei nº 10.031, de 20 de outubro de 2000, a Lei nº 10.540, de 1º de outubro de 2002, a Lei nº

10.606, de 19 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.680, de 23 de maio de 2003, a Lei nº 10.739, de 24 de setembro de 2003, a Lei nº 10.789, de 28 de novembro de 2003, a Lei nº 10.960, de 7 de outubro de 2004, a Lei nº 11.003, de 16 de dezembro de 2004, a Lei nº 11.122, de 31 de maio de 2005, os arts. 2º a 7º da Lei nº 11.297, de 9 de maio do 2006, o art. 20 da Lei nº 11.314, de 3 de julho do 2006, a Lei nº 11.475, de 29 de maio de 2007, o art. 12 da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, o art. 11 da Lei nº 11.518, de 5 de setembro de 2007, a Lei nº 11.550, de 19 de novembro de 2007, a Lei nº 11.701, de 18 de junho de 2008; a Lei nº 11.729, de 24 de junho de 2008, a Lei nº 11.731, de 24 de junho de 2008, e os arts. 1º a 3º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

**"ANEXO I
Subsistema Rodoviário Federal
Relação Descritiva Das Rodovias**

Razões dos vetos

"Os Anexos I a VII do Projeto de Lei contém as relações descritivas dos componentes dos subsistemas que integram ao Sistema Federal de Viação – SFV. Não obstante o mérito de buscar a necessária organização da relação de projetos integrantes do PNV, tal relação não reflete o estado atual do planejamento viário nacional. Com efeito, os Anexos deixaram de incluir projetos hoje constantes do PNV e fundamentais para o desenvolvimento do País, alguns, inclusive, integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O voto aos Anexos, conjugado com o veto ao art. 45, permite manter em vigor as relações descritivas constantes da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, bem como as leis que as atualizaram, evitando-se prejuízos ao planejamento e aos investimentos da União no infraestrutura viária nacional, e possibilite o reestudo da matéria e a submissão, oportunamente, de nova proposta legislativa."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em curso, os quais ora submeto a elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 7-1-2011, retificado no em 12-2-2011 e 13-1-2011.

PARECER Nº 483, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 491, de 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 491, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50,

§ 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a; 216, I e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia para que preste informações "no sentido de se obter esclarecimentos, junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, sobre o cumprimento, por parte da CNEN, dos dispositivos da Lei nº 10.308, de 2001 que disciplina a instalação de depósitos de rejeitos radioativos".

II – Análise

O Requerimento nº 491, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a; 216, I e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de solicitar informações "no sentido de se obter esclarecimentos, junto á Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, sobre o cumprimento, por parte da CNEN, dos dispositivos da Lei nº 10.308, de 2001 que disciplina a instalação de depósitos de rejeitos radioativos".

Sua Excelência o Senador Itamar Franco embasa seu pleito trazendo á baila o exemplo recente do Japão com a catástrofe nuclear e a justificável preocupação com as usinas de Angra, considerando que o planeta passa por grandes movimentações de placas e no Brasil, em específico, há os malsinados deslizamentos de terra por conta das intensas chuvas.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses do País e para a segurança de toda a sociedade brasileira.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 491, de 2011, de autoria do Senador Itamar Franco.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2011.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI N° 10.308. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

Mensagem de Veto

Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes aos depósitos de rejeitos radioativos, e dá outras providências.

(...)

Brasília, 20 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Aloysio Nunes Ferreira Filho – José Serra – José Jorge – Ronaldo Mota Sardenberg – José Carlos Carvalho.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 21-11-2001.

PARECER N° 484, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 497, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, por meio do qual são requeridas informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre as razões e os critérios que determinam o engajamento do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro – DEC, na execução de obras públicas de infraestrutura realizadas em cooperação com outros órgãos de governo mediante celebração de convênios e outras parcerias, o detalhamento das obras de cooperação e a capacidade do DEC em ampliar o seu acervo de obras do sistema de obras de cooperação que permita celebrar novos convênios ou parcerias para realizar as obras públicas para as quais seja requisitado em função de sua condição de órgão especializado.

Relator: Senador João Vicente Claudino

Relator ad hoc: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

O Requerimento n° 497, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, requer sejam prestadas informações, pelo Ministro da Defesa, sobre: 1. as razões e critérios que determinam o engajamento do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro (DEC) na execução de obras públicas de infraestrutura, realizadas em cooperação com outros órgãos de governo, mediante celebração de convênios

e outras parcerias; 2. O detalhamento das obras de cooperação, em execução direta ou em superintendência pelo DEC, quanto à localização regional, natureza, tipo, etapa, valor, datas de início e de finalização prevista; 3. A atual capacidade do DEC em ampliar o seu acervo de obras do sistema de obras de cooperação, de tal forma que o permita celebrar novos convênios ou parcerias para realizar as obras públicas de infraestrutura para as quais seja requisitado em função de sua condição de órgão especializado, de sua efetiva capacidade técnica e ainda da previsibilidade para as referidas celebrações; 4. A atual capacidade do DEC em celebrar novos convênios ou parcerias para realizar especificamente obras de natureza aeroportuária e as razões que estabelecem a condição informada.

As informações são solicitadas para a finalidade de esclarecer sobre retardos de obras em aeroportos brasileiros, em especial no de Vitória. O presidente da Infraero em 2010, Murilo Marques, afirmou que seria firmado convênio com o Exército Brasileiro para participar da obra de modernização do Aeroporto de Vitória, após rescisão com os responsáveis iniciais. O Exército seria responsável, ao menos, pelas pistas e pátio de aeronaves. Essa informação fora ratificada pelo Presidente Lula. Entretanto, até hoje vários contratempos impediram a concretude dessa participação e não há indicativo que ocorreu algum dia. Ao contrário, manifestações indicam a não participação do Exército, que estaria sobrecarregado.

II – Análise

O Requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos termos do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que conferem a esta Casa prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente a sua competência fiscalizadora, cabendo a Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, a, do RISF, decidir sobre a admissibilidade desses requerimentos.

Em termos gerais, o Requerimento n° 497, de 2011, preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do RISF, e no Ato da Mesa n° 1, de 2001, quando solicita informações sobre as atividades do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro. Não trata de pedido de providencia, consulta, sugestão, conselho ou interrogado sobre o propósito do Executivo Federal nessa atividade, excetuando nas questões I e IV quando indaga sobre as razões da política do setor.

Entendemos, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, por se compatibilizar com a tarefa outorgada

ao Poder Legislativo de fiscalizar, por suas Casas, os atos do Poder Executivo, com as emendas que sugere.

III – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 497, de 2011, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1

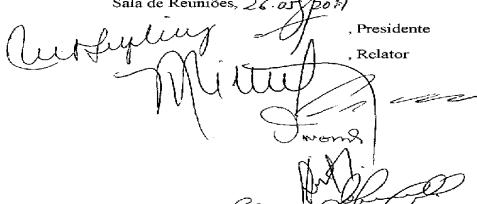
Dê-se a questão nº I, nos termos do que dispõe o Requerimento nº 497, de 2011, a seguinte redação:

"I – Quais são os critérios que determinam o engajamento do Departamento de Engenharia e Construção do Exercito Brasileiro (DEC) na execução de obras públicas de infraestrutura, realizadas em cooperação com outros Órgãos de governo, mediante celebração de convênios e outras parcerias?"

Emenda nº 2

Dê-se a questão nº IV, nos termos do que dispõe o Requerimento nº 497, de 2011, a seguinte redação:

"IV – Qual é a atual capacidade do Departamento de Engenharia e Construção do Exercito Brasileiro de celebrar novos convênios ou parcerias para realizar obras, em especial as de natureza aeroportuária?"

Sala de Reuniões, 26.05.2011

 Presidente
 Relator

PARECER Nº 485, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 520, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 520, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvida a Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente sobre a prática de biopirataria na Região Amazônica.

II – Análise

O Requerimento nº 520, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de solicitação a Sua Excelência, a Ministra de Estado do

Meio Ambiente sobre a prática de biopirataria na Região Amazônica.

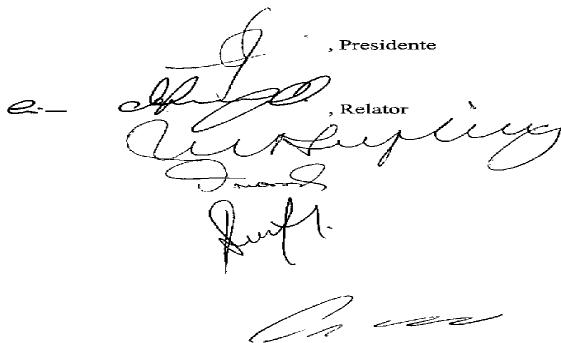
Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito alegando que "a enorme biodiversidade, que existe na região Amazônica, é alvo do interesse de inúmeros estudiosos para aquela Região. Todavia, segundo informações dos ribeirinhos, não só estudiosos adentram a floresta, mas também um grande número de pessoas, que sem autorização, vem retirando amostras da biodiversidade brasileira e levando para o exterior."

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam dizem respeito à soberania do País. O Brasil não pode mais ficar a mercê de pessoas e/ou grupos que tem outros interesses que tido o brasileiro.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 520, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2011.


 Presidente
 Relator

PARECER Nº 486, DE 2011

Da Comissão Diretora, sobre Ato regulamentando as atividades integrantes do Programa Senado Jovem Brasileiro, criado pela Resolução do Senado nº 42, de 2010.

Relator: Senador Ciro Nogueira

I – Relatório

A Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal, foi aprovada em plenário no dia 4 de agosto de 2010, tendo sido promulgada e publicada no *Diário do Senado Federal* no dia 12 e posteriormente publicada no *Diário Oficial da União* no dia 17 do mesmo mês.

Em síntese, o Programa Senado Jovem Brasileiro é composto de duas atividades integradas; o Concurso de Redação do Senado Federal e o Projeto Jovem

Senador. Para adequado funcionamento do Programa, o art. 22 da Resolução previu sua regulamentação por Ato, nos seguintes termos:

Art. 22. As atividades do Programa Senado Jovem Brasileiro serão regulamentadas por ato da Comissão Diretora do Senado Federal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

Para cumprir tal desiderato, fui designado relator da matéria, durante a 5ª Reunião da Mesa, realizada em 28 de abril de 2011.

II – Análise

A competência da Comissão Diretora para regulamentar o Programa Senado Jovem Brasileiro encontra-se, portanto, prevista no art. 22 da Resolução nº 42, de 2010, que o instituiu com o objetivo de proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo Brasileiro, bem como estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com o Senado Federal (art. 1º).

Trata-se de uma feliz iniciativa da Casa, no sentido de propiciar maior conhecimento e integração do Legislativo com relevante parcela da população, que é a juventude. Para tanto, o Programa vale-se de duas iniciativas; o Concurso de Redação e o Projeto Jovem Senador.

O Concurso de Redação do Senado, que já vem sendo executado desde 2008, é um evento coordenado pela Secretaria de Relações Públicas em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. Após escolha da redação vencedora em cada escola pública, a Secretaria de Educação faz a seleção da redação vencedora na respectiva unidade da Federação e a remete ao Senado Federal. Aqui, uma comissão julgadora escolhe as três primeiras colocadas no Concurso.

Os finalistas do Concurso de Redação (um de cada Estado e do DF) passam a participar, como parte da premiação, da edição anual do Projeto Jovem Senador, que deverá ser realizado sempre no mês de novembro.

O Projeto Jovem Senador estabelece a possibilidade dos estudantes funcionarem como parlamentares durante uma legislatura de três dias, na qual poderão realizar pronunciamentos e apresentar proposições legislativas. Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa na forma de sugestão legislativa (art. 102-E do Regimento Interno).

O Ato que ora estamos propondo visa a disciplinar com maiores detalhes o funcionamento do Concurso e do Projeto Jovem Senador. Nesse sentido, podemos levantar alguns pontos que consideramos relevantes no texto sugerido:

a) definição clara dos estudantes que poderão participar do Concurso de Redação (art. 3º);

b) previsão de termo de adesão para formalizar a parceria entre o Senado Federal e as Secretarias de Educação dos Estados e DF (art. 5º);

c) definição das etapas de realização de cada edição do Concurso de Redação (art. 7º);

d) estabelecimento da forma e conteúdo do regulamento anual do Concurso, a ser expedido pela Secretaria de Relações Públicas (art. 8º);

e) limitação do transporte aéreo a ser pago como o deslocamento de ida e volta entre o aeroporto mais próximo da residência da pessoa e o aeroporto de Brasília (art. 15);

f) possibilidade de autorização, pelo Primeiro-Secretário, das despesas com seguro-saúde para os finalistas e com transporte aéreo, hospedagem, alimentação e traslado para o responsável legal de finalista menor de 18 anos de idade (art. 16);

g) garantia do apoio da Secretaria de Polícia do Senado (art. 17);

h) previsão de substituição do estudante finalista em caso de impedimento comprovado de participar do Projeto Jovem Senador (art. 18, parágrafo único);

i) regras de funcionamento do Projeto Jovem Senador arts. 20 a 24);

j) definição de responsabilidades entre os órgãos do Senado Federal envolvidos no Programa (arts. 4º, 6º, 8º, 9º, 17 e 25).

Com isso, acreditamos que estão traçadas as diretrizes para realização das atividades do Programa Senado Jovem Brasileiro. Trata-se de idéia oportuna, que procura despertar o interesse dos jovens estudantes brasileiros para a política, fazendo com que possam propor, discutir e votar projetos de lei seguindo as normas – mesmo que adaptadas – do processo legislativo. Assim, os jovens poderão desfrutar um pouco da experiência legislativa e compreender o trabalho que realizamos no Senado Federal.

III – Voto

Pelo exposto, apresentamos a seguir o Ato da Comissão Diretora que “regulamenta a Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal”.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº , DE 2011

Regulamenta a Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

CAPÍTULO I Disposição Preliminar

Art. 1º O Programa Senado Jovem Brasileiro, criado por intermédio da Resolução nº 42, de 12 de agosto de 2010, é regulamentado por este Ato e tem como objetivos:

I – proporcionar aos estudantes conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo Brasileiro; e

II – estimular relacionamento permanente dos jovens cidadãos com o Senado Federal.

Art. 2º De modo a atender aos objetivos descritos no art. 1º, o Programa Senado Jovem Brasileiro é integrado pelas seguintes atividades, que devem funcionar de forma articulada:

- I – concurso de Redação do Senado Federal; e
- II – Projeto Jovem Senador.

Parágrafo único. A articulação de que trata o **caput** viabiliza-se, entre outras medidas, pela participação dos finalistas do Concurso de Redação classificados em primeiro lugar em cada uma das unidades da Federação, na edição anual do Projeto Jovem Senador, na forma do disposto no art. 18.

CAPÍTULO II Do Concurso de Redação do Senado Federal

Art. 3º Poderão participar do Concurso de Redação do Senado Federal, a ser realizado anualmente, estudantes de dezesseis a dezenove anos de idade, regularmente matriculados em um dos dois últimos anos do ensino médio de escolas públicas estaduais das vinte e sete unidades da Federação, cujas Secretarias de Educação formalizarem parceria com o Senado Federal para realização do Concurso.

§ 1º Somente poderão participar do Concurso de Redação os estudantes de dezesseis a dezenove anos, considerando-se a idade na data de envio das redações ao Senado Federal pelas Secretarias de Educação, na forma do regulamento e cronograma de que tratam o art. 8º.

§ 2º Poderão participar do Concurso de Redação, atendidas as condições previstas no **caput**, os estudantes da educação profissional técnica de nível médio de que trata o inciso I do art. 36-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º As etapas do Concurso de Redação do Senado Federal deverão desenvolver-se no decorrer do ano de modo que a premiação ocorra no mês de novembro.

Art. 4º Todas as edições do Concurso de Redação serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal.

Art. 5º A parceria entre a Secretaria de Educação de cada unidade da Federação e o Senado Federal,

prevista no art. 3º, será formalizada mediante Termo de Adesão firmado pelo respectivo Secretário de Educação, com validade de um ano e renovação automática, salvo manifestação em contrário.

§ 1º Caberá ao Secretário de Educação indicar coordenador e respectivo substituto para organizar e realizar o processo de seleção do Concurso de Redação na respectiva unidade da Federação, de acordo com o disposto no Termo de Adesão.

§ 2º Em data a ser estipulada pela Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, deverá ser realizada, em Brasília, reunião de preparação e organização de cada edição anual do Concurso de Redação, com a presença do coordenador de cada unidade da Federação.

Art. 6º Caberá à Secretaria Geral da Mesa e à Secretaria de Relações Públicas a escolha do tema de cada edição do Concurso de Redação, que terá como objeto assunto relacionado aos tópicos civismo e patriotismo e que convide à reflexão sobre o exercício da cidadania.

§ 1º O tema para o ano subsequente deverá ser anunciado na cerimônia de premiação de cada edição do Concurso de Redação.

§ 2º A divulgação de cada edição do Concurso de Redação deverá explicitar o tema e os objetivos geral e específicos a serem atendidos pela reflexão proposta.

Art. 7º A realização de cada edição do Concurso de Redação será desdobrada, pelo menos, nas seguintes etapas:

- I – seleção da redação vencedora em cada escola;
- II – inscrição, pela escola, da redação selecionada junto à Secretaria de Educação;

III – seleção e envio da redação vencedora na unidade da Federação ao Senado Federal pela Secretaria de Educação; e

IV – escolha das redações classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugar no Concurso pela comissão julgadora do Sendo Federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal, atendendo às necessidades da realização do Concurso de Redação e ouvidos os órgãos envolvidos, deverá especificar em regulamento as atividades em que essas etapas se desenvolvem, designando o responsável por elas e o seu respectivo prazo de execução.

Art. 8º A Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal deverá elaborar, em conformidade com a Resolução nº 42, de 2010, e com este Ato, um regulamento a cada edição do Concurso de Redação, de forma a dar publicidade às normas que o regem.

Parágrafo único. O regulamento deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- I – objetivos geral e específicos da edição do Concurso;

II – público-alvo do Concurso e condições de participação;

III – tema e modalidade de redação;

IV – etapas do Concurso e responsabilidade por sua execução;

V – período e procedimentos de inscrição;

VI – cronograma de atividades do Concurso, indicando-se, em especial, a data limite para postagem das redações pelas Secretarias de Educação;

VII – critérios de avaliação;

VIII – cerimônia de premiação e prêmios a serem concedidos; e

IX – formas de divulgação do Concurso e da redação vencedora.

Art. 9º O Senado Federal constituirá comissão julgadora formada por cinco servidores efetivos, provenientes dos seguintes órgãos:

I – dois servidores da Consultoria Legislativa (CONLEG);

II – dois servidores do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB); e

III – um servidor da Secretaria-Geral da Mesa (SGM).

§ 1º A critério do Senado Federal, o Conselho de Secretários de Educação (CONSED) poderá participar da comissão julgadora de que trata o caput mediante a indicação de um representante.

§ 2º A critério do Senado Federal, representantes de outras instituições que se tornem parceiras na organização do Concurso de Redação também poderão integrar a comissão julgadora.

§ 3º O convite para participação na comissão julgadora, de que tratam os §§ 1º e 2º, será formulado ao CONSED e a outras instituições mediante ofício subscrito pelo Primeiro-Secretário do Senado Federal.

§ 4º As indicações para participação na comissão julgadora deverão ser feitas até a sua constituição, sendo a data prevista para esse ato informada no ofício de que trata o § 3º deste artigo.

Art. 10. Só serão validadas as redações enviadas a comissão organizadora do Concurso de Redação que tiverem sido legitimamente escolhidas e encaminhadas pelas Secretarias de Educação das unidades da Federação de origem.

Art. 11. Só será validada a redação comprovadamente postada no prazo disposto no regulamento previsto no art. 8º

Art. 12. A cerimônia de premiação, da qual os estudantes finalistas participarão, será realizada na sede do Senado Federal, em Brasília-DF.

Parágrafo único. A premiação a que se refere o **caput** será especificada no regulamento previsto no art. 8º

Art. 13. O Senado Federal será responsável pela ampla divulgação de todas as etapas de realização do certame.

Art. 14. Os procedimentos administrativos necessários a realização do Concurso de Redação deverão garantir o cumprimento dos prazos previstos no regulamento de que trata o art. 8º

Art. 15. O transporte aéreo a que se referem a Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, e este Ato abrange o deslocamento de ida e volta entre o aeroporto mais próximo da residência da pessoa e o aeroporto de Brasília.

Art. 16. O Primeiro-Secretário do Senado Federal poderá autorizar:

I – seguro-saúde, para os finalistas, durante a viagem e no período de estada em Brasília;

II – transporte aéreo, hospedagem, alimentação e traslado, em Brasília, para o acompanhante que for responsável legal de finalista menor de 18 anos de idade.

Art. 17. As atividades do Concurso de Redação contarão com o apoio da Secretaria de Polícia do Senado Federal.

CAPÍTULO III Do Projeto Jovem Senador

Art. 18. Os finalistas do Concurso de Redação participarão, como parte da premiação, da edição anual do Projeto Jovem Senador, representando a unidade da Federação onde venceram o processo de seleção.

Parágrafo único. O finalista do Concurso de Redação, em caso de impedimento comprovado de participar da edição anual do Projeto Jovem Senador, poderá ser substituído, para esse efeito, pelo segundo colocado ou, no impedimento deste, pelo terceiro colocado no processo de seleção da respectiva unidade da Federação.

Art. 19. O Projeto Jovem Senador, de periodicidade anual, será realizado no mês de novembro, coincidindo, obrigatoriamente, com a data de premiação do Concurso de Redação do Senado Federal.

Art. 20. No âmbito do Projeto Jovem Senador, caberá aos estudantes, devidamente orientados, a elaboração de proposições legislativas e de pronunciamentos que serão apresentados em sessões simuladas, preferencialmente, no plenário do Senado Federal.

Parágrafo único. Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos do Projeto Jovem Senador, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto a sua iniciativa, publicação, discussão e votação em plenário e expedição de autógrafos, nos quais estará consignado o nome do autor do projeto de lei aprovado.

Art. 21. Os trabalhos do Projeto Jovem Senador serão dirigidos por uma Mesa eleita pelos Jovens Se-

nadores e Senadoras, composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 22. A legislatura terá a duração de três dias, iniciando-se com a posse dos Jovens Senadores e Senadoras e a eleição da Mesa e findando-se com a redação dos autógrafos dos projetos aprovados na Ordem do Dia e sua consequente publicação no Diário do Senado Federal, atendidas as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Terá o tratamento de sugestão legislativa, prevista no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição legislativa devidamente aprovada e publicada nos termos dos arts. 18 e 20 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010.

Art. 23. As proposições legislativas aprovadas e publicadas no Diário do Senado Federal serão divulgadas no Portal e nos demais veículos de comunicação do Senado Federal.

Art. 24. O plenário do Senado Federal poderá ser aberto aos fins de semana para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Projeto Jovem Senador.

PARECER Nº 487, DE 2011

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 74, de 2011 (nº 136/2011, na origem), da Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Marcelo Pacheco dos Guaranys para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato da Senhora Solange Paiva Vieira.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em votação secreta, realizada em 09 de junho de 2011, apreciando o relatório apresentado pelo Senador WALTER PINHEIRO, sobre a Mensagem (SF) nº 74, de 2011, opina pela aprovação da indicação do Senhor MARCELO PACHECO DOS GUARANYS para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, por 13 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2011.

Lúcia Vania
SENADORA LUCIA VANIA

Presidente da Comissão

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 25. A Secretaria-Geral da Mesa e a Secretaria de Relações Públicas tomarão as providências necessárias, inclusive as soluções dos casos omissos, para o planejamento, organização e implementação do Programa Senado Jovem Brasileiro.

Parágrafo único. Caberá a Diretoria-Geral o apoio técnico e logístico necessário a execução das atribuições previstas no **caput**.

Art. 26. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2011.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
Mensagem "SF" nº 74, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 03/06/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIA	1- HUMBERTO COSTA
DELcíDIO DO AMARAL	2- JOSÉ PIMENTEL
JORGE VIANA	3- WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO	4- MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI	5- VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6- PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7- RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8- VANESSA GRAZZIOTTI
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES	8- IVO CASSOL
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA	3- MÁRIO COUTO
DEMÓSTENES TORRES	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2 - JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

RELATÓRIO

RELATOR: Senador WALTER PINHEIRO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 74, de 2011 (nº 136, de 2011, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor MARCELO PACHECO DOS GUARANYS para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil.

A ANAC, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da ANAC e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

O Senhor MARCELO PACHECO DOS GUARANYS, ora indicado para o cargo de diretor da ANAC, é cidadão brasileiro, nascido em Brasília, Distrito Federal, em 1977.

O indicado foi Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil no período compreendido entre novembro de 2007 e março de 2010. Nessa condição, foi responsável pelo relacionamento com os usuários e pela regulação econômica dos serviços aéreos, tendo atuado na implantação de medidas voltadas para a garantia dos direitos dos usuários e a promoção da concorrência e da eficiência no transporte aéreo, e na elaboração do marco regulatório de concessão de aeroportos. Realizou, ainda, visitas técnicas para o estudo de melhores práticas em operação e delegação de aeroportos nos Estados Unidos, na Alemanha, no Canadá e na Austrália.

Durante dois meses, foi Diretor-Presidente interino da Agência, período em que coordenou a adequação da malha aérea para evitar os atrasos sistêmicos observados nos anos de 2006 e 2007.

No que diz respeito à sua formação, o indicado graduou-se em Ciências Econômicas e em Direito, pela Universidade de Brasília (UnB) e pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB) nos anos de 1999 e 2001, respectivamente. Em 2003, concluiu Curso de Especialização – MBA – em Direito Econômico e das Empresas, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas. Em 2010, concluiu Mestrado em Direito Público na Universidade de Brasília (UnB), com dissertação sobre a política regulatória de transporte aéreo brasileiro no período de 2000 a 2010.

Participou, em diversos países, de cursos sobre Direito do Consumidor, Provisão e Regulação de Serviços de Infraestrutura, Uso de Modelos Financeiros na Regulação, Política de Concorrência, Economia da Regulação e Parcerias Público-Privadas.

Representou o Brasil em reuniões promovidas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre concorrência e regulação, em 2003, 2004 e 2005, e na Conferência sobre Aspectos Econômicos de Aeroportos e Serviços de Navegação Aérea, promovida pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), em 2008.

Foi conferencista e expositor em diversos eventos nacionais e internacionais sobre temas relativos à regulação de serviços públicos e à defesa do consumidor e da concorrência.

Quanto à sua atuação profissional, o indicado é servidor público federal, integrante da carreira de Analista de Finanças e Controle desde 2001.

Exerce atualmente a função de Assessor Especial para Setores de Infraestrutura do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, tendo participado da elaboração da Medida Provisória nº 527, de 2011, que criou a Secretaria de Aviação Civil, vinculada à Presidência da República.

Na Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda, foi Assessor do Secretário, Coordenador-Geral de Transportes e Logística e Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infraestrutura. Atuou na análise de fusões e aquisições, revisões tarifárias, projetos de parceria público-privada, assim como na supervisão regulatória e modelagem de concessões nos setores de ferrovias, rodovias, aviação, navegação, energia, petróleo, telecomunicações, transporte urbano, portos e saneamento. Na área de aviação, em particular, atuou em processos relativos a atos de concentração, formação de cartel e recuperação judicial de empresas, e na elaboração do projeto de lei que deu origem à Lei nº 11.182, de 2005, de criação da ANAC.

Representou o Ministério da Fazenda em órgãos colegiados vinculados ao setor, como o Fórum de Competitividade da Cadeia Produtiva do Setor Aéreo, a Comissão de Estudos Relativos ao Transporte Aéreo Internacional (CERNAI) e a Comissão Técnica de Coordenação de Atividades Aéreas (COTAER), responsável pelo assessoramento ao Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC).

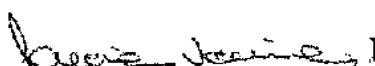
A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 74, de 2011, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pela Exma. Sra. Presidente da República. Consideram-se

atendidos os requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da ANAC “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

Consideram-se igualmente atendidas as exigências constantes do art. 1º do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, no tocante ao fornecimento, pela autoridade indicada, da documentação necessária à análise desta Comissão (*curriculum vitae*, conforme especificado no inciso I; e demais declarações relacionadas no inciso II).

Ante o exposto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor MARCELO PACHECO DOS GUARANYS, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao estabelecido no art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão,

 Presidente

 Relator

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 6ª Reunião realizada no dia 26 de maio do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 720 e 875, de 2010; 308, 352 a 375, 380, 395 a 399, 413, 420, 421, 422, 424, 431, 448, 454, 469, 491 e 520, de 2011**, nos termos de seus relatórios. Com a aprovação do Requerimento nº 469, de 2011, fica interrompida a tramitação dos Projetos de Lei do Senado nº 655, de 2007, e 50, de 2010, nos termos do inciso IV do art. 216 do Regimento Interno;
- Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 887, de 2007; 761, de 2010; 497, de 2011**, com alteração redacional;
- Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 349 e 350, de 2011**, que incluem os nomes dos Senadores José de Alencar e Eliseu Resende, respectivamente, na coleção intitulada “Grandes Vultos que Honraram o Senado”. Os Requerimentos nº 349 e 350, de 2011, vão à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;
- Pelo arquivamento dos **Requerimentos nºs 1.372 e 1.373, de 2009**, nos termos de seus relatórios;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 465, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 189 e 203, de 2010. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 503, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 2010, e do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2010. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 511, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 311, de 2010, e 163, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e

Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa;

- Pela aprovação do **Requerimento nº 527, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 9, de 2009 (que já tramita com as 17, de 2007, 20 e 35, de 2009), 12, de 2009, e 31, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 578, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 99 e 177, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa;
- Pela aprovação do **Requerimento nº 582, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 2 e 5, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e
- Pela aprovação do **Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2011**, que “regulamenta a Resolução nº 42, de 2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal”. Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007** (nº 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que altera o art. 6º da *Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

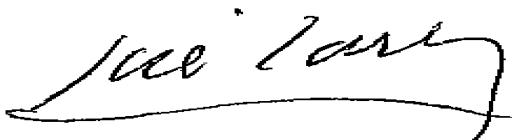
A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que publicou os **Atos Declaratórios nºs 22 e 23, de 2011**, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, declarando o encerramento do prazo de vigência das Medidas Provisórias nºs 520 e 521, de 2010, respectivamente.

São os seguintes os Atos Declaratórios:

CONGRESSO NACIONAL**ATO DECLARATÓRIO N° 22, de 2011**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 521, de 31 de dezembro de 2010, que “Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e prorroga o prazo de pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação Temporária para os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União” teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho do corrente ano.

Congresso Nacional, em 06 de junho de 2011



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO N° 23, de 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 520, de 31 de dezembro de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH e dá outras providências” teve seu prazo de vigência encerrado no dia 1º de junho do corrente ano.

Congresso Nacional, em 06 de junho de 2011



Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os processados das Medidas Provisórias nºs 520 e 521, de 2011, vão à Comissão Mista para o cumprimento do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2011

(nº 7.621/2010, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Alto Araguaia, 1 (uma) Vara do Trabalho (1^a) ;

II – na cidade de Colniza, 1 (uma) Vara do Trabalho (1^a) ;

III – na cidade de Lucas do Rio Verde, 1 (uma) Vara do Trabalho (1^a) ;

IV – na cidade de Nova Mutum, 1 (uma) Vara do Trabalho (1^a) ;

V – na cidade de Peixoto de Azevedo, 1 (uma) Vara do Trabalho (1^a) ; e

VI – na cidade de Sapezal, 1 (uma) Vara do Trabalho (1^a) .

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região os cargos de juiz, os cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no orçamento geral da União.

Art. 5º A criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(Art. 3º da Lei nº de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	6 (seis)
Juiz do Trabalho Substituto	6 (seis)
TOTAL	12 (doze)

ANEXO II
(Art. 3º da Lei nº de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	18 (dezotto)
Técnico Judiciário	30 (trinta)
TOTAL	48 (quarenta e oito)

ANEXO III
(Art. 3º da Lei nº de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-3	6 (seis)
TOTAL	6 (seis)

ANEXO IV
(Art. 3º da Lei nº de de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-5	12 (doze)
FC-3	6 (seis)
FC-2	12 (doze)
TOTAL	30 (trinta)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.621, DE 2010

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede na cidade de Cuiabá-MT, 06 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

- I – na cidade de Alto Araguaia, 01 (uma) Vara do Trabalho (1º);
- II – na cidade de Colniza, 01 (uma) Vara do Trabalho (1º);
- III – na cidade de Lucas do Rio Verde, 01 (uma) Vara do Trabalho (1º);
- IV – na cidade de Nova Mutum, 01 (uma) Vara do Trabalho (1º);
- V – na cidade de Peixoto de Azevedo, 01 (uma) Vara do Trabalho (1º); e
- VI – na cidade de Sapezal, 01 (uma) Vara do Trabalho (1º).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, os cargos de juiz, os cargos de provimento efetivo e em comissão, bem assim as funções comissionadas constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010.

ANEXO I
 (Art. 3º da Lei n.º , de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	06 (seis)
Juiz do Trabalho Substituto	06 (seis)
TOTAL	12 (doze)

ANEXO II
 (Art. 3º da Lei n.º , de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	18 (dezoito)
Técnico Judiciário	30 (trinta)
TOTAL	48 (quarenta e oito)

ANEXO III
 (Art. 3º da Lei n.º , de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03	06 (seis)
TOTAL	06 (seis)

ANEXO IV
 (Art. 3º da Lei n.º , de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-05	12 (doze)
FC-03	06 (seis)
FC-02	12 (doze)
TOTAL	30 (trinta)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea "d", e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de 06 (seis) Varas do Trabalho, respectivos cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto, dos cargos em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3 e funções comissionadas, bem assim dos cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, sediado em Cuiabá-MT.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei n.º 11.768/2008, ficando aprovada na Sessão de 14 de junho de 2010 a criação de 06 (seis) Varas do Trabalho nas cidades de Alto Araguaia (1º), Colniza (1º), Lucas do Rio verde (1º), Nova Mutum (1º), Peixoto de Azevedo (1º) e Sapezal (1º) os respectivos cargos de Juiz do Trabalho e de Juiz do Trabalho Substituto, 06 (seis) cargos em comissão de Diretor de Secretaria de nível CJ-3, bem assim a criação de 48 (quarenta e oito) cargos de provimento efetivo, sendo 18 (dezoito) cargos de Analista Judiciário e 30 (trinta) cargos de Técnico Judiciário, 30 (trinta) funções comissionadas, sendo 12 (doze) FC-5, 06 (seis) FC-3 e 12 (doze) FC-2.

Registre-se, a favor da proposição, manifestação do Conselho Nacional de Justiça, do seguinte teor:

"Quanto à criação das Varas do Trabalho nos Municípios de Alto Araguaia, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo, Sapezal e Colniza, verifica-se que foram atendidos os requisitos previstos nos arts 1º e 2º da Resolução 53/2008 do CSJT, porquanto os referidos Municípios estão afastados mais de 100 Km das sedes das Varas que os jurisdicionam, além de que, terão demanda processual superior a 250 processos anuais.

O então Conselheiro, Ministro João Oreste Dalazen, também Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, deixou consignado em seu voto no PAM 2009.10.00.00.1558, que em inspeções locais constatou o seguinte quanto as condições do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região:

'Cumpre notar, inicialmente, que, em 2007, na condição de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, constatei a necessidade de ampliação do número de Varas do Trabalho do TRT da 23ª Região, em razão das peculiaridades do Estado do Mato Grosso decorrentes de sua imensa extensão territorial. Registre-se que, presentemente, o TRT da 23ª Região

dispõe de apenas 26 (vinte e seis) Varas do Trabalho para cobrir uma extensão territorial de 903.347,97 Km² (novecentos e três mil trezentos e quarenta e sete vírgula noventa e sete quilômetros quadrados).'

Conforme foi esclarecido pelo Tribunal, em razão da difícil situação vivenciada na região, o TRT do Mato Grosso viu-se compelido, ao longo dos anos, a instalar 21 (vinte e uma) Varas Itinerantes no Estado, de modo a viabilizar a entrega da prestação jurisdicional à sociedade e auxiliar no combate às práticas abomináveis de trabalhos forçados, análogos ao de escrava.

Logo, a instalação de unidades jurisdicionais fixas e mais bem estruturadas nos municípios mais longínquos do Estado afigura-se-me uma forma eficaz de inibir a prática da exploração da mão de obra de trabalhadores tratados de forma degradante, lamentavelmente comum no interior do Estado do Mato Grosso.

Deve ser ressaltado que a criação das seis Varas do Trabalho contemplam: o sul do Estado (VT de Alto Araguaia), o centro do Estado (Varas do Trabalho de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum e Sapezal), uma no nordeste do Estado (VT de Peixoto de Azevedo), e uma no noroeste do Estado (VT de Colniza).

A nosso entendimento, apenas com a criação das Vara preconizadas poderá ser solucionado, ainda que parcialmente, o problema do acesso à Justiça do Trabalho no Estado do Mato Grosso. Com efeito, todas as localidades que se pretendem atender são hoje muito distantes das atuais Varas, deixando, desse modo, uma grande parte da população desassistida.

A título de exemplo, Colniza, dista da atual Vara de Juina trezentos e cinquenta quilômetros de estrada de terra e a sua região que abrange cinco municípios, conta hoje com aproximadamente oitenta mil habitantes.

Já Sapezal, onde o Comitê técnico propugna pela instalação de um posto avançado, já possui Vara Itinerante e esta mostra-se sobrecarregada, sendo portanto a solução do Comitê descabida e desatualizada. É certo, ainda, que tal município dista da atual sede, Vara de Pontes de Lacerda, trezentos e oitenta quilômetros, e a localidade apresenta enorme crescimento econômico, contando hoje com o 3º PIB agrícola do Estado e onze usinas hidroelétricas.

Peixoto de Azevedo também dista mais de cem quilômetros da atual Vara de Colider. Nova Mutum, por sua vez, também é distante de Diamantino, sua sede, sem acesso direto, e se insere dentre os municípios com grande desenvolvimento agroindustrial. Já, Alto Araguaia dista duzentos e quarenta quilômetros de Rondonópolis e sua região abrange cinco municípios, hoje, sem qualquer assistência judicial.

Por fim, Lucas do Rio Verde está a cerca de cem quilômetros de Sorriso, e além de ser enorme produtor agrícola, conta com indústrias, Faculdade de Direito e Varas da Justiça Estadual, sendo inconcebível a inexistência de Vara do Trabalho no município.

Quanto ao aspecto financeiro, mudou embora o parecer apresentado pelo Grupo Técnico de Trabalho deste Conselho tenha produzido um documento conjunto para ambos os projetos apresentados, o que nos impede de produzir cálculo individual quanto ao impacto de cada um deles, em razão

da premissa que mesmo considerando a viabilidade de ambos, estar-se-ia apenas próximo ao limite prudencial, há evidente viabilidade orçamentária a recomendar a aprovação deste projeto que, frise-se, não ultrapassa os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal informação é corroborada pelas informações CSJT 430.119.2010.5.00.0000, assinadas pelo Assessor Chefe de Planejamento Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (...)

Quanto aos 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3), a criação destes é essencial para prover as novas Varas a serem estabelecidas, sendo certo que a negativa de sua criação corresponderia, por vias transversas, a impossibilidade material do funcionamento adequado das próprias Varas. Assim sendo, recomenda-se a sua criação.

03. CONCLUSÃO

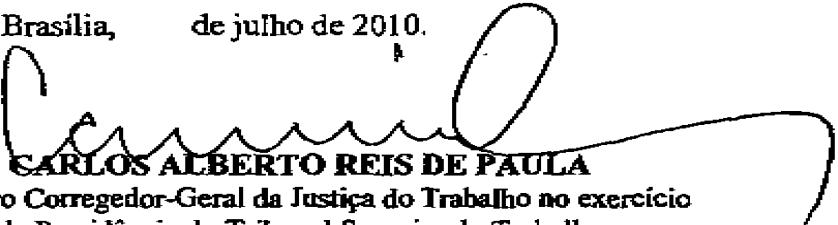
Ante o exposto, deixo de acolher a proposta do anteprojeto CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000 e acolho a proposta já aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho a fim de que sejam criados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso): 06 (seis) Varas de Trabalho a serem instaladas nos Municípios de Alto Araguaia, Colniza, Lucas do Rio verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo e Sapezal, bem como de criação de 12 cargos de juiz (6 titulares e 6 substitutos), 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3)".

Cumpre salientar que os quantitativos de cargos de juiz e os cargos de provimento efetivo e em comissão aprovados, conforme PARECER DE MÉRITO do Conselho Nacional de Justiça n.º 0002632-77.2010.2.00.0000, resultaram de rigorosa e exaustiva análise do pleito, à luz de toda a legislação pertinente, incluindo o acurado exame dos aspectos orçamentários e financeiros, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, revelando a decisão que aprovou o encaminhamento da pretensão a essa Casa Legislativa a necessidade de que a Corte regional possa contar com a efetivação da medida ora proposta, indispensável ao seu funcionamento.

A constatação do aumento das demandas trabalhistas, inclusive em razão das novas competências atribuídas aos Tribunais do Trabalho estabelecidas na Emenda Constitucional n.º 45, bem como o fato de não ter o TRT da 23ª Região crescido o quanto era de se esperar, passou a exigir providências no sentido de dotar o citado Tribunal dos meios efetivos para o desempenho pleno dos serviços judiciais aos jurisdicionados, até mesmo como forma de viabilizar a razoável duração do processo, preconizada no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade da prestação jurisdicional, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, de julho de 2010.


CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 107ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO Nº 0002632-77.2010.2.00.0000

Relator: Conselheiro FELIPE LOCKE CAVALCANTI

Requerente: Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região (MT)

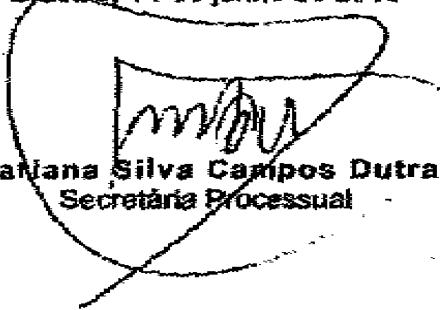
CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto do Conselheiro Ministro Gilson Dipp, o Conselho, por maioria, rejeitou a proposta de criação de cargos no Tribunal e acolheu a proposta de criação das varas, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Nelson Tomaz Braga, Morgana Richa e Ministro Ives Gandra. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Nelson Tomaz Braga e, circunstancialmente, o Conselheiro Jorge Hélio. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 14 de junho de 2010."

Presentes à sessão os Excellentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Ministro Gilson Dipp, Ministro Ives Gandra, Milton Nobre, Leomar Barros Amorim, Paulo Tamburini, Walter Nunes, Morgana Richa, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jefferson Luis Kravchychyn, Marcelo Nobre e Marcella Neves.

Presente o Dr. Miguel Ângelo Cançado, Diretor-Tesoureiro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República.

Brasília, 14 de junho de 2010


Mariana Silva Campos Dutra
Secretaria Processual

*Conselho Nacional de Justiça***PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI N° 0002632-77.2010.2.00.0000**

RELATOR : CONSELHEIRO FELIPE LOCKE CAVALCANTI
REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23^a REGIÃO
(MT)
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO : CSJT - OFÍCIO 9/2009 - CRIAÇÃO DE VARAS - CARGOS
EFETIVOS - CARGO - FUNÇÃO COMISSONADOS - TRT
DA 23^a REGIÃO.

A C Ó R D Á O

ANTEPROJETO DE LEI CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO, CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO TITULAR, CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA E TÉCNICO JUDICIÁRIO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS NO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23^a REGIÃO.
ANTEPROJETOS DE LEI CSJT/TST 2048266-74.2009.5.00.0000 e CSJT/TST 430119.2010.5.00.0000.

1. A criação de Varas do Trabalho e de cargos no âmbito de Tribunal Regional do Trabalho requer a análise de dados estatísticos de movimentação processual, do impacto orçamentário-financeiro, assim como das questões fáticas e pontuais relacionadas às peculiaridades geográficas, políticas e sociais da região, para que se alcance equilíbrio na estrutura da Justiça do Trabalho e, consequentemente, celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

2. Parecer em que se nega a proposição do anteprojeto de lei CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000 que contempla: 130 cargos efetivos — 95 de Analista Judiciário e 35 de Técnico Judiciário —, 6 cargos em comissão — CJ-3 — para compor o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.
2. Parecer em que se acolhe a proposta do colendo Tribunal Superior do Trabalho, para 06 (seis) Varas de Trabalho a serem instaladas nos Municípios de Alto Araguaia, Colniza, Lucas do Rio verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo e Sapezal, bem como de criação de 12 cargos de juiz (6 titulares e 6 substitutos), 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3)

Vistos, etc...

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em razão da decisão tomada, pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, encaminha a este Conselho Nacional de Justiça, para análise e manifestação dois anteprojetos de lei (CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000 e CSJT/TST 430119.2010.5.00.0000) para criação de Varas do Trabalho, de cargos e funções no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O anteprojeto de lei CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000 contempla: 130 cargos efetivos — 95 de Analista Judiciário e 35 de Técnico Judiciário —, 6 cargos em comissão — CJ-3 — para compor seu Quadro de Pessoal e o anteprojeto de lei CSJT 430119.2010.5.00.00007 contempla: 06 (seis) Varas de Trabalho a serem instaladas nos Municípios de Alto Araguaia, Colniza, Lucas do Rio verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo e Sapezal, bem como de criação de 12 cargos de juiz (6 titulares e 6 substitutos), 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3).

Tabela 01 - Solicitação TST - 2048206-74.2009.5.00.0000

Solicitação		Quantitativo
Analista Judiciário		95
Técnico Judiciário		35
CJ - 03		6
Total de cargos a serem criados		136

Tabela 02 - Solicitação TST 4301-19.2010.5.00.0000

Solicitação		Quantitativo
Varas	Cargos	Quantitativo
Varas do Trabalho (Alto Araguaia, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo, Sapezal e Colniza)		6
Juiz do Trabalho -- 1º grau		12 (6 titulares e 5 substitutos)
Analista Judiciário		18
Técnico Judiciário		30
CJ - 03		6
FC - 05		12
FC- 03		6
FC- 02		12
Total de cargos a serem criados		96

O anteprojeto de lei CSJT/2048206-74.2009.5.00.0000, obedeceu o seguinte trâmite:

O 23º Regional submeteu ao Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho proposta de anteprojeto de lei para criação de 193 cargos efetivos —

97 de Analista Judiciário e 96 de Técnico Judiciário —, 19 cargos em comissão — 10 CJ-3, 8 CJ-02 e 1 CJ-01 — e 136 funções comissionadas — 36 FC-5, 51 FC-4, 22 FC-3 e 27 FC-2 — para compor seu Quadro de Pessoal.

O Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CSJT nº 5/2005 apresentou parecer (fls. 95/151), sugerindo a readequação da proposta, para (a) exclusão dos cargos em comissão e das funções comissionadas e (b) redução de cargos efetivos a serem criados para 76 — 56 de Analista Judiciário e 20 de Técnico Judiciário.

O Tribunal Regional do Trabalho da 23a Região, então, em 30/11/2009, readequou a proposta inicial de anteprojeto de lei, postulando:

a) a criação de 130 cargos efetivos — 95 de Analista Judiciário e 35 de Técnico Judiciário, 10 cargos em comissão nível CJ-3 e 71 funções comissionadas — 19 FC-5, 27 FC-4, 11 FC-3 e 14 FC-2 — para compor o Quadro Pessoal; ou sucessivamente;

O Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CSJT nº 5/2005 apresentou, em seqüência, novo parecer.

Em síntese, a Assessoria de Planejamento, Orçamento e finanças (ASPO) informou que, se adicionado o impacto decorrente da implantação de outras propostas do TRT (Procedimento CSJT-4301-19-2010.5.00.0000 e PL 5.549/2009), o acréscimo da despesa excederá ao limite prudencial estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gasto com pessoal e encargos sociais. Não ultrapassará, entretanto, limite legal de que trata a referida lei complementar.

A Assessoria de Gestão de Pessoas, por sua vez, sugeriu a readequação da proposta anteriormente apresentada, para criação de 112 cargos efetivos — 82 de Analista Judiciário e 30 de Técnico Judiciário — e 6 cargos em comissão nível CJ-3. Manteve, todavia, a supressão das funções comissionadas.

Após acurada análise o Conselho Superior da Justiça do Trabalho acolheu parcialmente a proposta determinando a remessa do anteprojeto ao Conselho Nacional de Justiça com a criação de 130 cargos efetivos — 95 de Analista Judiciário e 35 de Técnico Judiciário —, 6 cargos em comissão — CJ-3 — para compor seu Quadro de Pessoal.

A seu turno, o anteprojeto de lei CSJT/ 430119.2010.5.00.00007, obedeceu o seguinte trâmite :

O 23º Tribunal Regional do Trabalho, encaminhou o anteprojeto de Lei CSJT/ 430119.2010.5.00.00007 ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Este,

por sua vez, deu provimento parcial à proposta apresentada, com as alterações sugeridas pelo Grupo de Trabalho (Resolução 23/2006) (fls.320-355 e 360-366), consistentes na:

a) rejeição da proposta de criação de Varas do Trabalho em Colniza e Confresa, portanto em ambos os Municípios verificou-se que a projeção da demanda processual, calculada pela Coordenadoria de Estatística do CSJT, ficaria abaixo do limite mínimo de 250 processos anuais como estabelecido no artigo 5º da Resolução 53/2008 do CSJT;

b) rejeição da proposta (sugerida de ofício pela Assessoria de Gestão de Pessoas do CSJT e, posteriormente, abarcada pelo 23º TRT) de criação da 2ª Vara do Trabalho no Município de Várzea Grande, porque a estimada demanda processual de 2.198 processos é mera projeção para uma vara que nem sequer foi criada, porquanto pendente de criação a 1ª VT de Várzea Grande, como inserto no Projeto de Lei 5 549/2009 (ora em trâmite na Câmara dos Deputados), não havendo certeza de sua criação, sendo certo que a proposta de criação de varas e os respectivos cargos deve ter como fundamento os dados concretos da atual conjuntura do Órgão, não podendo ser respaldada em projeções futuras;

c) criação de 5 Varas do Trabalho, no âmbito do TRT da 23ª Região, sendo 1 (uma) no Município de Alto Araguaia, 1 (uma) em Lucas do Rio Verde, 1 (uma) em Nova Mutum, 1 (uma) em Peixoto de Azevedo e 1 (uma) em Sapezal;

d) criação de 10 cargos de Juiz de Trabalho (5 Juízes titulares e 5 Juízes substitutos), 40 cargos efetivos (15 de analista judiciário e 25 de técnico judiciário), 25 funções comissionadas (10 FC-5, 5 FC-3 e 10 FC-2) e 5 cargos em comissão (CJ-3).

e) determinação do encaminhamento destes autos, inicialmente, ao Tribunal Superior do Trabalho e, posteriormente, ao Conselho Nacional de Justiça, a teor do art. 90, IV, da Lei 11.439/06 (fls. 368-375v).

Remetidos os autos ao Tribunal Superior do Trabalho, o seu órgão Especial analisou a questão se manifestando pela criação da Varas, dos cargos e funções, nos seguintes termos: *06 (seis) Varas de Trabalho a serem instaladas nos Municípios de Alto Araguaiá, Colniza, Lucas do Rio verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo e Sapezal, bem como de criação de 12 cargos de juiz (6 titulares e 6 substitutos), 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3).*

Recebidos ambos os anteprojetos por este Conselho, foi determinada a elaboração de estudo técnico pelo Comitê Técnico, instituído pela Portaria/CNJ nº 532, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.017/2009.

O Comitê Técnico apresentou o parecer em 28 de maio de 2010, contrário a criação das Varas, dos cargos e das funções de ambos os anteprojetos, com a indicação, tão somente, da criação de três postos avançados em Colniza, Alto do Araguaia e Sapezal.

É o relatório.

01 – PRELIMINARMENTE

01.a. Do prazo estabelecido pelo artigo 5º da Lei 6.947/81

O Comitê Técnico salientou que a criação das Varas do Trabalho, nos moldes do requerido “vai de encontro do disposto no artigo 5º da Lei nº 6947/81, uma vez que o comando normativo preconiza que a apreciação de propostas, para a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento no País pelo Tribunal Superior do Trabalho, somente será feita a intervalos mínimos de 2 (dois) anos”.

Inicialmente, cumpre notar que não compete ao Comitê Técnico apresentar parecer a respeito da legalidade do pedido.

Além disto a mencionada lei não mais se aplica à matéria. Isto porque não mais existem Juntas de Conciliação de Julgamento e, por outro lado, a criação de Varas do Trabalho, após a reforma do Judiciário – Emenda Constitucional nº 45 – passou a ser objeto de análise não só pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como também pelo Conselho Nacional de Justiça.

Assim, a criação destas Varas passou a ser objeto, a cada ano, da lei orçamentária própria, e a atual lei – Lei 12.017/2009 – não traz qualquer óbice à criação das Varas preconizadas.

02. MÉRITO

02. a. Do anteprojeto de lei CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000

O anteprojeto de lei CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000 contempla: 130 cargos efetivos — 95 de Analista Judiciário e 35 de Técnico Judiciário —, 6 cargos em comissão —CJ-3 — para compor seu Quadro de Pessoal.

Na análise feita por este Conselho no parecer técnico que nos foi apresentado, concluiu-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região já tem superávit de 27 servidores, ou de 6 servidores (retirando do cálculo o excesso de servidores na área administrativa) conforme o consignado na seguinte tabela:

Tabela 15

Entidade	Total(a)	Cedidos ¹	PL ²	Quadro Ideal	Necessidade
	(a) = (b) + (c)	(b)	(c)	(d)	(a) - (b) - (c) - (d)
1º Grau	235	90	62	298	91
2º Grau Gabinete	64			94	30
2º Grau Apoio	117			7	-110
Área administrativa	140			119	-21
Servidores requisitados ³		17			-17
Total	656	217	141	430	27

No que se refere a cargos e funções comissionadas, o Comitê Técnico aduziu que "considera adequado manter no máximo 62,5% dos servidores em comissão (CF ou

¹ Cedidos: servidores cedidos pelo Executivo ao TRT, que deveriam serem devolvidos aos órgãos de origem.

² Servidores requisitados³: servidores requisitados por outros órgãos ao TRT, ou seja, estão cedidos pelo Tribunal.

CJ” e, tendo em vista a atual composição do seu quadro de servidores, já poderia haver, hoje, cerca de 77% do quadro em funções e cargos comissionados, não se vê necessidade de ampliação.

Assim, quanto ao anteprojeto de lei CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000, nos exatos termos do parecer técnico apresentado, estou convencido de sua inviabilidade, sob pena de se gerar ociosidade de recursos humanos no futuro próximo e, consequentemente, despesas orçamentárias fixas desnecessárias.

02. b. Do anteprojeto de lei CSJT 430119.2010.5.00.00007

O anteprojeto de lei CSJT 430119.2010.5.00.00007 contempla: (seis) Varas de Trabalho a serem instaladas nos Municípios de Alto Araguaia, Colniza, Confresa, Lucas do Rio verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo e Sapezal, bem como de criação de 12 cargos de juiz (6 titulares e 6 substitutos), 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3).

Em essência, estou convencido de que se justifica o acolhimento da proposição, na forma apresentada pelo CSJT e aprovada pelo TST.

Deve ser ressaltado que nos 141 Municípios do Estado do Mato Grosso existem apenas 17 Varas do Trabalho³, de modo que a criação de novas Varas facilitará o acesso dos cidadãos ao Judiciário Trabalhista.

Foi também consigado pela Coordenadoria de Estatística do TST que o custo da Justiça do Trabalho da 23ª Região de 1ª e 2ª instâncias para cada habitante do Estado, em 2008, foi de apenas R\$ 43,44, enquanto a média nacional atinge R\$ 49,01.

Noutro aspecto, a Secretaria de Comunicação Social do Estado do Mato Grosso divulgou que o IBGE havia realizado pesquisa em que apurou que o PIB do Estado, entre

³Neste cálculo não se inclui as Varas do projeto de Lei nº 5.549/2009.

1995 e 2007, foi o maior do país, acumulando acréscimo de 111,5%, sendo que a referida Secretaria estimou o crescimento econômico do Estado, de 14% em 2010, para o setor industrial, bem acima da média nacional e quase o dobro do crescimento chinês.

Quanto à criação das Varas do Trabalho nos Municípios de Alto Araguaia, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo, Sapezal e Colniza, verifica-se que foram atendidos os requisitos previstos nos arts 1º e 2º da Resolução 53/2008 do CSJT, porquanto os referidos Municípios estão afastados mais de 100 Km das sedes das Varas que os jurisdicionam, além de que, terão demanda processual superior a 250 processos anuais.

O então Conselheiro, Ministro João Oreste Dalazen, também Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, deixou consignado em seu voto no PAM 2009.10.00.00.1558, que em inspeções locais constatou o seguinte quanto as condições do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região:

"Cumpre notar, inicialmente, que, em 2007, na condição de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, constatei a necessidade de ampliação do número de Varas do Trabalho do TRT da 23ª Região, em razão das peculiaridades do Estado do Mato Grosso decorrentes de sua imensa extensão territorial. Registre-se que, presentemente, o TRT da 23ª Região dispõe de apenas 26 (vinte e seis) Varas do Trabalho para cobrir uma extensão territorial de 903.347,97 Km² (novecentos e três mil trezentos e quarenta e sete vírgula noventa e sete quilômetros quadrados)."

Conforme foi esclarecido pelo Tribunal, em razão da difícil situação vivenciada na região, o TRT do Mato Grosso viu-se compelido, ao longo dos anos, a instalar 21 (vinte e uma) Varas Itinerantes no Estado, de modo a viabilizar a entrega da prestação jurisdicional à sociedade e auxiliar no combate às práticas abomináveis de trabalhos forçados, análogos ao de escravo.

Logo, a instalação de unidades jurisdicionais fixas e mais bem estruturadas nos municípios mais longínquos do Estado afigura-se-me uma forma eficaz de inibir a prática da exploração da mão de obra de trabalhadores tratados de forma degradante, lamentavelmente comum no interior do Estado do Mato Grosso.

Deve ser ressaltado que a criação das seis Varas do Trabalho contemplam: o sul do Estado (VT de Alto Araguaia), o centro do Estado (Varas do Trabalho de Lucas ao Rio Verde, Nova Mutum e Sapezal), uma no nordeste do Estado (VT de Peixoto de Azevedo), e uma no noroeste do Estado (VT de Colniza).

A nosso entendimento, apenas com a criação das Vara preconizadas poderá ser solucionado, ainda que parcialmente, o problema do acesso à Justiça do Trabalho no Estado do Mato Grosso. Com efeito, todas as localidades que se pretendem atender são hoje muito distantes das atuais Varas, deixando, deste modo, uma grande parte da população desassistida.

A título de exemplo, Colniza, dista da atual Vara de Juina trezentos e cinquenta quilômetros de estrada de terra e a sua região que abrange cinco municípios, conta hoje com aproximadamente oitenta mil habitantes.

Já Sapezal, onde o Comitê técnico propugna pela instalação de um posto avançado, já possui Vara Itinerante e esta mostra-se sobrecarregada, sendo portanto a solução do Comitê descabida e desatualizada. É certo, ainda, que tal município dista da atual sede, Vara de Pontes de Lacerda, trezentos e oitenta quilômetros, e a localidade apresenta enorme crescimento econômico, contando hoje com o 3º PIB agrícola do Estado e onze usinas hidroelétricas.

Peixoto de Azevedo também dista mais de cem quilômetros da atual Vara de Colider. Nova Mutum, por sua vez, também é distante de Diamantino, sua sede, sem acesso direto, e se insere dentre os municípios com grande desenvolvimento agroindustrial. Já, Alto Araguaia dista duzentos e quarenta quilômetros de Rondonópolis e sua região abrange cinco municípios, hoje, sem qualquer assistência judicial.

Por fim, Lucas do Rio Verde está a cerca de cem quilômetros de Sorriso, e além de ser enorme produtor agrícola, conta com indústrias, Faculdade de Direito e Varas da Justiça Estadual, sendo inconcebível a inexistência de Vara do Trabalho no município.

Quanto ao aspecto financeiro, muito embora o parecer apresentado pelo Grupo Técnico de Trabalho deste Conselho tenha produzido um documento conjunto para ambos os

projetos apresentados, o que nos impede de produzir cálculo individual quanto ao impacto de cada um deles, em razão da premissa que mesmo considerando a viabilidade de ambos, estasseja apenas próximo ao limite prudencial, há evidente viabilidade orçamentária a recomendar a aprovação deste projeto que, frise-se, não ultrapassa os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal informação é corroborada pelas informações CSJT 430.119.2310.5.00.0000, assinadas pelo Assessor Chefe de Planejamento Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

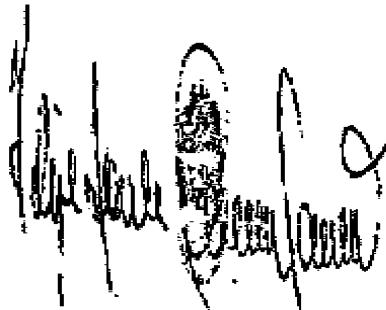
Quando se considera apenas a criação dos cargos e funções constantes do processo CSJT-4301-19.2010.5.00.0000, as estimativas calculadas apontam para um acréscimo total na despesa do Tribunal (Pessoal e Encargos Sociais) da ordem de R\$ 8.760.459,58, em 2010 e R\$ 11.680.612,78, para o biênio seguinte, os quais não excedem ao limite legal e prudencial estabelecidos na LRF.

Quanto aos 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3), a criação destes é essencial para prover as novas Varas a serem estabelecidas, sendo certo que a negativa de sua criação corresponderia, por vias transverses, à impossibilidade material do funcionamento adequado das próprias Varas. Assim sendo, recomenda-se a sua criação.

03. CONCLUSÃO

Ante o exposto, deixo de acolher a proposta do anteprojeto CSJT/TST 2048206-74.2009.5.00.0000 e acolho a proposta já aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho a fim de que sejam criados, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso): 06 (seis) *Varas de Trabalho a serem instalados nos Municípios de Alto Araguaia, Cöimbra, Lucas do Rio verde, Nova Mutum, Peixoto de Azevedo e Sapezal,*

bem como de criação de 12 cargos de juiz (6 titulares e 6 substitutos), 48 cargos efetivos (18 cargos de analista judiciário e 30 cargos de técnico judiciário), 30 funções comissionadas e 6 cargos em comissão (CJ-3).



Conselheiro FELIPE LOCKE CAVALCANTI
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2011

(nº 7.623/2010, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, (RS) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região 17 (dezessete) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Canoas, 2 (duas) Varas do Trabalho (4^a e 5^a) ;

II - na cidade de Caxias do Sul, 2 (duas) Varas do Trabalho (5^a e 6^a) ;

III - na cidade de Erechim 1 (uma) Vara do Trabalho (3^a) ;

IV - na cidade de Esteio, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a) ;

V - na cidade de Estrela, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a) ;

VI - na cidade de Gravataí, 2 (duas) Varas do Trabalho (3^a e 4^a) ;

VII - na cidade de Lajeado, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a) ;

VIII - na cidade de Passo Fundo, 2 (duas) Varas do Trabalho (3^a e 4^a) ;

IX - na cidade de Rio Grande, 2 (duas) Varas do Trabalho (3^a e 4^a) ;

X - na cidade de Santa Rosa, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a) ;

XI - na cidade de São Leopoldo, 1 (uma) Vara do Trabalho (4^a) ;

XII - na cidade de Taquara, 1 (uma) Vara do Trabalho (4^a) .

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região -os cargos de juiz e os cargos de provimento efetivo e em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no orçamento geral da União.

Art. 5º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	17 (dezessete)
TOTAL	17 (dezessete)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	97 (noventa e sete)
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	17 (dezessete)
Técnico Judiciário	39 (trinta e nove)
TOTAL	153 (cento e cinquenta e três)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei nº , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Diretor de Secretaria CJ-03	17 (dezessete)
TOTAL	17 (dezessete)

PROJETO DE LEI ORIGINAL**Nº 7.623, DE 2010**

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região 17 (dezessete) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Canoas, 02 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª);

II – na cidade de Caxias do Sul, 02 (duas) Varas do Trabalho (5ª e 6ª);

III – na cidade de Erechim 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

IV – na cidade de Esteio, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

- V – na cidade de Estrela, 01 (uma) Vara do Trabalho (2º);
 VI – na cidade de Gravatal, 02 (duas) Varas do Trabalho (3º e 4º);
 VII – na cidade de Lajeado, 01 (uma) Vara do Trabalho (2º);
 VIII – na cidade de Passo Fundo, 02 (duas) Varas do Trabalho (3º e 4º);
 IX – na cidade de Rio Grande, 02 (duas) Varas do Trabalho (3º e 4º);
 X – na cidade de Santa Rosa, 01 (uma) Vara do Trabalho (2º);
 XI – na cidade de São Leopoldo, 01 (uma) Vara do Trabalho (4º);
 XII – na cidade de Taquara, 01 (uma) Vara do Trabalho (4º).

Art. 2º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, os cargos de juiz e os cargos de provimento efetivo e em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante ato próprio, estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de _____ de 2010.

ANEXO I

(Art. 3º da Lei n.º _____, de _____ de _____)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz do Trabalho	17 (dezessete)
TOTAL	17 (dezessete)

ANEXO II

(Art. 3º da Lei n.º _____, de _____ de _____)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	97 (noventa e sete)
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados	17 (dezessete)
Técnico Judiciário	39 (trinta e nove)
TOTAL	153 (cento e cinqüenta e três)

ANEXO III

(Art. 3º da Lei n.º _____, de _____ de _____)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Dirigente de Secretaria CJ-03	17 (dezessete)
TOTAL	17 (dezessete)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea "d" e II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de 17 (dezessete) Varas do Trabalho, respectivos cargos de Juiz do Trabalho e os cargos em comissão de Diretor de Secretaria CJ-3, bem assim os cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sediado em Porto Alegre-RS.

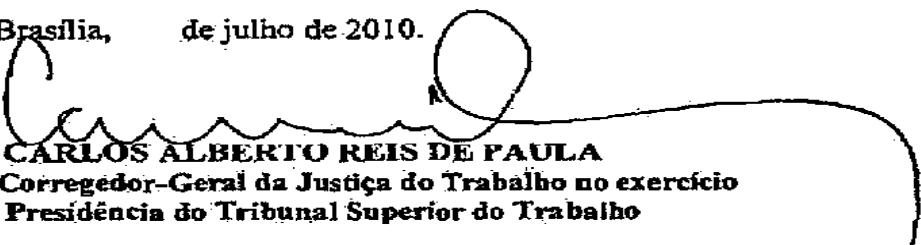
A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei n.º 11.768/2008, ficando parcialmente aprovada na Sessão de 29 de junho de 2010 a criação de 17 (dezessete) Varas do Trabalho nas cidades de Canoas (4^a e 5^a), Caxias do Sul (5^a e 6^a), Erechim (3^a), Esteio (2^a), Estrela (2^a), Gravataí (3^a e 4^a), Lajeado (2^a), Passo Fundo (3^a e 4^a), Rio Grande (3^a e 4^a), Santa Rosa (2^a), São Leopoldo (4^a) e Taquara (4^a), os respectivos cargos de Juiz do Trabalho e 17 (dezessete) cargos em comissão de Diretor de Secretaria de nível CJ-3, bem assim de 153 (cento e cinqüenta e três) cargos de provimento efetivo, sendo 97 (noventa e sete) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, e 17 (dezessete) de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, bem assim 39 (trinta e nove) cargos de Técnico Judiciário.

Cumpre salientar que os quantitativos de cargos de juiz e os cargos de provimento efetivo e em comissão aprovados, conforme PARECER DE MÉRITO do Conselho Nacional de Justiça n.º 0004060-94.2010.2.00.0000, resultaram de rigorosa e exaustiva análise do pleito, à luz de toda a legislação pertinente, incluindo o acurado exame dos aspectos orçamentários e financeiros, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, revelando a decisão que aprovou o encaminhamento da pretensão a essa Casa Legislativa a necessidade de que a Corte regional possa contar com a efetivação da medida ora proposta, indispensável ao seu funcionamento.

A constatação do aumento das demandas trabalhistas, inclusive em razão das novas competências atribuídas aos Tribunais do Trabalho estabelecidas na Emenda Constitucional n.º 45, bem como o fato de não ter o TRT da 4ª Região crescido o quanto era de se esperar, passou a exigir providências no sentido de dotar o citado Tribunal dos meios efetivos para o desempenho pleno dos serviços judiciais aos jurisdicionados, até mesmo como forma de viabilizar a razoável duração do processo, preconizada no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade da prestação jurisdicional, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, de julho de 2010.


CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no exercício
 da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho



CERTIDÃO DE JULGAMENTO 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO N° 0004060-94.2010.2.00.0000

Relator: Conselheiro Ministro IVES GANDRA

Requerente: Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho - 4ª Região (RS)

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

O Conselho, por maioria, acolheu em parte a proposta, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Ministro Gilson Dipp que acolhia em menor extensão. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Marcelo Neves. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 29 de junho de 2010."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Ministro Gilson Dipp, Ministro Ives Gandra, Milton Nobre, Leomar Barros Amorim, Nelson Tomaz Braga, Paulo Tamburini, Walter Nunes, Morgana Richa, José Adonis Calou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jefferson Luis Kravchychyn, Jorge Hélio e Marcelo Nobre.

Presente o Dr. Ophir Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República.

Manifestou-se o Dr. Ophir Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 29 de junho de 2010


Mariana Silva Campos Dutra
 Secretaria Processual

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0004860-94.2010.2.00.0000**Requerente:** Conselho Superior da Justiça do Trabalho**Requerido:** Tribunal Regional do Trabalho - 4ª Região (rs) :**JUSTIÇA DO TRABALHO - PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO, CARGOS DE JUIZ E DE SERVIDORES, DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO - TRT DA 4ª REGIÃO - DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE - ACOLHIMENTO PARCIAL.**

Demonstrada a necessidade de incremento da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, seja pelo comprovado crescimento econômico e social da Região, que resulta no aumento da demanda processual trabalhista, seja pela implementação de medidas administrativas de racionalização do atendimento jurisdicional, que não geraram a manutenção da demanda em níveis aceitáveis para as unidades judiciais, a via legislativa para aumento do número de varas do trabalho e de cargos e funções comissionadas deve ser autorizada. Assim, como observados pela proposta do TRT da 4ª Região os limites legal (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e prudencial (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gasto com pessoal e encargos sociais e a Resolução 63/10 do CSJT (que estabelece os parâmetros numéricos para incremento de cargos), resta acolhido, em parte, o pleito, para a criação de 17 Varas do Trabalho - Canoas (4ª e 5ª), Caxias do Sul (5ª e 6ª), Erechim (3ª), Esteio (2ª), Estrela (2ª), Gravataí (3ª e 4ª), Lajeado (2ª), Passo Fundo (3ª e 4ª), Alô Grande (3ª e 4ª), Santa Rosa (2ª), São Leopoldo (4ª), Taquara (4ª); 17 cargos de Juiz do Trabalho Substituto; 17 cargos em Comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria); 114 cargos efetivos de Analista Judiciário (97 da Área Judiciária e 17 da Área de Execução de Mandados) e 39 cargos efetivos de Técnico Judiciário (Área Administrativa).

Parecer favorável à proposta do Requerente.

I) RELATÓRIO

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) apresentou proposta para a criação de 22 Varas do Trabalho, 44 cargos de Juiz de Vara (22 Titulares e 22 Substitutos), 134 cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, 44 cargos de Analista Judiciário - Execução de Mandados, 199 cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, 44 cargos de Técnico Judiciário - Segurança, 22 cargos em comissão CJ-03, 5 cargos em comissão CJ-02, 71 funções comissionadas FC-04, 22 funções comissionadas FC-03, 71 funções comissionadas FC-02 e 22 funções comissionadas FC-01, argumentando com o intenso e crescente movimento processual de demandas nas Varas do Trabalho em todo o Estado do Rio Grande do Sul, decorrente do crescimento econômico que este experimenta, sendo certo, ainda, que a projeção de crescimento se matém para os próximos anos. Pontua, igualmente, os esforços da Administração, remanejando Varas e alterando jurisdições (DOC2, p. 2-3).

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho encaminha ao Conselho Nacional de Justiça, após estudo da proposta pelos setores de estatística, gestão de pessoas e orçamento e finanças e sua aprovação integral, Anteprojeto de Lei para a criação de (TST-PA-21744-80.2010.5.00.0000, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, Órgão Especial, DJ de 09/05/10), sedimentando o Órgão Especial do Tribunal Superior do

Trabalho que considerados os fatores de crescimento econômico contínuo do Estado do Rio Grande do Sul, da situação geográfica da Região e das necessidades demonstradas pelo aumento da demanda processual trabalhista, bem assim que as despesas decorrentes da proposta não excedem os limites legal e prudencial, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anteprojeto deveria ser acatado na Integra (DOC15, p. 55-56).

O Comitê Técnico de Apoio do CNJ foi contrário à aprovação da proposta (Evento 24).

É o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

A motivação do oferecimento do Anteprojeto residiu, principalmente, na circunstância de que, tentadas pela Administração as possibilidades que se fizeram mais aceitáveis perante as comunidades (pois precedidas de Audiências Públicas com a participação destas), tais como a criação de Postos da Justiça do Trabalho, o remanejamento de Varas do Trabalho para foros de maior movimentação processual e a alteração de jurisdições, com vistas ao cumprimento dos princípios da duração razoável do processo e do amplo acesso à justiça, não houve resolução dos problemas relacionados com o aumento da demanda processual trabalhista. Tais questões, ainda, vinculam-se ao demonstrado crescimento econômico e social contínuo do Estado do Rio Grande do Sul, nos setores automobilístico, calçadista, de celulose, de serviços e do polo naval.

Acresça-se, ademais, às razões elencadas que a última alteração pertinente à ampliação das unidades do TRT da 4ª Região data de 2003, tendo-se pautado pelos dados estatísticos do triênio 1997-1999, não notabilizando a ascendente curva de crescimento da demanda.

Reforçam a justificativa da proposta em comento os seguintes aspectos, considerando os indicadores estatísticos do ano de 2009:

a) a população jurisdic平ada pelo 4º TRT é a 6ª maior do País (10.914.128 habitantes), tendo, todos os 496 Municípios, jurisdição trabalhista; todavia, só há Varas do Trabalho em 55 deles;

b) o quantitativo de casos novos (494,48, para cada 100.000 habitantes), a taxa de recorribilidade externa nas Varas (86,80%) e em execução (131,94%) e a carga de trabalho anual para cada juiz de TRT (2.775,19 processos) e mensal (194,01) ou foram o maior índice no País ou ficaram entre os quatro maiores, revelando que, mesmo sendo o maior índice nacional de quantitativo médio mensal de processos julgados por juiz de TRT, não houve possibilidade de contenção do aumento da demanda processual na esfera laboral;

c) em pelo menos 7 Municípios (Canoas, Caxias do Sul, Estância Velha, Lajeado, Osório, Passo Fundo e São Leopoldo), a média anual de processos recebidos no último triênio havia sido superior a 1.500 processos, estando autorizada, portanto, nos moldes da Resolução 63/10 do CSJT, a criação de mais Varas e, por consequente, dos cargos de magistrado e de servidores, com as respectivas funções e cargos comissionados próprios da estrutura;

d) para obedecer ao critério entabulado pela Resolução 63/10 do CSJT, de que as FCs/CJs devem corresponder a 62,5% do quantitativo de servidores, a criação dos 421 cargos efetivos postulados e de CJs e FCs, se distribuídos nos montantes de 1.329 FCs e 137 Cargos em Comissão nas Varas do Trabalho, continuaria a ser observado o percentual determinado (Parecer da Assessoria de Estatística do CSJT) (DOC14, p. 1-22).

Pelo prisma do impacto orçamentário decorrente da criação das unidades, cargos e funções, o parecer da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho atesta que, "o acréscimo da despesa (da ordem de R\$ 34.089.804,26 em 2010 e R\$ 58.439.664,45 no biênio seguinte) não excederá aos limites (legal e prudencial) estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para gasto com pessoal e encargos sociais" (DOC14, p. 39-40).

Nessa esteira, sendo legítimos os motivos expostos, bem como respeitados os limites legal e prudencial, sendo observada, ainda, a Resolução 63/10 do CSJT, opina-se pela aprovação da criação de 22 novas Varas do Trabalho - Canoas (4^a e 5^a), Capão da Canoa (1^a), Caxias do Sul (5^a e 6^a), Erechim (3^a), Estância Velha (2^a), Esteio (2^a), Estrela (2^a), Gravataí (3^a e 4^a), Lajeado (2^a), Nova Prata (1^a), Passo Fundo (3^a e 4^a), Rio Grande (3^a e 4^a), Santa Rosa (2^a), São Leopoldo (4^a), São Sebastião do Caí (1^a), Taquara (4^a) e Tramandaí (1^a) -, bem como pela criação de 44 cargos de Juiz do Trabalho (22 cargos de Juiz do Trabalho Titular e 22 cargos de Juiz do Trabalho Substituto), 178 cargos de Analista Judiciário (134 cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária e 44 cargos de Analista Judiciário - Execução de Mandados); 243 cargos de Técnico Judiciário (199 cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa, 44 cargos de Técnico Judiciário - Segurança), 27 cargos em comissão (22 cargos em comissão CJ-03 e 5 cargos em comissão CJ-02) e 186 funções comissionadas (71 funções comissionadas FC-04, 22 funções comissionadas FC-03, 71 funções comissionadas FC-02 e 22 funções comissionadas FC-01).

Curvo-me, no entanto, ao entendimento da maioria deste Conselho, ressalvando entendimento pessoal e reformulando meu voto, para ACOLHER EM PARTE a proposta do TRT da 4^a Região, no sentido da criação de:

1) 17 Varas do Trabalho - Canoas (4^a e 5^a), Caxias do Sul (5^a e 6^a), Erechim (3^a), Esteio (2^a), Estrela (2^a), Gravataí (3^a e 4^a), Lajeado (2^a), Passo Fundo (3^a e 4^a), Rio Grande (3^a e 4^a), Santa Rosa (2^a), São Leopoldo (4^a), Taquara (4^a);

2) 17 cargos de Juiz do Trabalho Substituto;

3) 17 cargos em Comissão CJ-3 (Diretor de Secretaria);

4) 114 cargos efetivos de Analista Judiciário (97 da Área Judiciária e 17 da Área de Execução de Mandados);

5) 39 cargos efetivos de Técnico Judiciário (Área Administrativa).

Brasília, 29 de junho de 2010



MIN. IVES GANDRA
Conselheiro

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente em 06 de Julho de 2010 às
18:09:19

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2011

(nº 7.625/2010, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com sua jurisdição e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tem sua composição alterada de 18 (dezoito) para 19 (dezenove) juízes.

Art. 2º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 9 (nove) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Carapina, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

II - na cidade de Igarassu, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

III - na cidade de Ipojuca, 1 (uma) Vara do Trabalho (3^a);

IV - na cidade de Jaboatão dos Guararapes, 1 (uma) Vara do Trabalho (5^a).

V - na cidade de Nazaré da Mata, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

VI - na cidade de Palmares, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

VII - na cidade de Petrolina, 1 (uma) Vara do Trabalho (3^a);

VIII - na cidade de Ribeirão, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

IX - na cidade de São Lourenço da Mata, 1 (uma) Vara do Trabalho (2^a).

Art. 3º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos de juiz e os cargos de provimento efetivo e em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Os recursos financeiros da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no orçamento geral União.

Art. 6º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(Art. 4º da Lei nº , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz de Tribunal	1 (um)
Juiz do Trabalho	9 (nove)
Juiz do Trabalho Substituto	2 (dois)
TOTAL	12 (doze)

ANEXO II
(Art. 4º da Lei nº , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	96 (noventa e seis)
Técnico-Judiciário	24 (vinte e quatro)
TOTAL	120 (cento e vinte)

ANEXO III
(Art. 4º da Lei nº , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Assessor de Juiz CJ-03	2 (dois)
Diretor de Secretaria CJ-03	9 (nove)
TOTAL	11 (onze)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.625, DE 2010

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, cria Varas do Trabalho com sua jurisdição e dá outras providências}

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com sede na cidade de Recife-PE, tem sua composição alterada de dezoito para dezenove Juízes.

Art. 2º São criadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 09 (nove) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I - na cidade de Carapina, 01 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

II - na cidade de Igarassu, 01 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

III - na cidade de Ipojuca, 01 (uma) Vara do Trabalho (3^a);

IV - na cidade de Jaboatão dos Guararapes, 01 (uma) Vara do Trabalho (5^a);

V - na cidade de Nazaré da Mata, 01 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

VI - na cidade de Palmares, 01 (uma) Vara do Trabalho (2^a);

VII - na cidade de Petrolina, 01 (uma) Vara do Trabalho (3^a);

VIII - na cidade de Ribeirão, 01(uma) Vara do Trabalho (2^a);

IX - na cidade de São Lourenço da Mata, 01 (uma) Vara do Trabalho (2^a).

Art. 3º As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Art. 4º São acrescidos aos quadros de Juiz e de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos de juiz e os cargos de provimento efetivo e em comissão constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º Cabe ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho criadas por esta Lei.

Art. 6º Os recursos financeiros da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de

de 2010.

09 JUL 2010

ANEXO I

(Art. 4º da Lei n.º , de de de)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz de Tribunal	01 (um)
Juiz do Trabalho	09 (nove)
Juiz do Trabalho Substituto	02 (dois)
TOTAL	12 (doze)

ANEXO II

(Art. 4º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	96 (noventa e seis)
Técnico Judiciário	24 (vinte e quatro)
TOTAL	120(cento e vinte)

ANEXO III

(Art. 4º da Lei n.º , de de de)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Assessor de Juiz CJ-03	02 (dois)
Diretor de Secretaria CJ-3	09 (nove)
TOTAL	11 (onze)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, incisos I, alínea "d", e II, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da criação de 01 (um) cargo de Juiz de Tribunal, 09 (nove) Varas do Trabalho, respectivos cargos de Juiz do Trabalho e 02 (dois) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, os cargos em comissão de Assessor de Juiz e de Diretor de Secretaria, bem assim os cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sediado em Recife-PE.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 82, IV, da Lei n.º 11.768/2008, ficando aprovada, na Sessão de 14 de junho de 2010, a criação de 01 (um) cargo de Juiz de Tribunal, 09 (nove) Varas do Trabalho nas cidades de Petrolina (3^a), Ipojuca (3^a), Jaboatão dos Guararapes (5^a), Carpina (2^a), Igarassu (2^a), Nazaré da Mata (2^a), Palmares (2^a), Ribeirão (2^a) e São Lourenço da Mata (2^a) os respectivos cargos de Juiz do Trabalho e 02 (dois) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 11 (onze) cargos em comissão de nível CJ-3, sendo 02 (dois) de Assessor de Juiz e 09 (nove) de Diretor de Secretaria, bem assim de 120 (cento e vinte) cargos de provimento efetivo, sendo 96 (noventa e seis) cargos de Analista Judiciário e 24 (vinte e quatro) cargos de Técnico Judiciário.

Registre-se, a favor da proposição, manifestação do Conselho Nacional de Justiça, do seguinte teor:

"...Assim é que o parecer é no sentido da criação de 11 (onze) cargos de provimento em comissão, Nível CJ-3, para fins de preenchimento das funções de assessoria do novo desembargador e chefia de gabinete das novas varas, bem como de 120 (cento e vinte) novos cargos de provimento efetivo para fins de lotação no gabinete do juiz de segunda instância e nas varas cuja criação é aconselhada neste parecer, bem como para aparelhamento de áreas técnicas especializadas, notadamente a de Tecnologia da Informação.

Dos 120 (cento e vinte) cargos de provimento efetivo acima citados, entende-se que 96 (noventa e seis) devem ser de Analistas Judiciários e 24 (vinte e quatro) de Técnicos.

A diferença acima apontada visa dar ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região a feição do Poder Judiciário da nova década que se avizinha. É que, em breve, estará implantado, pelo Conselho Nacional de Justiça, em escala nacional, o PJ-e ou o chamado processo judicial eletrônico.

A experiência verificada nos Tribunais que já adotam o sistema de processo eletrônico (CNJ, Juizados Especiais Federais etc.) demonstra que a automatização de procedimentos anuncia um Judiciário com outro

perfil. Atividades meramente burocráticas como a autuação de processos, juntada de documentos, perfuração e numeração de folhas, carregamento e abertura física de vista de processos, expedição de certidões de decurso de prazo, conclusão e outros eventos processuais serão realizadas sem qualquer intervenção humana, de forma automatizada. Ademais, o tempo do processo em secretaria, estimado em 70% por cento de sua tramitação, para a realização de diversos atos manuais, será significativamente mais restrito.

Neste novo contexto, o Poder Judiciário dos novos tempos será composto, primordialmente, por julgadores e por servidores que garantam o bom funcionamento do sistema (mão-de-obra especializada e do quadro próprio na área de Tecnologia da Informação), em especial na assessoria, até porque os processos chegarão, com mais velocidade, às mãos do magistrado, exigindo o exame e a prática do ato correspondente.

A Resolução n.º 90, de 29 de setembro de 2009, deste Conselho Nacional de Justiça já aponta neste sentido, ao indicar a necessidade da criação de quadro próprio permanente de profissionais da área de Tecnologia da Informação pelos Tribunais, objetivo que deve pautar as ações estratégicas voltadas à criação de cargos, como o que ocorre no caso presente.

Além disso, deve-se ressaltar que a figura do juntador, do carregador de processos e do atendente (entregador e recebedor de processos físicos) de balcão não serão mais necessárias na medida em que são atualmente. Assim, privilegia-se claramente o cargo de Analista (80% dos deferidos neste parecer), capaz de executar funções de maior complexidade, como a análise de processos e auxílio na produção de decisões, em detrimento daquele que, à falta de qualificação maior, não tem esse perfil".

Cumpre salientar que os quantitativos de cargos de juiz e os cargos de provimento efetivo e em comissão aprovados, conforme PARECER DE MÉRITO do Conselho Nacional de Justiça n.º 0002627-55.2010.2.00.0000, resultaram de rigorosa e exaustiva análise do pleito, à luz de toda a legislação pertinente, incluindo o acurado exame dos aspectos orçamentários e financeiros, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, revelando a decisão que aprovou o encaminhamento da pretensão a essa Casa Legislativa a necessidade de que a Corte regional possa contar com a efetivação da medida ora proposta, indispensável ao seu funcionamento.

A constatação do aumento das demandas trabalhistas, inclusive em razão das novas competências atribuídas aos Tribunais do Trabalho estabelecidas na Emenda Constitucional n.º 45, bem como o fato de não ter o TRT da 6ª Região crescido o quanto era de se esperar, passou a exigir providências no sentido de dotar o citado Tribunal dos meios efetivos para o desempenho pleno dos serviços judiciais aos jurisdicionados, até mesmo como forma de viabilizar a razoável duração do processo, preconizada no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade da prestação jurisdicional, submeto o anexo anteprojeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 107ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO N° 0002627-55.2010.2.00.0000

Relator: Conselheiro WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR

Requerente: Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região (PE)

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, acolheu em parte a proposta, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Nelson Tomaz Braga e, circunstancialmente, o Conselheiro Milton Nobre. Presidiu o julgamento o Ministro Cezar Peluso. Plenário, 14 de junho de 2010."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Cezar Peluso, Ministro Gilson Dipp, Ministro Ives Gandra, Leomar Barros Amorim, Paulo Tamburini, Walter Nunes, Margana Richa, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Jefferson Luis Kravchychyn, Jorge Hélio, Marcelo Nobre e Marcelo Neves.

Presente o Dr. Miguel Ângelo Cançado, Diretor-Tesoureiro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral da República.

Brasília, 14 de junho de 2010

Mariana Silva Campos Dutra
Secretaria Processual

PARECER DE MÉRITO EM ANTEPROJETO DE LEI N° 0902627-55.2010.2.00.0000
RELATOR : CONSELHEIRO WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR
REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ACÓRDÃO

EMENTA: CRIAÇÃO DE CARGOS. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. ÓRGÃO CENTRAL E ESTRATÉGICO DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO. JUSTIÇA EM NÚMEROS. RELATÓRIO ANUAL. ANÁLISE QUALITATIVA DO JUDICIÁRIO. AVALIAÇÃO COM BASE NO BANCO DE DADOS. ANTEPROJETO DE LEI. AÚMENTO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 18, IV, DA LEI N° 12.817, DE 2009). PARECER PRÉVIO DO CNJ. PORTARIA CONJUNTA CNJ/TST/CSJT N° 1, DE 2008. PRAZO INSUFICIENTE. CRITÉRIOS INEXISTÊNCIA. NECESSIDADE. RELATÓRIO ANUAL DE 2009. ANÁLISE DA JUSTIÇA DO TRABALHO. SEGUNDO GRAU. CONSIDERAÇÕES. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO. MEDIDA PARA EVITAR A CONVOCAÇÃO DE JUIZES DE PRIMEIRO GRAU. INEFICÁCIA. CRIAÇÃO DE VARAS. CARGOS DE JUIZES DO TRABALHO TITULAR E SUBSTITUTO. CIRCUNSTÂNCIA SOCIOECONÔMICA. ESTRUTURA FUNCIONAL COM CARGOS EM COMISSÃO E DE PROVIMENTO EFETIVO. NECESSIDADE. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

1. O Conselho Nacional de Justiça, recebido com severas críticas, notadamente por parte significativa da magistratura, foi concebido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, exatamente para cumprir a missão especial e fundamental de órgão central do sistema judicial, cabendo-lhe estudar, a partir da criação e desenvolvimento de modelo de captação das informações dos órgãos integrantes do sistema, os problemas inerentes ao Judiciário, para fins de seu aperfeiçoamento por meio da elaboração de *planos de metas e planejamento estratégico e orientações quanto à gestão do serviço jurisdicional*.

2. O *Justiça em Números* é a ferramenta que possibilita, a despeito de outras importantes finalidades, o *autoconhecimento* do Poder Judiciário, mediante a reunião de dados sobre o funcionamento de todos os órgãos jurisdicionais, que não se contenta, apenas, em retratar a *quantidade ou o volume de serviço*, mas, ainda, por meio de indicadores inteligentes, serve para permitir a *avaliação qualitativa* do desempenho dos órgãos que integram o sistema judicial, que deve ser utilizada para orientar as políticas judiciais e o pronunciamento sobre questões afetas ao planejamento judicial, assim como para guiar os passos do Comitê Técnico de Apoio na emissão de pareceres, especialmente sobre anteprojetos de lei de criação de cargos e funções, sujeitos à decisão do CNJ, como é a hipótese dos autos.

3. É obrigatória a manifestação prévia do Conselho Nacional de Justiça nos projetos de lei ou medidas provisórias referentes a qualquer um dos órgãos jurisdicionais integrantes do Judiciário da União, que importem em aumento de gastos com pessoal e encargos sociais ou mesmo a mera transformação de cargos (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 12.017, de 2009 –, no inciso IV do art. 81), devendo ser revista, porém, a Portaria Conjunta nº 1, de 2008, CNJ/TST/CSJT, uma vez que estabelece prazo mínimo insuficiente ao melhor exame desses casos, que são da mais alta importância estratégica para o sistema judicial.

4. Sem embargo da análise qualitativa dos indicadores do *Justiça em Números*, quando da análise da necessidade de expansão de órgãos jurisdicionais, deve-se levar em conta os impactos decorrentes da efetiva informatização do processo, com a consequente eliminação de diversas etapas manuais da tramitação do processo, dos mecanismos de conciliação e mediação, assim como as demais atividades desempenhadas pelo juiz, especialmente as relativas ao planejamento, orientação e fiscalização do serviço forense, sem embargo das circunstâncias socioeconômicas e políticas que devem auxiliar a leitura das informações armazenadas em banco de dados para permitir a construção de cenários futuros de crescimento da demanda, para fins de implantar gestão proativa – com isso evitar que se experimente, primeiro, o esgotamento do serviço judicial, para, só então, ser encaminhada proposta de crescimento da estrutura dos órgãos judiciais –, e observar as circunstâncias ditadas pela geopolítica de modo a justificar a criação de estrutura judicial em determinados locais, independentemente de os números referentes à população, ao Produto Interno Bruto da localidade e mesmo à expectativa de demanda forense inferiores aos definidos como próprios para orientar o pronunciamento em termos favoráveis, razão pela qual o número de 1.500 processo por magistrado, eleito pelos órgãos diretivos trabalhistas, não se mostra suficiente para recomendar, ou não, a ampliação dos quadros funcionais.

5. Conquanto o índice adotado pelas Resoluções nº 53 e 63, do CSJT, no sentido de orientar o reconhecimento da necessidade de criação de novos cargos de magistrados, seja na primeira ou na segunda instância, não resista a crítica mais densa, caso adotado acriticamente, conduziria a um expansionismo inconseqüente da magistratura em seu todo, pois, a despeito das singularidades da Justiça do Trabalho, haveria de ser levado em consideração, igualmente, para justificar a expansão dos demais ramos do Judiciário.

6. A assertiva de que a singularidade da jurisdição trabalhista permite que em relação a ela seja feito *discriminem* quanto à carga de trabalho a ser suportada pelos magistrados, conquanto válida, devido ao excessivo número de audiências que precisam ser realizadas, em relação ao primeiro grau, o mesmo não ocorre quanto aos juízes do tribunal, porquanto, mesmo que a visão do direito, para a efetiva compreensão, demande a interação, nos mais

diversos níveis de complexidade, entre as várias áreas do saber, não se há de negar que a especialização e concentração da jurisdição em um determinado ramo do direito, qual seja, o direito do trabalho, fazem com que, no mínimo, as questões se apresentem mais repetidas ou ensejem a utilização de premissas e teses argumentativas já difundidas e debatidas, ao passo que a multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade, interdisciplinaridade em sentido estrito e/ou transdisciplinaridade argumentativa dos membros dos tribunais das Justiças Federal e Estadual se faz em torno de questões específicas ora pertinentes ao direito constitucional, administrativo, financeiro, tributário, criminal, civil, previdenciário, sem falar, é claro, a microssistemas que compreende o direito do consumidor, de família, ambiental etc.

7. O Relatório Anual de 2009, entregue pelo CNJ ao parlamento, diante da análise da Justiça do Trabalho, feita com base em indicadores que revelam o número de processos e de juiz em relação ao de habitantes, o número de casos novos, a taxa de litigiosidade, de congestionamento e do Produto Interno Bruto – Pib, não sinaliza pela necessidade de sua ampliação, sendo recomendadas, apenas, a adoção de medidas estratégicas que seriam adequadas para que, no cenário futuro, fosse atingido o grau de eficiência estabelecido como meta no Planejamento Estratégico.

8. A intenção de elevar a composição das turmas (criadas internamente pelos tribunais trabalhistas) de três para quatro magistrados, a fim de evitar a convocação de juízes da primeira instância para substituir nas eventuais férias os membros desses órgãos fracionários, por si só, não é suficiente para justificar proposta de ampliação da segunda instância, máxime quando, ao contrário do que se afirma, não se evitaria, caso não adotada medida efetiva, a convocação de juiz de primeiro grau para substituir membro de tribunal afastado, a médio ou longo prazo, da jurisdição ou em razão de gozo de férias.

9. Se o que se pretende é evitar que os magistrados de segundo grau, nos seus afastamentos a médio ou longo prazo da jurisdição, não sejam substituídos por juízes da magistratura de base, estreme de dúvidas, a solução não está em ampliar as turmas, mas sim em criar os cargos de substituto nessa instância, o que demandaria outra análise, até mesmo para se avaliar a conveniência e oportunidade de algo dessa natureza.

10. A nova ordem de coisas exige que os gestores dos órgãos diretivos sejam, antes de qualquer coisa, dedicados ao cumprimento da missão e ao desenvolvimento da visão estratégica do órgão sob sua direção, mesmo em relação àqueles tribunais que não apresentam maior volume de processos ou mesmo de varas, de modo que, na medida do possível, devem estar livres para dedicarem-se com a atenção necessária à gestão administrativa do Tribunal e dos órgãos de primeiro grau, razão pela qual a média de processos por membro integrante dos TRT/6ºR, devido ao seu porte, deve ser feita com a exclusão do Presidente, do Vice-presidente e do Corregedor Regional.

11. Os dados estatísticos referentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região quanto à distribuição, taxa de litigiosidade e de congestionamento, e à relação do número de juiz por 100 mil habitantes, demonstram que, nada obstante o número de processos por magistrado de segundo grau seja de apenas 1.296 processos, inferior, portanto, ao referencial estabelecido para a Justiça do Trabalho (1.500 feito), parece razoável, nesse caso, a criação de mais um cargo de juiz, para permitir o funcionamento de turmas compostas por quatro magistrados, no desiderato de evitar prejuízo no desenvolvimento dos trabalhos do órgão fracionário na eventual impossibilidade de um de seus membros comparecer a uma determinada sessão, medida que só se tem como adequada no aspecto financeiro se conjugada com a proibição de o tribunal beneficiado com esse aumento realizar, a partir de então, convocação de magistrados de primeira instância para substituir em segundo grau, mesmo quando o afastamento se der por médio ou longo prazo.

12. A Lei nº 6.947, de 1981, ao estabelecer o número de 1.500 processos como referencial para a criação de novas varas, tomou como premissa a existência de vara com um único magistrado, diferente de agora, em que a maioria é composta pelo juiz titular e o substituto, como é o caso dos órgãos de primeiro grau no âmbito da 6ª Região, cujo número de juizes substitutos, inclusive, é superior ao de titulares.

13. A leitura qualitativa dos dados estatísticos que constam do *Justiça em Números* dá suporte à emissão de parecer favorável à criação de mais uma vara do trabalho nos Municípios de Petrolina, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Carpina, Igarassu, Nazaré da Mata, Palmares, Ribeirão e São Lourenço da Mata, com o encarte, ainda, como solução para a criação de mais uma no Município de Goiana, de recomendação para que o Tribunal promova a extinção da Vara do Trabalho de Belo Jardim, com a realocação de processos e recursos para a Vara do Trabalho de Pesqueira.

14. Tendo em conta o disposto na Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para fins de estabelecer a estrutura de pessoal indispensável para dar suporte às novas varas criadas, diante do maior número de juizes substitutos do que de titulares, o parecer é favorável à criação de 9 (nove) cargos de Juiz do Trabalho Titular e 2 (dois) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, tendo em consideração que muitas das varas, diante do número de processos existentes, não justificam a existência permanente de dois magistrados.

15. Acolhe-se, ainda, a proposta de criação de 11 (onze) cargos de provimento em comissão, Nível CJ-3, sendo 2 (dois) para o gabinete do novo desembargador e 9 (nove) para a chefia de gabinete de cada uma das 9 (nove) novas Varas, e 120 (cento e vinte) cargos de provimento efetivo, dos quais 11 (onze) deverão ser lotados no gabinete do Juiz do trabalho de 2ª instância e 109 (cento e nove) nas 9 (nove) novas Varas do Trabalho, sendo

96 (noventa e seis) Analistas Judiciários e 24 (vinte e quatro) Técnicos, sendo desfavorável à criação das funções comissionadas solicitadas, uma vez que há espaço para a adoção da estrutura mínima, mediante o remanejamento de funções comissionadas para a primeira instância.

16. Parecer parcialmente favorável.

1. Relatório

Trata-se do Ofício n.º 08/2009 – CSJT.GP.ASPAS, encaminhado a este Conselho Nacional de Justiça pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do qual encaminha proposta de anteprojeto de lei para criação de Varas do Trabalho, cargos de Juiz de Tribunal Regional, cargos de Juiz do Trabalho Titular e Substituto, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para fins de emissão de parecer de mérito.

O anteprojeto de lei prevê a criação de mais 10 (dois) cargos de Juiz de Tribunal, 18 (dezoito) cargos de Juiz do Trabalho Titular de Vara, 18 (dezoito) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 504 (quinhentos e quatro) cargos de Analista Judiciário – área Judiciária, 57 (cinquenta e sete) cargos de Analista Judiciário – área Judiciária, especialidade Execução de Mandados, 19 (dezenove) cargos de Analista Judiciário – área Administrativa, 66 (sessenta e seis) cargos de Analista Judiciário – área Apoio Especializado, 289 (duzentos e oitenta e nove) cargos de Técnico Judiciário – área Administrativa, 51 (cinquenta e um) cargos de Técnico Judiciário – área Apoio Especializado, 59 (cinquenta e nove) Cargos em Comissão, Nível CJ3, 36 (trinta e seis) cargos em comissão, Nível CJ2, 4 (quatro) funções comissionadas, Nível FC6, 89 (oitenta e nove) funções comissionadas, Nível FC5, 68 (sessenta e oito) funções comissionadas, Nível FC4, 149 (cento e quarenta e nove) funções comissionadas, Nível FC3, 119 (cento e dezenove) funções comissionadas, Nível FC2.

Propõe-se também a criação de 18 (dezoito) Varas do Trabalho assim distribuídas: 1 (uma) nos municípios de Carapina, Goiana, Igarassu, Nazaré da Mata, Palmares, Petrolina, Ribeirão, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão, 2 (duas)

nos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Paulista e 3 (três) no município de Ipojuca.

Na exposição de motivos, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região apresenta dados indicativos de crescimento da demanda nos últimos anos, apontando que a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 45/2004 é uma das causas do aumento do volume de trabalho no Tribunal, tanto em primeira quanto em segunda instância.

Indica que o Estado de Pernambuco encontra-se em meio a um processo de intenso desenvolvimento econômico, o que implica no grande aumento de investimentos de médio e grande porte com grande potencial de produção de litígios trabalhistas naquele Estado.

Acrescenta que há necessidade de reestruturação da própria área administrativa daquela Corte, com maior alocação de servidores, bem como a necessidade de substituição de mão-de-obra cedida e requisitada por servidores públicos do próprio quadro, conforme decisão do próprio Conselho Nacional de Justiça, relatada pelo Conselheiro Paulo Lobo.

Aponta a necessidade de melhor aparelhamento de diversas áreas do Tribunal como a Corregedoria, as unidades de apoio à atividade judicante de 2ª instância, a gestão de pessoas, gestão documental, Escola Judicial, Gestão Estratégica, Comunicação Social e Tecnologia da Informação, dentre muitas outras.

Acompanha a referida exposição de motivos, decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que opina pelo atendimento parcial do pleito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos seguintes termos:

- a) favorável à criação de 5 (cinco) dos 10 (dez) cargos de Juiz do Trabalho de 2º Grau solicitados;
- b) favorável à criação de apenas 12 (doze) das 18 (dezoito) novas Varas do Trabalho solicitadas, assim distribuídas:

b.I) 1 (uma) Vara para os municípios de Carpina, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Nazaré da Mata, Palmares, Petrolina, Ribeirão, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão e de 2 (duas) Varas para o município de Jaboatão dos Guararapes;

c) favorável à criação de 12 (doze) cargos de Juiz do Trabalho Titular e 5 (cinco) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, totalizando 17 (dezessete) dos 36 (trinta e seis) solicitados;

d) favorável à criação de somente 353 (trezentos e cinquenta e três) cargos efetivos para servidores, dos 986 (novecentos e oitenta e seis) solicitados, sendo 234 (duzentos e trinta e quatro) cargos de Analista Judiciário – área Judiciária e 119 (cento e dezenove) cargos de Técnico Judiciário – área Administrativa;

e) o parecer é favorável à criação de somente 20 (vinte) cargos de provimento em comissão dos 95 (noventa e cinco) solicitados, sendo 8 (oito) cargos, Nível CJ2 e 12 (doze) Nível CJ3 e não aponta o número de funções comissionadas aprovadas das 429 (quatrocentas e vinte e nove) solicitadas.

Há ainda a deliberação do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho que determinou o encaminhamento do anteprojeto de lei ao Conselho Nacional de Justiça nos termos do artigo 90, inciso IV da Lei n.º 11.439, de 2006, de acordo com os parâmetros aprovados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Os autos foram despachados ao Comitê Técnico de Apoio constituído pela Portaria n.º 610, de 28 de agosto de 2009, para fins de emissão de parecer técnico para fins de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 81 da Lei n.º 12.017, de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em atendimento ao precitado despacho, o Comitê Técnico de Apoio apresentou seu parecer parcialmente favorável à pretensão dos Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ao argumento de que:

Por todo o exposto o CTA manifesta-se parcialmente ao pleito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, propondo a criação de 07 Varas do Trabalho nos Municípios de Carpina, Igarassu, Nazaré da Mata, Palmares, Ribeirão, São

Lourenço da Mata e Jaboatão dos Guararapes, 07 cargos de Juiz Titular de Vara, 10 cargos de Analista Judiciário e 6 cargos de Técnico Judiciário, pelos seguintes fundamentos:

- a) com a implantação do processo eletrônico, planejamento estratégico e outras ferramentas de gestão, a produtividade do Judiciário Nacional será impactada positivamente;
- b) o estudo da movimentação processual do período de 2007 a 2009 demonstrou que cada Juiz de 2º grau recebeu, em média, 1.080 processos, número não alcançado pelo art. 11 da Resolução n.º 53 da CSJT para a criação desses cargos;
- c) a proposta de criação das sete varas do trabalho naqueles municípios será suficiente para redistribuir os processos entre as varas destas localidades, resultando em estimados 1.000 processos Vara /ano;
- d) embora o quadro de pessoal de primeiro grau esteja deficitário, há excedente de 133 servidores no 2º grau;
- e) a estrutura atual de cargos em comissão e função comissionada permite gratificar até 92% do quadro efetivo, enquanto o parâmetro adotado pelo CTA é de 62,5%.

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região juntou, somente no dia 10 de junho de 2010, ou seja, a menos de dois dias úteis da sessão de julgamentos deste Conselho Nacional de Justiça, peça intitulada “impugnação ao parecer do Comitê Técnico Administrativo [sic] do Conselho Nacional de Justiça” trazendo contra-argumentos às conclusões contidas no parecer do Comitê Técnico de Apoio deste Conselho, juntado aos autos no dia 26 de maio.

Eis o que havia, de essencial, a ser relatado.

2. Conselho Nacional de Justiça. Missão constitucional. Órgão central e estratégico do Judiciário brasileiro.

A Constituição de 1988 definiu um novo perfil do Estado brasileiro, qual seja, o do Estado Democrático de Direito (Constitucional), cujos *fundamentos e objetivos fundamentais* estão plasmados nos arts. 1º e 2º. O Judiciário, na qualidade de um dos Poderes Políticos do Estado, em decorrência do paradigma do *Estado Democrático-Constitucional*, tem como *objetivo fundamental* não apenas a resolução dos problemas jurídicos que são levados a seu conhecimento para deslinde, como também e

primordialmente pautar sua ação no sentido de participar da *construção de uma sociedade mais justa*, o que exige, antes de tudo, uma atuação jurisdicional eficiente e qualificada.

Para implementar a mudança de um modelo judicial *burocrático*, com sérios problemas administrativos inerentes a uma estrutura pesada e obsoleta, originados, especialmente, em razão da ausência de planejamento ou de diretrizes para a elaboração de plano de gestão para um Judiciário *democrático, moderno, com funcionamento simplificado e consciente de sua responsabilidade social quanto à necessidade de prestar uma jurisdicional efetiva, transparente e de resultados*, fazia-se necessário, naturalmente, a elaboração de política judicial global única para todos os segmentos do Judiciário.

A despeito da necessidade dessa *reforma administração judiciária*, com a consequente implantação da *cultura do planejamento*, a organização complexa e única do sistema judicial brasileiro, sem paradigma no cenário do direito comparado – compreendendo, ao lado dos tribunais de federação, a justiça comum dual (federal e estadual) e a especializada em três ramificações (trabalhista, eleitoral e militar), cada uma delas estruturada em diferentes instâncias, com autonomia administrativa e financeira –, impedia a concepção de diretrizes uniformes para todos os órgãos jurisdicionais.

O sistema judicial era pensado tópica e isoladamente pelos segmentos do Poder Judiciário, de modo que, quando existentes, os *programas de ação* eram voltados à satisfação de necessidades específicas de cada um dos tribunais e respectivos órgãos de primeira instância. No Judiciário, não se sabia, sequer, o número aproximado de ações existentes em todo o sistema, uma vez que cada órgão judicial possuía os seus próprios dados, com ausência de harmonia de métodos e indicadores utilizados na coleta de informações, o que impossibilitava o compartilhamento dos dados de um e outro. Os tribunais se comportavam como se fossem ilhas, sem a troca de *experiências, técnicas e soluções* alvitadas para os muitos problemas inerentes à complexa arquitetura do Judiciário e a uma jurisdição a ser aplicada em um país de dimensões continentais, com sérias questões oriundas de inaceitáveis distorções sociais.

Dante da necessidade de *reformulação estrutural do modelo* como um todo, mais do que nunca, sentia-se a necessidade da existência de um órgão do Judiciário, representativo de todos os segmentos, com a atribuição precípua e fundamental de exercer o papel de *órgão central do sistema judicial*, no escopo de elaborar a sua *política-dominio*, assumindo a responsabilidade pela uniformização dos mais diversos *programas de ação*, para fins de fixar a *estratégia global da instituição judiciária*.

O Conselho Nacional de Justiça, recebido com severa crítica, notadamente por parte significativa da magistratura, foi concebido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, exatamente para cumprir a missão especial e fundamental de órgão central do sistema judicial. Nesse particular, a incumbência maior do Conselho Nacional de Justiça é estudar, a partir da criação e desenvolvimento de modelo de captação das informações dos órgãos integrantes do sistema, os problemas *inherentes ao Judiciário*, para fins de seu aperfeiçoamento por meio da elaboração de *plans de metas e planejamento estratégico e orientações* quanto à gestão do serviço jurisdicional.

Com suporte na metodologia *Balanced Scorecard-BSB*, concebida por professores da *Harvard Business School*, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu o Plano de Planejamento Estratégico, no qual, de forma sintética e didática, foram consolidadas as principais conclusões originadas dos debates promovidos nos encontros regionais, consubstanciados em 15 (quinze) objetivos estratégicos, subdivididos em 8 (oito) temas principais.

Nesse planejamento estratégico, cabe destacar que a missão do judiciário, no sentido de *realizar a justiça*, deve ser exercida com a visão de que o Judiciário há de ter *credibilidade* e ser reconhecido como um Poder *célere, acessível, responsável, imparcial, efetivo e justo*, que busca o ideal democrático e promover a paz social, sem se descurar em garantir o exercício pleno dos direitos de cidadania. Dessa forma, a sua *eficiência operacional* na prestação jurisdicional há de ser alcançada por meio da *garantia da agilidade* na tramitação dos processos judiciais e administrativos, a fim de garantir e assegurar a *razoável duração do processo*, adotando, como *linhas de atuação*, ações voltadas à *utilização da tecnologia* (modernização), a alocação e realocação de pessoas e *otimização e simplificação de rotinas*.

No plano estratégico, a afim de lograr êxito na simplificação e agilização do trâmite processual e, assim, atender à cláusula constitucional da *duração razoável do processo*, foram sugeridas as seguintes ações:

- a) Implantar o processo eletrônico, inclusive nas execuções penais e fiscais;
- b) Investir na estrutura dos juizados especiais;
- c) Incentivar a conciliação, inclusive mediante sensibilização do Poder Público nas ações em que é parte;
- d) Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para priorizar a sua solução;
- e) Estabelecer controle eletrônico das tramitações processuais, para identificar os entraves (gargalhos), evitar a paralisação de processos, a perpetuação de decisões previsórias e o perecimento de direitos;
- f) Modernizar e uniformizar o fluxo de trabalho das secretarias e gabinetes visando à organização e à racionalização;
- g) Implementar o peticionamento eletrônico e outras ferramentas de TI que promovam a automatização dos trâmites processuais;
- h) Realizar a gestão por competência, promovendo a reengenharia da estrutura de pessoal com alocação adequada e proporcional à demanda das unidades judiciais, de acordo com a sua competência;
- i) Aperfeiçoar os relatórios estatísticos como meio de identificação de ações repetitivas, projeção de demandas e percepção de fatores externos, para planejamento de ações;
- j) Estimular a solução coletiva das demandas de massa;
- k) Otimizar os procedimentos de execução de mandados, inclusive com compartilhamento das informações entre os oficiais de justiça;
- l) Implementar Carta Precatória Eletrônica.

Inegavelmente, o Conselho Nacional de Justiça, em consequência de suas mais diversas e estratégicas iniciativas, vem cumprindo a sua missão constitucional da melhor forma possível. Em verdade, tem ido muito além das expectativas dos maiores entusiastas pela sua criação. O Judiciário brasileiro hoje é mais conhecido, não apenas pela sociedade em geral, mas pelos próprios magistrados, ademais de possuir uma *política-compromisso* com preocupação focada quanto ao seu aperfeiçoamento para melhor atendimento das necessidades do grupo social, com o estabelecimento de mecanismo para a devida prestação de contas de sua atuação.

3. *Justiça em Números*. Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça. Análise qualitativa do Judiciário. Avaliação com base do banco de dados.

Para obter o diagnóstico preciso sobre a realidade do Judiciário, a fim de, a partir daí, elaborar a política judicial e estabelecer as suas diretrizes nacionais, foi criado no âmbito do Conselho Nacional o chamado *Justiça em Números*.

O *Justiça em Números* é a ferramenta que possibilita, a despeito de outras importantes finalidades, o *autoconhecimento* do Poder Judiciário, mediante a reunião de dados sobre o funcionamento de todos os órgãos jurisdicionais, que não se contentam, apenas, em retratar a *quantidade ou o volume de serviço*, mas, ainda, por meio de indicadores inteligentes, permitir a *avaliação qualitativa* do desempenho dos órgãos que integram o sistema judicial.

Com efeito, além de os indicadores utilizados no *Justiça em Números* permitirem a contagem do número de processos distribuídos e julgados, de juízes, de cargos vagos e mesmo o de habitantes por juiz, traça um efetivo perfil da justiça brasileira, o que viabiliza a construção de *métricas de avaliação do sistema judicial* quanto a questões de ordem financeira e de acesso à justiça, de acordo com as singularidades de cada região quanto à sua população e à economia, medida com base no Produto Interno Bruto – Pib.

Em verdade, esses indicadores, delineados na Resolução nº 15, de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, observam e se orientam para atingir os três objetivos definidos no Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (Pliej), quais sejam, servir de instrumento para:

- a) a gestão estratégica do Poder Judicial;
- b) o desenho e o monitoramento de políticas públicas judiciais; e
- c) a prestação de contas à sociedade.

A análise efetiva desses indicadores permite, até que enfim, pensar e planejar o Judiciário a curto, médio e longo prazo, servindo para o desenvolvendo, em nosso meio, da cultura do planejamento e da gestão estratégica, indispensável para a utilização *racional e eficiente* dos recursos financeiros que, a par de serem limitados, são escassos e devem ser destinados para atender as despesas prioritárias.

O banco de dados do *Justiça em Números* serve e deve ser utilizado para orientar o Conselho Nacional de Justiça no desempenho de sua missão constitucional de elaborar as políticas judiciais e se pronunciar sobre questões afetas ao seu planejamento,

como é o caso de sua expansão, assim como se presta para guiar os passos do Comitê Técnico de Apoio na emissão de pareceres técnicos, especialmente sobre anteprojetos de lei de criação de cargos e funções, sujeitos à decisão do CNJ, como é a hipótese dos autos.

Até porque esse banco de dados do *Justiça em Números* é alimentado a partir de informações prestadas pelos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores, as quais, nos termos do art. 1º da Resolução n. 4, de 2005, sem embargo de serem obrigatórias, são da responsabilidade exclusiva desses órgãos jurisdicionais. Para reforçar a fidelidade dos dados e a respectiva responsabilidade da fonte, o Conselho utiliza o mecanismo de validação das informações pelos próprios órgãos que as prestam.

Ademais, em consonância com a Resolução nº 15, de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, as informações a serem prestadas, obrigatoriamente, pelos tribunais mencionados devem ser enviadas semestralmente a esta Casa, ao tempo em que o *Relatório Justiça em Números*, contendo todos os indicadores do sistema judicial brasileiro que engloba a elaboração de tabelas e gráficos, para fins de transparência e ampla prestação de contas à sociedade em geral quanto ao serviço jurisdicional – com a prévia apresentação ao Congresso Nacional –, é publicado anualmente.

Por isso mesmo, é indevida a dúvida suscitada, por alguns tribunais, em relação aos dados numéricos utilizados pelo Comitê Técnico, colhidos do *Justiça em Números*, para fins da emissão de seu parecer, sob o argumento de que pecam pela imprecisão. Ora, os próprios tribunais são os responsáveis pelas informações e, ademais, quando consolidados os números, são instados a convalidá-los, ou não. A ausência de impugnação pelos tribunais reflete, inegavelmente, a aceitação dos dados armazenados no *Justiça em Números*, máxime quando, mesmo no presente momento, outros números diferentes não são trazidos a conhecimento.

O que se pode, em verdade, é questionar a *leitura qualitativa* dos números referentes ao universo de processos, juizes, cargos, varas, taxa de congestionamento, carga de trabalho, população, Produto Interno Bruto e perspectiva de crescimento da demanda, não os números em si, notadamente – repita-se – na hipótese em que eles,

embora disponibilizados para comprovação, ou não, e divulgados ao público em geral, não foram, anteriormente, questionados pelo respectivo tribunal que se apresenta como o responsável pelas informações que alimentam o banco de dados onde estão consolidados.

4. Anteprojeto de lei. Aumento de Gastos com pessoal e encargos sociais. Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 18, IV, da Lei nº 12.017, de 2009). Parecer Prévio do Conselho Nacional de Justiça. Portaria Conjunta CNJ/TST/CSJT nº 1, de 2008. Prazo insuficiente. Critérios. Fixação. Necessidade.

Diante das atribuições constitucionais conferidas ao Conselho Nacional de Justiça na qualidade de órgão central e estratégico do sistema judicial brasileiro, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 12.017,¹ de 2009 –, no inciso IV do art. 81, preceitua a obrigação legal de sua manifestação nos projetos de lei ou medidas provisórias referentes a qualquer um dos órgãos jurisdicionais integrantes do Judiciário da União, que importem em aumento de gastos com pessoal e encargos sociais ou mesmo a mera transformação de cargos.

Para ser mais preciso, conforme o art. 81, IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os projetos de lei e medidas provisórias albergando a matéria plasmada em seu *caput*, para a aprovação, prescinde de parecer do Conselho Nacional de Justiça, no qual conste, expressamente, referência ao preenchimento, ou não, dos requisitos elencados na norma em foco.

No *caput* desse dispositivo legal está dito que, nesse caso, os projetos de lei e medidas provisórias deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o Anexo previsto no caput do art. 82 desta Lei;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III – manifestação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro...

No escopo de estabelecer metodologia a respeito, o Conselho Nacional de Justiça, conjuntamente com o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, editou a Portaria nº. 1, de 2008, com a qual define que, em se

tratando de aumento de despesa de pessoal ou encargo social no âmbito da Justiça do Trabalho, o anteprojeto de lei deve ser enviado, até 15 de abril de cada ano, ao CNJ, para fins de emissão do parecer técnico, cuja deliberação, em plenário, a respeito da matéria, deverá ocorrer até o dia 15 de junho do mesmo ano, isto é, 60 dias após.

O primeiro aspecto que merece destaque é, exatamente, quanto aos prazos estabelecidos. É inegável que eles são sobremaneira curtos e inviabilizam análise com a densidade técnica e política que se espera do Conselho Nacional de Justiça em tema de vital importância não apenas para o planejamento do Judiciário como para viabilizar a execução do próprio plano estratégico pelos órgãos judicantes, tendo em vista a finalidade de aperfeiçoar o funcionamento desse segmento de Poder para atender o jurisdicionado com mais qualidade e em variável de tempo mais razoável.

Até porque, nesse prazo de 60 (sessenta) dias, necessariamente, tem de haver a manifestação do Comitê Técnico de Apoio, de modo que o processo somente está devidamente instruído para fins de análise pelo Conselheiro relator em espaço de tempo, quando muito, de pouco mais de trinta dias. Isso quanto à análise tópica de uma única proposta de projeto de lei, o que nem sempre é o caso.

Este Conselheiro, por exemplo, tem sob a sua relatoria dois processos de anteprojeto de lei referente à expansão da Justiça do Trabalho, um referente à criação de mais 2 (dois) cargos de juiz de segundo grau em nada mais, nada menos do que 08 (oito) Tribunais Regionais do Trabalho, além de diversos cargos para servidores, enquanto outro, que é este, do interesse específico da Justiça do Trabalho da Sexta Região (Pernambuco), no qual se pede a criação de 5 (cinco) cargos de magistrado de segunda instância, e, ainda, de mais doze (12) varas, 12 (doze) cargos de juízes titulares, 5 (cinco) de juízes substitutos e mais vários cargos para servidores, com a previsão, também, da criação de cargos e funções comissionadas.

Igualmente premido com o curto prazo para a análise de tão delicada e complexa matéria, aliado ao número de propostas de projeto de lei, o Comitê Técnico de Apoio somente encaminhou o seu parecer para os presentes autos na tarde do dia 27 de maio de 2010. Ou seja, quando, pelo Regimento Interno desta Casa, o processo não poderia, ainda que fosse possível elaborar o parecer, ser colocado a julgamento na última sessão ocorrida no dia 1º de junho do corrente ano.

Como se isso não bastasse, na pauta da sessão de julgamento de hoje, que é dia 14 de junho, ou seja, véspera da data limite para a manifestação do Conselho sobre a matéria, temos 09 (nove) processos, com diferentes relatores, referentes à criação de novos cargos. Talvez nenhum relator aqui presente saiba, sequer, caso aprovadas todas as propostas, quantos cargos de desembargador, de juiz titular, juiz substituto, analistas judiciários, técnicos judiciários, cargos e funções comissionadas seriam criadas. Talvez nenhum Conselheiro saiba, até mesmo, quantos projetos de lei, hoje, estão em tramitação no Congresso Nacional, criando cargos em primeiro e segundo graus, de juizes e servidores, no âmbito da Justiça do Trabalho. Para se ter uma idéia, só o anteprojeto de lei objeto do processo 0002627-55-210.2.00.0000 – ampliação da Justiça do Trabalho da Sexta Região (PE), a proposta total, no que pertine à criação, é de 395 cargos.

Além de o próprio Conselheiro relator não ter tempo razoável para analisar com a profundidade que se requer e deseja os processos sob a sua responsabilidade direta, ele não possui a menor condição de contextualizá-los com as variantes decorrentes do conjunto de todos os projetos propostos, distribuídos a outros membros da Casa. Resta claro, ademais, que os assuntos não poderão ser examinados e debatidos por este Conselho na forma adequada, na medida em que, em rigor, não se pode, nem mesmo, pedir vista dos autos, caso alguma dúvida – e certamente elas existem – persista sobre o tema.

A quantidade de eventos com manifestações dos Tribunais Regionais do Trabalho após a apresentação do parecer pelo Comitê Técnico de Apoio, muitas delas no desiderato de acrescentar informações a serem levadas em consideração no presente julgamento, bem demonstra que o prazo estabelecido é insuficiente para permitir um julgamento com maior qualidade. Chame-se a atenção que, só neste processo, no dia 10 de junho, ou seja, quatro dias antes da data deste julgamento, quando o voto já estava praticamente concluído, vieram mais três manifestações do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região, agregando informações sobre questões sócio-econômicas de determinados Municípios, como forma de explicar e justificar a necessidade de ampliação da estrutura administrativa e funcional do órgão judicante.

E mais. A despeito de tudo o que aqui já foi salientado, a manifestação do Conselho Nacional de Justiça, quanto à proposta de ampliação da Justiça do Trabalho, necessita ser feita sem desconsiderar o Judiciário como um todo, máxime o microssistema judicial composto pelos órgãos do Poder Judiciário da União, que são a Justiça Federal, do Trabalho, Militar e Eleitoral, diante da necessidade de compatibilizar as necessidades de cada um desses órgãos com os recursos orçamentários disponíveis que, como se sabe, além de escassos, diante da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2005), possuem limites que precisam ser observados.

Com efeito, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite de gasto com pessoal de todo o Judiciário da União é de 6%, enquanto para a União é de 50%. Assim, embora cada um desses segmentos – Justiças Federal, do Trabalho e Militar – possua autonomia administrativa e financeira, em decorrência dos limites previstos para o Judiciário da União, mister se faz que a proposta de aumento da estrutura de um desses ramos do Judiciário, com consequente incremento da despesa, seja sopesada no contexto do sistema de justiça da União.

Note-se, a esse respeito, algo que merece consideração. Enquanto a Justiça do Trabalho possuía, em dezembro de 2008, 3.126 juízes, a Justiça Federal tinha, apenas, 1.478 magistrados na primeira instância.

Ainda tendo em conta essas circunstâncias, enquanto a média de processo por magistrado de primeiro grau da Justiça do Trabalho era de 1.930 processos por juiz, a da Justiça Federal era de 8.660 feitos por juiz. A disparidade, como se percebe, é muito grande, dentro do microssistema do Judiciário da União.

Com isso se quer deixar registrado que a expansão desnecessária da estrutura do Judiciário trabalhista, a despeito de representar despesa indevida, em razão do controle dos gastos estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê como limite da despesa da total da União com pessoal em 50% da receita corrente líquida, ainda trará como efeito nefasto a limitação de crescimento de outros segmentos do Judiciário da União, a exemplo da Justiça Federal até porque, em sua inteireza, esse microssistema judicial está restrito aos 6% do limite estabelecido para o Executivo federal.

Com essas considerações, fica aqui a proposta de revisão da Portaria Conjunta CNJ/TST/CSJT nº 01, de 2008, a fim de estabelecer que os anteprojetos de lei de aumento de despesas com pessoal e encargos sociais ou mesmo transformação de cargos sejam encaminhados ao Conselho Nacional de Justiça até 30 de janeiro, a fim de que haja lapso temporal mais alargado para o amplo exame, reflexão e debate de todas essas intrincadas questões.

Merece destaque, ainda, quanto a essa manifestação prévia do Conselho Nacional de Justiça a respeito de anteprojetos de lei pertinentes ao Poder Judiciário da União, a ausência de discussão prévia mais acurada entre os Conselheiros na construção de parâmetros seguros e abrangentes que devem ser considerados na análise de matéria desse gênero. De fato, após a distribuição desses processos, em conversas informais entre alguns Conselheiros-relatores, chegou-se a esboçar alguns fatores que precisam ser sopesados nesses casos.

Embora ainda não se tenha estabelecido um consenso sequer entre os Conselheiros que tiveram a iniciativa de estabelecer diálogo com a intenção de definir aspectos ou fatores que devem ser levados em consideração na elaboração do parecer sobre os anteprojetos, o pronunciamento aqui feito, sem embargo da análise qualitativa dos indicadores do *Justiça em Números*, terá em conta, ainda, os impactos decorrentes, especialmente, da efetiva informatização do processo, com a consequente eliminação de diversas etapas manuais da tramitação do processo.

De toda maneira, esses aspectos devem ser analisados/criticados com suporte na necessidade de desconstrução do pensamento de que *carga de trabalho* se confunde com número de processos recebidos e julgados. O juiz não trabalha apenas quando está fazendo audiência ou proferindo decisões. Conquanto se deva ter presente que receber e atender as partes faz parte do trabalho do juiz, aliás, atribuição colocada como dever do magistrado no Código de Ética elaborado por este Conselho, o tipo de função desempenhada pelo juiz requer que o ambiente de trabalho lhe permita, durante o expediente, seja para auxiliar na solução de um caso específico, seja para atualização ou ampliação de seus conhecimentos, abrir um livro ou acessar a internet para pesquisar a doutrina e a jurisprudência sobre os mais diversos assuntos.

Ademais, a partir do momento que se tem como consenso que o problema crucial do Judiciário se concentra exatamente na falta de cultura e de técnica de administração, não se pode negar que o trabalho a ser exercido pelo magistrado exige e compreende o planejamento, orientação e fiscalização do serviço forense, de modo que o juiz há de ter tempo para essas atividades de gestão do pessoal afeto a seu gabinete e/ou secretaria, como, aliás, recomenda o Conselho Nacional de Justiça. Como colocar em prática os planos, programas, ações e recomendações alvitradados pelo próprio CNJ, sem a reserva de tempo de trabalho para coorxenar e adequar as ações às peculiaridades locais e do serviço e, ainda, avaliar os resultados?

A par disso, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que trouxe a lume a chamada primeira etapa da Reforma do Judiciário, qualificou as atribuições ordinárias dos órgãos diretivos, notadamente em razão das exigências e recomendações passadas pelo Conselho para subsidiar a elaboração, coordenar, fiscalizar e executar o Plano Estratégico do Poder Judiciário em cada unidade judicial. Cabe exemplificar, aqui, as atribuições das Corregedorias-Gerais que, além de melhor desempenho na atividade censória, teve agregada a sua função acompanhar, fiscalizar e equacionar os empecilhos para o cumprimento de algumas metas, como a denominada *Meta 2*.

Isso tudo sem se descurar, naturalmente, das circunstâncias *socioeconômicas e políticas* que devem auxiliar a leitura das informações armazenadas em banco de dados para permitir a construção de cenários futuros de crescimento da demanda, para fins de implantar gestão proativa – com isso evitar que se experimente, primeiro, o esgotamento do serviço judicial, para, só então, ser encaminhada proposta de crescimento da estrutura dos órgãos judiciários –, e observar as circunstâncias ditadas pela geopolítica de modo a justificar a criação de estrutura judicial em determinados locais, independentemente de os números referentes à população, ao Produto Interno Bruto da localidade e mesmo à expectativa de demanda forem inferiores aos definidos como próprios para orientar o pronunciamento em termos favoráveis.

5. Relatório Anual de 2009. Análise da Justiça do Trabalho. Segundo grau. Considerações.

Conforme aqui já foi salientado, além do *Justiça em Números*, o Conselho Nacional de Justiça elabora um Relatório Anual para fins de prestar contas ao Parlamento quanto ao funcionamento do Judiciário brasileiro, científicando das iniciativas levadas a efeito, as perspectivas e ações futuras, assim como os problemas e as recomendações e ações que serão desenvolvidas por esta Casa no desiderato de solucioná-los.

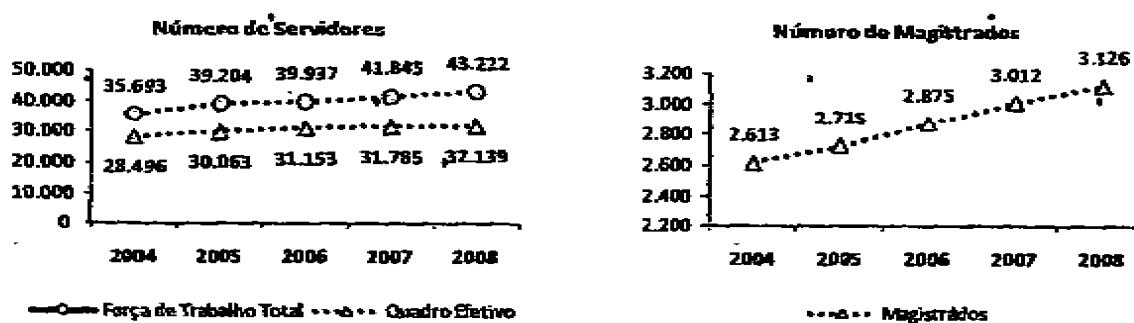
Para manter a coerência institucional, o pronunciamento do Conselho Nacional de Justiça, na análise de proposta de projeto de lei referente à expansão dos quadros do Judiciário, há de guardar conformidade com as conclusões embutidas no Relatório Anual.

Pois bem. No Relatório Anual de 2009, quanto à Justiça do Trabalho, foram feitas considerações que precisam, aqui, ser relembradas. Lá está dito que a despesa da Justiça do Trabalho, durante o exercício financeiro de 2008, foi de aproximadamente R\$ 9,2 bilhões de reais, o que corresponde a 0,32% do PIB nacional ou, em outras palavras, um custo anual de R\$ 48,38 reais por habitante, sendo que quase R\$ 8,5 bilhões (92%) só com despesa de pessoal.

Dado importante quanto aos gastos da Justiça do Trabalho é que, conforme o Relatório em foco, entre 2004 e 2008, eles cresceram a uma média de 10,4%. Esse crescimento dos gastos decorreu, fundamentalmente, da aprovação de leis que aumentaram, entre 2004 e 2008, o número de magistrados e servidores no percentual médio de 5,3% ao ano. Eram 2.613 magistrados em 2004, enquanto em 2008, 3.126, ou seja, durante esse curto intervalo de tempo, foram criados mais 513 cargos de juiz. Em números absolutos, a ampliação dos cargos referentes a servidores foi mais impactante: eram 36.693 servidores em 2004 e passou, em 2008, para 43.222, ou seja, foram mais 7.529 cargos novos criados.

Para melhor visualização, veja-se o quadro abaixo, que consta do Relatório Anual de 2009 do CNJ:

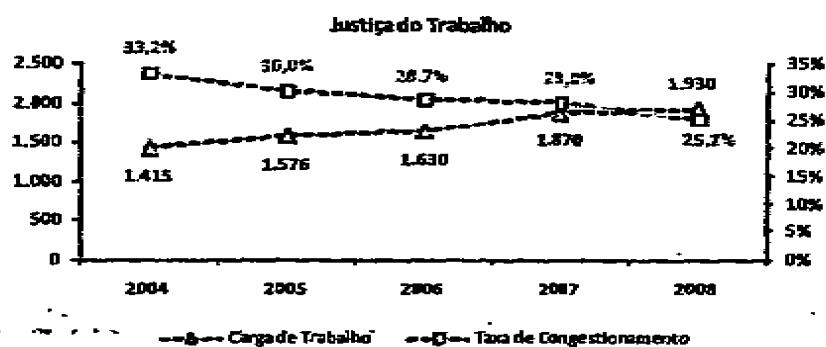
Figura 8 - Força de trabalho e Número de Magistrados na Justiça do Trabalho



Especificamente em relação aos Tribunais Regionais do Trabalho, o Relatório Anual de 2009 apontou que estavam em tramitação, no ano de 2008, aproximadamente 882 mil processos, com a explicação de que 658 mil, ou seja, 78% deles, tinham ingressado naquele mesmo ano. Conquanto esses dados, por si sós, sejam animadores, a análise histórica do segundo grau da justiça trabalhista demonstra que houve um crescimento na média de processos julgados por magistrados de 13%.

A exposição gráfica dessa realidade dá a exata demonstração da importante queda da taxa de congestionamento no segundo grau da Justiça do Trabalho, conforme consta do Relatório Anual de 2009, que vai a seguir:

Figura 1 – Carga de Trabalho e Taxa de Congestionamento no 2º Grau da Justiça do Trabalho



Verificou-se ainda, com fulcro nos dados coletados, um expressivo aumento da média de processos julgados por magistrados de segundo grau da Justiça do Trabalho, que passou de 945, em 2004, para 1.444, em 2008, nos termos do gráfico abaixo encartado no Relatório Anual de 2009¹:

Tabela 5 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRT's no 2º grau.

Variedades Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 2º Grau	463	459	463	457	457
Casos Novos de 2º grau	486.983	501.507	537.850	641.656	659.264
Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau	167.992	221.883	216.877	213.101	222.575
Decisões que põem fim ao Processo no 2º Grau	437.624	506.164	537.866	615.233	659.898
Taxa de Congestionamento no 2º Grau	33%	30%	29%	28%	25%
Decisões por Magistrado no 2º Grau	945	1.103	1.162	1.346	1.444

Fonte: *Justiça em Números*.

Com suporte nesses dados, no Relatório Anual de 2009, supondo que fosse mantida, nos próximos anos, a mesma taxa de crescimento da produtividade, projetou-se um cenário da Justiça do Trabalho de segunda instância para 2015 extremamente otimista, assim representado graficamente:

Tabela 6 – Simulação da série histórica dos dados consolidados informados pelos TRT's no 2º grau se fossem feitos esforços para o aumento da produtividade dos magistrados.

Variedades Justiça em Números	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados de 2º Grau com base em 2008	457	457	457	457	457	457	457
Casos Novos de 2º grau previstos (1)	659.429	676.793	691.835	705.103	716.971	727.707	737.509
Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau Calculados (2)	231.961	218.273	210.775	199.957	186.213	169.850	151.119
Decisões no 2º Grau com base na produtividade dos magistrados	663.096	684.292	702.652	718.847	733.334	746.439	758.402
F2º - Taxa de Congestionamento no 2º Grau Calculada	25%	24%	22%	21%	19%	17%	15%
Decisões por Magistrado (3)	1.451	1.497	1.538	1.573	1.605	1.633	1.660

Fonte: *Justiça em Números*.

Obs.: (1) Casos novos estimados supondo crescimento logarítmico, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

(2) Casos Pendentes calculados de acordo com o conceito de que os casos pendentes do próximo ano são a soma dos casos pendentes e casos novos do ano anterior, subtraído das decisões proferidas.

(3) Número de decisões estimadas com base em um crescimento logarítmico, acompanhando o comportamento dos anos anteriores.

¹ O que chama a atenção é que, durante os anos de 2007 e 2008, o número de magistrados no segundo grau está menor do que em 2004, o que revela a existência de 6 (seis) cargos vagos, sem o devido provimento. Embora não conste dos autos, é comentário geral de que em alguns tribunais, especialmente do Norte do país, há certa dificuldade no provimento de vaga pertinente ao quinto constitucional do Ministério Público.

Caso concretizada essa projeção, a Justiça do Trabalho de segunda grau, sem a necessidade de ampliação, reduziria, até 2015, a sua taxa de congestionamento para apenas 15%, o que seria um índice altamente alvissareiro.

É verdade que o estudo do Conselho deixou de considerar que esses números expressivos que registram o aumento da produtividade dos membros dos Tribunais Regionais do Trabalho têm relação direta com o mecanismo indesejável de convocação de magistrados de primeiro grau para auxiliar naquela instância, que se tornou defeso a partir da edição da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009. Tanto isso é verdade que, nada obstante durante o período em análise ter havido substancial aumento do número de juízes de primeiro grau na Justiça do Trabalho, a produtividade da magistratura de base desse segmento judicial apresentou decréscimo.

Mas não se pode deixar de considerar que se tomou como parâmetro, para a projeção do cenário futuro, os 457 cargos de segundo grau providos em 2008, não sendo incluídos os seis cargos vagos, o que acentuaria, ainda mais, a diminuição da taxa de congestionamento. Ademais, como se verá abaixo, nada obstante ainda não divulgado o *Justiça em Números* de 2009, o parecer do Comitê Técnico de Apoio foi elaborado com supedâneo nos dados referentes ao triénio 2007, 2008 e 2009, sem que se tenha verificado o efetivo impacto na produtiva devido à proibição da convocação de juiz de primeiro grau para auxiliar na segunda instância.

Impende observar que, conforme os números apresentados pelo Comitê Técnico de Apoio em seu parecer, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no ano de 2009, embora tenha aumentado o resíduo, julgou mais (19.929) do que em 2008 (19.183).

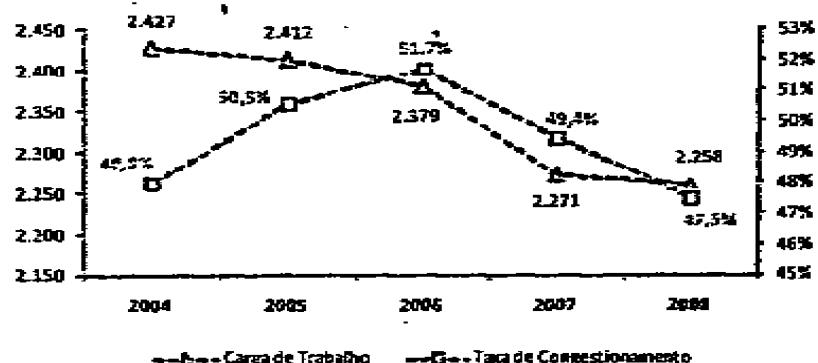
6. Relatório Anual de 2009. Análise da Justiça do Trabalho. Primeiro grau. Considerações.

Quanto ao primeiro grau da Justiça do Trabalho, em compasso com o Relatório Anual de 2009, em 2008 tramitaram seis milhões de processos, enquanto foram julgados 3,2 milhões, número igual ao de ações distribuídas no mesmo exercício.

Embora tenha sido registrada a queda da taxa de congestionamento, decorrente, por óbvio, do aumento do número de sentenças, isso não foi ocasionado pelo aumento da produtividade média dos juízes, mas sim, conforme já salientado, da criação de novos cargos de magistrados na judicatura de base, que se deu à razão de 5% a 6% ao ano, o que representou, nos quatro últimos anos, a sua expansão em 24%.

O quadro demonstrativo elaborado no Relatório Anual de 2009 dá a idéia precisa dessa análise da Justiça do Trabalho de primeiro grau no período em destaque, conforme se vê abaixo:

Figura 11 – Carga de Trabalho e Taxa de Congestionamento do 1º Grau da Justiça do Trabalho

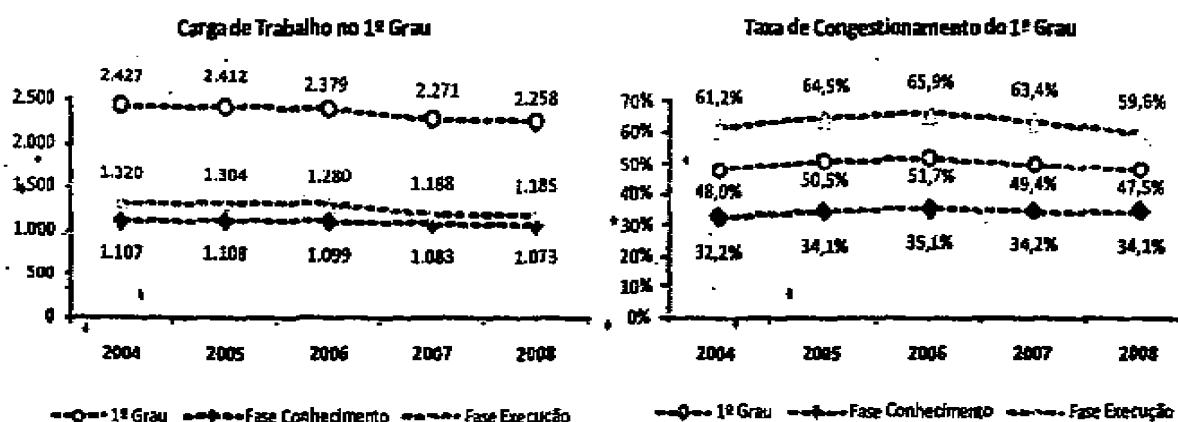


Como o *Justiça em Números* possui, em relação à Justiça do Trabalho de primeiro grau, indicadores referentes aos processos de conhecimento e de execução, nota-se que a redução da taxa de congestionamento decorreu da maior eficiência na solução dos processos executórios, a partir do ano de 2006. A análise histórica dos dados referentes a esse segmento do Poder Judiciário trabalhista revela que o grande gargalo era, exatamente, no processo de execução, no qual estava concentrada a maior taxa de trabalho e de congestionamento.

Essa otimização da fase executória, é de sabença geral, deu-se com a implementação de ferramentas como o BACENJUD e a penhora *on line* e não propriamente devido ao aumento do número de juízes, o que demonstra que, nas mais das vezes, a solução para vencer a demanda está na utilização dos recursos adequados, que nem sempre está relacionado com a criação de mais cargos.

Os quadros demonstrativos abaixo, igualmente produzidos pelo Relatório Anual de 2009 retratam, fielmente, a análise acima:

Figura 2 – Carga de Trabalho e Taxa de Congestionamento no 1º Grau da Justiça do Trabalho Fase de conhecimento x Fase de execução



O que chama a atenção – e aqui já foi ressaltado –, é que, ao contrário do segundo grau, na primeira instância, a despeito do aumento do número de juízes em 24%, a quantidade de sentenças só aumentou 17%, de modo que a produtividade por magistrado, ou seja, o número de processos julgados por juiz, diminuiu: em 2004 foi de 1.263, mas diminuiu, em 2008, para 1.186. Nesse período, portanto, o decréscimo da produtividade média por juiz correspondeu a 6%.

Observe-se o quadro abaixo:

Tabela 7 – Série histórica 2004 a 2008 dos dados consolidados informados pelos TRT's no 1º Grau

Variáveis Justiça em Números	2004	2005	2006	2007	2008
Magistrados de 1º Grau	2.150	2.266	2.412	2.555	2.669
Casos Novos de 1º grau	2.609.650	2.985.969	2.957.320	2.971.124	3.196.058
Casos Pendentes de Julgamento no 1º grau	2.608.484	2.479.296	2.779.937	2.830.069	2.829.429
Sentenças no 1º Grau	2.715.268	2.702.947	2.772.372	2.933.125	3.164.202
Taxa de Congestionamento no 1º Grau	48%	51%	52%	49%	47%
Sentenças por Magistrado no 1º Grau	1.263	1.193	1.149	1.148	1.186
Fonte: Justiça em Números					

Como já foi dito, esse aparente paradoxo (aumento do número de juízes X diminuição da média de sentenças por juiz), a indicar, em leitura apressada e descuidada, que os juízes de primeiro grau passaram a trabalhar menos, encontra explicação no mau vézo das recorrentes convocações de juízes para auxiliar na jurisdição de segundo grau, com evidente prejuízo à judicatura de base. É que, quando da consolidação dos números não se faz o desconto do tempo em que, devido às convocações que eram feitas, às escâncaras, no período da pesquisa, os magistrados de primeiro grau ficaram fora da jurisdição de primeiro grau.

A vedação da convocação de juiz da base da magistratura para prestar auxílio na segunda instância, veiculada pela Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, com certeza, terá impacto direto e significativo no aumento do número de sentença por juiz, o que será constatado quando da divulgação do *Justiça em Números* relativo a 2009.

7. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Criação de cargos de Juiz do Trabalho de 2ª instância. Análise comparativa. Região geopolítica. Litigiosidade. Gestão dos Serviços Judiciais. Necessidade de dedicação da cútula diretiva.

O Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça manifestou-se desfavoravelmente à criação dos 5 (cinco) cargos de Juiz de 2ª Instância, referendada pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, ao argumento de que a média de casos novos por julgador nos últimos três anos foi de 1.080 (mil e oitenta), não se aproximando do índice de 1.500 (mil e quinhentos) processos por magistrado, previsto no artigo 11 da Resolução nº 53, repetido no artigo 5º da Resolução nº 63 do próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Ressaltou, ainda, que a taxa de congestionamento do Tribunal está abaixo da média nacional de 24,46%, sendo de apenas 18,30%.

O índice adotado pelas Resoluções nº 53 e 63, do CSJT, no sentido de orientar o reconhecimento da necessidade de criação de novos cargos de magistrados, seja na primeira ou na segunda instância, não resiste à crítica mais densa. Se esse fosse um parâmetro adequado, a despeito das singularidades da Justiça do Trabalho, haveria de ser levado em consideração, igualmente, para justificar a expansão dos demais ramos do Judiciário. Ademais, além de ser um parâmetro que, caso adotado acriticamente,

conduziria a um expansionismo inconsequente da magistratura em seu todo, padece de vício por não levar em consideração algumas peculiaridades que merecem nota. Até porque o número de processos de ontem não serve como critério definitivo para ensejar manifestação favorável à ampliação dos quadros da magistratura nem, tampouco, para a emissão de parecer contrário.

Nem se diga que a singularidade da jurisdição trabalhista permite que, em relação a ela seja feito *discriminem* quanto à carga de trabalho a ser suportado pelos magistrados. Se essa assertiva é válida em relação ao primeiro grau, devido ao excessivo número de audiências que precisam ser realizadas pelo magistrado, o mesmo não ocorre quanto aos magistrados de segunda instância. Aqui, mesmo que a visão do direito, para a efetiva compreensão, demande a interação, nos mais diversos níveis de complexidade, entre as várias áreas do saber, não se há de negar que a especialização e concentração da jurisdição em um determinado ramo do direito fazem com que, no mínimo, as questões se apresentem mais repetidas ou ensejem a utilização de premissas e teses argumentativas já difundidas e debatidas.

Fuquanto as matérias submetidas à apreciação dos juízes de segundo grau da Justiça do Trabalho têm como ramo central o direito trabalhista, mesmo que para a solução dos casos concretos se exija o exame multidisciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar em sentido estrito e/ou transdisciplinar, os assuntos que frequentam os gabinetes dos integrantes dos tribunais das Justiças Federal e Estadual, a par dessa dimensão do direito, reclamam a resolução de questões que são afetas, diretamente, a diversos ramos do saber jurídico, como os direitos constitucional, administrativo, financeiro, tributário, criminal, civil, previdenciário, sem falar, é claro, a microssistemas que compreendem o direito do consumidor, de família, ambiental etc.

Essa comparação serve para reforçar o discurso, aqui já feito, de que esse número cabalístico de 1.500 processos por magistrado de segundo grau não serve para orientar a criação, ou não, de cargos de juiz. Se ele fosse pertinente para o segundo grau da justiça trabalhista, com muito mais razão seria para os demais segmentos do Judiciário, o que levaria as Justiças Federal e Estadual a uma ampliação incomensurável. No caso do Poder Judiciário da União e, estreme de dúvida, se não em toda, em boa parte da Justiça Estadual, os limites impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não permitiria tal crescimento. Teríamos de trabalhar, primeiramente, para aumentar os percentuais de tolerância de gastos.

Feitas essas considerações, note-se que a leitura dos números do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região sugere conclusão pela desnecessidade de criação de novos cargos de magistrado perante aquele órgão. Todavia, análise comparativa entre dois Estados da Federação, situados na mesma região geopolítica, com características populacionais e evolução econômica semelhantes nos últimos anos, permite-nos concluir que, pelo menos no que diz respeito à litigiosidade no âmbito trabalhista, a situação da 6ª Região se destaca.

Segundo dados constantes do *Justiça em Números*, o Produto Interno Bruto do Estado de Pernambuco cresceu, entre os anos de 2004 e 2008, 27,5% (vinte e sete e meio por cento). No mesmo período, o Produto Interno Bruto do Estado do Ceará cresceu 27% (vinte e sete por cento). A população do Estado de Pernambuco, em 2008, era de 8.734.194 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro) habitantes, ao passo que a do Estado do Ceará era de 8.450.527 (oito milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, quinhentos e vinte e sete) pessoas.

Perccebe-se que ambos os Estados do Nordeste têm população em torno de 8 (oito) milhões de habitantes e tiveram crescimento econômico praticamente idêntico nos últimos anos. Todavia, em que pese essas similitudes, não se pode deixar de verificar que a litigiosidade no 2º Grau de Jurisdição da Justiça do Trabalho, relativa aos Estados, não acompanha esse padrão de simetria. Enquanto no Ceará, em 2008, foram recebidos 7.648 (sete mil seiscentos e quarenta e oito) casos novos na 2ª instância, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (Pernambuco) recebeu 19.706 (dezenove mil, setecentos e seis) processos, ou seja, bem mais do que o dobro.

Além disso, segundo dados do próprio Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça, em 2009, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no último triénio, apresentou uma acentuada curva de crescimento da demanda. Com efeito, em 2007 foram distribuídos 16.879 feitos, em 2008, 19.701 e, por fim, em 2009, 21.764. Isto é, em dois anos, a distribuição anual aumentou em quase cinco mil processos. Dá uma taxa de crescimento anual de mais de dois mil processos na distribuição.

Há ainda um outro aspecto extremamente relevante a ser considerado com relação ao pedido *sub examine*. Conforme se verifica no texto da Resolução Administrativa n.º 15/2000 do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que veicula o Regimento Interno daquela Corte, são inúmeras as atribuições administrativas cometidas aos juízes que ocupam os seus cargos diretivos.

São atribuições do Presidente, listadas nos incisos do item 1 do artigo 24 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região:

Art. 24. Compete ao Desembargador Presidente:

- I - representar o Tribunal perante o Supremo Tribunal Federal e os outros Tribunais, bem assim perante os demais poderes e autoridades;
- II - dirigir os trabalhos do Tribunal, observando e fazendo cumprir a Constituição Federal, as leis da República e o regimento interno;
- III - convocar as sessões ordinárias do Tribunal Pleno, bem assim as extraordinárias e as de caráter administrativo, quando entender necessárias ou a requerimento de desembargador federal do trabalho, presidi-las, colher os votos, proferir voto de desempate e de qualidade, nos casos previstos em lei e neste regimento, e proclamar os resultados dos julgamentos;
- IV - manter a ordem nas sessões e audiências, mandando retirar ou cassar a palavra dos presentes que perturbarem ou faltarem com o devido respeito, dando ordem de prisão aos desobedientes, podendo requisitar força pública, quando necessário;
- V - designar e presidir as audiências de conciliação e instrução dos dissídios coletivos, podendo delegar estas atribuições ao Desembargador Vice-Presidente, ou no impedimento eventual deste, ao Desembargador Corregedor, ou ainda a outro desembargador federal do trabalho, ou a juiz titular de Vara do Trabalho, quando ocorrerem fora da sede da Região, na forma do art. 866 da CLT;
- VI - supervisionar a distribuição dos feitos, por sorteio, mediante sistema informatizado, realizada de forma pública;
- VII - despachar os recursos interpostos das decisões do Tribunal e das suas Turmas, inclusive o de revisão, negando-lhes ou admitindo-lhes seguimento, com a devida fundamentação, e, neste último caso, declarando o efeito em que os recebe;
- VIII - despachar os agravos de instrumento das suas decisões denegatórias de seguimento a recursos, acolhendo-os ou determinando o processamento;
- IX - julgar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do seu recebimento com a devida conclusão, os pedidos de revisão de valor de alçada, previstos no § 1º, do art. 2º, da Lei 5.584/70;
- X - homologar nos dissídios individuais em tramitação no Tribunal, desistências e acordos celebrados após o julgamento do feito e publicação dos acórdãos, inclusive dos embargos declaratórios, e ainda as conciliações dos dissídios individuais ainda não distribuídos;
- XI - homologar as desistências nos dissídios coletivos, apresentadas antes da distribuição;
- XII - (suprimido pela Res. Adm. TRT - 09/2002, DOE 20.07.2002)
- XIII - executar e fazer cumprir as suas próprias decisões, as do Tribunal e as dos Tribunais

Superiores, determinando aos juizes de primeiro grau a realização das diligências que se fizerem necessárias, exceto na hipótese prevista no artigo 712-A deste Regimento;

XIV - expedir ordens e promover diligências relativas a processos, desde que não dependam de acórdãos e não sejam da competência privativa dos desembargadores relatores;

XV - representar o Tribunal nos atos e solenidades oficiais, podendo delegar esta função, preferencialmente, ao Desembargador Vice-Presidente e, na impossibilidade deste, ao Desembargador Corregedor ou a outro desembargador federal do trabalho;

XVI - velar pelo bom funcionamento do Tribunal e dos Órgãos que lhe são subordinados, expedir atos, portarias, ordens de serviço e recomendações, além de adotar outras providências que entender necessárias, ressalvada a competência do Desembargador Corregedor Regional;

XVII - determinar o processamento e a expedição de precatórios relativos a débitos contra a Fazenda Pública e tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento ou no de inobservância da ordem dos pagamentos;

XVIII - designar o juiz diretor do fórum nas localidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, fixando-lhe o mandato, que não excederá de 02 (dois) anos;

* * *

XIX - prover, na forma da lei, os cargos e as funções comissionadas do quadro de pessoal do Tribunal, observando, quanto aos cargos e funções diretamente ligados aos Desembargadores Federais do Trabalho, aos Desembargadores Presidentes de Turma e aos Juizes Titulares das Varas, a indicação respectiva, nomeando, contratando, reintegrando, designando, dispensando, demitindo, exonerando, removendo e promovendo os servidores;

XX - aplicar penas disciplinares aos servidores da Justiça do Trabalho da Sexta Região, observadas as limitações legais;

XXI - antecipar, prorrogar e suspender o expediente dos órgãos da Justiça do Trabalho da Sexta Região;

XXII - conceder e autorizar o pagamento de diárias e ajudas de custo, na conformidade da tabela aprovada pelo Tribunal;

XXIII - conceder férias e licenças a servidores vinculados ao Tribunal;

XXIV - submeter a escala de férias dos juizes de primeiro grau à aprovação do Tribunal de acordo com a proposta do Desembargador Corregedor Regional;

XXV - expedir os atos de concessão e alteração de juizes de primeira instância e de servidores do Tribunal, bem como deliberar sobre revisão de proventos de aposentadoria que não importe modificação do fundamento legal do ato concessório, ou que decorra de decisão judicial;

XXVI - encaminhar ao Poder Executivo da União os processos de aposentadoria dos desembargadores federais do trabalho;

XXVII - organizar o seu gabinete e demais serviços auxiliares, respeitados os atos de competência privativa do plenário do Tribunal e dos Presidentes de Turma;

XXVIII - propor ao Tribunal a realização de concursos públicos, submetendo à sua aprovação as respectivas instruções, bem assim as matérias administrativas de sua competência privativa;

XXIX - designar desembargadores federais do trabalho, juizes e servidores para compor comissões, incluídas as de concurso, licitação, inquérito e sindicância;

XXX - determinar descontos e averbações aos vencimentos dos servidores, desembargadores federais do trabalho e juizes, decorrentes de lei, sentença judiciária, decisão do Tribunal ou a pedido do próprio interessado;

XXXI - dar posse aos juizes do Trabalho substitutos, e servidores do Tribunal, decidindo sobre a prorrogação de prazo para posse e entrada em exercício;

XXXII - nomear e promover juizes do Trabalho substitutos, atendido o disposto no art. 71 deste regimento;

XXXIII - propor ao Tribunal a aplicação de penas disciplinares aos juizes;

XXXIV - propor ao Tribunal a instauração de processo de aposentadoria de desembargadores federais do trabalho e juizes, nas hipóteses do art. 76 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, e determinar, ex officio, que se instaure o

processo de aposentadoria compulsória do desembargador federal do trabalho e do juiz que não a requerer até 40 (quarenta) dias antes da data em que completar 70 (setenta) anos;

XXXIV - organizar a lista de antiguidade dos desembargadores federais do trabalho e dos juízes da Sexta Região, a ser aprovada pelo Tribunal;

XXXVI - elaborar, para apreciação do Tribunal, projeto do regulamento geral da secretaria do TRT, bem assim as alterações que se fizerem necessárias;

XXXVII - velar pela exatidão e regularidade das publicações previstas pelo art. 37 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

XXXVIII - decidir os requerimentos dos servidores e dos magistrados sobre assunto de natureza administrativa, desde que não constituam competência privativa do Tribunal;

XXXIX - processar as representações contra as autoridades sujeitas à jurisdição do Tribunal;

XL - aprovar a proposta orçamentária do Tribunal e supervisionar a execução orçamentária da despesa;

XLI - exercer as funções de ordenador da despesa, praticando todos os atos a elas inerentes;

XLII - autorizar e aprovar a abertura dos processos de compra do Tribunal e autorizar o pagamento;

XLIII - apresentar ao Tribunal para exame e aprovação, após a competente auditoria, a tomada de contas do ordenador da despesa;

XLIV - encaminhar ao órgão competente anteprojeto de lei de interesse do Regional, após sua aprovação pelo Tribunal Pleno;

XLV - apresentar ao Tribunal, até o primeiro dia útil de fevereiro de cada ano, relatório das atividades do Órgão no exercício anterior, enviando cópia ao Tribunal Superior do Trabalho;

XLVI - decidir outras questões não previstas neste regimento, desde que não sejam da competência exclusiva do Tribunal;

XLVII - representar o Tribunal nas reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores Regionais;

Como se vê, as atribuições são tantas e variadas que muitas delas são delegadas ao vice-presidente, notadamente quanto ao juízo de admissibilidade, ou não, de recursos interpostos que são da alcada da presidência. Ademais, como salientado linhas atrás, é sabido que dentro do contexto do planejamento estratégico das atividades de um órgão jurisdicional, o *bom funcionamento do Tribunal* envolve o cumprimento das Metas Estratégicas do Conselho Nacional de Justiça e constante atuação no sentido de acompanhar a prestação jurisdicional em toda a área de competência do Tribunal.

Essa nova ordem de coisas exige presidentes que sejam, antes de qualquer coisa, gestores dedicados ao cumprimento da missão e da visão estratégicas do órgão sob sua direção, assim como, nos tribunais que apresentam maior volume de processos e mesmo que possuem grande número de varas, como é o caso do Tribunal Regional da 6ª Região, o afastamento da jurisdição do próprio vice-presidente.

O mesmo se pode dizer dos Corregedores-Gerais. Muito além de exercerem somente a atividade correicional de caráter disciplinar, são eles os responsáveis pela implantação de políticas judiciais de aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, sendo o principal órgão de cobrança quanto ao cumprimento das metas estabelecidas para a execução do planejamento estratégico.

In casu, o artigo 27 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região prevê as seguintes competências do Corregedor Regional do Trabalho:

Art. 27. Incumbe ao Desembargador Corregedor Regional:

- I - exercer correição nas Varas do Trabalho da Região, bem assim nas Distribuições dos Feitos, no Serviço de Distribuição, de Mandados Judiciais e Setor de Depósito Judicial;
- II - realizar, ex officio ou mediante provocação, sempre que entender necessário, correições parciais ou inspeções nos órgãos referidos no item anterior;
- III - decidir, quando inexistir recurso específico, reclamações contra atos atentatórios da boa ordem processual, a serem apresentadas dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir da data da ciência do ato impunido. O Desembargador Corregedor fixará o prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 10 (dez) dias, para que a autoridade reclamada preste as informações que entender cabíveis, e julgará a reclamação no prazo de 05 (cinco) dias. Da decisão do Desembargador Corregedor caberá agravo regimental para o Tribunal;
- IV - velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho da Sexta Região, expedindo os provimentos e recomendações que entender convenientes em matéria de sua competência jurisdicional e administrativa, organizando, quando não previstos em lei ou provimento da Corregedoria Geral, os modelos dos livros e impressos, obrigatórios ou facultativos, a serem usados pelos órgãos da Justiça do Trabalho da Sexta Região, especificados no item I;
- V - levar ao conhecimento do Tribunal Regional as faltas em que incidirem os Exmos. Srs. juízes de primeira instância, ou as que lhes forem atribuídas, e representar ao Presidente do Tribunal contra os servidores sob sua jurisdição que descumprirem provimento, ato, decisão, recomendação ou despacho correicional, para instauração do processo disciplinar;
- VI - solicitar aos Órgãos Corregedores ou ao Tribunal de Justiça, no Estado, quando julgar conveniente, correição sobre os juízes e servidores da Justiça Comum encarregados da administração da Justiça do Trabalho nas respectivas Comarcas e Termos;
- VII - deliberar sobre os requerimentos de férias, licenças médicas e abonos de faltas formulados por juízes do trabalho de 1º grau e opinar sobre os demais requerimentos de afastamento voluntário dos juízes de 1º grau;
- VIII - deliberar quanto às designações dos Exmos. Srs. juízes substitutos para funcionarem nas diversas Varas do Trabalho da Região, observando o zoneamento fixado pelo Tribunal Regional do Trabalho e normas que presidem a movimentação dos magistrados e deferindo diárias, mediante delegação do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal, caso haja afastamento do local em que estiver sediado o juiz, no que exceder o raio de 30 km;
- IX - submeter ao Tribunal Pleno parecer final sobre o exercício dos juízes substitutos não vitalícios, propondo ou não a confirmação destes;
- X - representar ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente quando tiver conhecimento de irregularidades funcionais ou administrativas no âmbito do Tribunal, bem assim inadequado funcionamento dos serviços judiciários dos Órgãos de primeira instância;

XI - estabelecer normas de serviço quanto aos servidores lotados na Corregedoria Regional, determinando, inclusive, seus deslocamentos, acompanhando ou não o Desenhargador Corregedor;

XII - (suprimido pela Res. Adm. 15/2009, pub. DOE 16/07/09);

XIV - comparecer, quando convocado, às reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores Regionais.

Assim, é de se entender que os 3 (três) magistrados incumbidos do exercício dos cargos de direção do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a saber, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Regional devem estar, na medida do possível, livres para dedicarem-se com todo zelo e atenção à gestão administrativa do Tribunal e dos órgãos de primeiro grau, composto por 63 (sessenta e três) varas, espalhadas em mais de 180 (cento e oitenta) municípios. Por conseguinte, a média de processos por membro integrante do TRT/6ºR deve ser feita com a exclusão do Presidente, Vice-Presidente e do Corregedor Regional. Com isso, a média, ao invés de ser na proporção de 1.080 processos por magistrado, corresponde, em verdade, a aproximadamente 1.297 casos novos por juiz.

Mesmo com todas essas considerações, ademais de feita a proporção de processo com base em 15 magistrados, verifica-se que o Comitê Técnico de Apoio possui carradas de razão, quando se manifesta contrariamente à criação de mais cinco cargos de magistrado na segunda instância trabalhista da 6ª Região.

O que parece razoável, no caso dos autos, não apenas devido ao volume de serviço, é a criação de apenas mais um único cargo na segunda instância. Com isso, o Tribunal Regional em foco iria para 19 membros, com 16 participando da distribuição de processos, o que permitiria, de outra banda, o funcionamento de quatro turmas de quatro magistrados, o que é o ideal, tendo em consideração o tamanho desse órgão jurisdicional.

Registre-se, de passagem, que a intenção de elevar a composição das turmas de três para quatro magistrados, a fim de evitar a convocação de magistrados da primeira instância para substituir nas eventuais férias e afastamentos os membros das turmas, por si só, não é suficiente para justificar proposta de ampliação da segunda instância.

A criação de turmas, com quatro membros serve, essencialmente, para evitar que a eventual impossibilidade de comparecimento de um dos pares impeça a realização da sessão. Para todos os efeitos, essa iniciativa não vai evitar a necessidade de convocação de juiz de primeiro grau para substituir o magistrado de segundo grau licenciado ou no gozo de férias.¹ Na praxe dos tribunais, os processos de um juiz licenciado ou no gozo de férias não são, em substituição, relatados e julgados por outro membro da própria turma. Não é razoável supor que as sessões das turmas não sofreriam solução de continuidade, apenas os processos afetos ao magistrado afastado da jurisdição ficariam paralisados, aguardando o seu retorno.

Por isso mesmo, se o que se pretende é evitar que os magistrados de segundo grau, nos seus afastamentos da jurisdição, não sejam substituídos por juízes da magistratura de base, estreme de dúvidas, a solução não está em ampliar as turmas, mas sim em criar os cargos de substituto nessa instância, o que demandaria outra análise, até mesmo para se avaliar a conveniência e oportunidade de algo dessa natureza.

Mas, no caso dos autos, diante do número de processos por juiz e a clara tendência de crescimento da demanda, o parecer há de ser favorável quanto à criação de mais um cargo de juiz de tribunal, desde que seja firmado o compromisso do órgão gestor em criar 4 (quatro) órgãos fracionários com 4 (quatro) julgadores cada, o que parece suficiente para que o Tribunal possa manter índices favoráveis, como a taxa de congestionamento melhor do que a média nacional, mesmo com o contínuo crescimento da litigiosidade indicado pelos números acima discutidos.

De qualquer sorte, a criação de mais um cargo de magistrado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região só se tem como adequada no aspecto financeiro se conjugada com a proibição de o referido órgão, a partir de então, convocação de magistrados de primeira instância para substituir em segundo grau, mesmo quando o afastamento se der por médio ou longo prazo.

8. Criação de Varas. Gestão dos Serviços. Extinção e realocação de unidades jurisdicionais. Circunstâncias Sócio-Econômicas. Relevância.

Das 18 (dezoito) Varas do Trabalho inicialmente pleiteadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi favorável à criação apenas de 12 (doze), ao passo que o Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça opina pela criação de 7 (sete), tendo preponderado, em sua manifestação, o malsinado índice de 1.500 (mil e quinhentos) processos nevos por vara.

Um primeiro aspecto há de ser observado. No caso versado nestes autos, todas as varas solicitadas e aprovadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Tribunal Superior do Trabalho seriam instaladas em localidades nas quais já há vara trabalhista. Assim, não cabe aqui justificar a criação de vara com base na intenção de estabelecer a presença da Justiça do Trabalho em localidades afastadas que não possuem serviço jurisdicional dessa natureza.

Feita essa consideração, vamos analisar caso a caso, fazendo as considerações pertinentes a cada uma das varas solicitadas.

8.1. Varas de Goiana e Vitória de Santo Antão.

Nos dois casos, a média de processos dos últimos 3 (três) exercícios suplanta os tal 1.500 processos por vara. No entanto, tem-se aqui um típico caso em que o índice do artigo 1º da Lei nº 6.947, de 1981 gera uma impressão enganosa. E olhe que, conforme informação do próprio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o número de juízes substitutos é superior ao de titulares. Isso leva a crer que, em praticamente todas as varas, há mais de um juiz. Sendo assim, esse critério de criação de nova vara quando o número de processos distribuídos atinge 1.500, adotado como parâmetro legal no inicio dos anos 80 (oitenta), quando as varas do trabalho possuíam apenas um único magistrado, a despeito das críticas aqui já feitas, não pode mais ser aplicado acriticamente.

De qualquer sorte, em Vitória de Santo Antão, por exemplo, a média só fica neste patamar pelo alto índice de litigiosidade dos anos mais remotos. Com efeito, de acordo com os números que constam da manifestação do Comitê Técnico de Apoio,

embora a média anual da distribuição de processos seja de 1.573, verifica-se que, se nos anos de 2007 e 2008 o número de novos casos foi superior a 1.600 processos, no ano de 2009 houve queda de mais de 200 processos, uma vez que só foram ajuizadas 1.420 ações. Como se não bastasse a diminuição de processos, caso criada nova vara, a média anual de processos recebidos ficaria inferior a 800 feitos. Nem se diga que isso seria de vital importância devido a circunstâncias ditadas pela geopolítica. Cabe lembrar, na referida localidade já existe vara do trabalho.

Neste caso, é de se questionar se a criação de uma nova vara e de toda a estrutura logística (recursos materiais e humanos) necessários à efetiva implantação de uma unidade jurisdicional que tem a pretensão de ser perene, numa localidade que apresenta viés de queda dos índices de litigiosidade, atende aos princípios da eficiência e economicidade, norteadores das boas estratégias de gestão administrativa.

A resposta é negativa. A criação de mais uma vara nessa localidade é, no mínimo, precipitada. Para demonstrar o que aqui se pretende evitar, cabe comentar a situação de uma vara do trabalho existente no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Trata-se da vara de Belo Jardim.

Belo Jardim fica próximo à cidade de Caruaru - uma das maiores do agreste pernambucano, onde existem 3 (três) varas do trabalho -, no caminho que leva a Pesqueira, cidade ainda mais encrustada no sertão nordestino, onde também há uma unidade da Justiça do Trabalho.

Na vara do trabalho de Belo Jardim foram recebidos, em 2008, 749 (setecentos e quarenta e nove) novos processos, ou seja, metade do número cabalístico em torno do qual toda a discussão está travada. Já em 2009, esse número, que já indicava uma ociosidade preocupante, caiu para apenas 615 (seiscientos e quinze) casos novos.

Na vizinha Pesqueira, a situação é pouco distinta: foram 726 (setecentos e vinte e seis) novos casos em 2008, enquanto 706 (setecentos e seis), em 2009. Tem-se, portanto, duas unidades jurisdicionais aparelhadas, com seus respectivos juízes e servidores, atuando geograficamente lado a lado em locais nos quais a litigiosidade só faz cair. As duas varas podem e devem se tornar uma.

É esse quadro que deve ser evitado para Vitória do Santo Antão e que, de outro passo, fornece a solução estratégica para atender a necessidade de ampliação do número de varas em Goiana. Nesta última localidade, a situação é um pouco diversa da encontrada em Vitória de Santo Antão: além da média de casos novos ser superior a 1.500 (mil e quinhentos), o comparativo entre 2009 e 2008 indica um leve incremento da litigiosidade de 1,8 % (um inteiro e oito décimos por cento).

Assim, entendo improcedente o pedido relativo à criação de uma vara em Vitória de Santo Antão, com o equacionamento da situação de Goiana mediante a extinção da vara de Bento Jardim com realocação de processos e recursos para a vara do trabalho de Pesquacira, facultado, naturalmente, ao Tribunal a demonstração de que o mais adequado é o contrário.

8.2. Varas de Ipojuca e Petrolina.

A criação das Varas de Ipojuca e Petrolina foi considerada indevida pelo Comitê Técnico de Apoio, porquanto não atendido o requisito dos 1.500 (mil e quinhentos) processos por vara, oriundo do artigo 1º da Lei n.º 6.947, de 1981.

Ora, são dois casos absolutamente singulares e que, por isso mesmo, merecem ser tratados com singularidade. É que, conforme sabido e aqui já ressaltado, a criação de varas envolve, em grande medida, a capacidade de prognóstico de situações ainda não configuradas, mas que, em razão de indicadores consistentes, podem ser previstas.

No caso da Justiça do Trabalho, fatores de origem socioeconómica, como o crescimento de uma região, o potencial de investimentos, o aumento da empregabilidade, a natureza dos empreendimentos instalados e a consolidação de mão-de-obra sindicalizada, trazem embutido inegável potencial de aumento da litigiosidade.

Invoca-se, aqui, a necessidade de planejamento de médio e longo prazos, que não se coadunam com uma postura leniente diante de eventos futuros, mas plenamente previsíveis.

Somente em Petrolina, há investimentos em infraestrutura de grande porte que induzem crescimento econômico e alta empregabilidade como, por exemplo, a transposição das águas do Rio São Francisco, que já movimenta significativamente a economia da região, em razão dos serviços executados pelas frentes de trabalho, com destaque para a Adutora do Agreste, obra orçada em 1,5 (um e meio) bilhão de reais e a construção da Ferrovia Transnordestina, fatores que alavancam outros ramos econômicos já tradicionais na região, que se apresenta como o maior conglomerado urbano do semi-árido nordestino.

Não sem razão, em Petrolina, o crescimento da litigiosidade do ano de 2008 (mais de 800 casos novos nos duas varas) para 2009 (mais de 1.700 processos em ambas as varas) foi de 89% (oitenta e nove por cento). A tendência de manutenção da espiral de crescimento é patente.

Por seu turno, Ipojuca tem prevista a instalação de 4 (quatro) estaleiros no porto de Suape, para construção de plataformas off-shore, petroleiros, graneleiros, gazifeiros e navios de perfuração, envolvendo investimentos que também passam da marca de 1 (um) bilhão de reais.

Mencionem-se ainda diversos outros empreendimentos ligados à indústria petroquímica que também estão em processo de instalação na região, com a presença de refinarias de petróleo e processamento de outros derivados da produção petrolífera.

A cidade ainda é, reconhecidamente, um dos pólos turísticos mais atrativos do litoral brasileiro, com a instalação de grandes cadeias de hotéis.

O crescimento econômico acelerado da região já se reflete nos números da Justiça do Trabalho, tanto assim que, mesmo de forma mais moderada, Ipojuca experimentou acréscimo de cerca de 52% (cinquenta e dois por cento) no número de casos novos. Lá existem duas varas, ambas ostentando números muito próximos. Se em 2008 a distribuição de processos nas duas varas ficou por volta de 900 processos, em 2009, foi superior a 1.500 casos novos.

Neste sentido, não se deve ignorar os elementos que a realidade socioeconômica da Região nos fornece, de maneira que o parecer é pela criação de 1 (uma) Vara do Trabalho em Petrolina e outra em Ipojuca.

8.3. Varas de Jaboatão dos Guararapes, Carpina, Igarassu, Nazaré da Mata, Palmares, Ribeirão e São Lourenço da Mata

No que diz respeito às unidades jurisdicionais solicitadas para as localidades acima indicadas, merece acolhimento, em sua inteireza, a manifestação do Comitê Técnico de Apoio que, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 6.947, de 1981, opinou pela criação de uma vara do trabalho em cada cidade.

Isso porque, a despeito de outros fatores que devem ser levados em consideração, a análise dos números, conforme exame do Comitê Técnico de Apoio, mostra que a média de processos distribuídos no último triênio em Nazaré da Mata, Palmares e São Lourenço da Mata supera 2.000 processos. Por outro lado, a média de processos distribuídos, no mesmo período, nas varas de Carpina (1.882), Igarassu (1.980) e Ribeirão (1.768) é próxima e superior a 1.700 processos, todas em curva de crescimento, ademais de a perspectiva ser de aumento da demanda.

9. Criação de cargos de juiz titular e Substituto. Estruturação das varas. Necessidade.

A criação de 9 (nove) novas varas do trabalho torna necessária a criação de 9 (nove) cargos de Juiz do Trabalho titular. Já no que diz respeito aos juízes substitutos, conforme ressaltado pelo Comitê Técnico de Apoio, há, hoje, um excedente de 7 (sete) em relação ao número de titulares.

Trata-se de reserva técnica injustificável na medida em que nem todas as varas existentes apresentam taxa de litigiosidade a justificar a presença constante de dois juízes do trabalho para a prestação jurisdicional.

Assim, para fins de manter a simetria prevista no artigo 10 da Resolução n.º 63, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, admite-se a criação de somente 2 (dois) cargos de juiz do trabalho substituto, sendo preenchidos os cargos criados, atendidos os critérios normativos, com a remoção de juízes titulares e a promoção dos juízes substitutos que integram os quadros da magistratura de base da Justiça do Trabalho da 6ª. Região.

10. Criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas.
Criação de varas. Estrutura de pessoal. Necessidade.

O Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça concluiu que há a necessidade de 149 (cento e quarenta e nove) servidores na 1^a instância, mas que, em compensação, haveria um excedente de 133 (cento e trinta e três) servidores na 2^a instância, o que resultaria numa necessidade real de apenas 16 (dezesseis) servidores efetivos.

Ocorre que o cálculo do Comitê Técnico incluiu os servidores cedidos e requisitados junto a outros órgãos do Poder Judiciário ou oriundos de outros Poderes, que integram o quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região, fator que compromete a análise estatística contida em sua manifestação.

É que o Conselho Nacional de Justiça, em reiteradas decisões, que culminaram com a edição da Resolução n.º 88, de 08 de setembro de 2009, vem sedimentando a política judicial de devolução dos servidores cedidos e requisitados junto a outros órgãos, como medida necessária à garantia de sua independência.

Assim, se por um lado exige-se do Tribunal que ele se desfaça da mão-de-obra alheia aos seus próprios quadros, é preciso dotá-los de meios para que possa fazê-lo sem prejuízo da prestação jurisdicional.

Além disso, especificamente com relação à segunda instância da Justiça do Trabalho da 6^a Região, o Comitê Técnico considerou que todos os servidores em atuação no Tribunal, sejam eles do próprio quadro, cedidos ou requisitados, atuam no apoio à atividade dos magistrados de segundo grau, quando é sabido que a realidade não é essa, ou seja, há estruturas burocráticas como as secretarias das turmas, apoio ao plenário, às seções de legislação e jurisprudência, que reclamam mão-de-obra para a execução das tarefas.

Não obstante tais considerações, como o índice de funções comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho é altíssimo, o que evitou que pedido no sentido da criação de novas FCs fosse sequer encaminhado pelo Tribunal Superior do Trabalho a este Conselho Nacional de Justiça, é de se entender pelo indeferimento de todas as funções solicitadas.

O certo é que se faz necessário dotar o gabinete do novo membro do tribunal e as 9 (nove) novas Varas do Trabalho a serem criadas da estrutura mínima para funcionamento prevista na Resolução n.º 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Com efeito, a Resolução n.º 63, de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Em seus anexos, consta o número de servidores a serem lotados por cada unidade jurisdicional (gabinete de Juiz do Trabalho de 2^a instância ou vara do trabalho), de acordo com o respectivo índice de litigiosidade.

Assim, tendo em conta essa orientação, para fins de estabelecer a estrutura de pessoal indispensável para dar suporte ao gabinete referente ao novo cargo de juiz de segunda instância a ser criado, cabe fazer as seguintes ponderações.

Entre os anos de 2008 e 2009, houve um crescimento na demanda da Justiça do Trabalho de Pernambuco de segunda instância de aproximadamente 10% (dez por cento). Considerando-se o crescimento linear no próximo ano e a inclusão de um novo julgador no Tribunal, a relação de casos novos por julgador ficará entre 1.001 e 1.501 processos por magistrado, o que indica a necessidade de criação de 11 (onze) cargos efetivos e de dois cargos de provimento em comissão, Nível CJ-3, para assessoria, nos termos dos anexos I e II da Resolução n.º 63, de 2010, acima citada. A esse respeito, cabe verificar os índices em destaque:

ANEXO I – RESOLUÇÃO N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

GABINETES DE JUIZES DE TRT	
PROCESSOS RECEBIDOS/ANO	Lotação
ATE 500	5 a 6
501 - 750	7 a 8
751 - 1.000	9 a 10
1.001 - 1.500	11 a 12
1.501 - 2.000	13 a 14
MAIS DE 2.000	15 a 16

ANEXO II – RESOLUÇÃO N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO														
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS/ANO														
PADRÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS														
De 1.001 a 1.500 PROCESSOS														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33.33%; padding: 2px;">Assessor</td> <td style="width: 33.33%; padding: 2px; text-align: center;">CJ3</td> <td style="width: 33.33%; padding: 2px; text-align: center;">2</td> </tr> <tr> <td>Chefe de Gabinete</td> <td style="padding: 2px; text-align: center;">FC5</td> <td style="padding: 2px; text-align: center;">1</td> </tr> <tr> <td>Assistente de Gabinete</td> <td style="padding: 2px; text-align: center;">FC5</td> <td style="padding: 2px; text-align: center;">5</td> </tr> <tr> <td>Assistente Administrativo</td> <td style="padding: 2px; text-align: center;">FC5</td> <td style="padding: 2px; text-align: center;">2</td> </tr> </table>			Assessor	CJ3	2	Chefe de Gabinete	FC5	1	Assistente de Gabinete	FC5	5	Assistente Administrativo	FC5	2
Assessor	CJ3	2												
Chefe de Gabinete	FC5	1												
Assistente de Gabinete	FC5	5												
Assistente Administrativo	FC5	2												

Repita-se: apesar de indicada pela Resolução a necessidade de funções comissionadas para os gabinetes dos juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, no caso específico do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o número de funções comissionadas já existentes foi considerado suficiente tanto pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho como pelo Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça.

O mesmo raciocínio pode ser utilizado para definição da estrutura das novas varas a serem criadas. Abaixo, os padrões adotados nos anexos III e IV da mesma Resolução n.º 63, de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

ANEXO III – RESOLUÇÃO N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

VARAS DO TRABALHO	
FAIXA – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Lotação
ATE 500	5 a 6
501 - 750	7 a 8
751 - 1.000	9 a 10
1.001 - 1.500	11 a 12
1.501 - 2.000	13 a 14
2.001 - 2.500	15 a 16
2.501 OU MAIS	17 a 18

ANEXO IV – RESOLUÇÃO N.º 63, DE 28 DE MAIO DE 2010

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO		
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS/ANO		
PADRÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS		
ATE 500 PROCESSOS		
DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	NÍVEL.	LOTAÇÃO
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FCS	1
Assistente de Juiz	FCS	1
Secretário de Audiência	FC3	1
Calculista	FC4	1
De 501 a 750 PROCESSOS		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FCS	1
Assistente de Juiz	FCS	1
Secretário de Audiência	FC3	1
Calculista	FC4	1
De 751 a 1000 PROCESSOS		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FCS	1
Assistente de Juiz	FCS	1
Secretário de Audiência	FC3	1
Calculista	FC4	1
Assistente	FC2	1
De 1001 a 1500 PROCESSOS		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FCS	1
Assistente de Juiz	FCS	2
Secretário de Audiência	FC3	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	1
De 1501 a 2000 PROCESSOS		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FCS	1
Assistente de Juiz	FCS	2
Secretário de Audiência	FC3	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	2
De 2001 a 2500 PROCESSOS		
Diretor de Secretaria	CJ3	1

Assistente de Diretor de Secretaria	FC5	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Secretário de Audiência	FC3	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	3
Acima de 2500 PROCESSOS		
Diretor de Secretaria	CJ3	1
Assistente de Diretor de Secretaria	FCS	1
Assistente de Juiz	FC5	2
Secretário de Audiência	FC3	2
Calculista	FC4	2
Assistente	FC2	4

Há de considerar-se, no que diz respeito às funções comissionadas, o mesmo que já se ressaltou acima, ou seja, há espaço para a adoção da estrutura mínima acima prevista, mediante o remanejamento de funções comissionadas para a primeira instância.

Com relação aos cargos de provimento em comissão, vê-se que é inevitável a criação de mais 9 (nove) cargos comissionados, Nível CJ-3, para a função de Diretor de Secretaria das Varas, o que independe da taxa de litigiosidade verificada.

O mesmo não se pode afirmar com relação ao número de servidores efetivos, uma vez que estes devem ser calculados de acordo com a seguinte metodologia. Após a apuração da taxa média de crescimento da litigiosidade por localidade, esse resultado é dividido pelo novo número de varas, contadas aquelas cuja criação está sendo admitida neste parecer, encontrando-se o número de processos/ano e a correspondente lotação, de acordo com o Anexo III da já referida Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Vide quadro abaixo:

Localidade	Projeção de Casos Novos para 2010/Novo número de Varas por Localidade	Número de servidores (Res.63/CSJT)
Carpina	1875,33	13
Igarassu	1221,90	11
Nazaré da Mata	1973,60	13

Palmares	1548,30	13
Petrólima	1652,78	13
Ribeirão	1348,03	11
São Lourenço da Mata	1306,24	11
Jaboatão dos Guararapes	1748,24	13
Ipojuca	1373,38	11
Total de servidores	109	
Analistas - 80%	87	
Técnicos - 20%	22	

Assim é que o parecer é no sentido da criação de 11 (onze) cargos de provimento em comissão, Nível CJ-3, para fins de preenchimento das funções de assessoria do novo desembargador e chefia de gabinete das novas varas, bem como de 120 (cento e vinte) novos cargos de provimento efetivo para fins de lotação no gabinete do juiz de segunda instância e nas varas cuja criação é aconselhada neste parecer, bem como para aparelhamento de áreas técnicas especializadas, notadamente a de Tecnologia da Informação.

Dos 120 (cento e vinte) cargos de provimento efetivo acima citados, entende-se que 96 (noventa e seis) devem ser de Analistas Judiciários e 24 (vinte e quatro) de Técnicos.

A diferença acima apontada visa dar ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região a feição do Poder Judiciário da nova década que se avizinha. É que, em breve, estará implantado, pelo Conselho Nacional de Justiça, em escala nacional, o PJ-e ou o chamado processo judicial eletrônico.

A experiência verificada nos Tribunais que já adotaram o sistema de processo eletrônico (CNJ, Juizados Especiais Federais etc.) demonstra que a automatização de procedimentos anuncia um Judiciário com outro perfil. Atividades meramente burocráticas como a autuação de processos, juntada de documentos, perfuração e numeração de folhas, carregamento e abertura física de vista de processos, expedição de certidões de decurso de prazo, conclusão e outros eventos processuais serão realizadas sem qualquer intervenção humana, de forma automatizada. Ademais, o tempo do processo é *in secretaria*, estimado em 70% por cento de sua tramitação, para a realização de diversos atos manuais, será significativamente mais restrito.

Neste novo contexto, o Poder Judiciário dos novos tempos será composto, primordialmente, por julgadores e por servidores que garantam o bom funcionamento do sistema (mão-de-obra especializada e do quadro próprio na área de Tecnologia da Informação), em especial na assessoria, até porque os processos chegarão, com mais velocidade, às mãos do magistrado, exigindo o exame e a prática do ato correspondente.

A Resolução n.º 90, de 29 de setembro de 2009, deste Conselho Nacional de Justiça já aponta neste sentido, ao indicar a necessidade da criação de quadro próprio permanente de profissionais da área de Tecnologia da Informação pelos Tribunais, objetivo que deve pautar as ações estratégicas voltadas à criação de cargos, como o que ocorre no caso presente.

Além disso, deve-se ressaltar que a figura do *juntador*, do *carregador de processos* e do *atendente (entregador e recebedor de processos físicos)* de balcão não serão mais necessárias na medida em que são atualmente. Assim, privilegia-se claramente o cargo de Analista (80% dos deferidos neste parecer), capaz de executar funções de maior complexidade, como a análise de processos e auxílio na produção de decisões, em detrimento daquele que, à falta de qualificação maior, não tem esse perfil.

3. Conclusão

Em razão do exposto, dou parecer parcialmente favorável ao anteprojeto encaminhado pelo Tribunal Superior do Trabalho, no sentido de opinar favoravelmente a:

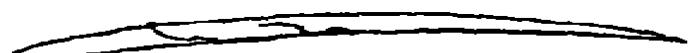
- a) criação de um cargo de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

b) criação de 9 (nove) novas Varas do Trabalho, sendo 1 (uma) Vara para cada uma das seguintes localidades: Petrolina, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Carpina, Igarassu, Nazaré da Mata, Palmares, Ribeirão e São Lourenço da Mata, e recomendação para que o tribunal promova o extinção da vara do trabalho de Belo Jardim, com o remanejamento para o Município de Goiana e a realocação dos processos para a vara do trabalho de Pesqueira, facultado ao Tribunal a demonstração de que o mais adequado é o contrário;

c) criação de 9 (nove) cargos de Juiz do Trabalho Titular e 2 (dois) cargos de Juiz do Trabalho Substituto; e

d) criação de 11 (onze) cargos de provimento em comissão, Nível CJ-3, sendo 2 (dois) para o gabinete do novo desembargador, e 9 (nove) para a chefia de gabinete de cada uma das 9 (nove) novas Varas, e 120 (cento e vinte) cargos de provimento efetivo, dos quais 11 (onze) deverão ser lotados no gabinete do Juiz do trabalho de 2ª instância e 109 (cento e nove) nas 9 (nove) novas Varas do Trabalho, sendo 96 (noventa e seis) Analistas Judiciários e 24 (vinte e quatro) Técnicos.

Eis o Voto.



Walter Nunes da Silva Júnior
Conselheiro Relator

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Projetos de Lei da Câmara nºs 32 a 34, de 2011, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler. São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, DE 2011

Altera a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, para estabelecer a identificação criminal mediante material genético e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, que *dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A identificação criminal incluirá o processo datiloscópico e o fotográfico, além da coleta de material para obtenção do DNA, que serão juntados aos autos da comunicação da prisão em flagrante, ou do inquérito policial ou outra forma de investigação.

§ 1º A coleta de material para obtenção de DNA dependerá da aquiescência do indiciado.

§ 2º Se o indiciado for condenado, seu material genético será armazenado em banco de dados próprio; se não, será descartado.

§ 3º O banco de dados a que se refere o § 2º deste artigo, alimentado pelos órgãos federais e estaduais de segurança pública, integrará a Rede INFOSEG, a cargo da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos crimes deixam de ser solucionados por falta de prova que identifique inequivocamente seu autor. Com os recursos tecnológicos disponíveis hoje em dia, os métodos de identificação criminal não podem ficar restritos ao processo datiloscópico e à fotografia. Um banco de dados de DNA poderia ajudar a esclarecer crimes complexos com o auxílio de modernas técnicas científicas. Propomos, então, a ampla utilização da identificação por meio do material genético do indiciado, mediante alteração do art. 5º da Lei de Identificação Criminal.

De acordo com este projeto, nesse banco dados seriam armazenados os materiais genéticos dos indiciados que viessem a ser condenados, assegurado o descarte daqueles referentes aos absolvidos. Além disso, em atendimento à garantia constitucional da não auto-incriminação, a coleta de material para obtenção do DNA dependeria da aquiescência do indiciado.

Para a estruturação e integração das informações sobre os perfis genéticos dos condenados, o banco de dados seria disponibilizado por meio da rede INFOSEG, mantida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça. Dessa forma, ficaria mais fácil identificar, por exemplo, o autor de um homicídio que, anteriormente, cumpriu pena em outro Estado da federação.

Vale ressaltar, por último, que a análise do DNA pode ser usada não somente para a incriminação, mas também para provar a inocência do indiciado.

Sala das Sessões em,

Senador **HUMBERTO COSTA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 12.037, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

O VICE – PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 5º A identificação criminal incluirá o processo datiloscópico e o fotográfico, que serão juntados aos autos da comunicação da prisão em flagrante, ou do inquérito policial ou outra forma de investigação.

Brasília, 1º de outubro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.10.2009

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 2011

Proíbe a utilização, a fabricação, a importação, a comercialização e a distribuição de sacolas plásticas que em sua composição química tenham como base o polietileno, o propileno e o polipropileno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei proíbe a utilização, a fabricação, a importação, a comercialização e a distribuição de sacolas plásticas que em sua composição química tenham como base o polietileno, o propileno e o polipropileno.

§ 1º O disposto no *caput* não se estende ao polímero catalisado, entendido como o plástico oxibiodegradável, aquele que apresenta degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradado por microorganismos, cujos resíduos finais não sejam ecotóxicos.

Art. 2º O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA exercerá a fiscalização da execução desta lei e promoverá campanhas educativas anuais destinadas a conscientizar a população para a necessidade da não utilização das sacolas plásticas.

Art. 3º Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA definirá os prazos de retirada gradual das sacolas plásticas do mercado e sua completa substituição por sacolas oxibiodegradáveis ou de outras matérias primas que não ofereçam perigo ao meio ambiente e sejam de fácil degradação.

Parágrafo único – A substituição a que se refere o *caput* deverá ser concluída no prazo máximo de 3 (três) anos, contados a partir da vigência desta lei.

Art. 4º O descumprimento desta lei sujeita o infrator às penas dos artigos 56 e 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, sancionou lei proibindo o uso de sacolas plásticas na cidade de São Paulo.

A medida, que afeta os supermercados e os demais meios de utilização das sacolas plásticas, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2012. Quem desrespeitar a regra poderá ser multado ou ter a licença comercial suspensa.

Está em vigor a lei estadual nº 5502, de 15 de julho de 2009, que determina a substituição e o recolhimento de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais localizados no Rio de Janeiro.

Também em vigor a lei municipal nº 9529, de 27 de novembro de 2008, dispondo sobre idêntica medida na cidade de Belo Horizonte. Vários municípios paulistas e mineiros (Uberaba, Osasco, Votuporanga) também aprovaram idênticas leis.

No dia 9 de maio corrente o Governador de São Paulo e o Secretário do Meio Ambiente assinam convênio com a Associação Paulista de Supermercados (Apas) para eliminar a distribuição gratuita das sacolas plásticas em todo o Estado.

As duas maiores empresas varejistas no Brasil – Pão de Açúcar e Carrefour – que disputam a primazia da liderança no faturamento, anunciaram programas visando a substituição gradativa das sacolas de plástico filme por outros produtos de acondicionamento.

O Carrefour está pondo à disposição dos clientes caixas vazias de papelão utilizadas nas embalagens dos produtos vendidos em suas lojas, e pretende eliminar as sacolas plásticas dentro de quatro anos.

Em nosso entendimento a solução mais prática será a utilização de sacolas plásticas biodegradáveis, que são confeccionadas em material que se deteriora e se deforma rapidamente na natureza: algo como 18 semanas, contra 100 a 300 anos das sacolas de plástico filme. A sacola de material bioplástico, totalmente degradável, já está sendo produzida pela Basf.

Evidentemente há outras matérias primas degradáveis as quais podem ser utilizadas na produção de sacolas plásticas.

Anualmente são produzidas no Brasil cerca de 17 bilhões de sacolas plásticas, oriundas das 210 mil toneladas de plástico filme que produzimos por ano. Além do plástico, também degrada o ambiente a tinta utilizada na propaganda das empresas impressa nas respectivas sacolas. Submetida à temperatura ambiente, especialmente ao sol, a tinta desaparece da sacola sendo absorvida pelo meio onde está depositada.

Devem ser proibidas não apenas a sacola de plástico do supermercado, mas a sacola da farmácia, da livraria, da quitanda, da locadora, das lojas de roupas, CDs e DVDs, brinquedos e uma extensa gama de utilizações, especialmente no comércio, além do plástico industrial, largamente usado nas embalagens de produtos industriais.

Estados Unidos, Alemanha, Austrália, Inglaterra, Holanda, Itália, Suíça, África do Sul, China, Dinamarca, Escócia, Finlândia, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Quênia, República Tcheca e Taiwan dispõem de legislações altamente restritivas ao uso de sacolas plásticas, principalmente para acondicionar alimentos. Em Bangladesh uma lei federal proíbe totalmente o uso de sacolas.

Chegou a hora do Brasil também repudiar as sacolas plásticas, contribuindo para reduzir substancialmente as agressões ao meio ambiente agora e no futuro.

Em face desses argumentos, conclamamos os ilustres senadores a nos apoarem nessa iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO BRAGA**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 2011

Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para limitar a exigência de laudos de avaliação para portadores de deficiência adquirentes de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. O beneficiário portador das deficiências mencionadas no inciso IV e no § 1º do art. 1º desta Lei, em caráter comprovadamente permanente e irreversível, deverá apresentar laudo que ateste tal condição uma única vez, vedada a exigência de renovação do documento ou apresentação de novo laudo nas aquisições de veículos subsequentes àquela devidamente instruída pela comprovação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem como objetivo diminuir os enlaces burocráticos que envolvem a aquisição de veículos por parte de deficientes físicos ou mentais amparados pela Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao regulamentar a concessão do benefício descrito na citada Lei, por meio da Instrução Normativa RFB nº 988, de 22 de dezembro de 2009, estipulou a exigência de rigoroso laudo de avaliação, em reconhecido esforço para se evitar fraudes e má utilização da isenção estabelecida pelo legislador.

Entretanto, são comuns as queixas de quem, acometido por moléstias graves e incuráveis, e cumpridor estrito dos requisitos estampados pela Lei nº 8.989, de 1995, se vê obrigado a comprovar sua condição em cada aquisição de veículo, numa via crucis constrangedora e logicamente desnecessária.

Ora, se a deficiência física ou mental é atestada como permanente e irreversível no primeiro laudo, por qual motivo se deve submeter o adquirente do veículo a sucessivas inspeções periciais, muitas vezes ocupando o serviço médico público e gratuito que poderia estar à disposição, naquele momento, para resolver problemas urgentes de saúde da população necessitada?

Cientes das prestimosas contribuições que esta Casa poderá oferecer ao debate e eventual aperfeiçoamento da nossa proposta inicial, submetemos aos ilustres Pares o presente projeto.

Sala das Sessões,
Senador **PEDRO TAQUES**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Vigência

Conversão da MPV nº 856, de 1995
(Vide Lei nº 11.941, de 2009)

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)
(Vide art 5º da Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

.....

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

(Às Comissões de Direitos Humanos e de Legislação Participativa; e nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 324, DE 2011

Modifica a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que criou o Programa Universidade para Todos, com a finalidade de permitir que estudantes estrangeiros sejam beneficiados pelo programa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros e estrangeiros não portadores de diploma de curso superior cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de um salário mínimo e meio.

§ 2º As bolsas de estudo parciais de cinquenta por cento ou de vinte e cinco por cento, cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros e estrangeiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até três salários mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação.

.....” NR

Art. 2º A Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“**Art. 2º-A.** O regulamento disporá sobre a concessão de bolsas do programa a estudantes estrangeiros, assegurada prioridade aos de nacionalidade de países africanos e latino-americanos.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das deficiências observadas nas universidades brasileiras é o reduzido contingente de estudantes estrangeiros no seu corpo discente. Trata-se de traço impróprio em um mundo marcado pelo multiculturalismo e pelo dinamismo dos intercâmbios em todos os aspectos da vida social.

Algumas universidades brasileiras têm procurado trazer estudantes estrangeiros para seus cursos, como forma de promover a diversidade cultural e de elevar sua reputação diante da comunidade acadêmica mundial. Mas ainda há muito para fazer a esse respeito. Nas mais respeitadas universidades norte-americanas, os estrangeiros giram em torno de 20% do quadro discente. Na Universidade de São Paulo, a mais renomada do País, esse índice mal chega a 3%.

A título ilustrativo, vale lembrar que a presença de estudantes estrangeiros constitui um dos critérios de avaliação positiva utilizado pela revista britânica *The Times Higher Education* (THE) na elaboração do ranking das melhores universidades do mundo. No último levantamento da THE, referente a 2010-2011, nenhuma instituição latino-americana figurou entre as duzentas melhores universidades mundiais. A homogeneidade do corpo discente, em termos de nacionalidade, contribuiu para esse resultado desfavorável.

Essa deficiência é ainda mais acentuada nas instituições privadas, dado que a necessidade de pagamento de encargos educacionais dificulta o acesso de estudantes estrangeiros de baixa renda.

O Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Medida Provisória nº 213, de 2004, convertida na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, tem por finalidade ampliar as oportunidades de acesso à educação superior mediante a concessão, em troca de renúncia fiscal, de bolsas de estudo para pagamento de encargos educacionais de cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições educacionais privadas, com ou sem fins lucrativos.

São concedidas bolsas integrais e parciais, de 50% e de 25%. No caso das integrais, os beneficiários devem ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio. Já as parciais podem ser oferecidas a estudantes com rendimento familiar *per capita* de até três salários mínimos.

O Prouni destina-se a estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em estabelecimentos particulares, na condição de bolsista integral. Também podem receber bolsas do programa portadores de deficiência, nos termos da lei, bem como professores da rede pública de ensino, independentemente da renda familiar, mas apenas para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, voltados para a formação de profissionais da educação básica.

O estudante a ser beneficiado pelo Prouni é pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação. Na etapa final, é selecionado pela instituição de ensino superior, conforme seus próprios critérios. Os resultados do Enem também são considerados no preenchimento de vagas destinadas à política afirmativa dirigida aos portadores de deficiência e aos autodeclarados negros e indígenas.

O projeto ora sugerido busca alterar o referido aspecto de homogeneidade discente das universidades brasileiras, particularmente das particulares, por meio das bolsas do Prouni. Para tanto, prevê-se a forma do regulamento na criação de critérios de seleção dos candidatos estrangeiros.

Além de assegurar, em lei, a abertura do Prouni aos estrangeiros, o presente projeto confere prioridade aos candidatos de países africanos e latino-americanos. Com isso, busca-se o fortalecimento dos laços que unem as nações latino-americanas. Ao mesmo tempo, promove-se a integração cultural e educacional de nosso País com o continente africano, de onde veio significativa parte das raízes brasileiras.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio parlamentar para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.

Art. 2º A bolsa será destinada:

I - a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II - a estudante portador de deficiência, nos termos da lei;

III - a professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou seqüencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O estudante a ser beneficiado pelo Prouni será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo único. O beneficiário do Prouni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

Art. 4º Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários do Prouni, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta Lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo Prouni, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito previsto no caput deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2005, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá:

I - aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados;

II - alternativamente, em substituição ao requisito previsto no inciso I deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou seqüencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, e o disposto no caput e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2006, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição.

Art. 6º Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta Lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para estabelecer aquela proporção.

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao Prouni, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

I - proporção de bolsas de estudo oferecidas por curso, turno e unidade, respeitados os parâmetros estabelecidos no art. 5º desta Lei;

II - percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, na respectiva unidade da Federação, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º No caso de não-preenchimento das vagas segundo os critérios do § 1º deste artigo, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que se enquadrem em um dos critérios dos arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão, o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

§ 4º O Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo os critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, por 3 (três) avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 4º O Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, por duas avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.509, de 2007)

§ 5º Será facultada, tendo prioridade os bolsistas do Prouni, a estudantes dos cursos referidos no § 4º deste artigo a transferência para curso idêntico ou equivalente, oferecido por outra instituição participante do Programa.

Art. 8º A instituição que aderir ao Prouni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão: (Vide Lei nº 11.128, de 2005)

I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;

II - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

III - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e

IV - Contribuição para o Programa de Integração Social, instituída pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo recairá sobre o lucro nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, e sobre a receita auferida, nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, decorrentes da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos seqüenciais de formação específica.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão sujeita a instituição às seguintes penalidades:

I - restabelecimento do número de bolsas a serem oferecidas gratuitamente, que será determinado, a cada processo seletivo, sempre que a instituição descumprir o percentual estabelecido no art. 5º desta Lei e que deverá ser suficiente para manter o percentual nele estabelecido, com acréscimo de 1/5 (um quinto);

II - desvinculação do Prouni, determinada em caso de reincidência, na hipótese de falta grave, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público.

§ 1º As penas previstas no caput deste artigo serão aplicadas pelo Ministério da Educação, nos termos do disposto em regulamento, após a instauração de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e direito de defesa.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a suspensão da isenção dos impostos e contribuições de que trata o art. 8º desta Lei terá como termo inicial a data de ocorrência da falta que deu causa à desvinculação do Prouni, aplicando-se o disposto nos arts. 32 e 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no que couber.

§ 3º As penas previstas no caput deste artigo não poderão ser aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas se der em face de razões a que a instituição não deu causa.

Art. 10. A instituição de ensino superior, ainda que atue no ensino básico ou em área distinta da educação, somente poderá ser considerada entidade benéfica de assistência social se oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para estudante de curso de graduação ou seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de cursos de graduação ou seqüencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, e atender às demais exigências legais.

§ 1º A instituição de que trata o caput deste artigo deverá aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades benéficas de assistência social na área da saúde.

§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o caput deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 1º desta Lei e a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa.

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instalados a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei.

§ 4º Assim que atingida a proporção estabelecida no caput deste artigo para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e seqüencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo integrais na proporção necessária para restabelecer aquela proporção.

§ 5º É permitida a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

Art. 11. As entidades benéficas de assistência social que atuem no ensino superior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do Prouni, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II do caput e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições:

I - oferecer 20% (vinte por cento), em gratuidade, de sua receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, ficando dispensadas do cumprimento da exigência do § 1º do art. 10 desta Lei, desde que sejam respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades benéficas de assistência social na área da saúde;

II - para cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo, a instituição:

a) deverá oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral a estudante de curso de graduação ou seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de curso de graduação ou seqüencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10 desta Lei;

b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta Lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa;

III - gozar do benefício previsto no § 3º do art. 7º desta Lei.

§ 1º Compete ao Ministério da Educação verificar e informar aos demais órgãos interessados a situação da entidade em relação ao cumprimento das exigências do Prouni, sem prejuízo das competências da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Previdência Social.

§ 2º As entidades benfeitoras de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Benfeitora de Assistência Social indeferidos, nos 2 (dois) últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do Prouni, nos termos desta Lei, poderão, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei, requerer ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS a concessão de novo Certificado de Entidade Benfeitora de Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das contribuições de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O Ministério da Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade que obtiver o Certificado na forma do caput deste artigo com efeitos a partir da edição da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, cabendo à entidade comprovar ao Ministério da Previdência Social o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, até o último dia do mês de abril subsequente a cada um dos 3 (três) próximos exercícios fiscais.

§ 4º Na hipótese de o CNAS não decidir sobre o pedido até o dia 31 de março de 2005, a entidade poderá formular ao Ministério da Previdência Social o pedido de isenção, independentemente do pronunciamento do CNAS, mediante apresentação de cópia do requerimento encaminhando a este e do respectivo protocolo de recebimento.

§ 5º Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 12. Atendidas as condições socioeconômicas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei, as instituições que aderirem ao Prouni ou adotarem suas regras de seleção poderão considerar como bolsistas do programa os trabalhadores da própria instituição e dependentes destes que forem bolsistas em decorrência de convenção coletiva ou acordo trabalhista, até o limite de 10% (dez por cento) das bolsas Prouni concedidas.

Art. 13. As pessoas jurídicas de direito privado, mantenedoras de instituições de ensino superior, sem fins lucrativos, que adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei e que estejam no gozo da isenção da contribuição para a seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, que optarem, a partir da data de publicação desta Lei, por transformar sua natureza jurídica em sociedade de fins econômicos, na forma facultada pelo art. 7º-A da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passarão a pagar a quota patronal para a previdência social de forma gradual, durante o prazo de 5 (cinco) anos, na razão de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada ano, cumulativamente, até atingir o valor integral das contribuições devidas.

Parágrafo único. A pessoa jurídica de direito privado transformada em sociedade de fins econômicos passará a pagar a contribuição previdenciária de que trata o caput deste artigo a partir do 1º dia do mês de realização da assembleia geral que autorizar a transformação da sua natureza jurídica, respeitada a gradação correspondente ao respectivo ano.

Art. 14. Terão prioridade na distribuição dos recursos disponíveis no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES as instituições de direito privado que aderirem ao Prouni na forma do art. 5º desta Lei ou adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei.

Art. 15. Para os fins desta Lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, será exigido a partir do ano de 2006 de todas as instituições de ensino superior aderentes ao Prouni, inclusive na vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004.

Art. 16. O processo de deferimento do termo de adesão pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 5º desta Lei, será instruído com a estimativa da renúncia fiscal, no exercício de deferimento e nos 2 (dois) subsequentes, a ser usufruída pela respectiva instituição, na forma do art. 9º desta Lei, bem como o demonstrativo da compensação da referida renúncia, do crescimento da arrecadação de impostos e contribuições federais no mesmo segmento econômico ou da prévia redução de despesas de caráter continuado.

Parágrafo único. A evolução da arrecadação e da renúncia fiscal das instituições privadas de ensino superior será acompanhada por grupo interministerial, composto por 1 (um) representante do Ministério da Educação, 1 (um) do Ministério da Fazenda e 1 (um) do Ministério da Previdência Social, que fornecerá os subsídios necessários à execução do disposto no caput deste artigo.

Art. 17. (VETADO).

Art. 18. O Poder Executivo dará, anualmente, ampla publicidade dos resultados do Programa.

Art. 19. Os termos de adesão firmados durante a vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, ficam validados pelo prazo neles especificado, observado o disposto no § 4º e no caput do art. 5º desta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 21. Os incisos I, II e VII do caput do art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas Atleta Nacional, Atleta Internacional Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

.....

VII - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil." (NR)

Art. 22. O Anexo I da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Bolsa-Atleta – Categoria Atleta Estudantil

Atletas Eventualmente Beneficiados	Valor Mensal
Atletas a partir de 12 (doze) anos, participantes dos jogos estudantis organizados pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido selecionados entre os 24 (vinte e quatro) melhores atletas das modalidades coletivas dos referidos eventos e que continuem a treinar para futuras competições nacionais. (NR)	R\$ 300,00 (trezentos reais)

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 25, DE 2011

Regula a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e revoga a Resolução do Senado nº 3, de 2009.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Esta Resolução regula a análise dos projetos de decreto legislativo que visam apreciar os atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Art. 2º A apreciação dos atos a que se refere o art. 1º seguirá o rito previsto no art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal e obedecerá ao procedimento previsto neste artigo.

§ 1º Publicada a matéria no Diário do Senado Federal, será aberto prazo de trinta dias para recebimento de manifestações de apoio ou contestações fundamentadas referentes ao procedimento de outorga ou renovação em exame ou à entidade por ele beneficiada.

§ 2º A apresentação das manifestações e contestações de que trata o § 1º deverá ser feita perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), nos termos de regulamentação a ser por ela expedida.

§ 3º As contestações fundamentadas que tratarem de irregularidades associadas ao procedimento de outorga ou renovação ou à entidade beneficiada serão encaminhadas pela CCT às autoridades competentes para apuração.

§ 4º Na hipótese do § 3º, a tramitação da matéria será sobreposta até que se obtenha manifestação conclusiva das autoridades competentes sobre o conteúdo das contestações.

§ 5º As manifestações de apoio ou contestação que se refiram ao conteúdo da programação das emissoras, no caso de renovações de outorgas, constituirão subsídio à decisão sobre a matéria.

Art. 3º Os processos relativos a atos de outorga e renovação de serviços de radiodifusão submetidos ao exame da CCT deverão estar instruídos pela seguinte documentação:

I – nos relativos a outorgas:

a) de radiodifusão comercial:

- cópias do edital de licitação e do contrato de concessão ou termo de permissão;

- comprovação da capacidade econômico-financeira da outorgada, inclusive, se for o caso, para operação simultânea de canais analógico e digital;

- propostas técnica e de preço da entidade vencedora e tabela com os valores da avaliação técnica e de preço de todos os proponentes;

- relação dos sócios ou quotistas, suas nacionalidades e respectivas participações no capital social da outorgada;

- indicação das relações societárias com outras entidades que detenham outorgas de serviços de radiodifusão.

b) de radiodifusão educativa:

- cópias dos editais, avisos de habilitação ou quaisquer outros instrumentos que tenham sido utilizados para dar publicidade prévia ao ato de outorga, com indicação dos veículos de comunicação que servirão de suporte à divulgação;

- cópia do contrato de concessão ou termo de permissão;

- critérios de formação da programação a ser veiculada;

- fontes de financiamento à operação da emissora.

c) de radiodifusão comunitária:

- relação das entidades que acorreram ao edital de habilitação e indicação dos critérios utilizados para a escolha da entidade requerente;

- percentual da população residente no município que será coberta pelo sinal da emissora comunitária;

- indicação da existência de outras emissoras de radiodifusão na mesma localidade.

II – nos relativos a renovações:

a) de radiodifusão comercial:

- relação corrente de sócios ou quotistas, suas nacionalidades e respectivas participações no capital social da outorgada;

- descrição das atividades de fiscalização realizadas durante o período de vigência que se encerra, que tenham possibilitado ao Poder Concedente aferir o cumprimento das obrigações contratuais e editalícias, incluindo as referentes à programação;

- descrição dos critérios de apuração da capacidade econômico-financeira da entidade;

- indicação das relações societárias com outras entidades que detenham outorga de serviço de radiodifusão.

b) de radiodifusão educativa:

- descrição das atividades de fiscalização que foram realizadas durante o período de vigência da outorga e que tenham permitido o Poder Concedente aferir o cumprimento da legislação e das obrigações contratuais da emissora, especialmente aqueles referentes à programação, nos termos dos arts. 221 e 222 da Constituição Federal;

c) de radiodifusão comunitária:

- comprovação de que o acesso à grade de programação por parte da população residente na área de cobertura da rádio tem atendido às exigências legais;

- cópia do estatuto ou contrato social atual da outorgada;

Art. 4º A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por indicação do Relator do ato de outorga ou renovação de concessão, permissão ou autorização, e por deliberação da maioria de seus membros, poderá realizar, em caráter excepcional, audiência pública para a instrução de processo, no caso da existência de fatos ou indícios relevantes que a justifiquem.

Art. 5º A Comissão, em consonância com o que determina o inciso X do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitará ao Tribunal de Contas da União a realização de auditorias anuais de natureza financeira e operacional no Ministério das Comunicações e na Agência Nacional de Telecomunicações no que se refere aos processos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Parágrafo único. O resultado da auditoria será publicado na página da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal na internet.

Art. 6º A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em parceria com o Prodasen, coordenará a criação e manutenção de sistema eletrônico de informações que permita acesso público a dados sobre os processos de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização submetidos à apreciação do Senado Federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal desenvolverá e veiculará, durante doze meses após a aprovação desta Resolução, em todos os meios de comunicação sob sua responsabilidade, material que informe, prepare e estimule a população a participar do processo de apreciação dos atos de outorga e renovação das prestadoras de serviços de radiodifusão de sua região.

Art. 7º Fica revogada a Resolução do Senado nº 3, de 7 de abril de 2009.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Congresso Nacional incumbe, por força do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, apreciar os atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão e autorização para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com o objetivo de lhes conferir validade jurídica.

No âmbito desta Casa, cabe à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos dos arts. 91, III, e 104-C do Regimento Interno, discutir e votar as proposições que versem sobre essa matéria, seguindo as disposições da Resolução nº 3, de 2009 (RSF 3/09), que dispõe sobre formalidades e critérios que a Comissão deve observar.

Não obstante a norma vigente tenha se mostrado adequada à época de sua aprovação, é preciso reconhecer que as exigências ali previstas não avançam, da maneira em que estão colocadas, no sentido de que o Senado Federal possa desincumbir-se de sua missão constitucional de maneira informada e com a responsabilidade que a atribuição exige.

De fato, conforme entendemos, impõe-se a atualização dos critérios adotados pelo Senado Federal para exame dos atos de outorga e renovação para exploração dos serviços de radiodifusão. As exigências a serem feitas devem levar em conta o aperfeiçoamento da legislação que regula a matéria e incorporar novas realidades.

Ao reformular as diretrizes de ação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nesse particular, entendemos que esta Casa deva, além do exame dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa dos atos praticados na Câmara dos Deputados, conforme preceitua o § 2º do art. 2º da

Resolução nº 3, de 2009, estimular e promover a participação da população interessada na habilitação das rádios e televisões de suas localidades.

Pelo alto significado dos meios de comunicação eletrônicos em nosso cotidiano, não podemos prescindir da participação da sociedade no controle democrático do serviço prestado pelas emissoras de rádio e televisão, que, em última análise, exploram concessões públicas.

Dentro dessa perspectiva, a abertura da possibilidade de manifestação da comunidade envolvida a respeito dos projetos de outorga e renovação para a exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, oferece ao Parlamento a instrumentação necessária a uma tomada de decisão informada sobre esses processos.

Por outro lado, a definição de um mecanismo que permita ao Senado Federal ir além do mero exame dos aspectos técnicos e processuais desses atos constitui, em nosso entendimento, medida fundamental com vistas a tornar efetiva a aplicação dos princípios de democratização da comunicação constantes da Constituição Federal.

Observe-se que as exigências concernentes à documentação que devem instruir os processos enfatizam as informações que comprovem as condições técnicas e financeiras das entidades, seja por ocasião das outorgas, seja nas renovações.

Sendo os contratos de concessão uma das espécies de contrato administrativo, a ele também se aplica o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual obriga o contratado a manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O mesmo raciocínio vale para as permissionárias e emissoras de finalidade educativa, tendo em vista que as condições de habilitação exigidas durante o certame licitatório têm como objetivo garantir não apenas a lisura da licitação em si, mas também que o contratado tenha efetivamente as condições necessárias de executar o serviço a que se candidata.

De outra parte, o presente PRS propõe a realização de fiscalização e controle periódicos sobre os atos de outorga e renovação, a serem realizados com o auxílio do Tribunal de Contas da União, em consonância com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal. A proposta tem por objetivo aferir o cumprimento das determinações regulamentares e legais vigentes e tornar transparentes os procedimentos adotados pelo Poder Executivo no que tange à matéria. Ademais, coaduna-se com o poder-dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo que é atribuído pela Constituição Federal ao Congresso Nacional.

Por fim, como contribuição para a abertura da “caixa-preta” que guarda as informações sobre as outorgas e renovações para o serviço de radiodifusão, propõe-se a criação de sistema informatizado de dados referentes aos processos de outorga e renovação no âmbito do Senado Federal. Acessível ao público, por certo permitirá um controle social mais efetivo sobre o uso que se faz desses bens públicos, assim considerados os canais de rádio e de televisão.

Esse o PRS que submeto à apreciação dos Senhores Senadores e das Senhoras Senadoras, convencido de que essa nova proposta possibilitará ao Senado da República maior diligência e aprofundamento na tarefa que lhe cabe por determinação constitucional.

Sala das Sessões,

Senador **WALTER PINHEIRO**

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**Emendas ConstitucionaisEmendas Constitucionais de RevisãoAto das Disposições Constitucionais TransitóriasAtos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º**ÍNDICE TEMÁTICO****Texto compilado****PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

**TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais**

Art. 1º

**TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I****DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**

Art. 5º

**CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 220.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

~~§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.~~

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 36, de 2002)

Art. 223.

.....

Art. 250.

Brasília, 5 de outubro de 1988.

ATO DA MESA N° 3, DE 2010

A Mesa do Senado Federal, em cumprimento à norma regimental (art. 402), faz publicar o texto do Regimento Interno do Senado Federal, devi- damente consolidado em relação ao texto editado em 31 de janeiro de 2007 – ao final da 52ª (quinquagésima segunda) Legislatura –, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs 1, 3, 18, 23, 31, 32, de 2007 e 3, de 2009, e as correções de redação, sem alteração de mérito, com adequação ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 1995, e a seu Protocolo Modificativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 2002.

Sala de Reuniões da Mesa, 25 de novembro de 2010. Senador **José Sarney**, Presidente

Senadora **Serys Slhessarenko**, Segunda Vice-Presidente

Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário Senador **João Vicente Claudino**, Segundo-Secretário Senador **Mão Santa**, Terceiro-Secretário

Senador **César Borges**, Primeiro Suplente

Senador **Sérgio Camata**, Quarto Suplente

TÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA SEDE

Art. 1º

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Seção I Disposições Gerais

Art. 90.

Art. 91. As comissões, no âmbito de suas atribuições, cabe, dispensada a competência do Plenário, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição, discutir e votar:

I – projetos de lei ordinária de autoria de Senador, ressalvado projeto de código;

II – projetos de resolução que versem sobre a suspensão da execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X).

III – projetos de decreto legislativo de que trata o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.(NR)

§ 1º O Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, poderá conferir às comissões competência para apreciar, terminativamente, as seguintes matérias:

I – tratados ou acordos internacionais (Const., art. 49, I);

II – autorização para a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas (Const., art. 49, XVI);

III – alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares (Const., art. 49, XVII);

IV – projetos de lei da Câmara de iniciativa parlamentar que tiverem sido aprovados, em decisão terminativa, por comissão daquela Casa;

V – indicações e proposições diversas, exceto:

a) projeto de resolução que altere o Regimento Interno;

b) projetos de resolução a que se referem os arts. 52, V a IX, e 155, §§ 1º , IV, e 2º , IV e V, da Constituição;

c) proposta de emenda à Constituição.

§ 2º Encerrada a apreciação terminativa a que se refere este artigo, a decisão da comissão será comunicada ao Presidente do Senado Federal para ciência do Plenário e publicação no *Diário do Senado Federal*.

§ 3º No prazo de cinco dias úteis, contado a partir da publicação da comunicação referida no § 2º no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte, poderá ser interposto recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado.

§ 4º O recurso, assinado por um décimo dos membros do Senado, será dirigido ao Presidente da Casa.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o projeto será, conforme o caso, encaminhado à sanção, promulgado, remetido à Câmara ou arquivado. (NR)

Art. 92.

Art. 413.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e Diretora)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 823 e 824, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminham as Medidas Provisórias nºs 522 e 524 de 2011, respectivamente, tendo em vista o término do prazo de sua vigência, em 1º de junho deste ano.

A Presidência da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, comunicará o fato à Senhora Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União o ato declaratório de encerramento do prazo de vigência das referidas Medidas.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 823/11/SGM-P

Brasília, 8 de junho de 2011

Assunto: encaminha processado de Medida Provisória (perda de eficácia)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 11, combinado com o parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 1, de 2002-CN, o processado da Medida Provisória nº 522, de 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais)”, tendo em vista o término do prazo de vigência em 1º-6-11, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Presidente.

Of. nº 824/11/SGM-P

Brasília, 8 de junho de 2011

Assunto: encaminha processado de Medida Provisória (perda de eficácia)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 11, combinado com o parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 1, de 2002-CN, o processado da Medida Provisória nº 524, de 2011, que “Altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea h do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993”, tendo em vista o término do prazo de vigência em 1º-6-11, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Medida Provisória nº 522, de 2011, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; e a Medida Provisória nº 524, de 2011, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. *Fora do microfone.*) – Pela ordem!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sra. Presidente!

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sra. Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Dornelles, inscrito pela Liderança de seu partido.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pela Liderança do PTB, com indicação...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mozarildo, pela Liderança do PTB.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sra. Presidente: para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe-me: para uma comunicação inadiável, Senador Pedro Taques.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável, eu sou o terceiro.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável, Senador Pedro Taques. Comunicação inadiável, Senador Suplicy. E Geovani fica em terceiro.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não, o Senador Suplicy chegou antes de mim, aí eu cedo a ele a comunicação inadiável, na minha frente.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Eu sou o primeiro...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Geovani é o primeiro?

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – ...inscrito para comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, vamos mudar a ordem: Geovani é o primeiro; Suplicy é o segundo, e Taques, terceiro.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, Sra. Presidente. Eles chegaram antes.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – E Mozarildo e Francisco Dornelles, para liderança.

O primeiro orador inscrito é o Senador Ricardo Ferraco, em permuta com o Senador Casildo Maldaner, que já se encontra aqui e cedeu ao Colega.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sra. Presidente Senadora Marta Suplicy, Sr^{as}s e Srs. Senadores, agradeço a gentileza do Senador Casildo Maldaner por esta permuta para que eu possa fazer uso da tribuna.

Seguramente não é a primeira e, consequentemente, não será a última vez que abordo da tribuna do Senado aqui, neste plenário, este tema. Mas se insisto o faço porque têm se tornado cada vez mais intensas as manifestações, por parte dos nossos governadores, dos nossos prefeitos e de muitos de nós Senadores, sobre a necessidade de um realinhamento econômico-financeiro das dívidas dos Estados e dos nossos Municípios com a União. Dívidas que foram renegociadas, pela última vez, num outro cenário econômico, completamente diferente e distinto deste que vivemos. Essa foi uma negociação feita nos anos de 1997 e 1998, no caso dos Estados, e em 2001, no caso dos nossos Municípios brasileiros.

Vale lembrar que, antes da negociação dessas mesmas dívidas, o desequilíbrio financeiro de Estados e Municípios havia chegado a um nível insuportável, explosivo e jogava por terra – essa é que era a verdade – qualquer esforço na direção do equilíbrio das contas públicas em nosso País. Também representava uma grave ameaça à recém-conquistada estabilidade econômica e à perspectiva da retomada do crescimento econômico em nosso Brasil.

A renegociação dos débitos em condições mais favoráveis representou, portanto, muito mais que um alívio financeiro, Sra. Presidente, muito mais que a recuperação da capacidade de investimento de Estados e Municípios. Representou, na verdade, a possibilidade de um ajuste fiscal fundamental para o equilíbrio econômico de nosso País. Ajuste que seria depois reforçado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, um marco, a meu juízo, na gestão das nossas contas públicas, que deu ao nosso País a segurança necessária para a consolidação do fim do processo inflacionário, permitindo que pudéssemos atravessar momentos de maior turbulência, como recentemente o fizemos.

Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, União, Estados e Municípios passaram a registrar superávits primários em suas contas e começaram a pagar suas dívidas rigorosamente em dia por conta dos contratos firmados entre a União e os demais entes federados. Mas a verdade, meu caro Senador Eduardo Braga, é que, por mais que Estados e Municípios as tenham pago, o saldo das dívidas só faz aumentar.

Levantamento publicado recentemente pelo *Valor Econômico*, com base nos dados do Balanço-Geral da União, mostra que, no fim de 2000, ano em que a Lei

de Responsabilidade Fiscal foi aprovada, o saldo dessas dívidas renegociadas pela União era de R\$199,3 bilhões. Até dezembro de 2010, governos estaduais e municipais já haviam pago mais que isso – R\$199,8 bilhões. Mesmo assim, pasmem, o saldo das dívidas subiu para R\$439,8 bilhões, mais de duas vezes, portanto, que o valor nominal original!

No caso do meu Estado, Senador Pedro Taques, o Espírito Santo, a dívida de R\$595 milhões, em 1997, pulou para R\$1,4 bilhão em abril de 2011. Isso depois de o meu Estado, o Espírito Santo, ter desembolsado, portanto, pago R\$974 milhões para a União, meu caro Senador Francisco Dornelles!

Pois bem, a explosão dessas dívidas de Estados e Municípios tem por base contratos feitos em outra conjuntura econômica, contratos que têm como indexador o IGP-DI da nossa estimada e reputada Fundação Getúlio Vargas, além de uma taxa de juros que oscila entre 6% a 9% ao ano.

Recentemente, o Ministro Guido Mantega observou, em audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, que o IGP-DI era um indexador correto para as dívidas estaduais naquela época e naquela conjuntura, quando a taxa Selic estava muito elevada e, portanto, muito acima do IGP-DI. Mas, de lá para cá, o que observamos é que a taxa Selic caiu para além do IGP-DI.

Para se ter uma ideia, entre 1997 e 2010, o IGP-DI acumulou uma inflação de 229%. o IPCA, índice usado pelo Banco Central no sistema de metas de inflação, cresceu 134%. Vale a pena lembrar também que, recentemente e de forma intensa, os secretários estaduais de fazenda apresentaram ao Ministro da Fazenda uma tabela comparando a Selic e o custo financeiro imposto a Estados e Municípios nas diversas renegociações feitas ao longo desse período, Senador Casildo. A Selic acumulada entre 1997 e 2010 foi de 691,7%; o custo do IGP-DI, mais 7,5% ao ano, foi, portanto, de 709,7%, e o IGP-DI, mais 6% ao ano, foi de 567%.

Os secretários alegam, com toda a razão, que o que está havendo, na prática, é uma transferência de renda dos Estados e Municípios para a União, como uma apropriação indébita, como uma agiotagem, nessa relação federativa, que precisa ser invertida.

Trocar o IGP-DI pelo IPCA e reduzir o limite de comprometimento da receita corrente líquida de Estados e Municípios talvez seja uma boa solução para aliviarmos o caixa dos governos estaduais e das prefeituras, ampliando a capacidade de investimento dos Estados e Municípios, onde se dá a realidade, o dia a dia dos trabalhadores, dos contribuintes, onde todos

se esforçam muito pela transformação dos seus sonhos em realidade.

O certo é que se faz urgente encontrarmos uma solução para essa escalada financeira em detrimento, em prejuízo dos Estados e dos Municípios brasileiros. Convém lembrar que, ao final da vigência dos contratos, o resíduo das dívidas precisará ser pago em até dez anos.

Foi essa a preocupação que me levou, Sra. Presidente, a apresentar uma proposta – que não é a única; outras propostas caminham nesta Casa em paralelo –, em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do Senador Romero Jucá.

Ao proibir o refinanciamento de dívidas entre Estados federados, a Lei de Responsabilidade Fiscal tinha por objetivo dar um basta a uma prática comum no passado, quando governantes sempre contavam com o socorro financeiro da União. Mas a lei acabou sendo muito rígida ao proibir a necessária repactuação de contratos de longo prazo em curso em caso de mudanças de conjuntura econômica. Para evitar tal distorção, que penaliza Estados e Municípios, o que estamos sugerindo é abrir uma exceção à regra, prevista no art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos com prazo de duração igual ou superior a vinte anos, firmados entre entes da Federação antes da promulgação da referida lei, poderiam ser repactuados com o exclusivo objetivo do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Ricardo Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Ouço, com prazer, o Senador Eduardo Suplicy; em seguida, o Senador Eduardo Braga e, posteriormente, o Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Coincide, prezado Senador Ricardo Ferraço, que, ainda hoje, encaminhei para a Comissão de Assuntos Econômicos um parecer sobre um projeto que a Senadora Marta Suplicy apresentou há poucos dias, que guarda relação justamente com o que V. Ex^a está falando. Tenho a impressão de que as duas proposições poderão ser até estudadas simultaneamente. Não conheço ainda os detalhes da proposição de V. Ex^a, mas, na justificativa da proposição da Senadora Marta Suplicy, está justamente uma reflexão sobre como é que, durante a época do governo do Celso Pitta, por exemplo, no Município de São Paulo, foi feita uma pactuação sobre as dívidas municipais. Desde aquela época, houve uma modificação na conjuntura muito significativa. Naquela época, a taxa de juros estava em 22% ao ano; agora, diminuiu, por volta de 11%, 12%. É a nova definição do Copom, desde ontem. Mas, justamente o propósi-

to do projeto da Senadora Marta Suplicy tem muito a ver com o propósito de V. Ex^a. Então, quero dizer que, acredito, haverá muito boa vontade por parte desses Senadores que estão acompanhando a difícil situação de alguns Municípios e Estados. Portanto, quero enaltecer o propósito de V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Até porque, Senador Eduardo Suplicy, na vida privada, nas relações de longo prazo, já há toda uma jurisprudência que, na alteração de conjuntura econômica em projetos ou em contratos de longa duração, a repactuação em equilíbrio financeiro é um direito que você tem como mutuário. Então, essa relação, seguramente, vai estabelecer e vai estabilizar a relação entre os entes federados, até porque quem neste País mais investe são os Estados e os Municípios.

Ouço, com prazer, o Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador Ricardo Ferraço, agradeço a V. Ex^a por me conceder um aparte. Quero dizer que V. Ex^a traz a esta tribuna algo extremamente importante para o pacto federativo neste País. Obviamente, como disse no discurso, quando houve a consolidação do endividamento dos Estados...

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Acabei de começar a falar, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não fui eu, foi automático. Mas, como já estouramos o tempo, vamos fazer um acerto. Vamos dar mais cinco minutos. Maldaner fala, Senador Eduardo Braga fala, e Ferraço conclui. Combinado? O Plenário aceita?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado, Presidente.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Perfeitamente, Presidente. Se a senhora...

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Eu estava inscrito. O meu será bem curtinho.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, vamos conceder mais cinco minutos, para todo mundo encerrar esse quesito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado, Presidente.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a. Apenas dizer que creio que a colocação de V. Ex^a tem tudo a ver, até porque os Estados estão sendo penalizados acima da taxa de juros de mercado. Se, hoje, os Estados estivessem indo ao mercado buscar recursos para pagar seu endividamento à União, eles estariam captando essa taxa entre 6% a 9% abaixo do que é cobrado, hoje, com o IGP-DI, mais 6% a 9%. Ou seja, com o volume de endividamento

que os Estados têm, é um absurdo haver penalização aos Estados. A meu juízo, na realidade, não precisaríamos sequer fazer uma grande mudança na Lei de Responsabilidade Fiscal. O que gostaríamos de fazer era apenas a troca do índice do contrato de endividamento dos Estados. Para tanto, não creio que seja necessário. A Bancada do PMDB, em recente reunião, abordou o tema que V. Ex^a traz à tribuna; estabeleceu ao Senador Luiz Henrique e a este Senador que o aparteia que pudéssemos fazer um trabalho para contribuir. O discurso de V. Ex^a vem exatamente se somar a esse esforço. E digo: já está mais do que na hora de que a União reveja o índice de juros que está cobrando dos Estados e dos Municípios nessa consolidação da dívida brasileira. Esses dados que V. Ex^a traz hoje, ao Plenário desta Casa, são absolutamente corretos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Veja o caso do meu Estado – e já ouço o Senador Casildo. O Espírito Santo tinha um débito, em 1997, de R\$595 milhões, que pulou para R\$1,140 bilhão, depois de ter pago R\$974 milhões. Isso é inadmissível!

Ouço, com prazer, o Senador Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Veja bem, Senador Ricardo Ferraço, o tema está bem presente. Sei que há certa resistência por parte do Governo de que uma cláusula contratual, que foi feita em 1997, aquela pactuação entre União, Estados, Municípios, enfim... São catorze anos, mas o cenário, hoje, é outro, conforme disse V. Ex^a. E o Senador Eduardo Braga e o Senador Luiz Henrique foram encarregados, por nossa bancada, inclusive em conjunto, para irem ao encontro de V. Ex^a para eleger uma proposta para levar ao Governo. Vejam bem, embora haja resistência, sabemos que esse pacto, celebrado em 1997, há catorze anos, não é uma cláusula pétreia. Não é! Vejam bem o negócio de Itaipu, que vivemos recentemente e que flexibilizamos. Primeiro, se dizia que não seria possível; um contrato binacional, o de Itaipu com o Paraguai, que não poderíamos flexibilizar. Teríamos que manter etc.. Entendemos, chegamos ao entendimento nesta Casa de que o melhor não só para o Paraguai, mas para o Mercosul e para o Brasil, seria flexibilizarmos aquela cláusula contratual sobre a Itaipu. Nós a flexibilizamos agora, há três semanas. Se se pode lá, por que não cá? Quer dizer, por que não com nossos Estados e Municípios? E, ainda de acordo com a proposta, se é o redutor, se é o indexador ou o resultado que vier que os Estados deixam de recolher à União no novo pacto, aplicar-se-á, num entendimento com a União, nos respectivos Estados...

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos cumprir o tempo, Senador Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ...transformando num verdadeiro pacto centralizado neste Brasil. Esse é o meu aparte.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PSDB – ES)

– Agradeço a oportunidade do aparte de V. Ex^a, que enriquece e traz à luz a necessidade, Sr Presidente, Srs. Senadores, de o Senado da República – que é a Casa que representa os Estados e que tem essa responsabilidade, a todo o momento –, trabalhar o nosso querido, estimado e, às vezes, não tão prestigiado pacto federativo. Esse é o debate que o Senado precisa fazer; esse é o debate que nossas Comissões, a de Assuntos Econômicos, sobretudo, precisam reforçar para que possamos dar uma resposta à população brasileira, para que possamos dar uma resposta aos Estados brasileiros.

Agradeço a condescendência, a paciência e a resignação da nossa Presidente Marta Suplicy, em razão da importância do tema.

Muito obrigado.

A SRA.PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Ferraço. Esse é um tema extremamente importante para os Estados e para os Municípios. A discussão foi profícua.

Com a palavra o Senador Dornelles, pela Liderança do seu Partido.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Senadora Marta Suplicy, senhoras e senhores, o Governo Federal anunciou a decisão de conceder à iniciativa privada a administração dos aeroportos de Brasília, Campinas e São Paulo, com início de processo licitatório previsto para dezembro deste ano. Os aeroportos de Confins, em Minas Gerais, e do Galeão, no Rio de Janeiro, serão objeto de concessões em licitações posteriores.

As concessões serão exploradas por sociedades de propósitos específicos, cujo capital será dividido entre a Infraero, com 49%, e a parte privada, com 51%. O modelo, dessa forma, garante que a Infraero participará das grandes decisões da empresa concessionária, ainda que na condição de sócia minoritária.

O acerto dessas decisões do Governo é evidente. O setor aeroportuário exige grandes investimentos e com urgência. Estudo elaborado pelo Ipea indica que quatorze dos vinte maiores terminais de passageiros no Brasil funcionavam e funcionam acima de suas capacidades.

Dados da Infraero mostram que o crescimento na utilização do transporte aéreo, em 2003, foi de 71 milhões de passageiros; em 2010, esse movimento

saltou para 154 milhões de passageiros, um crescimento de 117% em oito anos.

Sra. Presidenta, a parceria entre os setores público e privado é fundamental para que o País consiga mobilizar os capitais necessários para fazer frente às enormes demandas de melhoria de sua infraestrutura. E isso vale de maneira especial para o setor aeroportuário. O instrumento da concessão serve a esse objetivo.

Bem-sucedido, já há bastante tempo, em vários países da Europa, nos últimos anos, o modelo foi adotado por alguns países da América do Sul, e os resultados têm-se manifestado extremamente satisfatórios.

No Peru, Sra. Presidenta, o Aeroporto International Jorge Chávez, em Lima, foi concedido à iniciativa privada em 2001 e já recebeu investimentos da ordem de US\$250 milhões. A empresa ganhadora implementou melhorias substanciais no terminal e o Jorge Chávez foi considerado pelos organismos internacionais, em 2009 e em 2010, o melhor aeroporto da América Latina.

No Chile, a opção mostrou-se igualmente exitosa, a ponto de vários aeroportos daquele país terem atingido o número estimado de passageiros muito antes das datas estabelecidas nos editais, permitindo que as convocações de novas licitações fossem antecipadas e que os prazos de concessão fossem reduzidos.

Assim, Sra. Presidenta, desejo manifestar o meu apoio à decisão do Governo Federal de conceder à iniciativa privada a administração, com a participação minoritária da Infraero no controle de sociedade de propósitos específicos cessionária dos aeroportos de Brasília, Campinas e Guarulhos.

Registro, também, a minha expectativa de que o modelo seja aplicado o mais rapidamente possível no aeroporto do Galeão. A situação desse aeroporto é caótica e a administração da Infraero no Galeão é da pior qualidade. Sendo o Rio de Janeiro sede da Copa do Mundo em 2014 e das Olimpíadas em 2016, seria importante criar condições para que grupos privados pudessem investir no Galeão os recursos de que o setor público não dispõe.

Sra. Presidenta, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Dornelles.

Com a palavra, o Senador Geovani Borges, por cessão do Senador Paulo Davim.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sra. Presidenta Marta Suplicy.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Por gentileza do Senador Geovani Borges, eu o substituirei, por permuta, em comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora, não é permuta. Como ele não usará, ficarão dois inscritos e a senhora, então, passará a ser a terceira inscrita. Não tem nenhum problema.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Ele não está inscrito?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ele está inscrito, mas quando ele usar o tempo de inscrição por outro motivo, ele não poderá mais falar para comunicação inadiável, que cai. Então, a senhora entra.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Mas ele está abrindo lugar para mim, porque eu não tinha feito uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Não, o que estou dizendo é que ele não precisaria abrir. O horário dele fica imediatamente disponível, no momento em que ele ocupa a tribuna. Então, é a senhora a terceira. Não tem nenhum problema.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada também pela lição regimental. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Eu estou aprendendo. Estou aprendendo.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mas é bom que todos nós compartilhemos, porque aí pode haver menos confusão.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Sra. Presidente. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, com a palavra, o Senador.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para um breve registro de admiração, a partir de um reconhecimento divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que, mais uma vez, distingue o Estado do Amapá, revelando seus potenciais.

Dessa vez, o nosso querido Estado revela seu diferencial na comparação com outras unidades federativas, por possuir um dos maiores aquíferos do Planeta, o que nos coloca como uma fonte importantíssima no futuro para a Humanidade.

Como temos a felicidade de ter estas sessões reproduzidas pela TV e pela Rádio Senado e, portanto, de estarmos sendo vistos e ouvidos por muitas pessoas, inclusive ou principalmente, por estudantes, peço licença aos nobres Pares, neste momento, para, em nome do dever didático, esclarecer que aquífero é uma formação ou um grupo de formações geológicas que pode armazenar água subterrânea. São rochas porosas e permeáveis, capazes de reter água e de cedê-la.

Esses reservatórios móveis aos poucos abastecem rios e poços artesianos. Podem ser utilizados pelo homem como fonte de água para consumo.

Feito isso, retomo a alegria de ressaltar que a publicação *Geoestatísticas de Recursos Naturais da Amazônia Legal* foi divulgada, há poucos dias, no Rio de Janeiro, pelo IBGE.

O documento reúne informações sobre os recursos naturais da nossa região, a vegetação, o relevo, os solos, as rochas e os recursos minerais, traçando um panorama do patrimônio ambiental na área.

Senhores, primeiro eu queria dizer que é muito fácil enaltecer aquilo que a gente ama, e eu verdadeiramente amo meu querido Estado do Amapá. E, segundo, fico feliz quando órgãos oficiais vêm destacar os potenciais amapaenses, porque é exatamente isso que eu, meu irmão, o Senador Gilvam Borges, e, por justiça, a Bancada federal do Amapá, na pessoa dos demais Senadores e Deputados, temos clamado! Que olhem para nós, que vejam as riquezas que temos a oferecer para o Brasil, para o mundo... Riquezas que precisam ser cuidadas e harmonizadas no uso e na preservação.

Quando se fala em potencial aquífero, de imediato é preciso ressaltar que ele sofre ameaças pelo uso crescente pela indústria, agricultura e pelo consumo humano. Por isso, é um assunto palpitante na agenda ambiental global.

Tal como ocorre com as águas superficiais, os aquíferos demandam cuidados para evitar a sua contaminação. Pois muito bem, as pesquisas revelam que há boas perspectivas de acumulação dessas substâncias nas rochas sedimentares das bacias costeiras do Maranhão, Pará e Amapá, além de reservas de gás natural no Município de Capinzal do Norte, no Maranhão.

As estatísticas são geradas a partir do Banco de Dados e Informações Ambientais mantido pelo IBGE, que inclui desde informações do Projeto Radambrasil, das décadas de 70 e 80, até dados mais recentes, de 2002.

A Amazônia Legal ocupa mais de cinco milhões de quilômetros quadrados (cerca de 59% do País). Nela, vivem cerca de 24 milhões de pessoas, segundo o Censo 2010, distribuídas em 775 Municípios nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão.

A conta não é pequena, Sr^{as}s e Srs. Senadores, e serve, sim, de referência para exibir o grau de riqueza e potencialidade a que estou me referindo.

Além de conter 20% do bioma Cerrado, a região abriga todo o bioma Amazônia, que corresponde a um terço das florestas tropicais úmidas do Planeta, detém

a mais elevada biodiversidade, o maior banco genético e um quinto da disponibilidade mundial de água potável.

Só a Amazônia brasileira é doze vezes maior que a França e corresponde a 32 países da Europa Ocidental. A Ilha de Marajó, do nosso Estado irmão, o Pará, é maior que alguns países, como a Suíça, a Holanda ou a Bélgica

E lá está o nosso Amapá, com suas águas limpas, profundas, incomensuráveis... Lá está nosso Amapá, no meio do mundo, com suas belezas naturais fantásticas! O Amapá e sua cobertura florestal diversificada, com seus rios, suas praias e cachoeiras, a diversificação de suas espécies animais e vegetais. O Amapá, com suas paisagens e fenômenos surpreendentes. Um capricho autêntico da natureza, cujo cenário é composto pelos ecossistemas de várzeas, terras firmes, campos inundáveis e mangues, com suas unidades de conservação, como a Reserva Extrativista do rio Cajari, a Estação Ecológica do Jari, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru e o Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

Temos muito a oferecer ao Brasil e ao mundo! E, agora, o IBGE nos distingue, na comparação com outros Estados, por possuirmos um dos maiores aquíferos do Planeta, o que nos coloca – repito – como uma fonte importantíssima no futuro para a Humanidade.

Esse é o nosso Estado, motivador deste meu orgulho e deste singelo registro.

Era esta a minha fala hoje, Senadora Marta Suplicy, que preside esta Casa, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Suplicy para uma comunicação inadiável.

Antes, porém, há um requerimento de licença.

Em votação, o **Requerimento nº 713**, do Senador Inácio Arruda, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, nos dias 9 e 10 de junho do corrente ano, a fim de participar, como membro da Comissão Temporária de Defesa Civil de Diligência, aprovada por aquele Colegiado, no Auditório Nelson Carneiro, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para analisar e propor alterações ao Sistema Nacional de Defesa Civil.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação, o **Requerimento nº 714**, do Senador Jorge Viana, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no dia 10 de junho do corrente ano, a fim de participar, como membro da

Comissão Temporária da Defesa Civil, de diligência, aprovada por aquele Colegiado, no Auditório Nelson Carneiro, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para analisar e propor alterações ao Sistema Nacional de Defesa Civil.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp, para integrarem a Comissão Temporária Externa, destinada a acompanhar as ações da Política Nacional de Segurança Pública, nos termos do **Ofício nº 187**, do Líder do PMDB.

É o seguinte o ofício:

OF. GLPMDB Nº 187/2011

Brasília, 8 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp, como representantes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, na Comissão Temporária Externa, com o objetivo de acompanhar as ações da Política Nacional de Segurança Pública criada pelo Requerimento nº 455, de 2011.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros** Líder do PMDB.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Sr.^a Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Encontra-se na mesma sequência o meu requerimento, porque faço parte desta Comissão com o Senador Jorge Viana.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já vamos votá-lo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Em votação, o **Requerimento nº 715**, do Senador Casildo Maldaner, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 10 de junho do corrente ano, a fim de participar, como membro da Comissão Temporária de Defesa Civil, de diligência, aprovada por aquele Colegiado, no Auditório Nelson Carneiro, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para analisar e propor alterações ao Sistema Nacional de Defesa Civil.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Eduardo Suplicy fará uma comunicação inadiável. Depois, segue, como oradora inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin e, em seguida, o Senador Eduardo Braga, em permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sra. Presidenta, felizmente a economia brasileira vive um bom momento e, em especial, assinalam as informações sobre os investimentos.

Vivemos um verdadeiro ciclo virtuoso, ancorado no crescimento econômico, na estabilidade de preços, na distribuição da renda, sobretudo, com destaque para o principal objetivo da Presidenta Dilma Rousseff: combater a miséria, combater a pobreza absoluta.

Esta é a marca da gestão de Sua Excelência, um modelo de crescimento reafirmado com o lançamento do programa Brasil sem Miséria, na última quinta-feira. Tal programa pretende retirar da condição de extrema pobreza 16,2 milhões de brasileiros, que percebem uma renda familiar abaixo de R\$70,00 por mês *per capita*, em condições precárias de vida, de saúde, de educação e de trabalho.

Com esses objetivos, a economia brasileira, após o crescimento histórico de 7,5% em 2010, iniciou 2011 com ajustes na política econômica visando à acomodação do ritmo de atividade econômica a taxas de crescimento sustentáveis e à convergência da inflação para a meta de 4,5% em 2012. O resultado positivo das medidas pode ser observado nos números do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgados recentemente pelo IBGE.

Em relação ao quarto trimestre de 2010, o PIB, no primeiro trimestre de 2011 cresceu 1,3%. Na comparação com o primeiro trimestre de 2010, o PIB cresceu 4,2%. No acumulado dos quatro trimestres terminados no primeiro trimestre de 2011, portanto de doze meses, o crescimento foi de 6,2% em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores. O PIB em valores correntes alcançou R\$939 bilhões no primeiro trimestre.

Por sua vez, o INPC de maio variou de 0,47%, 0,30 ponto percentual abaixo da taxa de abril, 0,77%. O acumulado em 2011 está em 3,71%, 0,62 ponto percentual acima da taxa relativa a igual período de 2010, 3,09%. Nos últimos 12 meses, o índice situa-se em 6,55%, pouco acima dos 6,51% relativos aos 12

meses imediatamente anteriores. Em maio de 2010, a taxa havia sido de 0,43%.

Essa tendência de deflação é confirmada pelo Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna, IGP-DI, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), de maio, que registrou um crescimento de apenas 0,01%, sendo que a variação registrada em abril foi de 0,50%.

Esse índice de preços calculados pela FGV e pelo IBGE indicam o mesmo ponto: o arrefecimento e o controle do processo inflacionário.

Vale registrar que o Banco Central deu continuidade à sua estratégia de combate à inflação. Eleveu, ontem, a taxa básica de juros em 0,25 ponto percentual, para 12,25% ao ano. A decisão foi tomada, por unanimidade, pelo Copom, após dois dias de reuniões. E ficou dentro do previsto por analistas de mercado. No seu comunicado, o Banco Central afirmou que:

Dando seguimento ao processo de ajuste gradual das condições monetárias, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa Selic para 12,25% a.a., sem viés.

Considerando o balanço de riscos para a inflação, o ritmo ainda incerto de moderação da atividade doméstica, bem como a complexidade que envolve o ambiente internacional, o Comitê entende que a implementação de ajustes das condições monetárias por um período suficientemente prolongado continua sendo a estratégia mais adequada para garantir a convergência da inflação para a meta em 2012.

Hoje, no entanto, destaco um aspecto do bom quadro que vive a economia brasileira: o excelente comportamento dos investimentos. Há boas razões para acreditar que as inversões serão o motor da economia nos próximos anos. Uma boa nova para todos.

O artigo de ontem do *Valor Econômico*, de Cristiano Romero, detalha essa tendência: "O BNDES estima que, entre este ano e 2014, os setores industrial, de infraestrutura e de construção civil investirão R\$1,6 trilhão, 62,2% a mais do que no período 2006/2009".

Luciano Coutinho, Presidente do BNDES, informou que, para investigar essa previsão, atribuiu a cinco fatores esse comportamento. O primeiro, aos gastos do setor de petróleo e gás, movidos pelas descobertas da camada do pré-sal. O setor tem investimento planejado de R\$378 bilhões entre 2011 e 2014.

O segundo, o setor de energia elétrica, que deve investir R\$139 bilhões nos próximos quatro anos. Até 2013, o País deve ampliar a capacidade de novo incremento, com a entrada em funcionamento de Belo Monte e Tapajós.

Luciano Coutinho disse que o terceiro fator está nas exportações do agronegócio: "(...) com ao acelerado processo de urbanização de potências emergentes como a China e a Índia (...)".

Outro componente é o setor habitacional. Os ativos de crédito imobiliário, no caso de pessoas físicas, representam ainda uma proporção muito pequena do PIB brasileiro: 3,8%. Nos próximos cinco a seis anos, o Brasil pode triplicar o peso dos ativos de crédito imobiliário no crédito total.

O quinto vetor de crescimento é o de logística, no qual a demanda por inversões é gigantesca.

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– "Há uma compreensão clara do Governo de que o Brasil tem deficiências logísticas sérias. Temos bela infraestrutura de telecomunicações e financeira, mas não temos ainda uma de logística".

Dessa forma, com os dados apresentados pelo BNDES, estima-se que as inversões programadas devem elevar o investimento para 23% do PIB em 2014, fato que, acompanhado de ganhos de produtividade firmes, sustentaria um crescimento da economia em torno de 5% ao ano. Hoje, o investimento está em 18,4% do PIB.

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Esses números atestam uma trajetória de crescimento sustentável para a economia brasileira, que se deve traduzir na criação de novas oportunidades de emprego e ampliação dos rendimentos.

Quero, finalmente, Sra. Presidente, apenas cumprimentar o Supremo Tribunal Federal que, por seis votos a três, tomou a decisão de dar a liberdade ao Sr. Cesare Battisti.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador, o senhor me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Se possível for, com muita honra.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – É possível, Sra. Presidente?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Estou ampliando em dois minutos, porque o tempo já foi esgotado.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Não vai passar de um minuto, Sra. Presidente. Eu respeito a posição do senhor, respeito a posição do Supremo Tribunal Federal, no entanto, posições podem ser debatidas. A decisão do Supremo Federal faz do Brasil um País propício para criminosos. Imagine se Bin Laden estivesse vivo e Bin Laden viesse para o Brasil. Aí o Supremo Tribunal Federal, a pedido, decretaria a extradi-

ção do Bin Laden? O Presidente da República poderia negar a extradição do Bin Laden? Nós estamos nos transformando, com perdão da palavra, em um País cafofo de criminosos, esconderijo de criminosos, mocó de criminosos. O Brasil não pode se transformar num País dessa ordem. A decisão do Supremo Tribunal Federal é absolutamente lamentável do ponto de vista da defesa dos direitos fundamentais...

(A Sra. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – A diferença, querido Senador Pedro Taques, é que, enquanto Bin Laden não veio ao Brasil, por outro lado, ele disse ser responsável pelos atentados que mataram mais de três mil pessoas ali nas torres de Nova Iorque e no Pentágono. Enquanto que Cesare Battisti vem há quatro anos afirmado que não cometeu os quatro assassinatos pelos quais foi condenado à prisão perpétua. A Constituição brasileira não permite a prisão perpétua.

Os maiores juristas brasileiros – Dalmo de Abreu Dallari, Celso Antonio Bandeira de Melo, Nilo Peçanha e diversos outros – afirmaram que a decisão tomada ontem por seis a três, respeito a sua opinião, mas é a decisão mais correta. E Cesare Battisti hoje é um ser humano livre, que ganhou a sua liberdade por decisão da Justiça brasileira.

E mesmo que a Itália vá para Haia, então se proverá a oportunidade para ele, em liberdade, dizer e comprovar que não cometeu os quatro assassinatos.

V. Ex^a precisa dizer que foi comprovado por notária pública francesa que os defensores de Cesare Battisti falsearam a procuração que os designava para defender e não defenderam Cesare Battisti na Corte italiana e na Corte européia.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

Quero cumprimentar, dar as boas-vindas aos alunos do curso de História da Universidade Estadual de Goiânia. Sejam muito bem-vindos nesta Casa.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

Depois temos o Senador Eduardo Braga, pela liderança. Depois, o Senador Blairo Maggi, como orador inscrito. E Casildo Maldaner, como orador inscrito.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, por dez minutos.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sra. Presidenta, Senadora Marta Suplicy.

Eu venho à tribuna, neste momento... Primeiro quero cumprimentar o Senador Eduardo Suplicy pela firmeza, pelo conhecimento e pela forma emotiva até como fez o seu pronunciamento aqui, defendendo, apoiando e ressaltando a decisão adotada ontem, por ampla maioria, pelo Supremo Tribunal Federal.

Neste momento, Sra. Presidente, venho aqui para dizer que nesta semana, no dia de ontem, quarta-feira pela manhã, nós realizamos em um dos plenários das comissões da Câmara dos Deputados o relançamento da Frente Parlamentar Brasil-Cuba. Lá contamos com a presença de inúmeros Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras.

O Grupo Parlamentar Brasil-Cuba, Sra. Presidente, está completando este ano 22 anos. É, portanto, o mais antigo e o único grupo parlamentar em atividade ininterrupta no Congresso Nacional, Senador Casildo Maldaner. O Grupo foi criado em 1989, por projeto de resolução de autoria do Deputado Assis Canuto, que à época era PFL do Estado de Rondônia, e é constituído hoje por mais de 180 parlamentares, representantes de todas as correntes de opinião do Congresso Nacional. Estamos todos os dias recebendo o retorno das adesões que estão sendo assinadas pelos Deputados e Senadores.

O objetivo do Grupo, Sra. Presidente, é promover o intercâmbio de experiências políticas, econômicas, culturais e o progresso social, de interesse mútuo dos dois países.

O primeiro Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Cuba foi o então Senador, que depois virou governador e agora voltou à Casa como Senador novamente, Roberto Requião, do PMDB. Foi o primeiro Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Cuba, tendo àquela época o Deputado Fernando Lyra como seu presidente de honra. Em seguida vieram como Presidente do Grupo os Deputados Aldo Rebelo, Pedro Valadares, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Carlos Pannunzio, Eduardo Campos e Luiz Eduardo Greenhalgh. E hoje, com muito orgulho e com muita dedicação, estou à frente coordenando e presidindo esse tão importante grupo de amizade entre o nosso querido Brasil e o querido país que é Cuba.

Ao longo desses anos, Sra. Presidente, o Grupo desempenhou o seu papel com altivez e respeito ao Direito Internacional e à soberania dos povos. Atualmente, junto com os Ministérios da Educação e da Saúde, nós estamos participando, apoiando não apenas o embaixador, mas brasileiros e brasileiras, jovens que vivem em Cuba estudando. Estamos num debate há alguns anos com os Ministérios da Educação e da Saúde, principalmente, no sentido de buscarmos os caminhos para revalidação do diploma desses meninos

e meninas que estudam medicina em Cuba, naquele país. Aliás, é bom que se diga, estão fazendo medicina, cursando, muitos deles já concluíram, voltaram ao Brasil e têm muita dificuldade para exercer a profissão, enquanto que muitos Municípios brasileiros não contam com a presença de um médico sequer.

Então, esses jovens que lá estudam não pagam nada por isso. É uma forma que aquele país tem de prestar solidariedade, manifestar apreço e manter as relações, a integração entre nós todos.

Sabemos que Cuba passa por momentos delicados, principalmente em sua economia, mas nem por isso, em nenhum momento, desde que nasceu a Elam, Escola Latino-Americana de Medicina, deixou de receber brasileiros, venezuelanos, peruanos, que vão para lá estudar medicina com subsídio do governo cubano.

Eu, que tenho participado de absolutamente todas as reuniões no Ministério da Saúde, com a presença do Conselho Federal de Medicina, observo que Cuba e Elam são vistas com muito respeito pela qualidade de ensino na área de saúde, sobretudo na área da medicina. Então, não há por que esses jovens enfrentarem tantas dificuldades ao chegarem ao Brasil e não terem o seu diploma validado.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Excelência, concede-me um aparte?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Já concederei o aparte a V. Ex^a, Senador João Pedro.

Então, essa é apenas uma das lutas.

Vou conceder um aparte ao Senador João Pedro e, em seguida, ao Senador Eduardo Braga. Depois falarei brevemente sobre alguns dos problemas vividos por Cuba.

O caso dos cinco cubanos que estão presos, inocentes, presos nos Estados Unidos. O bloqueio com o qual infelizmente Cuba convive desde a sua revolução, apesar de o bloqueio ser condenado anualmente, Senador Pedro Taques, pela Organização das Nações Unidas. E da última vez, a decisão – pela 19^a vez consecutiva – da Organização das Nações Unidas foi condenando o bloqueio a Cuba, decisão aprovada no plenário com 187 votos a favor, somente dois contra. De quem os dois contra? Como se diz, podemos dar um prêmio para quem acertar. Não precisa. É óbvio. Os dois únicos votos contra: Estados Unidos e Israel. Os dois únicos votos contra. E três abstenções: Ilhas Marshall, Micronésia e Palau. Mas permanece hoje o bloqueio.

Então, aqueles que defendem os direitos humanos precisam falar com mais vigor, com mais compromisso contra esse bloqueio que aquela pequena ilha sofre.

Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Vanessa Grazziotin, primeiro, quero parabenizá-la pelo assunto abordado, que diz respeito a Cuba, segundo, porque V. Ex^a foi reconduzida numa reunião representativa de Senadores e Deputados na condição de Coordenadora Presidente da Comissão de Parlamentares Amigos de Cuba. Então, quero parabenizá-la. V. Ex^a merece a recondução, até porque vem trabalhando, nestes últimos anos, não por Cuba, mas pelo Brasil-Cuba, pela importância que tem esse país ali no Caribe, na América Central, na América Latina. V. Ex^a também aborda esse gesto de Cuba ao qual um dia a história fará justiça: um país pobre, que sofre com o bloqueio econômico, com a perseguição ideológica mundial, uma campanha contra Cuba, mas essa Ilha oferece 10 mil vagas no curso de medicina para jovens do mundo todo. Hoje há africanos, pessoas ali da América Central, da América do Sul, do Brasil, formando-se em medicina. Veja, Cuba mantém um curso de medicina para estudantes do mundo todo. Então, um dia a história vai reconhecer esse gesto humanitário, esse gesto internacional do governo cubano em tratar a medicina e os jovens do mundo, principalmente brasileiros e outros habitantes da América do Sul, que cursam a medicina em Cuba. É um grande curso e precisa ser reconhecido aqui no Brasil para servir à população brasileira que precisa de médicos, as mulheres, as crianças, os povos indígenas, enfim, todos que precisam de médico. Então, parabéns. Quero dizer da minha satisfação de compor esse grupo de Parlamentares na condição de Senador da República. Faço votos de que V. Ex^a tenha mais dois anos com muito trabalho. Quero me colocar à disposição para ajudá-la no sentido de fazermos uma maior integração do Brasil com o povo cubano. Parabéns. Muito obrigado.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador João Pedro. Quero aqui dar o testemunho de que V. Ex^a tem sido um grande aliado também na defesa dos direitos humanos. É tão falada a defesa dos direitos humanos, mas parece que eles valem para alguns e para outros não. Um bloqueio que causa um prejuízo não só econômico ao país, US\$751 bilhões, enfim, que causou até agora em torno de US\$363 milhões anuais, mas é a dificuldade de acesso a questões elementares que o bloqueio leva ao conjunto de um povo.

Senador Eduardo Braga, antes que V. Ex^a fale, só queria dar aqui um testemunho: V. Ex^a, quando foi Governador do Estado do Amazonas, por quase oito anos, teve uma relação muito próxima, muito amiga, uma parceria muito grande. Tenho certeza de que falará disso.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Exatamente, Senadora. Primeiro, quero fazer minhas as palavras do Senador João Pedro em relação à justiça da sua recondução e em relação ao envolvimento e ao engajamento de V. Ex^a nessa causa. Quero também dar um testemunho sobre aquilo que conseguimos construir numa parceria extremamente positiva com o povo cubano e com o governo de Cuba, não apenas na área de saúde, na área de formação de recursos humanos. Lá em Cuba é possível fazer o trabalho a que João Pedro se referiu, mas também se pode trazer professores cubanos para as nossas universidades. O próprio Estado do Amazonas, na área sanitária por exemplo, fez avanços importantes no controle da dengue, no combate à dengue, no combate à malária, graças a uma parceria com a saúde básica em Cuba, que trouxe grandes vantagens e expertise para a nossa universidade estadual. No Instituto de Medicina Tropical, uma grande parceria tem sido desenvolvida, desde quando estava no governo, nessa direção. Gostaria, inclusive, de dizer que o Brasil deveria dar um tratamento diferenciado para o reconhecimento dos diplomas dos brasileiros que se formam não apenas em Cuba, mas também em outros países da América do Sul. Acabamos de assistir, num programa de televisão, ao testemunho de milhares de brasileiros que vão para esses países em busca de fazer a sua formação em recursos humanos na área da saúde, área em que somos carentes no Brasil. Essas pessoas, brasileiros que foram formados, acabam não podendo exercer a sua profissão por causa da burocracia que é imposta internamente no país. Acho que esse grupo parlamentar Brasil/Cuba pode ir além das questões dos direitos humanos – em que V. Ex^a tem toda razão –, pode abordar outras questões, como a questão dos embargos econômicos. O mundo não é mais o mundo de 1960, estamos em 2011, no século XXI, estamos falando de um mundo sem fronteiras. Portanto, quero dizer a V. Ex^a que conte com a solidariedade, com o apoio e com a vontade política deste Senador e, tenho certeza, do povo brasileiro, do povo amazonense, para que essa parceria, esse reconhecimento importante em torno do povo cubano e da parceria com o povo de Cuba, possa efetivamente acontecer com o nosso país.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço.

Presidenta, V. Ex^a me concede um minuto?

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senadora Vanessa.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador, se a Presidente me permitir dar-lhe este último aparte...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora, vou conceder-lhe dois minutos a mais para que o Senador faça o aparte e V. Ex^a encerre.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Um para o senhor, Senador, e um para que eu possa concluir.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Obrigado. Quero apenas cumprimentá-la por assumir a coordenação dessa comissão novamente, V. Ex^a, que é uma catarinense, Senadora Vanessa; embora esteja hoje no Amazonas, vem de lá. Eu, inclusive, fiz questão de me inscrever também, de participar, como amigo, dessa parceria entre o Brasil e os amigos dessa ilha que fica na América Central, até pelos predicados fortes – saúde e esportes –, importantes, mas também para discutir um relacionamento no campo democrático. Fiz questão de me inscrever, Senadora Vanessa, até para sentir de perto essas questões e oferecer opiniões. Acho que o debate democrático é fundamental, e acho que devemos aproveitar as questões essenciais, que são importantes para nós aqui no Brasil.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador, e quero dizer que ficamos muito felizes, não só pela adesão dos senhores e de muitas Senadoras também ao grupo, mas pela contribuição que vão dar.

Senadores João Pedro e Eduardo Braga, V. Ex^as reforçam uma questão que é fundamental, e é isso que nós estamos debatendo no Ministério da Saúde e no Ministério da Educação, Senador Humberto Costa.

Há uma proposta do próprio Governo Federal e do Ministério da Saúde para que haja um convênio entre Brasil e Cuba, Elam e algumas universidades brasileiras para, inclusive, contemplar a parte de deontologia, a parte do SUS, do Sistema Único de Saúde, para irem para Cuba professores e médicos brasileiros para ministrar essas disciplinas complementarmente lá em Cuba, porque é uma questão necessária.

Temos mais de cinco mil municípios no Brasil. Desses, algo em torno de 600, 700 não têm a presença de um médico sequer, um médico! Esses jovens voltam para o Brasil e querem trabalhar lá.

Então, quero dizer que, com muita alegria, faço aqui minhas homenagens a Brasil e a Cuba.

Obrigada, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Agora com a palavra, como Líder, o Senador Eduardo Braga.

Passo a Presidência da Mesa ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, agradecendo ao Senado por esta oportunidade, quero dizer que esta semana que se encerra, a começar do último domingo, comemoramos o Dia Mundial do Meio Ambiente, data essa que foi estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1972, marcando a abertura da Conferência de Estocolmo sobre Ambiente Humano. Neste ano de 2011, o tema não poderia ser mais oportuno, Sr. Presidente: "Florestas: a Natureza a seu Serviço". Floresta, natureza a seu serviço? A serviço de quem? A serviço do cidadão, dos homens, das mulheres, dos seres humanos, das crianças, daqueles que se beneficiam da floresta.

Ao tempo em que os satélites nos informam sobre um aumento considerável do desmatamento na Amazônia Legal, esta Casa, o Senado da República, debruça-se sobre o projeto do novo Código Florestal, com a responsabilidade de enfrentar e vencer o desafio de produzir uma lei que promova um justo equilíbrio entre a necessidade de manter o País em crescimento, inclusive sua agricultura, sua pecuária, seu agronegócio, e o compromisso irrefutável de proteger nossos recursos naturais, nossos seis biomas, nossas florestas, nossa biodiversidade.

É instigante o desafio do desenvolvimento sustentável, um conceito que surgiu pela primeira vez em 1987, no célebre relatório *Nosso Futuro Comum*: o desenvolvimento sustentável é necessário e deve ser implementado pelo uso racional dos recursos naturais, de forma a garantir a continuidade dessas riquezas para as gerações futuras. O desenvolvimento sustentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, nada mais é do que desenvolvimento que tem como fundamento as questões econômicas, sociais e ambientais.

Ao comemorar mais um Dia Mundial do Meio Ambiente no último domingo, nossa mente e nosso coração se voltam para a Amazônia e para o Amazonas, Estado que tenho a honra de representar neste Senado Federal, para reafirmar o compromisso inalienável de defender a maior floresta tropical do mundo e garantir os direitos de cidadania, direito à saúde, à educação e ao emprego aos 25 milhões de amazônidas que habitam suas cidades e suas florestas.

No Amazonas praticamos em sua essência o conceito do desenvolvimento sustentável sob a ótica econômica, social e ambiental, em toda sua extensão. Implantamos, com a determinação do povo do Amazonas, um dos maiores polos industriais do mundo em plena floresta amazônica, sem que nenhum dano considerável ao meio ambiente tenha acontecido. O Polo Industrial de Manaus emprega atualmente mais de cem mil pessoas, brasileiros vindos de todos os

recantos do Brasil, e gera uma receita próxima aos US\$40 bilhões.

Lá as indústrias convivem harmonicamente com as florestas. As dezenas, diria centenas, de fábricas com tecnologia de última geração, utilizada para a fabricação de uma variada gama de produtos, especialmente eletro-eletrônicos, misturam-se com os igarapés, misturam-se com as árvores milenares, os animais silvestres e os grandes rios, formando um todo harmônico e indivisível. Ninguém prejudica ninguém.

Sr. Presidente, cabe a nós, homens públicos da Amazônia e do Amazonas, a responsabilidade de sustentar e solidificar esse quase milagre. Mais do que isso, é preciso interiorizar e levar àqueles que cuidam da floresta, os verdadeiros guardiões da floresta, homens e mulheres que cuidam do maior patrimônio do povo brasileiro, o respeito, a admiração e as políticas públicas da Nação brasileira. O Polo Industrial de Manaus vai nessa direção.

A despeito da incompreensão de alguns, que ainda não alcançaram o significado de um polo industrial plantado em plena floresta tropical e sua importância para a integração da região Norte ao desenvolvimento do País e ao próprio equilíbrio federativo, vamos continuar a luta para que o regime especial de incentivos que viabilizou a industrialização do Amazonas seja assegurado ao longo do tempo.

Lutaremos para que não floresçam as iniciativas de concorrência predatória geradas, as mais das vezes, dentro de alguns setores da área econômica do Governo, resistentes à descentralização industrial do País, que almejam localizar na industrializada região do Sudeste os incentivos fiscais que sustentaram o polo da Zona Franca de Manaus.

Dentro de um ano, entre os dias 5 e 6 de junho de 2012, estaremos recebendo, em nosso País, chefes de governo e de Estado, Ministros, cientistas e outros dignitários de 190 países, que estarão reunidos na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, Senador Pedro Taques, que marcará os 20 anos da realização dessa mesma cúpula em nosso País.

Aquela histórica reunião, que se seguiu ao encontro pioneiro de Estocolmo, teve sua localização no Brasil graças aos esforços do então Presidente José Sarney, que hoje preside este Senado, e foi concretizada já na administração presidencial de outro membro desta Casa, o Senador Fernando Collor.

Foram produtos daquele memorável encontro a Agenda 21, a Declaração do Rio, a Declaração sobre Princípios Florestais, a Convenção sobre Mudanças Climáticas e a Convenção sobre Biodiversidade. Todos esses documentos são de extrema atualidade, cujos

princípios constituem um desafio para os dirigentes e as pessoas responsáveis em todo o mundo.

Se a Rio-92 foi um divisor de águas, mostrando a conscientização de milhares de participantes, inclusive 108 representantes de governos e Estados, para os problemas ambientais, a Rio+20 será a oportunidade de dar um impulso à solução de temas controversos e extremamente importantes para o futuro do nosso Planeta. A fome, a miséria e a injustiça social são, sem dúvida nenhuma, um dos principais vetores da destruição e da destruição da floresta.

Portanto, Sr. Presidente, o programa anunciado pela Presidente da República, Dilma Rousseff, o Programa para a Erradicação da Pobreza Absoluta, cria o Bolsa Verde. Nós tivemos, no Estado do Amazonas, a oportunidade de implementar o primeiro mecanismo conhecido no Brasil e no mundo para pagamento de serviços ambientais aos homens e às mulheres para erradicação da miséria na floresta e em torno do maior patrimônio do nosso País.

O Bolsa Floresta, instituído no nosso Estado, permite que façamos o pagamento a oito mil famílias, e, agora, a Nação brasileira assume um passo importante com o Bolsa Verde.

Portanto, Sr. Presidente, destacar os aspectos sociais e econômicos é fundamental. A Rio+20 servirá para uma renovação do compromisso, por parte dos governos e de todos os cidadãos atores da sociedade, em prol do desenvolvimento sustentável, tendo em mira os desafios das próximas décadas.

Acaba de acontecer, na Semana do Meio Ambiente, a primeira parceria entre uma empresa produtora de petróleo e uma ação de desenvolvimento sustentável em plena Floresta Amazônica. A HRT assina com a Fundação Amazonas Sustentável uma contribuição de R\$1 por barril de petróleo produzido, para a contribuição ao enfrentamento das injustiças sociais e das injustiças para com as pessoas que cuidam do maior patrimônio do povo brasileiro.

Exemplos como esse e outros são o melhor caminho, Sr. Presidente, de nos preparamos para o grande evento da Rio+20, de cuidarmos dos nossos próprios desafios ambientais, de reduzirmos nosso passivo ambiental e de mostrarmos ao mundo nosso empenho e nossa determinação em fazer nossa própria lição de casa.

Nada mais oportuno, para firmar esse compromisso, do que aproveitar as comemorações de mais uma Semana do Meio Ambiente e assumir um compromisso com o Senado de fazermos do novo Código Florestal um compromisso de equilíbrio, de desenvolvimento da nossa agricultura, da nossa pecuária, do nosso agronegócio, mas também de manutenção da

vantagem comparativa e do desenvolvimento sustentável, valorizando nossas florestas em pé e ajudando o povo que cuida desse patrimônio, os amazônicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a pela ordem, quero registrar que se encontra nas galerias um grupo turístico de Minas Gerais, ao qual damos as boas-vindas.

Pela ordem, tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de encaminhar à Mesa, para que constasse dos Anais, uma homenagem que faço ao Dia do Meio Ambiente.

Nesta homenagem, cito, inclusive, fatos abordados pelo Senador Eduardo Braga, sobretudo em relação ao Bolsa Floresta, que já vem sendo implementado no Amazonas há muito tempo.

Existe uma grande riqueza, mas há muita gente que vive na floresta. Portanto, temos de saber como comungar os interesses da floresta e dos homens e mulheres que são exatamente os mesmos interesses.

O Estado do Amazonas tem sido um grande exemplo não só para o Brasil, mas para o mundo.

Então, encaminho à Mesa, para que conste dos Anais, o meu pronunciamento.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 5 de junho, foi uma data criada em 1972 marcar a abertura da Conferência de Estocolmo, a primeira reunião ambiental da Organização das Nações Unidas (ONU).

Na ocasião, a ONU pediu mudança de atitude de todo o mundo sobre as emissões de gás carbônico (CO₂) – principal gás de efeito estufa e cuja alta concentração na atmosfera, provocada pela queima de combustíveis fósseis, é a maior responsável pelo aquecimento global.

Antes da Revolução Industrial, 1750, a concentração de CO₂ na atmosfera era de 280 ppm (partes

por milhão). Hoje é de 379 ppm – a maior em 650 mil anos. (veja mapa nas páginas 6 e 7). Só com essa elevação, a temperatura do planeta já subiu cerca de 0,8°C desde o período pré-industrial.

O aquecimento global fez com que os países discutisse como evitar um catástrofe ambiental em escala mundial. Daí surge a necessidade de implantar mecanismo como o REDD, sigla em inglês, que significa Redução das Emissões Geradas pelo Desmatamento e pela Degradação Florestal nos Países em Desenvolvimento.

Recentemente em Londres tratamos desse problema. A Amazônia pode beneficiar-se desse mecanismo de dois modos. Se, por um lado, há espaços muito degradados na frente oriental, que podem beneficiar-se de iniciativas de reflorestamento, a face ocidental, por outro, pode obter recursos mediante ações de conservação e manejo florestal.

O Brasil tem uma responsabilidade enorme e deve ser um dos atores de maior peso nas discussões sobre florestas nos próximos fóruns da ONU. Quatro milhões de quilômetros quadrados (63%) do bioma Amazônia estão em território brasileiro.

Essa área equivale a um terço das florestas tropicais úmidas do planeta, concentra cerca de 30% da diversidade biológica mundial e reúne mais de 1.100 afluentes da bacia do Rio Amazonas, o que equivale a cerca de 20% da água doce não congelada do planeta e 80% da disponibilidade hídrica brasileira.

A Amazônia brasileira possui ainda uma identidade social e cultural singular, dada a presença de povos indígenas e ribeirinhos com modos de vida seculares, adaptados às condições da floresta.

História do REDD

O REED é um mecanismo proposto de mitigação da mudança climática. A redução das emissões de gases de efeito estufa seria feita por meio do pagamento aos países em desenvolvimento para pararem de cortar suas florestas. O desflorestamento tropical é a fonte de 12% a 17% das emissões dos gases de efeito estufa resultante da atividade humana.

Um mecanismo REDD é visto como uma abordagem de custo-benefício para simultaneamente conservar as florestas, reduzir a mudança climática, proteger a biodiversidade, impulsionar o desenvolvimento sustentável, e manter importantes serviços ecológicos providos pelos ecossistemas florestais saudáveis.

O conceito do REDD tem ganho apoio de um grande grupo de interesses diversos, incluindo conservacionistas, grandes empresários, cientistas, governos, agências de desenvolvimento, e alguns grupos de ambientalistas e de defesa dos direitos dos indígenas. No entanto, as preocupações permanecem sobre

como o REDD será implementado e se seus benefícios serão compartilhados de forma justa entre as partes interessadas.

O conceito de REDD não é uma ideia nova. A compensação pela conservação de florestas tropicais foi proposta por cientistas ambientais nos anos 1980 e 1990, mas não foi antes da metade da década de 1990 que a ideia ganhou espaço a nível internacional, quando foi discutida em vários eventos da Convenção Estrutural das Nações Unidas sobre Mudança Climática (UNFCCC), incluindo o COP3 em Kyoto em 1997.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a será atendida, na forma do Regimento.

Concedo a palavra, neste momento, ao Senador Pedro Taques, por permuta com o Senador Blairo Maggi.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Gostaria apenas de registrar a alegria de receber entre nós Carlos Álvares da Silva Campos Neto, que nos faz lembrar o nosso grande amigo, Senador que brilhou durante seu mandato pelo Distrito Federal, Senador Lauro Campos.

Carlos Álvares da Silva Campos Neto é filho do Senador Lauro Campos, economista e engenheiro que trabalha no Ipea, um grande especialista na área de transporte que veio aqui conosco dialogar um pouco.

Seja bem-vindo!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Mesa acolhe o registro de V. Ex^a.

Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Pedro Taques, que já se encontra na tribuna.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, subo a esta tribuna para lamentar a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, na data de ontem, que vedou, proibiu a extradição de um criminoso italiano.

Nós temos que nos recordar que as questões jurídicas não podem ser tratadas com emoção, Senador Eduardo Suplicy. As questões fáticas não podem ser tratadas como político-partidárias. As questões jurídicas não podem ser tratadas com ideologia partidária.

Estamos a tratar de um criminoso, condenado na Itália por quatro homicídios premeditados. Esses quatro homicídios foram julgados, foram mantidos pelo Tribunal de Apelação de Milão na década de 90. A Corte Europeia de Direitos Humanos entendeu que não houve violação a direitos humanos.

Esse criminoso foge para o Brasil, que está se transformando, repito, em um cafofo de criminosos. Foge para o Brasil. A Itália pede a sua extradição. Ele é preso para fins extradicionais.

No momento em que a Itália requer a extradição, o Poder Executivo desenvolve a primeira fase do processo trifásico da extradição.

O Supremo Tribunal Federal inicia a segunda fase do processo extradicional e decreta a prisão para fins de extradição. Esse criminoso requer ao Conare que o Conare a ele oferte a condição de refugiado. O Conare entende que ele não preenche os requisitos legais para ostentar a condição de refugiado.

Houve recurso administrativo ao Ministro da Justiça. O Ministro da Justiça, contrariando a decisão de um conselho, de forma emocional, político-ideológica, partidariamente, entende que ele ostenta as condições de refugiado.

Muito bem. Essa questão é decidida pelo Supremo Tribunal Federal, que entende que ele não ostenta as condições de refugiado: não se encontram presentes os requisitos legais para que a ele seja ofertada a condição de refugiado.

O Supremo Tribunal Federal decide, num voto intermediário do Ministro Eros Grau, que o Presidente da República deve decidir nos termos do tratado entre o Brasil e a Itália. O tratado entre o Brasil e a Itália, que foi assinado pelo Presidente da República, na primeira fase, prevista no art. 84, inciso VII da Constituição, foi ratificado por esta Casa, nos termos do art. 49, inciso I. Depois, o Presidente da República promulga o tratado através de um decreto. Portanto, o tratado tem a natureza infraconstitucional e é lei ordinária no Brasil, de acordo com o Supremo Tribunal Federal.

Muito bem. Qual é a função do Presidente, depois da decisão do Supremo que reconhece o *status* de criminoso desse cidadão? É extraditar, extraditar esse criminoso. No entanto, o Senhor Presidente da República, nos estertores do ano, decide que existe perigo, existem razões ponderáveis para que esse cidadão não possa ser extraditado para a Itália, porque a Itália iria perseguí-lo em razão do chamado clamor público que estaria a ocorrer na Itália.

Será que a Itália é a Coreia do Norte? Será que a Itália é Cuba? Será que a Itália é a antiga Albânia, em que existe desrespeito a direitos fundamentais?

Penso que não.

O Presidente da República, na undécima hora, entende que não é caso de extradição e não cumpre o tratado internacional.

Poderíamos estar aqui a discutir uma decisão do Supremo Tribunal Federal, Senadora Ana Amélia? Sim. Em um Estado democrático de direito, as decisões devem ser cumpridas, mas elas podem ser debatidas sim. O Supremo Tribunal Federal, num mecanismo de controle, reconhece que as leis, que nós aqui aprovamos, são inconstitucionais. E nós podemos, sim,

utilizar-nos do nosso instrumento, que é a fala, que é a opinião, para nos manifestarmos a respeito das decisões do Supremo.

Sr. Presidente, a decisão do Supremo de ontem é lamentável.

Trago um exemplo, Senadora Ana Amélia. Se Bin Laden estivesse vivo e fugisse para o Brasil, aqui estaria confortavelmente protegido. Graças a Deus, ele não fugiu para o Brasil! Se aqui ele estivesse, o Presidente da República poderia a ele impedir a extradição, se o Supremo Tribunal Federal assim decidisse? Isso é um absurdo!

A decisão do Supremo, com todo o respeito aos seus seis Ministros, é teratológica, do ponto de vista constitucional. Teratológica, com respeito aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Mas nós, como Parlamentares, que temos participação na recepção de tratados internacionais, nos termos do art. 49, inciso I, da Lei Fundamental da República, não nos podemos calar e deixar de debater decisões como esta.

Com muito honra, oferto à Senadora Ana Amélia um aparte.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Pedro Taques, endosso em gênero, número e grau a argumentação e sustentação jurídica que, com tanto brilho e tanta competência, faz V. Ex.^a, um homem especializado nas leis e no Direito. Deixo de lado essa abordagem, por ser uma leiga na ciência jurídica. Porém, do ponto de vista político, Senador Pedro Taques, é a questão que V. Ex.^a coloca como evidente e a necessidade de debatermos essa decisão do Supremo de todo questionável. Queria dizer que, do ponto de vista político, ficamos muito mal na fotografia. Mal no acordo internacional, com um país amigo do Brasil, especialmente no meu Estado, onde a imigração italiana é muito forte. Temos laços históricos e de amizade. Meu Estado teve um herói, que foi Garibaldi. Por todas essas razões históricas, hoje econômicas e culturais, dever-se-ia ter levado em conta tudo isso. Mas lamentavelmente, com essa decisão do Supremo, Senador Pedro Taques, nosso País vai ficar confirmando e consolidando aquela imagem caricata do final dos filmes americanos, em que o refúgio dos bandidos é realmente o Brasil, de portas abertas. Realmente, faço apenas este aparte para endossar integralmente a manifestação de V. Ex.^a neste aspecto. Muito obrigada, Senador.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado. Seu aparte honra a independência que V. Ex.^a expressa nesta Casa.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Concede-me um aparte, Senador Pedro Taques?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Senador Casildo, concederei primeiro ao Senador Eduardo Suplicy, porque eu o citei nominalmente e, nos termos do art. 14 do Regimento Interno, ele tem o direito de falar primeiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Pedro Taques, quero primeiro dizer que, desde o momento em que aqui passamos a dialogar, a partir de 1º de fevereiro, tenho tido por V. Exª o maior respeito, aprendido muito com V. Exª, mesmo quando numa ou noutra ocasião votamos de maneira diferente ou temos posições diferentes como hoje. Eu gostaria de aqui reiterar o meu cumprimento aos Ministros Joaquim Barbosa, Marco Aurélio Mello, Luiz Fux, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Carlos Ayres Britto, que são extraordinários juristas e votaram de acordo com aquilo que já havia a maior parte dos Ministros do Supremo Tribunal Federal estabelecido, quando, por cinco a quatro, afirmaram que caberia ao Presidente da República a decisão com base nos termos do tratado Brasil-Itália de extradição e com base na própria avaliação do Presidente se porventura considerasse, e a critério dele, que poderia haver qualquer tipo de perseguição a Cesare Battisti na Itália se lá voltasse. Ademais, V. Exª aqui mencionou que não se deve ouçar da emoção para decidir questões constitucionais ou jurídicas, e acredito que estivesse falando comigo, porque eu me emocionei ao responder a V. Exª. Mas eu gostaria de lhe dizer que estive lá ontem com o Senador João Pedro e, se uma coisa nos impressionou, foram as três horas que eu poderia até chamar de *jus esperniandi* que o Ministro Gilmar Mendes utilizou para toda a sua argumentação. Foram muitas as ocasiões em que ele gesticulou muito mais do que eu estou fazendo aqui e falou, às vezes, muito mais alto do que alguns de nossos colegas quando também se emocionam. Portanto, o Ministro Gilmar Mendes, para defender seu ponto de vista... Talvez ele estivesse preocupado: puxa, como eu hoje vou perder por 3 a 6. Mas ele também se emocionou. Ademais, é interessante que V. Exª não comente que, quando o Presidente Nicolas Sarkozy, há um pouco mais de um ano, concedeu a não extradição para Marina Petrella, que também, como Cesare Battisti, havia sido condenada na Itália, a Itália simplesmente respeitou. Por que não respeitar a decisão do Brasil? Por que o ministro italiano está até dizendo que não quer que a Itália venha participar da Copa de 2014 aqui no Brasil? E por que o Sr. Gilmar Mendes, o Ministro Cezar Peluso, a Srª Ellen Gracie, embora tenham recebido as informações sobre como, na Corte italiana, Cesare Battisti foi defendido por alguém que falseou a procuração para defendê-lo e foi conivente com a delação premiada daqueles que disseram que

Cesare Battisti tinha matado quatro pessoas, quando ele nega que o tenha feito? Diferentemente de Bin Laden que disse que matou, que cometeu o atentado, que chefiou intelectualmente o atentado ao Pentágono e para derrubar as torres. Então é um caso muito diferente. E eu espero até, se porventura a Itália levar o caso para a Corte de Haia, que então, em liberdade, graças à decisão da maioria do Supremo e à decisão, que precisa ser respeitada, do Presidente Lula, Cesare Battisti possa esclarecer melhor, ali na Corte de Haia, as razões que comprovam que ele efetivamente não cometeu aqueles quatro assassinatos.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Fico pensando, Senador Suplicy, na emoção dos familiares das vítimas, depois dessa decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de dizer a V. Exª ...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Fico pensando, se V. Exª me permite....

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Conheço a troca de cartas entre Alberto Torregiani, filho do Sr. Torregiani, um dos assassinados, e o próprio Cesare Battisti porque

(*Interrupção do som*)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... um escreveu para outro, em que Cesare Battisti diz que gostaria muito de ter a oportunidade, de olho no olho, explicar a Alberto Torregiani que ele não participou da morte de seu pai.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Fico pensando na emoção daquele cidadão que está aleijado, e nós não podemos ter medo da palavra, em razão...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PDT – SP) – É Alberto Torregiani que escreveu carta.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ...em razão dos atos praticados por esse criminoso. Vamos falar de emoção. Eu respeito a posição de V. Exª....

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu também respeito a sua.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... respeito a posição de V. Exª e lembro aquele Senador cujo busto ali se encontra. Eu não concordo com ela, mas eu defendo o direito de V. Exª expressar a sua fala.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agradeço a oportunidade do diálogo.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Na Biblioteca do Senado existem mais de duzentos mil volumes, livros, sem falar em arquivos digitais. Existem onze Ministros do Supremo Tribunal Federal. Nenhuma palavra desses livros, nenhuma palavra de nenhum

Ministro do Supremo Tribunal Federal pode fazer com que um Senador da República...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ...não venha aqui e expresse a sua opinião. Está no art. 53 da Constituição da República.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/ PT – SP) – Mas esse direito eu o asseguro a V. Ex^a e o defendo.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, nós estamos a tratar de um caso que é jurídico e é também político. Mas não é político-partidário, não é político-ideológico, não é político-ideológico. Nós estamos falando de fato. O Direito Penal, a partir da Segunda Guerra Mundial, trata do Direito Penal de fato e não do Direito Penal do autor. Não é porque ele ostentava e defendia uma corrente político-ideológica que nós temos que julgá-lo pelo que ele é. Eu estou aqui falando pelo que ele fez, porque eu li os processos e li a decisão da Corte de Apelação de Milão e li a decisão também da Corte Europeia de Direitos Humanos. O Brasil, repito, está-se transformando, repito, em um esconderijo de criminosos.

Concedo, com muita honra o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavancanti. PTB – RR) – Eu quero só alertar os aparteantes que o tempo do orador já se excedeu em muito. Eu vou, tolerantemente, conceder mais três minutos para que ele possa concluir.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – ... ao Senador Casildo, depois ao Senador João Pedro e ao Senador Requião.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – V. Ex^a me excluiu?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – E ao Senador Moka.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Senador Pedro Taques, pelo que eu senti, por cima, mais ou menos, é que, eu diria, houve uma decisão mais no campo político de alguns Ministros do Supremo, porque o que eu penso, essa imagem existe: se o Presidente Lula entendeu não liberar a extradição, nós vamos estar com ele. Quer dizer, causa essa impressão. Se o Presidente achou que ele tem que ficar aqui, ele não vai para lá, não vamos atender o que o Tribunal da Itália decidiu; então nós vamos ficar segundo o Presidente Lula pensou. Parece que houve mais ou menos uma manifestação nesse sentido de alguns Ministros. Então está havendo essa ideia de que foi uma decisão mais do campo político do que propriamente dito no campo jurídico, no campo jurídico, no campo das instituições, no campo daquilo que talvez fosse, em tese ou em seu bojo, o que o Supre-

mo deveria ter analisado, quem sabe, *in totum*. Mais ou menos é essa a impressão que ficou para a minha pessoa, sem entrar a fundo na questão.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado pelo seu aparte, Senador Casildo, que, com certeza, enriqueceu, sem qualquer consultoria, a minha fala.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Quem é próximo?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – É V. Ex^a.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Pedro Taques. Eu gostaria de fazer um apelo ao querido Senador Mozarildo para dar mais um tempo. Primeiro, eu quero externar e tentar contribuir com este debate. E acaba de chegar o Senador Demóstenes, que gosta do assunto também. Primeiro, não há solicitação, Senador Pedro Taques, V. Ex^a, que é advogado, juiz, enfim...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Eu não sou advogado porque não peguei a minha carteira ainda.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – E veja V. Ex^a, eu estudei esse caso e não sou advogado. Primeiro, não há decisão da Justiça solicitando a extradição de Cesare Battisti. Não é da justiça italiana; é da república italiana, é do Estado italiano! Se nós não discutirmos essa questão do ponto de vista dos tratados que o Brasil tem, o Tratado de 1992, com a Itália, de Extradição, nós vamos cair nesse discurso do crime. Nós temos que discutir isso, ir a fundo na questão do tratado de extradição. E o tratado de extradição também, eu já vi aqui as críticas aos membros do Supremo, não é...

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ... competência do Supremo. O rito do tratado de extradição começa no Executivo, passa pelo Judiciário e termina com o Poder Executivo. Eu acho que nós temos que discutir com essas premissas, que são regras claras do processo de extradição. Então, a decisão de ontem não foi nem sobre Cesare Battisti; foi discutir a decisão tomada, no dia 31 de dezembro, do Presidente Lula, que cumpriu um rito de competência do Estado brasileiro, na figura do Poder Executivo. É isso. Eu acho que a decisão foi acertada, do Presidente Lula, lá em 31 de dezembro. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, Senador João Pedro, eu agradeço pelo aparte. Está-se vendo que V. Ex^a não é um cultor da ciência jurídica, mas nem por isso pode deixar de debater.

Eu quero dizer a V. Ex^a que não é o Poder Judiciário que pede a extradição. Desde tempos remotos,

cabe à função executiva, ao Chefe de Estado solicitar a outro Estado a extradição. Isso de há muito. Portanto, aqui, na República Federativa do Brasil, ocorre a mesma coisa. A república italiana, porque sabemos que a República Federativa do Brasil é que existe como pessoa jurídica de direito público internacional; não existe o Poder Judiciário.

Então, confesso a V. Ex^a que não é realmente o Judiciário, porque isso faz parte da tradição do direito das gentes, como era falado por Hugo Grotius até a Idade Média, hoje o direito internacional.

O Tratado de Extradição, assinado em 1992, Senador João Pedro, expressa, no seu art. 3º, salvo engano, alíneas *f* e *g*, que o Presidente da República poderá fazer um juízo, mas esse juízo não é discricionariedade, porque discricionariedade é diferente de arbitrariedade. Arbitrariedade é uma coisa, discricionariedade é outra. Não podemos tratar deste tema tendo em conta quem praticou o crime, mas o crime que ele praticou.

Concedo o aparte, com muita honra, ao Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Longe de mim, Senador Pedro Taques, querer proporcionar-lhe uma consultoria, embora, no Congresso Nacional, a consultoria seja admitida hoje da forma mais ampla possível, uma espécie de indulgência plenária em relação a esse instituto. Os assassinatos da Itália são imperdoáveis. Poderíamos filosoficamente justificar uma violência contra um Estado autoritário como instrumento de revolta de um povo, uma violência incidentalmente ocorrida, por exemplo, com um grupo que estivesse procurando recursos para sustentar a guerra de libertação. Não ocorreu isso nesse caso. Na Itália, trata-se de incidentes de execução de pessoas, atividade abominável por todos os títulos. Mas há que se observar que a França, embora parte do Mercado Comum Europeu, embora tivesse um tratado que dispensa a extradição no caso de captura de personagens aos quais se atribuam crimes, não concedeu à justiça da Itália o direito de prender, em seu território, o Battisti. E não concedeu por quê? Porque o fim do tratado é uma política de Estado, mas a política do Mitterrand era a política de conceder a todos os refugiados políticos que o solicitasse. Mas não foi só isso. A base da negativa da França – e na França ficou Battisti, se não me engano, por quinze anos, sem que a Itália incomodasse o país – foi de que o Battisti tinha sido julgado à revelia, com base em delações premiadas dos seus acusadores, alguns membros do grupo de que participara e o qual, diz hoje, já havia abandonado na ocasião dos crimes. Mas a Itália não se manifestou em relação ao Battisti, ao Governo do Mitterrand não ter

concedido não a extradição, porque na Comunidade Européia extradição não existe mais; os países abriram mão da sua legislação interna e as prisões são automáticas. Agora aqui, no Brasil, causa-me espécie o fato de que o tratamento dado a...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Quero pedir a compreensão dos Senadores. O Senador Pedro Taques está há mais que o dobro do tempo regimental ocupando a tribuna. E, se estabelecermos este debate aqui, então, convido algum membro da Mesa para assumir e transgredir o Regimento. E eu fico tranquilo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Pela ordem não cabe agora. Eu vou conceder ao Senador Pedro Taques mais três minutos para que possa concluir o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. *Fora do microfone.*) – Já que V. Ex^a utilizou a palavra, eu também posso usar pela ordem, porque também não caberia a V. Ex^a interferir.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O orador continua com a palavra.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, Excelência, mas eu, por dever, não posso cortar a palavra do Senador Requião, que está me aparteando.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – E não há ninguém no plenário, Presidente! Ora, V. Ex^a pode dar mais dez minutos. Eu também quero falar sobre esse tema.

Então, inscreva-me como líder, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Então, Senador Demóstenes, venha assumir aqui!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não vou fazer essa des cortesia com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Porque eu não vou ficar aqui. O Senador Pedro Taques, inclusive, apelou para passar à frente, trocou com outros porque tinha urgência. Nós já estamos há mais do dobro do tempo do Senador Pedro Taques, que era de dez minutos!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – E quantas vezes já não fizemos isso? Esse assunto é de interesse da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Por isso é que estou convidando V. Ex^a para continuar fazendo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não. O que estou pedindo a V. Ex^a, que acho tem a aquiescência de todos, é que prossigamos neste debate, porque todos aqui vamos querer inscrever-nos

para discutir esse tema! Senão, vou me inscrever como Líder para falar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a tem o direito de se inscrever como Líder.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Vou fazê-lo, mas prefiro que V. Ex^a dê o tempo suficiente porque todos os Srs. Senadores querem debater esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a, que é homem do Direito, cumpridor de leis, sabe que o Regimento não acolhe isso aqui.

Estou eventualmente na Presidência e tendo que descumprir o Regimento por quê?

Então, convido um membro da Mesa a que venha para cá e faça isso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, vamos usar da ponderação que o Presidente da República usou de forma equivocada, aplicando o decreto. Vamos terminar, se V. Ex^a me permite, a fala do Senador Requião. Só temos mais o Senador Moka e, por fim, o Senador Demóstenes e o Senador Cyro, e vou embora correndo!

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Garanto, Senador Pedro Taques, que, quando eventualmente estiver eu na Presidência do Senado, às segundas e às sextas-feiras, concederei tempo ao Senador Mozarildo, com a mesma generosidade com que ele nos vai tratar agora.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Mas hoje é quinta-feira, Senador Requião. Senador, hoje é quinta-feira, dia de sessão deliberativa.

O Sr. Roberto Requião (Bloco/PMDB – PR) – Bem, Senador. Então, o Supremo Tribunal brasileiro se reúne e deixa a competência da solução para o Presidente da República. Tomada a providência, não vejo mais por que se discutir o assunto, embora, pessoalmente, eu não possa ter um juízo definitivo sobre os fatos terem ocorrido ou não e serem ou não da responsabilidade do Battisti. Mas não vejo como a Itália pode vir a um tribunal brasileiro questionar uma decisão do Presidente da República, quando não o fez no momento azado em relação à França, que com a Itália tinha desfeito qualquer tratado de extradição, tornando automática a possibilidade da captura, da detenção no espaço de todo o território do Mercado Comum Europeu.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado.

Concedo aparte ao Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS. Fora do microfone.) – Vou abrir mão da minha fala em respeito à Presidência.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Senador Cyro Miranda.

O Ciro Nogueira não se encontra.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Rapidamente, Sr. Presidente, apenas para me somar às suas palavras. Concordo plenamente com tudo que foi colocado pelo senhor nesta tribuna, no dia de hoje. Acho que ontem vivemos um dos dias mais tristes da história do Judiciário e da diplomacia brasileira, no meu ponto de vista. Acho que aquelas palavras da nossa eminente Ministra Ellen Gracie, de que soberania se exerce cumprindo tratados, colocaram por terra qualquer manifestação em contrário. Essas são as minhas palavras.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado.

Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Vou abrir mão agora porque quero falar por mais tempo. Então, depois me inscrevo como Líder...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a já está inscrito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – ...em respeito ao Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, peço escusas e encerro a minha fala dizendo que estamos a ver novamente aqui o chamado Executivo imperial. O Executivo decide tudo: o Executivo cria leis, através das chamadas medidas provisórias, o Executivo tem a última palavra também na função jurisdicional. Isso é um absurdo! Isso é um absurdo! Estamos quase a chegar a um Poder hipertrofiado, superforte, que revela autoritarismo. Com todo o respeito, essa é a minha opinião; e é a opinião gravada na Constituição.

Esta Casa não pode ser omissa. Por isso, desde logo, dou notícia de que estou a preparar uma proposta de emenda constitucional e também uma proposta legislativa para alterar o Estatuto do Estrangeiro, a Lei nº 6.815, que trata desse tema.

Muito obrigado pelo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Antes de anunciar o próximo orador, quero registrar que se encontram nas galerias do Senado cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (Aman), de Resende, Rio de Janeiro, aos quais damos as boas-vindas.

Concedo agora a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ana Amélia, pelo tempo regimental.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Mozarildo Cavalcanti, Senadores,

Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, vai encerrar sábado, dia 11, a vigência do Decreto-Lei nº 7.029, de 2009, que trata das multas aplicadas a desmatamentos e da regularização ambiental.

Os agricultores brasileiros, Senador Moka, estão apreensivos porque o novo Código Florestal, que irá substituir o referido decreto, é recém-chegado ao Senado. É preciso, portanto, que o Governo prorogue esse decreto para que se dê tranquilidade aos agricultores brasileiros. Essa é uma questão de emergência porque não se sabe o tempo que esta Casa consumirá para elaborar o novo Código Florestal, que vai substituir o decreto que está em vigor, cuja vigência se encerra no próximo sábado.

Os Relatores Luiz Henrique da Silveira, na Comissão de Agricultura e também na Comissão de Constituição e Justiça, e Jorge Viana, na Comissão de Meio Ambiente, já estão conversando com as respectivas Comissões, com os Senadores envolvidos nessa matéria e até com o autor do substitutivo, que foi aprovado na Câmara dos Deputados, o Deputado Aldo Rebelo.

A Senadora Gleisi Hoffmann, agora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, fará muita falta nesta Casa porque, como eu e tantos outros Senadores, vinha acompanhando com atenção e prioridade o tratamento desse assunto relacionado ao Código Florestal, que é tão importante. Ela o vinha fazendo de forma equilibrada, de forma tranquila, de forma tecnicamente muito bem preparada, pois é dessa forma que poderemos realizar um trabalho que atenda aos interesses nacionais.

Aliás, a Senadora Gleisi e eu requeremos, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma audiência pública sobre as alterações no Manual de Crédito Rural.

Essa audiência pública foi realizada na manhã de hoje, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comandada pelo nosso colega Acir Gurgacz. Juntamente com o Senador Waldemir Moka, Senador Cassildo Maldaner, Senador Blairo Maggi e tantos outros, acompanhamos as novidades e as inovações que virão com a introdução do novo plano de financiamento de custeio e investimento.

O que me chamou a atenção, apenas para resumir, dado o curto tempo que temos para comunicado de relevância e urgência, Sr. Presidente, diz respeito à simplificação do processo. Não mais será concedido um custeio por produto, mas um custeio único por produtor ao limite de R\$650 mil.

Estão aí algumas das boas inovações que serão feitas.

Venho batendo muito aqui na questão das dificuldades que os produtores de arroz enfrentam, não só no Rio Grande, mas também em Santa Catarina.

Os representantes do Ministério da Agricultura, Luiz Carlos Vaz, e o Dr. Gilson Bittencourt, do Ministério da Fazenda, estão reunidos agora à tarde para, em mais uma rodada, encontrar os mecanismos que resolvam os problemas gravíssimos da comercialização do arroz da presente safra, que foi uma das melhores. No entanto, os agricultores estão recebendo um valor muito aquém do preço mínimo de R\$25,80. Espero que, com os novos mecanismos que serão criados, esses problemas não existam, para que sejam dadas garantias e sustentabilidade à produção agrícola brasileira.

Eu queria registrar também aqui, Sr. Presidente, diante do embargo imposto pela Rússia – tenho também feito menção a esse problema, Senador Moka, várias vezes nesta tribuna –, que, por conta desse embargo – e hoje fiquei feliz pelo fato de o Senado estar recebendo a visita de militares, que respeitamos muito como instituição que defende a soberania nacional; é muito bom que estejamos juntos nesse processo de defesa do interesse brasileiro –, estivemos reunidos com o Vice-Presidente da República, Michel Temer; com o Deputado Valdir Colatto, de Santa Catarina; Moacir Micheletto, do Paraná; com os Deputados Darcísio Perondi e Osmar Terra, do Rio Grande do Sul; e com o Luis Carlos Heinze, discutindo exatamente uma forma de entendimento diplomático com o governo russo, para impedir que o prazo de 15 de junho, se aplicado, provoque um desastre econômico muito grande, com repercussões sociais enormes à produção da exportação de carne de frango, suína e bovina do nosso País, particularmente no Rio Grande do Sul, no Paraná e no Mato Grosso.

O Vice-Presidente, Michel Temer, que atendeu prontamente à solicitação, de maneira muito eficiente fez uma carta que mostrou os termos ao líder Vladimir Putin, solicitando a prorrogação por dois meses, pelo menos, para que as autoridades sanitárias brasileiras, por meio do Ministério da Agricultura, tenham condições de fazer os ajustes requeridos pelo governo da Rússia para adaptar essas exigências.

Então, nesse prazo, estaríamos habilitados a retomar as exportações àquele mercado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Para encerrar, Sr. Presidente, recebi a visita dos líderes do setor de suinocultura, que hoje tiveram reuniões com o Ministro Wagner Rossi – também foram muito bem recebidos – para tratar de medidas para resolver a crise que o setor está enfrentando: o líder do Rio Grande do Sul, Valdecir Folador; o líder da Bahia, com respeito aos Senadores da Bahia, o Marcelo Corrêa, que preside a Associação Baiana dos Criadores de Suínos,

e o Marcelo Lopes, que, amanhã, vai assumir a Presidência da Associação Brasileira dos Criadores de Suínos. Foram muito bem recebidos numa cerimônia aqui, em Brasília.

Por fim, também um convite: será realizado, de 2 a 5 de agosto, em Salvador, na Bahia, o 14º Seminário Nacional do Desenvolvimento da Suinocultura.

Apenas para registrar esse fato importante, na tarde de hoje, em que o tema mais florescente, mais quente deste debate político aqui e também diplomático e jurídico foi sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à permanência no Brasil do Cesare Battisti. A discussão foi suficientemente esclarecedora, dos pontos de vistas dos nossos Senadores, com a complacência e a generosidade de V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Muito obrigada pela gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Casildo Maldaner, de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, apenas consulto a Mesa se pode ou não, em função do debate hoje à tarde da decisão do Supremo ontem à noite, se pode – eu sei que o Senador Demóstenes gostaria de apartear e, em função do tempo, ele se inscreveu como Líder – haver permuta, se ele pode falar primeiro e eu, em seguida. Não sei se o Regimento permite isso.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – V. Ex^a já está na tribuna, com a palavra concedida e registrada.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Obrigado pela consulta. Sei que o tema é quente, o tema desperta o Brasil inteiro, que o está acompanhando.

Quero, então, hoje à tarde, Sr. Presidente, nobres colegas, primeiro, inclusive, referir-me àquilo que a Senadora Ana Amélia havia dito há pouco, em relação às circunstâncias da carne brasileira com a Rússia. Quero endossar, quero me solidarizar.

Sei que é preocupante o fato de o governo russo permitir mais dois meses para que as autoridades sanitárias possam, de vez, analisar esse aspecto e encontrar as melhores saídas para esses negócios que o Brasil tem com a Rússia.

Por outro lado, o que me traz à tribuna, Sr. Presidente e nobres colegas, é que estamos tratando, por meio de uma comissão que o Senado criou, de encontrar uma saída para a defesa civil no Brasil. Inclusive, o Estado de V. Ex^a, Roraima, está vivendo hoje um drama. O Ministro da Integração Nacional deslocou-se hoje,

não sei se estou equivocado, para o Estado de V. Ex^a, junto com outros Senadores, outras pessoas, outras autoridades, para acompanhar de perto o drama que Roraima vive. Essa comissão, constituída pelo Senado, tem como Presidente o Senador Jorge Viana; José Inácio é o Vice-Presidente. E coube à nossa pessoa ser o Relator dessa matéria.

Temos noventa dias de prazo para buscar o que há de melhor, Senador Moka, eu e os colegas que fazem parte dessa comissão. Buscar o melhor. Começamos a fazer diligências. No último fim de semana, na sexta-feira, estivemos em Santa Catarina, tratando do assunto. Ouvimos não só Santa Catarina, mas representantes do Rio Grande do Sul e do Paraná, que lá compareceram, para buscarmos, nessas diligências, as saídas. Colhermos mecanismos para, quem sabe, inserir na legislação brasileira algumas coisas no campo preventivo que seja de melhor.

Hoje, inclusive, logo mais, vamos nos deslocar para o Rio de Janeiro, que é região Sudeste, onde, amanhã, vamos fazer o mesmo trabalho que fizemos na região Sul. Vamos à região do Amazonas, o Norte; ao Centro-Oeste, região do Senador Waldemir Moka e do Senador Jayme Campos, que estão aqui nos ouvindo, para ouvirmos, sentirmos os dramas por que passam todos os anos. Assim como tem Natal, como tem Firm de Ano, como tem Páscoa, as coisas acontecem: é enxurrada, é seca ou coisa que o valha. Vamos ao Nordeste também, Pernambuco, para ouvirmos isso.

Estamos, por meio do Ministério das Relações Exteriores, ouvindo alguns países que têm programas de primeira linha na estrutura da defesa civil. Estamos procurando sentir isso nesses países para, através das nossas embaixadas, em Brasília, coletarmos o que há de melhor para trazermos para uma legislação no campo preventivo e também de recuperação.

Então, essa é a grande finalidade de algumas razões que trago, nesta tarde, nobre Presidente e colegas, sobre essa matéria.

Ainda teremos outros encontros aqui, em Brasília, com temas que vamos abordar em audiências públicas, para podermos melhorar essas nossas diligências, como o encontro que realizamos, neste final de semana, em Florianópolis, com a presença, como já citei, dos Senadores Jorge Viana, Inácio Arruda, Paulo Bauer, membro da comissão, sendo que o Senador Luiz Henrique foi representado pelo seu suplente Dalírio Beber; das representações dos Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná; da Defesa Civil de Santa Catarina, que tem uma Secretaria específica para isso, sob o comando do nosso ex-Senador Geraldo Althoff; e da Assembleia Legislativa, que criou uma Comissão de Defesa Civil, liderada pelo Deputado Kennedy

Nunes. Ouvimos, em Santa Catarina, algumas experiências que eles acham que é interessante inserir na legislação brasileira e no Ministério da Educação, para que se incluam como disciplina escolar as questões de meio ambiente, para evitarmos isso.

Nós sentimos, em Santa Catarina também, das ideias que trouxeram do Sul, que, em vez de Defesa Civil, se transforme em Proteção Civil. Aí, até anotamos na pesquisa algumas diligências sobre isso, e vou discorrer.

A experiência da diligência no Estado foi verdadeiramente enriquecedora. Tivemos isso e sentimos. Tivemos, também, representantes do Corpo de Bombeiros e voluntários. Temos um corpo de voluntários da Defesa Civil em Santa Catarina, com sede em Joinville, que começou há mais de cem anos com uma ideia que veio da Alemanha. Em nosso Estado, a Defesa Civil tem voluntários em mais de 70 Municípios, atuando em sintonia com o Corpo de Bombeiros de Militares, numa perfeita sintonia. Nesse ponto, colhemos algumas ideias extraordinárias.

Queremos fazer com que, nessas estruturas, possamos cada vez melhorar mais, ouvindo os setores para tocarmos essa tese.

Eu gostaria de registrar que, neste instante, a Presidente da República encontra-se em Blumenau, Santa Catarina, entregando, com o Governo do Estado, com o nosso Governador Raimundo Colombo, quinhentas e poucas casas que foram construídas em função da grande enchente que se abateu sobre o nosso Estado em 2008. Estão sendo entregues hoje; embora tarde, estão sendo entregues.

Justamente para essas questões é que precisamos criar mecanismos para que não tardem as ações.

Hoje, as ações são muito tardias, demoram seis meses, um ano, dois anos, como nesse caso agora. Isso não é possível. Precisamos ter mecanismos para agirmos mais prontamente. Essa é a ideia, Sr. Presidente.

No caso do Estado de V. Ex^a, Roraima, não é só fazer um levantamento e vir para cá: não há recursos. Nós não os temos ainda. Temos de prevenir melhor a questão toda. É por isso que essa nossa caminhada, agora, é para tentar encontrar as saídas.

A conscientização da sociedade civil, sua colaboração nos momentos de catástrofe, constitui outra relevante contribuição: os bombeiros voluntários, como eu disse, integrados com a proteção civil, com os bombeiros militares, com a Defesa Civil. E deram a idéia de transformarmos a Defesa Civil em Proteção Civil.

Vou contar a história de como a Defesa Civil começou. Ela surgiu durante a Segunda Guerra Mundial, na Inglaterra. Após os ataques sofridos entre 1940 e 1941, quando foram lançadas bombas sobre as prin-

cipais cidades e centros industriais ingleses, o que causou milhares de perdas de vida na população civil, foi instituída a Civil Defense, sob o lema “prevenção, alarme e socorro”.

O governo brasileiro criou seu sistema em 1942, com a denominação de Defesa Passiva Antiaérea, alterada em 1943 para Defesa Civil. Pouco tempo depois, o órgão foi extinto, para ser retomado somente em 1966, diante de uma grande enchente na região Sudeste. Nessa época, frente à necessidade latente, o então Estado da Guanabara criou o primeiro sistema estadual de Defesa Civil do País.

Esse é o histórico: onde começou, onde iniciou a expressão “defesa civil” no mundo. Ela veio para o Brasil e, hoje, o pessoal pensa em transformá-la em Proteção Civil.

Agora, no Rio – iremos, hoje, para lá –, com a recepção, com a organização do nosso Senador Lindbergh Farias, haveremos, sem dúvida alguma, de receber diversas contribuições para essa área do Sudeste do País.

No início deste mês, o Brasil assistiu perplexo ao que foi classificado como o mais fatal desastre climático de nossa história, na região serrana fluminense, que vitimou mais de 900 vidas e deixou cerca de 30 mil desabrigados.

Queremos ouvir suas dificuldades, suas sugestões e, juntos, construir as bases de uma nova legislação para o País, que nos permita prevenir e dar uma resposta rápida nos momentos de necessidade.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que quero trazer a esta Casa, prestando contas já da primeira viagem que fizemos sob o comando do Senador Jorge Viana e dos demais colegas. Sucessivamente, quero ir prestando contas, Sr. Presidente, até fecharmos esse compromisso, nesse prazo que a comissão temporária tem, para que, então, possamos trazer à Casa, trazer ao Brasil uma legislação preventiva e também de recuperação, com condições de monitoramento e de prevenção por intermédio da Defesa Civil ou da Proteção Civil nos Municípios, nos Estados e no País.

São as considerações, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, nesta tarde, para registrar, como sempre faço, o anúncio de novos investimentos e de importantes avanços nos empreendimentos do Estado de Pernambuco.

Foi notícia dos jornais do Estado, nesta semana, a construção de um novo complexo industrial e logístico, praticamente nos mesmos portes do Porto de Suape. O novo empreendimento ficará no litoral norte, próximo ao Município de Goiana, a 63 quilômetros do Recife.

Esse investimento, de R\$3 bilhões, será fundamental para o desenvolvimento da região da Mata Norte de Pernambuco e para todo o Estado.

Suape, situado no litoral sul, tem sido a mola propulsora do crescimento econômico do Estado e tem transformado a vida dos moradores dos Municípios do entorno, com mais emprego e renda. Segundo mostra o jornal *Diário de Pernambuco* hoje, o Produto Interno Bruto (PIB) do chamado Território Estratégico de Suape cresceu 86% entre 1999 e 2008. No mesmo período, a expansão do PIB nos Municípios do litoral norte foi de apenas 25%.

Essa comparação nos dá uma dimensão da grandeza de Suape e da importância do porto para os pernambucanos.

Um novo complexo industrial e portuário alavancará ainda mais a crescente economia pernambucana e levará mais empregos, consequentemente mais oportunidades de formação profissional, novos investimentos em infraestrutura urbana, mais sonhos e melhores projetos de vida para os moradores do litoral norte, especialmente de Goiana, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Paulista, Olinda e do norte do Recife.

O empreendimento será um projeto integrado de logística multimodal com porto, aeroporto internacional e um complexo industrial de grande porte. Integrará mais Pernambuco ao resto do País e ao mundo.

O governo do Estado recebeu proposta de manifestação de interesse de consórcio empresarial para desenvolver os estudos necessários à implantação do novo porto, no regime de Parceria Público-Privada (PPP).

A proposta será avaliada em reunião do Comitê Gestor do Programa de PPP de Pernambuco, na Secretaria de Planejamento do Estado. Foi encaminhada pelo consórcio formado pelas empresas Promon Engenharia, STR Projetos – os agentes empreendedores – e BTG Pactual e Pátria Investimentos – estruturadores financeiros.

As boas notícias não param por aí. No final de maio, reportagem publicada pela *Folha de Pernambuco* ressaltou o início da fase de pré-operação da unidade de texturização da PetroquímicaSuape, no Complexo Industrial e Portuário de Suape. Com o objetivo de capacitar mão de obra, a unidade já está produzindo fios texturizados, material que deve começar a ser comercializado no final deste ano.

O polo petroquímico que se instala, hoje, em Pernambuco, levado para o Estado com o meu apoio e com o apoio do Presidente Lula, é orgulho para o Brasil.

A Petroquímica Suape é formada por três fábricas integradas. Uma fábrica, a de PTA, que atenderá à segunda unidade, é a fábrica de poliéster para a indústria têxtil. A terceira é a de PET, matéria-prima para embalagens. Elas gerarão, assim, o maior polo integrado de poliéster da América Latina. Serão produzidas 450 mil toneladas anuais de PET e 250 mil toneladas anuais de fio de poliéster. Hoje, o Brasil importa os dois produtos. O polo permitirá que o Brasil passe de país importador de PTA para exportador.

A Petrobras também anunciou o aporte de R\$16 bilhões, com recursos próprios, para a conclusão da Refinaria Abreu e Lima, outro grande empreendimento situado em Suape, com 35% das obras prontas e com previsão de início de operação para o final de 2013.

A refinaria terá capacidade para processar 230 mil barris de petróleo por dia, com mais empregos, mais renda, qualidade de vida e desenvolvimento para Pernambuco e para o País.

Temos ainda o crescimento no interior. Recentemente, estive em Santa Cruz do Capibaribe, com uma Comissão de Deputados, aonde vimos, todos, lá, o funcionamento do Moda Center Santa Cruz, o maior parque de feira e de confecções, um exemplo a ser incentivado, que terá o nosso apoio para oferecer maior infraestrutura à região.

São diversos números que hoje mostram o desenvolvimento de regiões historicamente mais pobres do País. No dia 18 de maio, o *Correio Braziliense* publicou a reportagem “O Mapa da Mina para o Emprego”, com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), onde se ilustra a expansão da economia em vários Estados brasileiros.

Segundo essa reportagem, o Norte e o Nordeste foram as regiões que mais apresentaram crescimento de emprego formais, depois da crise mundial. Pernambuco teve o maior deles, com 95,4%.

Esse é o olhar que temos de manter: o de desenvolvimento regional. Foi um compromisso honrado pelo Presidente Lula e mantido hoje pela Presidenta Dilma.

São esses esforços que devemos fazer para garantir que o Brasil se torne uma Nação rica por inteiro. E, nesse contexto, o Estado de Pernambuco tem muito o que mostrar para o Brasil e para o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr.^as e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cásdio Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC.) – Na sequência, damos a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, em cessão com o Senador Valdir Raupp. Depois, como é intercalado, está inscrita a Senadora Lúcia Vânia, como Líder da Minoria. Como ela não se encontra presente até o momento, teremos, na sequência, o Senador Demóstenes Torres. Em seguida, voltamos à lista de oradores, começando pelo Senador Jayme Campos.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, como Senador de um Estado da Amazônia, que faz fronteira com dois países – a Venezuela e a Guiana –, minha preocupação, desde o meu primeiro mandato, sempre foi com políticas que pudessem desenvolver a chamada faixa de fronteira que, na verdade, vai da região Norte à região Sul, e engloba cerca de 17 mil quilômetros, fazendo fronteira com mais de dez países.

Na verdade, ficava sem entender como. Por exemplo, combatia-se o narcotráfico, o contrabando de drogas, o contrabando de armas nas cidades como Rio de Janeiro, e não se via por onde entravam essas drogas, essas armas, e também por onde saíam do País os minerais, materiais da nossa biodiversidade, que são exatamente as nossas fronteiras secas, a maioria delas com uma infinidade de países.

Fiquei muito feliz – como Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, porque ali estamos realizando agora um debate, inclusive já ouvimos o Ministério da Defesa, a Polícia Federal, a Abin, o Ministério das Relações Exteriores, ouvimos secretários da fronteira Sul, estamos ouvindo agora secretários da fronteira Norte, de forma que já estávamos trabalhando na elaboração de um projeto para, de fato, garantir, digamos, a segurança e o desenvolvimento da fronteira –, porque, ontem, a Presidente Dilma assinou um decreto instituindo o Plano Estratégico de Fronteiras. Realmente era inconcebível que o Governo Federal, dispondo de forças, embora que precariamente, porque não há nenhum lugar dessas fronteiras... Aliás, a Rede Bandeirantes e a Rede Globo mostraram, claramente, em reportagens muito elucidativas, o quanto as nossas fronteiras são vulneráveis e o quanto somos esbulhados pelo fato de não termos condições de fazer uma vigilância adequada.

Esse decreto é muito importante. Vou ler apenas alguns pontos dele: "Fica instituído o Plano Estratégico de Fronteiras para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos trans-

fronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira".

Fundamentalmente, Sr. Presidente, no que se constitui esse plano? No fundo, uni ações que já existem, envolvendo justamente a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Força Nacional de Segurança, as três Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica –, além dos órgãos de segurança estaduais e municipais. Esse plano, sob a coordenação do Ministro da Defesa e do Ministro da Justiça, se bem sintonizado com as autoridades estaduais, teremos, sim, a partir daí, o controle de nossas fronteiras. Somado a isso, Senador João Pedro, está previsto também no decreto, a questão do relacionamento bilateral do Brasil com os países vizinhos, ou seja, a diplomacia, a cooperação nessa atividade, porque não adianta nada se o Brasil fizer sozinho do lado de cá, em um trabalho, e, do outro lado, nos países vizinhos, não houver nenhum trabalho, evidentemente que será um trabalho em vão. Mas o próprio decreto já prevê que haverá esse trabalho conjunto com os países vizinhos.

Concedo o aparte ao Senador João Pedro; depois, ao Senador Moka, com muito prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mozarildo, V. Ex^a, ao fazer o registro dessa decisão da Presidenta Dilma, que diz respeito às fronteiras brasileiras, evidentemente V. Ex^a chama a atenção para as nossas fronteiras. V. Ex^a que é Senador por um Estado fronteiriço, que ocupa uma posição estratégica ali na Amazônia, principalmente na grande fronteira que o Estado de V. Ex^a faz com a Venezuela – só a nossa fronteira que tem 11 mil quilômetros com os outros países da Pan-Amazônia –, quero também concordar com o registro de V. Ex^a: acerta a Presidenta da República. Espero que possamos reverter essa situação de intranquilidade nas nossas fronteiras com ações, com a presença de várias instituições, não só o Exército, a Polícia Federal, mas outras instituições poderão executar uma política diferenciada nas fronteiras. Inclusive as cidades fronteiriças merecem um tratamento diferenciado. Amanhã – para contribuir com o registro de V. Ex^a –, o Ministro da Justiça, Ministro Cardozo, e a Ministra de Direitos Humanos estarão em Manaus para discutir as questões fronteiriças como o Governador. Espero que possamos, lá no Amazonas, que é um Estado de grande fronteira, como o Estado de V. Ex^a é também, começar um trabalho diferenciado no tratamento das pessoas, numa postura mais incisiva no sentido de impedir o tráfico de drogas, de armas, enfim, que a gente enfim, que a gente possa ter uma fronteira diferente, principalmente tratando as populações dos países fronteiriços – chamo a atenção aqui para o Peru e para a Colômbia –, de forma diferenciada, humana,

mas com um padrão de rigor, no sentido de fazer com que a nossa fronteira possa ter tranquilidade, para as pessoas que trabalham e vivem ali, principalmente nas cidades de Tabatinga e Benjamin, que são fronteiras muito aguçadas, que têm um movimento, uma dinâmica social muito forte, portanto, ali, as instituições precisam ter uma presença. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador João Pedro, V. Ex^a disse isso com muita propriedade, porque acho que o grande enfoque das fronteiras não é só o de impedir que entrem armas e drogas para abastecer o narcotráfico no Rio de Janeiro ou de outras grandes cidades, mas principalmente desenvolver aqueles Municípios que estão lá na linha de fronteira, e em toda a faixa de fronteira, para melhorar a condição de vida, tanto no que tange à segurança, à educação, à saúde; enfim, a todas as políticas públicas.

Senador Moka, ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) –

Senador Mozarildo, sou do Mato Grosso do Sul, e o nosso Estado tem uma fronteira seca muito grande com o Paraguai e com a Bolívia. Frequentemente o Estado é a porta de entrada, seja de armas contrabandeadas, seja de maconha e cocaína. É claro que essa avaliação que V. Ex^a faz eu já a fiz. Quando aqui cheguei, participei da CPI do Narcotráfico. Talvez seja o primeiro Parlamentar a denunciar publicamente a questão do plantio de maconha do outro lado, em uma cidade de nome Capitan Bado, onde havia uma plantação. Mas estou convencido de que temos de ter repressão com a Força de Segurança Nacional, o próprio Exército, na minha avaliação, a Polícia Federal. Mas do que mais precisamos é de políticas públicas diferenciadas. Olha, costumo dar um exemplo: você tem um jovem que está ali, desempregado. Aí, ele vê um outro jovem, com a mesma idade, aparecer com uma motocicleta poderosa ou um carrão. Isso é que chama a atenção. É o dinheiro fácil. Esse é o aliciamento. Isso cada vez mais acontece na fronteira. Agora, no Mato Grosso do Sul, há um aliciamento entre os índios, sobretudo, os jovens índios sobretudo jovens índios que estão sendo recrutados pelo crime organizado para que façam isso. Então, além da repressão, além da força e da presença para fazer realmente a repressão ali, mais do que isso, nós precisamos tratar com políticas diferenciadas aquilo que é diferente. E nós na fronteira somos diferentes e precisamos de uma atenção diferenciada do poder público. Parabéns pelo pronunciamento que V. Ex^a oportunamente faz.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) –

Senador Moka, eu agradeço muito o aparte de V. Ex^a, porque complementa inclusive: eu, como representante de um Estado lá do extremo norte que faz fronteira com

a Guiana e com a Venezuela; o Senador João Pedro, que me aparteou e que representa o Amazonas, que faz fronteira com a Colômbia e com o Peru, e V. Ex^a cujo Estado faz fronteira com o Paraguai e com a Bolívia. Então, acho que há um consenso de que é preciso não só fazer efetivamente a vigilância, a repressão, um serviço de inteligência permanente, mas, lógico, políticas públicas que deem condições para quem mora lá. Inclusive para que os nossos índios não se deixem, por necessidade até, corromper pelo dinheiro fácil do contrabando, do tráfico de drogas e até mesmo do descaminho de recursos nossos para os outros países, como acontece no meu Estado com recursos minerais que são descaminhados para o exterior.

Senador Casildo, eu quero encerrar pedindo a V. Ex^a que autorize a transcrição dos documentos a que fiz referência. Eu quero que constem como parte do meu pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DECRETO Nº 7.496, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Institui o Plano Estratégico de Fronteiras.

A Presidenta da República, no uso da atribuição quer lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea a, da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico de Fronteiras para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira brasileira.

Art. 2º O Plano Estratégico de Fronteiras terá como diretrizes:

I – a atuação integrada dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas; e

II – a integração com os países vizinhos.

Art. 3º O Plano Estratégico de Fronteiras terá como objetivos:

I – a integração das ações de segurança pública e das Forças Armadas da União com a ação dos estados e municípios situados na faixa de fronteira;

II – a execução de ações conjuntas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, e as Forças Armadas;

III – a troca de informações entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, e as Forças Armadas;

IV – a realização de parceiras com países vizinhos para atuação nas ações previstas no art. 1º; e

V – a ampliação do quadro de pessoal e da estrutura destinada à prevenção, controle, fiscalização e repressão de delitos na faixa de fronteira.

Art. 4º O Plano Estratégico de Fronteiras será efetivado mediante a realização, entre outras, das seguintes medidas:

I – ações de integração federativa entre a União e os estados e municípios situados na faixa de fronteira;

II – implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira; e

III – ações de cooperação internacional com países vizinhos.

Art. 5º As ações do Plano Estratégico de Fronteiras serão implementadas por meio de:

I – Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira – GGIF; e

II – Centro de Operação Conjuntas – COC.

Art. 6º Os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira terão como objetivo a integração e a articulação das ações da União previstas no art. 1º com as ações dos estados e municípios, cabendo a eles:

I – propor e coordenar a integração das ações;

II – tornar ágil e eficaz a comunicação entre os seus órgãos;

III – apoiar as secretarias e polícias estaduais, a polícia federal e os órgãos de fiscalização municipais;

IV – analisar dados estatísticos e realizar estudos sobre as infrações criminais e administrativas;

V – propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana no âmbito dos municípios situados na faixa de fronteira;

VI – incentivar a criação de Gabinetes de Gestão Integrada Municipal; e

VII – definir as áreas prioritárias de sua atuação.

§ 1º Não haverá hierarquia entre os órgãos que compõem os GGIF e suas decisões serão tomadas por consenso.

§ 2º Cada GGIF será constituído por ato do Governo Estadual e será composto pelas autoridades federais e estaduais que atuem nos termos do art. 1º e por representantes dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipal da região de fronteira.

Art. 7º O Centro de Operações Conjuntas será composto por representantes de todas as instituições partícipes das operações mediante assinatura de acordo de cooperação.

§ 1º Não haverá hierarquia entre os órgãos que compõem o COC e suas decisões serão tomadas por consenso.

§ 2º Compete ao COC realizar a integração entre os partícipes mencionados no **caput**, o acompanhamento e a coordenação das ações dos Planos Estratégicos de Fronteiras.

§ 3º O COC terá como sede as instalações do Ministério da Defesa.

Art. 8º A participação dos estados e dos municípios no Plano Estratégico de Fronteiras se dará mediante a assinatura de termo de adesão.

Art. 9º A Coordenação do Plano Estratégico de Fronteiras será exercida pelos Ministros de Estado da Justiça e da Defesa.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República. – **DILMA ROUSSEFF – José Eduardo Cardozo – Nelson Jobim.**

QUINTA-FEIRA,
9 DE JUNHO DE 2011
EDIÇÃO N° 1302

em questão

Editado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
SOBERANIA E DEFESA NACIONAL

Forças armadas e policiais atuarão juntas no controle e combate aos crimes nas fronteiras

Operação Sentinel do Ministério da Justiça será permanente e contará com o dobro dos policiais. Ministério da Defesa atuará com 33,9 mil militares

Policia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança, Exército, Marinha e Aeronáutica, além dos órgãos de segurança estaduais e municipais dos dez estados que fazem divisa com outros países atuarão juntos no controle e patrulha dos 16.886 quilômetros terrestres do Brasil. Além de unir equipes e fornecer apoio no trabalho de campo, haverá uma troca de informações e de trabalho de inteligência entre o Centro de Operações Conjuntas (COC), do Ministério da Defesa, e o Centro de Comando e Controle Integrado, da Justiça. "As operações pontuais serão acompanhadas online pelo centro de controle onde estarão operando em conjunto os comandantes", explicou o ministro da Defesa, Nelson Jobim.

A Operação Sentinel, coordenada pelo Ministério da Justiça desde 2010, passará a ser permanente e deverá receber o dobro dos policiais que hoje atuam. Os concursos para preencher cargos vagos nas polícias Federal e Rodoviária Federal serão direcionados, primeiramente, para as fronteiras. Já a Operação Ágata, da Defesa, fará trabalhos pontuais em territórios escolhidos pelos dois ministérios, a partir de dados de inteligência. Já foram definidos, por exemplo, 34 pontos de vulnerabilidade nas fronteiras, que não podem ser divulgados por questões de segurança.

Crimes - Os 710 municípios da faixa de fronteira, onde vivem 10,9

milhões de pessoas, sofrem com o tráfico de drogas, de armas e de pessoas. "Há também grande incidência de crimes fiscais e financeiros, como exportação ilegal de veículos, crimes ambientais e homicídios. Motivados por essas ações criminosas, os homicídios em municípios de região de fronteira ocorrem com maior incidência", afirma o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo.

Segundo Nelson Jobim, dos 16 mil quilômetros de fronteira, cerca de 9,5 mil são permeados por rios que nascem nos países vizinhos e descem em direção ao território nacional. São como estradas que necessitam ser patrulhadas.

Forças - O Ministério da Defesa vai mobilizar 33,9 mil militares para atuação imediata nas ações do Plano Estratégico de Fronteiras. Também serão instalados gabinetes de gestão integrada de fronteira (GGIF) nos dez estados brasileiros que fazem divisa com outros países. Corumbá (MS) e Foz do Iguaçu (PR), por exemplo, já possuem essas unidades. O espaço integra e articula o trabalho em conjunto dos órgãos de segurança pública federal, estaduais e municipais.

Os dois veículos aéreos não tripulados (Vant) do Ministério da Justiça entrarão em operação em agosto ou setembro próximos e vão ajudar no monitoramento da área, com apoio logístico e integrado aos helicópteros, tucanos e outros aparelhos da Aeronáutica.

A Polícia Federal também terá seu sistema de interceptação de sinais modernizado e a Polícia Rodoviária Federal passará a contar com scanners nas viaturas. O ministro Cardozo afirma que é necessário um investimento permanente em tecnologia para ter uma ação efetiva. +

em questão

Brasil fecha acordos com países vizinhos para controlar criminalidade

Combater tráfico de pessoas e lavagem de dinheiro estão entre os objetivos

O Brasil tem firmado acordos de cooperação com países fronteiriços para o monitoramento e à intensificação da vigilância. Em março deste ano, por exemplo, durante o Encontro dos Ministros da Justiça Iberoamericanos, em Buenos Aires, Brasil, Argentina, Espanha e Portugal traçaram estratégias comuns de combate ao tráfico de pessoas.

No mesmo mês, com a Bolívia, o ministro da Justiça José Eduardo Cardozo assinou uma série de acordos para o combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado. Entre eles, parceria que vai capacitar policiais que atuam na fronteira e o compartilhamento, por parte do governo brasileiro, da tecnologia dos laboratórios de combate à lavagem de dinheiro (LAB-LD). O Brasil possui hoje 15 laboratórios de enfrentamento a este tipo de crime, que movimenta cerca de US\$ 1,5 trilhão por ano em todo o mundo. Compartilhado com a Bolívia, o laboratório será de grande utilidade no combate às quadrilhas de tráfico de drogas, que se utilizam de diversos meios para "lavar" o dinheiro obtido com o comércio ilegal.

Em maio, a presidente da república Dilma Rousseff e o presidente uruguaio José Mujica assinaram acordos de cooperação. Entre os principais, a modernização e capacitação das instituições policiais e do sistema penitenciário, combate aos crimes transnacionais e controle de fronteiras. A parceria com os uruguaios reforça o que vem sendo defendido pelo governo federal nos últimos meses, que uma das prioridades é o enfrentamento ao crime organizado e a redução da violência não só Brasil e nas regiões de fronteira, mas em toda a América do Sul.

"É preciso ter claro que não estamos falando de ações de fronteiras para criar dificuldades para nossos vizinhos, mas de ações para promover mais coesão

e integração do Brasil com esses países", ressaltou o ministro da Defesa, Nelson Jobim.

Gestão integrada da fronteira - Corumbá (MS) e Foz do Iguaçu (PR) receberam em abril os dois primeiros Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF), que articulam as forças de segurança pública federal, estadual e dos municípios. As duas cidades separam o País do Paraguai e da Bolívia e do Paraguai e da Argentina, respectivamente.

Com os gabinetes de gestão integrada, as forças de segurança federais e locais possuem mais condições de combater de forma eficiente os diversos tipos de crimes ocorridos nestas regiões, pois o GGIF reúne em apenas um espaço físico as diversas instituições responsáveis pela segurança pública. O gabinete dá a oportunidade das ações necessárias serem tomadas de forma rápida, sem intermediários, possibilitando uma maior efetividade na resposta à criminalidade. +

Plano Estratégico de Fronteiras

O Plano Estratégico de Fronteiras foi lançado nesta quarta-feira (8), em Brasília, com a participação dos governos de 11 estados e 112 municípios nas regiões fronteiriças de dez países da América do Sul. O Plano reúne ações integradas da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, dos departamentos de Polícia Federal e de Polícia Rodoviária Federal, além da Secretaria Nacional de Segurança Pública e da Força Nacional de Segurança Pública. O trabalho será realizado em cooperação com os países que fazem

fronteira com o Brasil. Estiveram presentes os embaixadores José Alberto González Samaniego, da Bolívia; a embaixadora María Elvira Pombo Holguín, da Colômbia; o embaixador Marlon Faisal Mohamed Hoesein, do Suriname; o embaixador Carlos Daniel Amorín Tenconi, do Uruguai; o embaixador Maximilien Sánchez Arvelaiz, da Venezuela. E também o ministro Sérgio Pérez Gurella, Encarregado de Negócios da Argentina; e o ministro Didier Olmedo, Encarregado de Negócios do Paraguai. +

Edição nº 1302 • www.secom.gov.br

Tecnologia da Informação para vigiar fronteiras

Operações se concentram em 27% do território nacional e serão acompanhadas online pelo comando em Brasília

O Plano Estratégico de Fronteiras prevê a intensificação da presença das forças policiais e militares numa área de 2.357 milhões de quilômetros quadrados, o que equivale a 27% do território nacional. A faixa de fronteira se projeta por 150 quilômetros para dentro do Brasil a partir da linha divisória com os dez países vizinhos. As forças armadas serão os principais provedores de soluções de logística para as operações, que serão acompanhadas online pelo comando militar e policial em Brasília. Representantes das três forças e de todos os órgãos de segurança atuarão de forma integrada.

Algumas operações serão coordenadas pela Polícia Federal, por exemplo, com o apoio da Marinha, Exército e Aeronáutica. Em outras, a coordenação partirá das Forças Armadas, com suporte dos órgãos de segurança "Saímos das operações combinadas e passamos a uma operação conjunta das forças federais", afirma o ministro da Defesa, Nelson Jobim. As ações também contarão com dados produzidos pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin).

A integração entre as Forças Armadas e órgãos de segurança pública terá um comando único, algo inédito nesse tipo de operação. O acompanhamento e a coordenação das ações do plano serão realizados a partir do Centro de Operações Conjuntas (COC), sediado no Ministério da Defesa, em Brasília. "Será dessa sala que será possível acompanhar todas as operações no País", ressalta o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo.

Força Nacional - Além dos militares, que tradicionalmente operam com algum tipo de quartel general para controlar operações, o Ministério da Justiça conta com o Centro de Controle e Controle Integrado (CCCI), inaugurado no início deste ano, após

o desastre na região serrana do Rio de Janeiro. A Força Nacional usou o CCCI como uma forma rápida de passar informações à população e aos agentes de segurança pública.

O CCCI inclui dados de ocorrências e atividades desenvolvidas diariamente pelo efetivo no Sistema de Gerenciamentos da Força Nacional, que é composta por policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e peritos dos estados, além de policiais federais e policiais rodoviários federais. O Centro analisa e torna públicos os fatos inseridos no sistema pelos usuários cadastrados nas operações, funcionando 24 horas por dia. +

Equipamentos de comunicação

Os militares treinaram o uso de um sistema de comunicação integrado da três Forças em maio, durante a Operação Amazônia 2011 – o décimo exercício desse porte realizado pelas Forças em sete municípios e uma comunidade indígena da região. Em tempo real, os comandantes coordenaram as atividades de cerca de 4,5 mil militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. +

Em videoconferências via satélite diárias foram feitas para afinar a comunicação do comando com a tropa e com o público, que pode acompanhar pela internet. "Temos que trabalhar logicamente. E aqui na Amazônia as dificuldades dessa natureza são enormes", afirmou, durante o exercício, o Chefe do Estado-Maior do Comando Conjunto da Operação Amazônia 2011, General Paulo Humberto Cesar de Oliveira.

O exercício envolveu 14 aviões da Força Aérea Brasileira (06 caças A-29; 02 C105; 01 C99; 01 KC137; 02 C130; 02 helicópteros H60L); 08 helicópteros do Exército; 07 navios da Marinha, entre eles, um navio hospitalar, que irá realizar, ao longo da operação, ações cívico-sociais às comunidades ribeirinhas; ainda 08 embarcações; 02 balsas e 02 rebocadores/empurrador.

A operação foi desenvolvida em uma área de aproximadamente 800 mil quilômetros quadrados, abrangendo os municípios de Manaus, São Gabriel da Cachoeira, Tefé, Coari, Japurá, Fonte Boa, Jutaí e Yauareté. ■

Ação integrada contra crime nas fronteiras — Presidência da República Federativa ...

Presidência da República Federativa do Brasil

Últimas notícias

Todas notícias

Ação integrada contra crime nas fronteiras

8 de junho de 2011

Para enfrentar o crime praticado nos mais de 16 mil quilômetros de fronteiras nacionais, o governo federal lançou, nesta quarta-feira (8), o Plano Estratégico de Fronteiras, que pretende intensificar o patrulhamento nessas regiões. Contando pela primeira vez com uma coordenação conjunta, as Forças Armadas se integram às forças federais de segurança pública para atuar em cooperação com os países que fazem limite com o Brasil.

O plano terá operações coordenadas pelos ministérios da Justiça (MJ) e da Defesa – em especial as Forças Armadas e os órgãos de segurança pública federais, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Força Nacional de Segurança Pública.

O programa foi lançado pela presidente Dilma Rousseff, no Palácio do Planalto, e conta com o apoio dos estados e municípios, além dos países vizinhos. O acordo de cooperação, assinado pela presidente e pelos ministros José Eduardo Cardozo (Justiça) e Nelson Jobim (Defesa), prevê uma série de operações contra os crimes nas regiões apontadas como porta de entrada para o tráfico de armas, de drogas e de pessoas, além dos ilícitos ambientais e fiscais, como o contrabando e o descaminho.

O plano tem por base duas operações, a Sentinela e a Ágata. As ações estão divididas em duas fases: o primeiro eixo vai abranger medidas preventivas e repressivas em áreas previamente determinadas. Nessa etapa, a Operação Sentinela, realizada pelo Ministério da Justiça desde 2010 com foco em ações de inteligência, será intensificada e passará a contar com o apoio das Forças Armadas. O efetivo de policiais dedicados exclusivamente à operação será dobrado.

Na segunda etapa, o foco será a Operação Ágata, com o reforço da presença das forças envolvidas em pontos específicos da fronteira. Inicialmente foram escolhidas cinco áreas em diferentes estados, do Norte ao Sul do País, onde foram observadas maior incidência de crimes. Somente a Ágata envolverá a participação de aproximadamente cinco mil homens das Forças Armadas e o uso de meios como embarcações, aviões e outros veículos militares.

O plano prevê ainda o uso de satélites para monitorar operações online e ao vivo pelo centro de controle do Ministério da Defesa. Já o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) contará com cobertura de radares em toda a linha de fronteira e os sinais de satélites geoestacionário e ótico.

Centro de Operações Conjuntas

De acordo com José Eduardo Cardozo, a Operação Sentinela “será remodelada e terá caráter permanente com elevação de 100% do efetivo empregado atualmente pelo MJ”. Nela, atuarão em conjunto as polícias Federal, Rodoviária Federal e a Força Nacional de Segurança com apoio logístico das Forças Armadas.

“A Operação Ágata será realizada de forma pontual e com duração determinada em locais definidos como áreas que necessitam de ações naquele momento”, acrescentou. Será criado também um Centro de Operações Conjuntas (COC) onde estarão reunidos comandantes das forças que atuam nas operações Ágata e Sentinela para fazer o planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.

Esse centro de gestão integrada funcionará no Ministério da Justiça. Segundo o ministro Nelson Jobim, já foram identificados 34 pontos vulneráveis na região de fronteira que servirão de base para que o COC planeje as operações. Jobim destacou, no entanto, que o Brasil respeitará a soberania das nações fronteiriças. “Podemos, nesse primeiro momento, buscar a troca de informações com países vizinhos e, num segundo momento, pensar em operações conjuntas envolvendo diferentes países”, disse.

A área de atuação do plano abrangerá mais de 2,3 milhões de quilômetros quadrados, o que equivale a 27% do território nacional. As ações cobrirão os principais pontos da linha de fronteira, cuja extensão é de 16.886 quilômetros. A faixa de fronteira brasileira se projeta por 150 quilômetros para dentro do território nacional, a partir da linha divisória com os dez países vizinhos, compreendendo 11 estados, 710 municípios e abrangendo uma população de 10,9 milhões de pessoas.

Crime organizado

Em seu discurso, a presidente ressaltou que o plano para as fronteiras brasileiras integra sua política nacional de segurança pública, compromisso de campanha “intrinseco ao compromisso com o crescimento econômico do País, com o combate e controle da inflação, com um país sem miséria, com um país que aposta na ciência e tecnologia, e com um país que tem na segurança pública um dos seus eixos fundamentais”.

Até pouco tempo, afirmou Dilma, o País não contava com dispositivos legais que garantiam a política de proteção das fronteiras e que apenas em 2004 esses dispositivos começaram a ser formatados, sendo lançados em 2010. Agora, segundo ela, a partir da mudança na legislação, será possível às Forças Armadas imprimirem “uma ação muito mais efetiva na região das fronteiras” e atuar com “ação de polícia”.

Sigilo das operações

Onze estados e 112 municípios brasileiros, nas regiões fronteiriças de 10 países da América do Sul, vão participar das ações do plano. Por questões estratégicas, o ministro José Eduardo Cardozo explicou que o governo brasileiro não dará todas as informações sobre as operações.

Segundo Cardozo, os resultados serão observados pela população a partir da atuação conjunta das tropas. Isso se constituirá no principal termômetro do desempenho do plano.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Mozarildo, pelo importante tema das fronteiras. E até incluiria o meu Estado de Santa Catarina, que faz fronteira também com a Argentina, o oeste catarinense. Foi muito oportuno.

Dando sequência, nós temos aqui, sendo intercalada, a Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Como não se encontra, teremos a palavra do Senador Demóstenes Torres. Antes, porém, vamos receber as colocações do Senador Mozarildo Cavalcanti. A Mesa dará, de acordo com o Regimento Interno, sequência à solicitação de S. Ex^a.

A palavra está com V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último mês de janeiro, eu estive na Itália, visitando a minha filha, que é estagiária, ou era naquele momento, em um restaurante em Bologna. Eu estive em três cidades ali na Itália. Estive em Cremona, onde mora um amigo italiano. Dormi na casa dele, e a família, a mulher, a esposa, os filhos – era início do ano – só falavam no momento da decisão do ex-Presidente, ou “presidente”, como queiram, ex-Presidente Lula acerca do destino de Battisti. Lula acabava de afrontar o Supremo Tribunal Federal e decidiu que não faria a extradição do facínora. Todos os periódicos, mostrava-me esse amigo em Cremona, Senador Agripino, todos os periódicos italianos traziam na primeira página aquilo que os italianos chamavam de afronta ao povo da Itália – não só ao governo da Itália, mas ao povo da Itália.

De Cremona fui para Bologna, onde afinal minha filha estagiava em um restaurante, e acabamos indo à noite a um restaurante, aonde ela nos levou, que era também uma casa de jazz, uma casa famosa, a única, por sinal, parece-me, na cidade. Ali alguém me reconheceu como Senador do Brasil e o dono do restaurante foi falar comigo. Ele dizia: “Senador, eu sou de esquerda, eu sou um militante de esquerda”. Isso pode ser checado lá perfeitamente. Aliás, já fiz esse pronunciamento aqui, em fevereiro, acredito. Ele me disse: “Apesar de ser de esquerda, eu quero a extradição desse bandido, porque isso aí não é política não. Isso não é crime político”. Todos tinham a ficha completa dele: ladrão, assaltante, estuprador e, finalmente, assassino. Um homem com uma ficha completa.

Depois, passei em Modena e também em um restaurante fui abordado por uma pessoa, que disse: “Conheço o senhor lá da Itália”. E o assunto finalmente era o Sr. Battisti. A pergunta que me faço é: por que comprar uma briga com o governo da Itália, comprar

uma briga com o povo italiano, comprar uma briga com os descendentes de italianos que residem no Brasil? Porque são cerca de 30 milhões de descendentes de italianos. Mais ou menos um quinto da população do Brasil é descendente dos italianos. Não puros, mestiços, com esse Brasil fantástico que nós temos, efetivamente um Brasil mestiço.

Mas o que aconteceu para que o governo brasileiro tomasse essa posição infeliz? O governo brasileiro, simplesmente, por um viés ideológico, para atender a uma demanda retrógrada de setores da esquerda, resolveu negar a extradição que o Supremo Tribunal Federal enfim havia deferido. Nem o regime militar, nem os governos militares no Brasil ousaram enfrentar o Supremo Tribunal Federal. O Supremo dá a última palavra, porque está ali escrito. Não me venham dizer os Ministros do Supremo... Está ali escrito, com todas as letras, que compete ao Supremo Tribunal Federal julgar – julgar! – a extradição.

O Supremo, como bem disse o Sr. Presidente... Eu tenho profundas divergências com o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Muitas vezes já o critiquei aqui desta tribuna. Mas tenho que dar parabéns ao Presidente do Supremo. Ontem ele disse em admoestação aos seus colegas do Supremo Tribunal Federal: O Supremo não é órgão consultivo. O julgamento do Supremo é para ser cumprido. É para ser cumprido por um Senador. É para ser cumprido por um lixeiro. E é para ser cumprido pelo Senhor Presidente da República. Nós não temos a prerrogativa de contrariar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

E eu lembro aqui que fui eu que levantei a voz e muitos dos Srs. Senadores. Estava aqui o Senador Agripino, meu colega, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu que o Senador João Capiberibe aqui não podia continuar. Muitos Senadores ensaiaram uma rebelião, porque o Senador Capiberibe era um homem querido aqui. E nós tínhamos base constitucional, porque ali diz que o Senado pode estabelecer um contraditório em seguida à decisão do Supremo. Mas nós firmamos a jurisprudência aqui que aquele contraditório só podia ser firmado em razão de alegações perfunctórias, que não contrariasse a decisão do Supremo Tribunal Federal.

O Supremo foi desrespeitado pelo Presidente Lula. E ontem os Ministros do Supremo, na minha opinião, não agiram com correção. Seguiram o parecer do Dr. Gurgel. Mas o Dr. Gurgel todos já conhecem. Então, ali dizia que a última palavra era do Senhor Presidente da República. E a última palavra, segundo a Constituição, é do Supremo Tribunal Federal.

Quiseram, Senador Agripino, revogar a decisão da Corte Italiana. Quantas vezes eu não ouvi aqui

questionamentos de muitos Senadores dizendo que a corte italiana estava equivocada, que Battisti não era um criminoso, que não teve oportunidade de se defender. Primeiro, não é bem assim, e, segundo, nós não temos a prerrogativa de rescindir uma decisão da corte italiana nem de qualquer outro país do mundo. Assim como nenhum outro país do mundo tem a prerrogativa de derrubar e rescindir uma decisão da Corte brasileira.

Nós temos que respeitar os países. Nós fizemos um tratado de extradição com que finalidade, Sr. Presidente? Para rasgar o contrato, o tratado, em nome da ideologia? Ora, tenha paciência. Nós temos que respeitar o povo italiano.

Eu queria conceder a palavra ao Senador Moka. Um aparte ao Senador Moka.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Queria que V. Ex^a me inscrevesse também, Senador Demóstenes.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Demóstenes, eu fico também preocupado, assim como V. Ex^a, porque, afinal de contas, o Supremo havia decidido. E houve um julgamento também aqui. Quer dizer, na verdade, não se tratava realmente de um crime político. Foi definido que era um crime comum. E eu fico pensando na revolta dos familiares daqueles que foram atingidos por isso. Eu acho que o Presidente Lula errou ao decidir e também errou ontem a Suprema Corte ao não colocar devidamente que essa decisão seria realmente do Supremo Tribunal Federal. Acho que V. Ex^a coloca, restabelece, mais uma vez aqui, e eu acho que esta Casa não pode se calar. Nós temos que ter a firmeza de colocar aqui o ponto de vista, até porque se nós começarmos a ter decisões do Supremo que não são cumpridas, nós vamos começar a ter descaminho neste País.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a, concordo inteiramente com o que V. Ex^a diz.

Concedo a palavra ao ilustre Senador José Agripino Maia.

E peço apenas um pouco de tolerância ao Sr. Presidente, se for possível, V. Ex^a que tem essa tradição democrática, para que nós possamos levar até o fim este debate, porque senão daqui a pouco outro Senador se inscreve também para falar sobre o mesmo tema. Eu estou disposto, se V. Ex^a também estiver, uma vez que o plenário está praticamente vazio. Acho que é interesse de todos os Srs. Senadores que aqui se encontram discutir esse tema. Se V. Ex^a permitir...

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Eu quero informar a V. Ex^a que nós já prorrogamos por mais cinco minutos, e haveremos de,

sem dúvida alguma, com a concordância de todos, levar mais tempo, porque o tema, na verdade, é palpítante.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Não sem antes, porém, fazer um registro que é para o Estado de V. Ex^a. da presença dos alunos do 8º ano do ensino fundamental do Colégio Saião, de Goiânia, que estão prestigiando este Plenário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Senador Demóstenes, eu não quero fazer nenhuma observação, até porque V. Ex^a colocou com precisão cirúrgica a questão legal apreciada pelo Supremo Tribunal Federal dentro da visão de V. Ex^a, que é um advogado e jurista de muito boa qualidade. Então, a questão legal, a questão jurídica eu quero deixar com V. Ex^a, dizendo que faço minhas as suas observações. Agora, há uma questão política que, essa sim, tem que ser apreciada por esta Casa. V. Ex^a conhece o ditado: faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço. V. Ex^a sabe, assim como eu, perfeitamente, que a nação italiana passou, há algum tempo, por circunstâncias semelhantes às que o Brasil viveu à época da ditadura, da exceção. O atentado do Rio Centro é comparável aos atentados das Brigadas Vermelhas, da Itália. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, que o Governo brasileiro tomou a iniciativa de criar uma Comissão da Verdade. Para quê? Para discutir a justiça àqueles que estiveram envolvidos no movimento de exceção.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Muito bem lembrado por V. Ex^a.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Comissão da Verdade que haverá de fazer justiça ou punir torturadores e torturados, os dois. É uma iniciativa do Governo, à frente o Ministro da Justiça, meritória, meritória de um Governo que desejo aplaudir pela iniciativa. Agora, o mesmo Governo que propõe a Comissão da Verdade para encerrar definitivamente a questão dos excessos cometidos pelo regime de exceção, tanto com relação aos torturados quanto aos torturadores, o mesmo Governo toma posição frontalmente contra a Itália, que foi agredida pelos atentados das Brigadas Vermelhas, onde se insere o Sr. Cesare Battisti, que foi condenado pelas Cortes italianas e pela Corte Suprema da União Europeia. Não foram só as Cortes da Itália, de Milão, e etc. Foi pela Corte Suprema da União Europeia. Ele é um condenado à prisão perpétua por roubo, assassinato, um elenco, um leque de delitos cometidos, e veio se homiciar no Brasil. Veio para o Brasil e, agora, está solto, depois de tudo que

ele fez, do péríodo internacional que ele fez, das admoestações internacionais que ele fez. Por um entendimento, certamente de ordem ideológica do Governo do Brasileiro, torto, contestado por países irmãos como a Itália, ele se encontra no Brasil, afrontando a nação irmã como a Itália. Então, eu acho que nós temos, no mínimo, que ter um posicionamento político. Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço. Faz a Comissão da Verdade e leva, por circunstâncias, à rua, à soltura o Sr. Cesare Battisti. Afronta a Itália, afronta a União Europeia, afronta o Direito Internacional e ainda provoca a saia justa em que se meteu, por uma posição do Governo brasileiro, o Supremo Tribunal Federal. Acho que esse assunto, Senador Demóstenes, precisa ser avaliado, do ponto de vista político, dentro de critérios de sinceridade: ou o Governo é ou não é. Não dá para ter duas caras. A cara da Comissão da Verdade e cara do Sr. Battisti nas ruas. Cumprimento V.Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e pela firmeza de suas opiniões.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V.Ex^a, brilhante como sempre, Senador José Agripino Maia.

Concedo a palavra ao ilustre Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a faz um pronunciamento de quem conhece Direito Internacional. Da nossa parte, que somos leigos, podemos até aceitar uma discussão do ponto de vista da lei em relação à decisão do Supremo Tribunal Federal, mas não temos nenhuma dúvida em condenar a decisão da Presidência da República. Quando a Presidência da República decidiu proteger Battisti no Brasil, afrontou o governo, o povo italiano e o Poder Judiciário daquele país, que é um dos mais respeitados em todo mundo. A Justiça italiana é da maior credibilidade e respeitabilidade internacional e é afrontada por esta decisão da Presidência da República. O Sr. Battisti está solto para curtir sua liberdade nas praias do Rio de Janeiro, e o Brasil fica com um impasse nas suas relações diplomáticas com a Itália. Não há dúvida de que há um constrangimento internacional em razão desta decisão e certamente e certamente teremos consequências do ponto de vista das nossas relações diplomáticas com a Itália, tanto...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – ...tanto é, Senador Demóstenes, que o governo Italiano pretende levar a causa ao Tribunal Internacional de Haia. Portanto, uma decisão infeliz do Presidente da República, que, certamente, não atende às aspirações do povo brasileiro. Nesse caso, certamente, não atende.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao ilustre Senador, egresso do Ministério Público Federal, Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Demóstenes, parabéns pela vossa fala. Quero cumprimentá-lo por ela e trazer outro enfoque a essa discussão: o enfoque do enfraquecimento do Judiciário e do Legislativo frente ao Executivo. Isso é perigoso. Nós não podemos ter a hipertrofia de um Poder. Não estou dizendo especificamente desse caso, quem seja o Presidente da República. Eu respeito o Presidente Lula, reconheço os avanços dos últimos anos do Governo Lula, os últimos oito anos, avanços importantíssimos para a sociedade brasileira. Mas essa decisão específica revela não a discricionariedade que está prevista no Tratado Brasil e Itália, no seu art. 3º, mas a arbitrariedade, que não é sinônimo de discricionariedade. Esse é o primeiro ponto. A República Federativa do Brasil assinou um tratado internacional com a Itália. Esse tratado, pelo art. 84, inciso VII, da Constituição, foi assinado pelo Presidente como Chefe de Estado. Depois, o Congresso Nacional, pelo art. 49, inciso I, aprovou esse tratado internacional; depois o Presidente, através de um decreto, promulga esse tratado. A nossa Constituição não diz que a última palavra na extradição é do Presidente da República.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – É verdade.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – O Estatuto do Estrangeiro não diz isso. É uma interpretação equivocada da Constituição. E nós, como parlamentares, temos o dever constitucional de levantar essa interpretação, que é equivocada, da Constituição. Mas foram seis Ministros do Supremo Tribunal Federal, que nós devemos respeito a essa decisão. Essa decisão deve ser cumprida, porque decisão judicial se cumpre. Agora, decisão judicial no Estado democrático de direito pode ser debatida sim, e debatida por parlamentares, como nós estamos a fazer aqui. O Supremo Tribunal Federal reconhece que a obra do Legislativo é inconstitucional. A lei é inconstitucional. O Supremo, quando reconhece que é inconstitucional, está dizendo: O que o Legislativo fez não é lei, porque ofende a Constituição. Nós, no exercício de parlar, debater, podemos, sim, criticar as decisões do Supremo Tribunal Federal, mas devemos defender que elas sejam cumpridas. O pior de tudo isso, e já encerro, Sr. Presidente, é que nós não somos a Coréia do Norte, nós não somos a Albânia naqueles tempos antigos. Nós vivemos o que se denomina de Estado Constitucional Cooperativo. O que é esse Estado Constitucional Cooperativo? Nós estamos inseridos em um contexto internacional.

Existem repercussões internacionais a respeito disso, repercussões políticas e também repercussões econômicas. A decisão do Supremo é equivocada. E parabéns pela vossa fala.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a. V. Ex^a balizou exatamente o que todos nós pensamos.

Estamos aqui para criticar o Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal, na nossa opinião, errou. Quem tem vitaliciedade não tem que ficar jogando para o politicamente correto, não, nem ficar tentando, de uma forma ou de outra, contemporizar com o Poder Executivo.

As decisões do Supremo são soberanas.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Nós colocamos ali, sabatinamos – nós tínhamos o direito de veto aqui – porque confiamos na independência dos membros do Poder Judiciário.

A Ministra Ellen Gracie, aliás, ontem, num determinado momento, alguém disse: – Olha, mas isso interfere na soberania do Brasil, a Itália questionar o nosso Presidente da República. Ora, mas questionou onde? A Itália pegou em armas? A Itália fez algum gesto de agressão ao Brasil? A Itália foi ao Supremo Tribunal Federal. A Itália foi ao Supremo Tribunal Federal, pelas vias constitucionais, buscar justamente um provimento da Justiça brasileira, que, afinal de contas, foi dado, e, para a minha interpretação, completamente ao arreio do direito.

Lembrava, então, o Ministro Gilmar Mendes: alguém invocou essa decisão em homenagem aos direitos humanos. E alguém perguntou: – Afinal de contas, Battisti assaltou quem? Battisti matou quem? Battisti estuprou quem? Não foram humanos?

Então me perdoem, mas tem razão ao Ministro Peluso. Não é órgão de consultoria.

Concedo a palavra, com imenso, prazer ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Demóstenes Torres, com todo respeito à opinião que tenho ouvido de V. Ex^a, na tribuna do Senado, tenho a convicção de que os seis Ministros do Supremo Tribunal Federal que votaram para que não haja a extradição e para que possa ser solto, como foi, o Sr. Cesare Battisti.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Inclusive comemorado por alguns companheiros dele.

Sr. Presidente, me dê um minuto a mais após o aparte do Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eles inclusive têm razões que são respaldadas por algum dos maiores juristas brasileiros, conforme aqui tenho salientado, como Celso Antonio Bandeira de Mello, professor Dalmo de Abreu Dallari e tantos outros. Na medida em que nestes quatro anos pude conversar com o Sr. Cesare Battisti, pude acompanhar aquilo que acabou acontecendo com ele. De 1976 a 1977, início de 1978, ele, de fato, foi membro dos Proletários Armados contra o Comunismo que realizaram ações subversivas contra as instituições italianas. V. Ex^a sabe que nunca fui favorável a tais ações, como explorações proletárias, que significavam inclusive ação... Mas ele, durante aquele período, e não vou detalhar tudo, nunca realizou qualquer crime de sangue contra quem quer que fosse.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não é o que decidiu a justiça italiana.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quando houve o sequestro e a morte de Aldo Moro, ele firmou um compromisso para si próprio – estou falando as próprias palavras dele – no sentido de nunca realizar qualquer ação. Junto a seus companheiros, como Pietro Mutti e outros, discordou seriamente de que houvesse qualquer ação que pudesse significar a morte de quem quer que fosse. Ele assegura que não participou das mesmas. V. Ex^a sabe, aqui já conversamos, que não há qualquer testemunha nos autos, que não sejam os que se utilizaram da delação...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Senador, me desculpe, não discuto decisão da justiça italiana, ainda mais lastreada em opinião de bandido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas a decisão da justiça italiana, e isso é comprovado por notário público francês, permitiu que os seus procuradores, que deveriam defendê-lo, na verdade, falsearam. Isso não foi devidamente levado em consideração, ainda que notário público francês tenha comprovado a falsidade daqueles que se utilizaram, na sua ausência, do direito de defendê-lo e não o fizeram.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Agradeço a V. Ex^a, mas, como já conheço o argumento de V. Ex^a, vou...

Dê-me mais dois minutos para encerrar, Sr. Presidente.

Então, evidentemente, a Justiça italiana o condenou, com todas as garantias – ele percorreu todos os caminhos da Justiça –, e mesmo o Ministro Lewandowski, que ontem votou que o Presidente tinha o direito de mantê-lo aqui, disse: “Durante esse período, me convenci de que ele realmente é um assassino”. Não tem dúvida: ele é um vagabundo – perdoem-me

a expressão –, é um bandido que estamos acolhendo no Brasil, como já fizemos aqui com o Olivério Medina, cuja esposa, inclusive, está empregada no Poder Executivo. É a cobertura a companheiros.

Ontem, outro bandido saiu aplaudido do Palácio do Planalto. Eu quero saber qual é o exemplo que estamos dando para o Brasil. É isso que eu quero saber. É que o crime compensa? “Venham para o Brasil!” Olha, eu, se pudesse, exportava o Fernandinho Beira-Mar e tantos outros. O que eu quero com Battisti aqui no Brasil? Qual a razão de se ter...? Por que acreditamos algum dia que a luta armada era uma solução? Se for assim, Senador Suplicy, perdoe-me, nós demos a anistia aqui no Brasil. Outros países não o fizeram. Mas a Presidente, depois de ter cometido alguns crimes durante o regime militar, foi anistiada por um trabalho nosso. Eu, como cidadão, participei do Comitê Goiano pela Anistia. Esse assunto está morto e sepultado pela lei brasileira.

Agora, nós não cumprimos a nossa lei, que determina que nós temos que cumprir os tratados internacionais, e o Supremo, ontem, na minha opinião, esvaziou o próprio Supremo. Não pode ser assim. Decisão do Supremo é para ser cumprida.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Jayme Campos e encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Meu caro Senador Demóstenes, minha intervenção é rápida. Só para ajudar V. Ex^a, naturalmente, para enriquecer em parte seu discurso, que é maravilhoso, perfeito. Aqui tem uma matéria dizendo que Battisti quer ficar no Brasil e ainda quer emprego. Por sinal, depende apenas de uma carta do Ministério do Trabalho para ser empregado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – E não duvide: vai ser empregado no Governo.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Exatamente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Se brincar, vira assessor aqui no Senado.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Estou só fazendo essa pequena intervenção para dizer para V. Ex^a que ele quer ficar no Brasil e já está procurando uma carta de emprego – com certeza, vão dar a ele – e que, com isso, o Ministério do Trabalho vai aprovar. Ou seja, ele vai ficar no Brasil, sobretudo, ainda tomando o emprego...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Ainda tirando a oportunidade de um brasileiro naturalmente se empregar. Essa é a minha pequena intervenção para que V. Ex^a tenha o conhecimento do quanto é grave.

Sobretudo, imagino que o Supremo Tribunal Federal, que a Suprema Corte brasileira, lamentavelmente, dessa feita, não foi no caminho certo. Ele é bandido, todo mundo sabe, ele é terrorista, ele é assaltante de banco, é pistoleiro, enfim, esse cidadão era para estar na cadeira. E o Brasil errou ao não extraditar esse italiano que, lamentavelmente, agora ainda quer ocupar, ou seja, tomar o emprego do povo brasileiro. Obrigado, Sr. Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Então, para finalizar, Sr. Presidente, peço desculpas à nação italiana. Acho que o Brasil errou. O Brasil afrontou desnecessariamente a Itália por um problema absolutamente ideológico de alguns, porque a maioria dos brasileiros, eu tenho certeza, é contrária a esse tipo de coisa. Nós não aceitamos esse tipo...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O Brasil não quer bandidos, o Brasil quer trabalhadores, o Brasil quer homens honrados. Então, nós devemos desculpas ao Governo da Itália e à nação italiana. A decisão de ontem foi afrontosa à dignidade do povo italiano, por uma questão – repito – ideológica.

Chegaram até a dizer que Zelaya agiu de forma exemplar ao invadir a embaixada brasileira e, de lá, tentar comandar uma resistência.

Então, nós temos que dar o bom exemplo, e o bom exemplo está aí numa PEC apresentada pelo Senador Eduardo Azeredo, que eu tive oportunidade de relatar e que transfere a última palavra ao Senado nacional. Vou lutar para que essa PEC seja aprovada, essa proposta de emenda à Constituição, para que o Brasil não passe por outros vexames internacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Bloco/PMDB – SC) – Na sequência, vamos ouvir o eminentíssimo Senador Jayme Campos.

Porém, antes, quero passar a presidência ao Senador Waldemir Moka, pois, conforme anunciei hoje à tarde, daqui a pouco me desloco para o Rio.

Em função disso, passo a presidência a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Assumindo a Presidência, concedo a palavra, pelo tempo regimental, ao eminentíssimo representante do Mato Grosso, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Waldemir Moka.

Senadores e Senadoras, só há sentido na organização pública e na existência dos organismos de gestão governamental se o Estado conseguir assegurar o direito à vida e à dignidade de seus entes humanos. Qualquer negligência nesse sentido esbarra logo na barbárie e no desgoverno.

Entre os inúmeros compromissos do poder constituído, o mais severo e inarredável deve ser o acesso universal à saúde. Infelizmente, o que assistimos no País nos últimos tempos são cenas chocantes de sofrimento, desespero e angústia de pacientes entregues ao abandono e de médicos impotentes diante de estruturas clínicas e hospitalares arcaicas e ineficientes.

E V. Ex^a, meu caro Presidente Waldemir, conhece muito bem essa situação.

Os mais pobres estão condenados à miséria e à doença. Para eles, não existe esperança, somente lágrimas e dor. Os hospitais estão abarrotados de enfermos, UTIs estão fechadas, os corredores se transformam em quartos e colchonetes esparramados pelos chãos substituem leitos.

São cenas de guerra, uma guerra onde não há honra ou heroísmo, só mortes e ultraje. As clínicas e hospitais públicos mais parecem campos de concentração. Não há como esconder essa dura realidade. Esse cenário que se arrasta, Senador Waldemir, corrói o próprio sentido da democracia e igualdade pressuposto de nossa Carta Magna.

É o caos, Senador.

Subo a esta tribuna na tarde de hoje para denunciar uma situação que ocorre em meu Estado de Mato Grosso e que demonstra, com crueza, a precariedade na gestão da saúde pública neste País. O Ministério Público estadual acaba de divulgar relatório que desnuda a prática de desvio de verbas no setor. Segundo constataram os promotores, 75% dos hospitais particulares conveniados ao SUS em Cuiabá não cumprem com as metas estabelecidas em contrato; alguns atendem menos da metade dos leitos e procedimentos contratados e, mesmo assim, faturam o valor total, chamado de "tabela cheia".

Conforme informou o diretor clínico do Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Ronaldo Taques, em entrevista à TV Centro América, filiada à Globo, de 84 vagas disponíveis na rede conveniada, segundo atestou a Central de Regulação do SUS, na semana passada, apenas quatro pacientes conseguiram atendimento. Isso se deve, relata o médico, à alegação dos hospitais de que faltam plantonistas e especialistas para efetuar a internação.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, neste momento, mais de 160 acidentados aguardam na fila por uma cirurgia ortopédica em Cuiabá. Aliás, a capital

mato-grossense, Senador Waldemir Moka, tornou-se um verdadeiro depósito de doentes do interior, de outros Estados e até da Bolívia, na medida em que fazemos divisa com a Bolívia.

Na última segunda-feira, a Justiça do Município de Rondonópolis determinou a transferência, em 48 horas, de mais vinte pacientes da área de ortopedia para Cuiabá. Cuiabá não tem estrutura nem para atender a demanda da Grande Cuiabá e dos demais Municípios do interior, sobretudo da parte da BR-163, do médio norte do Estado e da parte oeste. Imaginem se vier mais gente da região sul, que acho justo, todavia não teria condições de atender em hipótese alguma. Isso porque todos os ortopedistas do hospital regional daquele Município pediram demissão de seus cargos, e a cidade não dispõe de médicos dessa especialidade atendendo pelo SUS.

A própria Central de Regulação do SUS estima que mais de quatro mil pessoas esperam por uma cirurgia ortopédica em Mato Grosso. Esta fila macabra deixou a esfera clínica e transformou-se num intrincado caso judicial, em que o Ministério Público e a própria Justiça determinam, a partir de ações dos interessados, a ordem das operações.

Portanto, toda a sapiência médica no atendimento dos casos mais graves e urgente está sendo subvertida pela imposição de medidas judiciais, o que limita ainda mais a coordenação da Central de Regulação.

Outro fator que contribui para o agravamento desta crise tem sido a morosa e quase interminável reforma do centro cirúrgico do Hospital e Pronto Socorro Municipal da cidade de Várzea Grande, que realiza uma média de 250 operações mensais.

Há 120 dias, a unidade se encontra em obras. A demanda resultante dessa paralisação está sendo absorvida pelo Pronto Socorro de Cuiabá, sobrecarregando seu corpo clínico e sua estrutura hospitalar.

Mas, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o Mato Grosso precisa urgentemente construir um hospital de clínicas em Cuiabá ou em Várzea Grande. Não existe uma unidade médica estadual para atender a grande demanda de uma região que cresce econômica e demograficamente. O único organismo público de referência em operação é o Hospital Júlio Muller, mantido pela Universidade Federal de Mato Grosso, que funciona de forma precária e sem investimentos consistentes em sua estrutura.

Esse martírio dos pacientes tem comovido grande parte de nossa sociedade. Em recente artigo, o médico Gabriel Novis Neves, fundador da nossa Universidade Federal de Mato Grosso e um dos humanistas mais respeitados de nossa comunidade, escreveu: "Diante desta verdadeira catástrofe, é impossível se calar

quando ouvimos de nossas autoridades o anúncio das medidas paliativas tomadas para diminuir o caos que tomou conta da nosso saúde". E ele conclui esse texto, assinado no jornal *Diário de Cuiabá*, com o apelo: "Hospital das Clínicas, já!"

Gostaria de lembrar que, quando governei Mato Grosso, na década de 90, construí 1.114 leitos hospitalares em todo o Estado, Senador Waldemir Moka. Fizemos 18 hospitais, permitindo que algumas regiões de Mato Grosso fossem contempladas com leite hospitalar. Todavia, os tempos passaram e, de lá para cá, quase nada fizeram. Nossa Estado cresceu do ponto de vista econômico, mas empacou nas áreas social e urbana.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é necessária uma ação conjunta entre os governos federal e estadual, além das administrações municipais de Cuiabá e Várzea Grande, para enfrentar esse problema. Não podemos mais colocar na conta da imprevidência tanta mutilação e tantas mortes ocorridas pela simples falta de gestão e coordenação entre as várias esferas de poder.

Para finalizar, Senador Waldemir Moka, lembro que não existe nação próspera onde o povo morre por falta de assistência médica. É isso que, lamentavelmente...

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Jayme Campos...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Concedo o aparte, com muita honra, a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Antes que conclua, quero dizer que V. Ex^a trata de um tema crucial para o povo brasileiro: a saúde pública. Estamos cansados de repetir aqui que há um caos no País. Há seres humanos amontoados em corredores de hospitais aguardando um atendimento que não vem, e, muitas vezes, a vida se vai. Nós chegamos a propor a instalação de uma CPI não com o objetivo de realizar uma caça às bruxas, mas, sim, com o objetivo de investigar eventuais desvios e, sobretudo, de discutir um modelo de saúde pública para o País que atenda às necessidades da população pobre. Seria uma CPI Mista para envolver as duas Casas, para comprometer as duas Casas, numa proposta que significasse avanço para um serviço público de saúde mais competente ao povo brasileiro, porque há estudos que dizem que o problema não é de dinheiro; é de competência, de planejamento, de organização e de honestidade. Depois desse episódio Palocci, retornaremos a essa tentativa de instalarmos uma CPI para discutir um modelo de saúde para o povo brasileiro, e V. Ex^a, que, certamente,

foi um grande Governador e voltou as ações do seu governo para a área social...

(*Interrupção do som.*)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex^a, certamente, terá uma enorme contribuição a oferecer a esse debate. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a. Na verdade, nós temos acompanhado bem de perto essa situação, já que ocupamos, hoje, com muita honra, a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Entretanto, há poucos dias, Senador Alvaro Dias, lá esteve – aqui invoco o testemunho do valoroso Senador Waldemir Moka – o Ministro da Saúde, Sr. Padilha, que deu a entender às pessoas que participaram da audiência pública que a saúde pública no Brasil vive às mil maravilhas. Chegou, no meu entendimento, ao cúmulo do absurdo de o próprio Ministro dizer que vai fazer o *home care*. O SUS, o Ministério da Saúde vai oferecer, conforme as propostas, na perspectiva dos próximos quatro anos, até o *home care*: vai ter um médico lá na casa do cidadão para dar assistência.

Então, acho que algo tem que ser feito. Nós não poderemos continuar da maneira que aí está. Saúde pública no Brasil virou caso de polícia que tem que ser resolvido urgentemente, Senador Waldemir Moka. V. Ex^a, que é profissional da área, sabe que nós chegamos ao fundo do poço. Ai daqueles que dependem do Sistema Único de Saúde!

Foi criada, na oportunidade, a filosofia, cujo objetivo é o melhor possível. Entretanto, houve um des-caminho, todos sabemos, má gestão, falta de recursos – até podem faltar –, mas por boa vontade do Governo Federal.

Estamos aí com a Emenda 29, que o Senado já aprovou, inclusive de autoria do Senador do PT Tião Viana, está na Câmara, e o Governo mandou parar, e está engavetada, Senador Mozarildo. O Governo não tem nenhuma intenção de votar. Não é só a Emenda 29, a PEC 300 já está lá há algum tempo, promessa de campanha. E veja o que está acontecendo no Rio de Janeiro: briga de polícia com polícia,...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – ...polícia prendendo polícia por reivindicar seus direitos. Nem no tempo da ditadura acontecia isso. O Governo Federal tem que tomar algumas providências, buscar parcerias com os Estados. Nós, aqui nesta Casa, temos que exigir que o Governo tenha um percentual definido. Os Municípios são obrigados a investir 15%; os Estados, 12%, entretanto, o Governo Federal não tem limite, não tem índice, não tem percentual. No úl-

timo orçamento parece que não chegou a 3%. Ora, se os Estados investem 12%, os Municípios, 15%, por que não a Federação investir pelo menos 10%? É mais do que justo.

De maneira que concluo dizendo que espero que nós aqui, Senadores da República e o Congresso Nacional, façamos alguma coisa junto com o Poder Executivo, diante desse estado de caos por que passa a saúde pública no Brasil.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Senador Waldemir Moka.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Dando continuidade à sessão, com a palavra o Senador Ciro Nogueira, representando o nosso querido Piauí.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

Subo hoje a esta tribuna trazendo boas notícias ao povo do nosso Estado, o Piauí, que gostaria de compartilhar com este Plenário.

Segundo projeções do IBGE, este ano o Piauí deverá colher 2,3 milhões de toneladas de grãos, o que representa a maior safra de nossa história.

A maior parte dessa produção vai ser colhida na região do cerrado piauiense. Serão mais de um milhão e seiscentas mil toneladas de grãos a serem colhidos em plantios que se resumem praticamente a dezenove Municípios e em distâncias que correspondem a até 850 quilômetros da capital.

Entre essas cidades estão pólos de desenvolvimento regional, como Bom Jesus, Uruçuí e Corrente – essa última cidade situada a 840 quilômetros da capital.

Sras e Srs. Senadores, o conjunto das 20 cidades com maior produção de grãos em meu Estado reúne uma população um pouco inferior a 150 mil moradores.

Não há nenhuma cidade produtora de soja, milho, arroz ou algodão naquela parte sul do Piauí com mais de 30 mil habitantes. Corrente, a mais populosa, tem pouco mais de 25 mil residentes, Senador Moka.

Então, venho trazer essas questões e apresentar esses dados da nossa produção agrícola, Sras e Srs. Senadores, para demonstrar que o nosso Estado pode e tem muito a contribuir com o PIB nacional. Mas é também uma oportunidade para chamar a atenção para a necessidade de se tornar melhor a qualidade de energia fornecida às regiões localizadas mais ao sul do Piauí.

Dados da própria Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – demonstram que a região carece de grandes e vultosos investimentos.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, nos três primeiros meses de 2011 houve pelo menos 14 inter-

rupções no fornecimento de energia elétrica em Uruçuí. Na soma dessas interrupções, obteve-se uma absurda média superior a 24 horas sem energia para os mais de 11 mil consumidores da Eletrobras Piauí, atendidos pela subestação de Uruçuí. Em Gilbués foram 25 desligamentos da energia, para mais de 22 horas de interrupção no fornecimento. Bem pior é a situação em Redenção do Gurgueia, que chegou ao absurdo de 27 horas sem energia.

São perturbadores os dados de duração e freqüência na interrupção de energia elétrica naquela área. Eles indicam a ausência e a demora nos investimentos prometidos à região.

Em março deste ano, durante audiência na Assembléia Legislativa do Piauí, o Presidente da Eletrobras Distribuição Piauí, Sr. Pedro Hosken, informou que este ano devem ser investidos R\$167,1 milhões em cinco sistemas de subtransmissão, incluindo conjuntos de consumidores das regiões de Parnaíba, Barreiras e Teresina, no centro-norte do Piauí; Valença, no centro-sul; e Ribeiro Gonçalves, no cerrado.

Seguramente, todo o Estado do Piauí carece de investimentos em transmissão e distribuição de energia elétrica, mas nada se compara às regiões das Chapadas, no extremo sul, onde fica a cidade de Corrente; no cerrado, onde estão Uruçuí e Bom Jesus; e no sudeste do Estado, onde está Raimundo Nonato. Nesse Município, que é a sede do Museu do Homem Americano – convido todos os Senadores para conhecêrem –, existem registros da Aneel que apontam para uma soma superior a 21 horas sem energia nos três primeiros meses deste ano.

Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, sabemos que o investimento em energia não podem ser feitos a toque de caixa, porque se exigem licitações para contratação de obras e aquisição de equipamentos, como os grandes geradores, feitos sob encomenda.

Igualmente somos sabedores das dificuldades para o licenciamento ambiental de obras de transmissão. Mas também estamos cientes de que é fundamental que haja disposição e muito esforço da Eletrobras no sentido de fazer com que haja celeridade nas obras para atendimento às demandas energéticas no cerrado e de todo o sul piauiense.

Nas atuais condições de fornecimento, a energia vendida pela Eletrobrás Distribuição Piauí, a nossa Cepisa, é, no mínimo, um serviço de má qualidade.

Além de estar na ponta mais negativa dos indicadores de tempo e freqüência da interrupção no fornecimento, os Municípios do cerrado e de todo o sul do Piauí ainda convivem com a enorme oscilação de tensão. Ora, nessas condições, é difícil que tenhamos um horizonte de perspectivas econômicas positivas ou de atração de novos investimentos.

Mais uma vez, Sr. Presidente, meu apelo é para que a Eletrobras maximize suas gestões e seu trabalho. É urgente que se estabeleça mais agilidade nos investimentos, especialmente naqueles que resultem em aumento da oferta e da qualidade de energia elétrica para o nosso cerrado e sul do Piauí.

Precisamos fortalecer o agronegócio e as indústrias. Precisamos atrair os novos investimentos, fornecendo a infraestrutura necessária ao aproveitamento das nossas potencialidades. Somente assim, estaremos trilhando os caminhos do desenvolvimento e do bem-estar social. E é esse o caminho que devemos construir para o nosso querido Piauí.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ciro Nogueira, o Sr. Waldemir Moka deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 716, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de pesar, pelo falecimento do Ex-prefeito Amocim Leite, ocorrido na terça-feira passada, dia 24 de maio de 2011.

Requeiro, também, seja levada ao conhecimento da família, a nota de pesar desta Casa.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela significativa importância, no cenário político do Espírito Santo, do ex-prefeito de São Mateus.

Político experiente, personalidade conhecida e das mais respeitadas na política e na sociedade, foi vereador por dois mandatos e prefeito, tendo administrado o seu município, por três gestões, em 1973, 1983 e 1993, conhecido pela sua inteligência e capacidade de analisar e compor dentro da política, com grandes realizações para o Estado Capixaba confirmado pela aprovação popular de suas idéias e ações. A perda inestimável deste ilustre cidadão do Espírito Santo deixará grande lacuna entre os familiares, amigos e cenário político.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2011. – Senador **Magno Malta**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Transcorre hoje o segundo dia em que a **Medida Provisória nº 525, de 2011**, consta da pauta. Não tendo chegado a esta Presidência nenhuma manifestação das Lideranças sobre acordo para a apreciação da matéria, a mesma constará da pauta na próxima sessão.

É o seguinte o item:

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 525, DE 2011

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 525, de 2011, que altera a *Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores*.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Consulto o Plenário se... nenhuma Liderança... nós temos extrapauta dois projetos de decreto legislativo que aprovam acordos internacionais, e dois requerimentos vindos da Comissão de Relações Exteriores, de solidariedade.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – A Oposição concorda com a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 629, que aprova o texto do protocolo adicional ao Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL em Matéria de Cooperação e Assistência frente a Emergências Ambientais, adotado pela Decisão nº 14 do Conselho do Mercado Comum.

O parecer é favorável, da Comissão de Defesa Nacional.

O Senador Luiz Henrique foi o Relator.

Não havendo quem queira discutir o projeto, submeto à votação.

As Sr^{as}s Senadoras e os Senadores que o aprovarem permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada a matéria, ela vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 629, DE 2010**

(Nº 498/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul em Matéria de Cooperação e Assistência frente a Emergências Ambientais, adotado pela Decisão nº 14/04 do Conselho do Mercado Comum, em 7 de julho de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional no Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul, em matéria de Cooperação e Assistência frente a Emergências Ambientais, adotado pela Decisão nº 14/04 do Conselho do Mercado Comum, em 7 de julho de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional, quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Protocolo encontra-se publicada no **DSF** de 27-11-2010.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 7:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2011 (nº 2.843/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Execução de Penas Impostas por Julgamentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinado em Haia, no dia 23 de janeiro de 2009.

Foi Relator o Senador Cyro Miranda, na Comissão de Relações Exteriores, manifestando-se favoravelmente ao Acordo.

Sem oradores que queiram discutir, encerro a discussão.

E não havendo manifestação contrária do Plenário, declaro aprovado o Acordo.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 125, DE 2011**

(Nº 2.843/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Execução de Penas Impostas por Julgamentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinado em Haia, no dia 23 de janeiro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Transferência de Pessoas Condenadas e Execução de Penas Impostas por Julgamentos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinado em Haia, no dia 23 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Tratado encontra-se publicado no **DSF** de 29-4-2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 8:**

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 573, da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Governo brasileiro em razão da declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, que solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da Hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu.

As Srªs e Srs. Senadores que estejam de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria foi aprovada e será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 9:**

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 574, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de censura à declaração da Comissão Interamericana de

Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, que solicita às autoridades brasileiras a suspensão do licenciamento e da construção da Hidrelétrica Belo Monte, do rio Xingu.

Sem oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovarem a matéria permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa a Senadora Ana Rita Relatora revisora da Medida Provisória nº 525, de 2011.

Encerrada a Ordem do Dia, vamos prosseguir com a lista de oradores.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. (Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2011 (nº 5.238/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 312, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

10

REQUERIMENTO Nº 601, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 601, de 2011, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, seja ouvida, também, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (licenciamento ambiental de empreendimentos).

11

REQUERIMENTO Nº 611, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 611, de 2011, da Senadora Ana Amélia, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de

Lei da Câmara nº 55, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2008, por regularem a mesma matéria (agrotóxicos).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, para falar do Congresso Internacional da Carne, que está sendo realizada desde ontem, quarta-feira, em Campo Grande, capital do meu querido Estado do Mato Grosso do Sul.

Como sabem os senhores, Mato Grosso do Sul é um dos grandes produtores exportadores de carne bovina do Brasil; o Estado tem o terceiro maior rebanho de corte e é também um dos maiores produtores de grãos deste País.

Tudo isso é motivo de muito orgulho para a nossa classe produtora. Orgulho esse que se vê fortalecido com o Congresso Internacional da Carne, organizado pela Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul, a Famasul.

Esse congresso, sem dúvida nenhuma, dá ao Mato Grosso do Sul a oportunidade para que nós possamos mostrar ao mundo a qualidade da carne do nosso Estado, além da forma como essa carne é produzida.

O encontro em Campo Grande reúne mais de 1,5 mil pessoas interessadas em conhecer os segredos do Brasil na produção da carne bovina.

Como bem lembrou ontem o Presidente da Federação da Agricultura do meu Estado, o Dr. Eduardo Riedel, o evento é a concretização de um projeto idealizado pelo conjunto que faz da pecuária brasileira a força que ela é.

Estão reunidos em Campo Grande representantes de diversos segmentos da cadeia produtiva da carne: de insumos, de produção industrial, comercial e também do setor público.

A idéia da Famasul nesses dois dias de Congresso é fortalecer relações e consolidar conceitos a respeito de todos os aspectos relacionados à produção e também ao consumo de carne.

Os importantes atores da cadeia mundial têm oportunidade de conhecer a realidade da pecuária brasileira. O Brasil tem um grande parque industrial frigorífico e experiência em produção e exportação para mais de 150 países, alguns com elevado grau de exigência.

Pelo congresso já passaram grandes e importantes representantes do setor. Cito como exemplo o ex-Ministro da Agricultura Pratini de Moraes, que, aliás, quando Ministro da Agricultura, notabilizou-se pela abertura de espaços comerciais para a carne brasi-

leira. Ontem nos deu muita satisfação, falou no nosso congresso a Presidenta da Confederação Nacional da Agricultura, CNA, nossa amiga, a Senadora Kátia Abreu. E lá também esteve, representando o Ministro da Agricultura, o Dr. Francisco Jardim, que também proferiu uma palestra importante para os produtores rurais do Mato Grosso do Sul e para os produtores praticamente de todos os recantos do nosso País e de países outros, que lá estão querendo conhecer a realidade da pecuária brasileira.

Mato Grosso do Sul recebe esse grandioso evento porque os produtores locais colaboram, de maneira decisiva, para o sucesso do agronegócio nacional. O País é o maior exportador e o segundo maior produtor mundial de carne bovina. Há pouco tempo, éramos apenas o sétimo ou o sexto exportador de carne bovina e, hoje, o Brasil ocupa o primeiro lugar nesse ranking. Além de liderar a exportação de carne bovina, o Brasil começa a ganhar mercados com a carne ovina e a suína e, em breve, o nosso País estará no topo de muitos outros produtos agrícolas, o que manterá a regularidade de nossa balança comercial, cujo superávit deve-se ao agronegócio.

Aqui devemos fazer um parêntese. Presidente, meu caro representante do Piauí, Senador Ciro Nogueira, a nossa balança comercial só é positiva em função do agronegócio. O agronegócio representa R\$60 bilhões. Todos os outros segmentos dão um superávit negativo de aproximadamente R\$40 bilhões, ou seja, pagamos todo o superávit negativo dos outros segmentos e ainda ajudamos com o superávit positivo de R\$20 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – O senhor está totalmente certo.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Esse é o parêntese que quero fazer porque não é possível que, em um País em que o agronegócio é exatamente a força motriz da nossa economia, a gente ainda encontre tantos obstáculos que penalizam os nossos produtores.

Ao fazer a abertura do Congresso Internacional da Carne, o Presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso do Sul, Dr. Eduardo Riedel, destacou o processo de evolução da cadeia de carne brasileira.

Sr. Presidente, a pecuária, segundo Eduardo Riedel, desempenhou papel chave no processo de colonização e ocupação do território brasileiro. Isso é uma realidade. Posso testemunhar que, no início do século passado, meu avô – Dom Osório nós o chamávamos – saiu do Rio Grande do Sul e foi a Bela Vista, passando pela Argentina. A viagem da família levou três anos, eles foram de carroça, ocupando esse espaço; na verdade fazendo com que o limite do território brasileiro

fosse respeitado. Mas foi nas últimas décadas que a pecuária brasileira passou a ocupar lugar de destaque a partir do desenvolvimento de tecnologias para o setor e de ganhos em produtividade.

Em 20 anos, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil deixou de depender de importação de carne bovina – olhem como isso é importante! Há 20 anos o Brasil, este País continente, importava carne para abastecer o mercado interno. Apesar de ser tão pouco tempo os últimos 20 anos, nós nos tornamos, como já disse, o maior exportador mundial de carne.

A pecuária brasileira também tem obtido consideráveis progressos em direção ao uso mais eficiente dos recursos naturais. Em 10 anos, de 1996 a 2006, houve redução – quero insistir neste ponto, de 1996 a 2006, houve redução – de 10 pontos percentuais ou 19 milhões de hectares nas áreas ocupadas com pastagem no Brasil. Em 10 anos nós deixamos de ocupar 19 milhões de hectares para pastagem. Quem diz isso é um documento oficial, é o Censo Agropecuário do IBGE. Esta área, 19 milhões de hectares, representa mais da metade ou 53% do Estado de Mato Grosso do Sul.

A despeito da redução da área, foi possível ampliar o rebanho bovino brasileiro em cerca de 1/3, o que representa, aproximadamente, 50 milhões de cabeças.

Ou seja, nós reduzimos em 10% a área ocupada e ampliamos em 1/3 o nosso rebanho – 50 milhões de cabeças. Quer dizer, o pecuarista está colocando mais animais por hectare, e o aumento da produtividade nós devemos à tecnologia.

Temos potencial para avançar em produtividade...

(Interrupção do som.)

O SR. WALDEMAR MOKA (Bloco/PMDB - MS)

- ...praticando uma pecuária mais extensiva (*Intervenção fora do microfone*) e melhorando a capacidade de lotação em nossas pastagens – isso é importante que a gente diga aqui. Para ter um exemplo, tivemos uma audiência pública em que o pessoal do Ministério da Agricultura dizia ser possível você recuperar, só em pastagens degradadas, qualquer coisa em torno de 40 milhões de hectares. E é importante dizer que, quando formos recuperar as pastagens degradadas, vamos plantar o que chamamos de gramínea; essa planta nova captura o carbono. Então, temos condição. Por isso, não estamos nem um pouco preocupados. E alguém nos acusa de desmatamento. O produtor rural não quer desmatar. Ele quer, sim, em especial a pecuária, que tenha fonte de financiamento, para que a gente possa recuperar essas pastagens degradadas.

O setor está ciente da importância que ocupa no cenário internacional. A demanda por esse alimento de grande valor nutritivo será da ordem de 20% nos pró-

ximos dez anos, segundo a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, FAO.

No seu discurso, o representante dos produtores rurais defendeu legislação condizente que garanta sustentabilidade e, ao mesmo tempo, permita ao produtor atender à necessidade de aumento na oferta de alimento, numa referência ao Código Florestal.

Segundo o Presidente da Famasul, com o apoio de uma legislação justa e transparente, estaremos aptos a sustentar o aumento de consumo resultante do crescimento populacional e da melhoria do poder aquisitivo das populações, com a responsabilidade social e ambiental que o mercado exige.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu teria muito mais coisa para ser dita aqui sobre esse produto de importância fundamental para o mundo, mas o tempo não me permite, razão pela qual conluso, Sr. Presidente, dizendo que o Brasil será maior ainda na produção de alimentos se as autoridades governamentais voltarem seus olhos para esse setor, com aumento de oferta de crédito e redução dos juros e também da burocacia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ciro Nogueira, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PT) – Fazendo minhas as palavras do Senador Waldeimar Moka, chamo agora à tribuna a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, espectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, subo a esta tribuna para falar de uma data muito especial, comemorada por uma classe trabalhadora que, particularmente, eu admiro e respeito muito, que são os catadores de material reciclável.

No dia 7 de junho, terça-feira passada, foi comemorado o dia de mobilização nacional dos catadores e catadoras, data que faço questão de ressaltar nesta Casa, uma vez que esses trabalhadores e trabalhadoras vêm contribuindo, e muito, para a reciclagem no Brasil; tema aliás que tem sido recorrente nesta tribuna e em outros lugares do País e também do mundo, já que, dia 5 de junho, também foi comemorado o Dia do Meio Ambiente. E falar em meio ambiente é falar também em sustentabilidade; é lembrar a reciclagem e, consequentemente, lembrar os catadores e as catadoras.

Trago aqui, Sr. Presidente, alguns dados do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis. Esse movimento é um movimento social que,

há cerca de dez anos, vem organizando os catadores e catadoras de materiais recicláveis pelo Brasil afora, buscando a valorização da categoria de catador como uma categoria que cumpre um importante papel no cuidado com o meio ambiente.

Ressalto que essa atividade existe desde os anos 50, mas os catadores de materiais recicláveis viveram excluídos socialmente além de serem continuamente explorados. Hoje, contudo, a história está mudando. Muitos catadores começam a conquistar o respeito que merecem, isso dado à persistência de esforço e de luta.

O dia 7 de junho foi o marco de união dos catadores em todo o Brasil, na luta por demandas locais e pela valorização da categoria.

O dia lembra também a realidade de muitos deles que não são organizados e ainda se encontram em estado de exploração, principalmente por ferros-velhos – isso é importante observar –, locais que abusam da falta de informação e usam de artifícios para manter os catadores dependentes, seja pela cobrança de aluguel de carroças, troca de trabalho por cestas básicas ou até mesmo pela distribuição de bebida alcoólica nos lugares de trabalho.

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis vem conscientizando a população e os catadores de que a organização em redes de cooperação e comercialização são instrumentos contra a exploração dos ferros-velhos e atravessadores.

Aqui estou vendo alguns alunos. Queremos aqui acolhê-los todos e todas. É importante que vocês estejam aqui hoje nos ouvindo.

Essa conscientização tem que ser feita. Os catadores têm que ter dignidade e salário, pois contribuem para uma sociedade e um mundo melhor. Afinal, o descarte inadequado de resíduos representa, em todo o mundo, séria ameaça ao meio ambiente e, em muitas circunstâncias, fonte de graves impactos sobre a saúde das populações atingidas. A dimensão do problema é de tal ordem que muitos países chegam a conceder compensação financeira a outros que se disponham a receber esses materiais. E isso é um absurdo!

Já existe amplo consenso quanto à importância de políticas destinadas não somente a promover destinação final ambientalmente adequada de resíduos, mas também a minimizar a geração desses materiais, inclusive por reaproveitamento e reciclagem. Daí resulta impacto ambiental positivo, não desprezível, em termos de menor carga sobre aterros sanitários e menor acúmulo de materiais em lixões. Há que se ressaltar, ainda, outro efeito altamente positivo da reciclagem: a queda na demanda por recursos naturais, inclusive energéticos.

E os catadores, Sr. Presidente, são muito importante neste contexto. A reciclagem, além de solução ambiental, é solução social, já que cria oportunidades de ocupação e de emprego para grande número de cidadãos e cidadãs que se encontram aliados do mercado formal de trabalho.

O contingente de catadores, principalmente de papel, papelão e latas de alumínio, é tão grande, que levou a esforços, principalmente por entidades não governamentais, no sentido de assegurar a organização desses trabalhadores em cooperativas.

E sobre esse tema, quero aqui fazer o destaque de que recebi no nosso gabinete que fica em Vitória, no Estado do Espírito Santo, representantes da Associação dos Catadores e das Catadoras de Materiais Recicláveis da Ilha de Vitória, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da População de Rua do Município de Vitória, do Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e do Movimento Nacional de População de Rua.

No Estado, fiquei sabendo que são, aproximadamente, quinhentos catadores, sendo quase duzentos deles só no Município de Vitória. A população de rua da capital capixaba está estimada em duzentas pessoas e no Estado chega a setecentas pessoas.

A conversa que tivemos com os grupos foi bastante proveitosa. Na verdade, eles apresentaram uma série de reivindicações. Entre essas reivindicações, eles nos pediram o apoio aos catadores e à população de rua, principalmente na defesa dos direitos desses grupos. Solicitaram também ajuda para conseguir espaços próprios para suas associações, que, atualmente, pagam aluguel, apoio junto ao Governo estadual para implantar as políticas de resíduos sólidos e outras ações de ajuda social.

Nós sabemos que temos uma legislação de resíduos sólidos, uma legislação que fala também dos direitos da população de rua, e que essa legislação precisa, de fato, ser aplicada e cumprida pelos gestores não só municipais, mas também pelos gestores estaduais de todos os Estados brasileiros.

Ressalto, Sr. Presidente, que também no dia 7 de junho, pela primeira vez na história do Espírito Santo, o Governador Renato Casagrande, que foi Senador nesta Casa, e o Vice-Governador, Givaldo Vieira, que é nosso companheiro do Partido dos Trabalhadores, receberam, para um café da manhã, representantes das associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis de todo o Estado.

Estavam presentes diversos Municípios. Entre eles, quero destacar alguns Municípios do interior do Estado e também da região metropolitana: Barra de São Francisco, São Mateus, Cariacica, Vila Velha,

Guarapari, Marataízes, Castelo, Serra e também o Município de Vitória.

No ato, os catadores e catadoras estavam representados pela coordenadora do movimento dos catadores no Espírito Santo, Maria do Carmo, que falou em nome de todos e recebeu uma bandeira do Estado pelas mãos do Governador. Foi entregue por parte dos movimentos uma pauta de reivindicação. O Governador Casagrande designou o Vice-Governador Givaldo Vieira para coordenar um grupo de trabalho com o Secretário de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Rodrigo Coelho, e o Presidente da Aderes, Pedron Rigo. Fiz questão de enviar também um representante do nosso mandato, o nosso companheiro e assessor Valdemir Anchesqui, que também é um militante dessa área, da área de economia solidária, para representar o nosso mandato nesse encontro histórico.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria também de falar aos catadores e catadoras de todo o País. Temos no Senado matérias importantes que tratam dessa categoria. Vou citar aqui algumas dessas matérias que considero superimportantes. Entre elas, o Projeto de Lei do Senado nº 510, de 2009, de autoria da companheira ex-Senadora Serys, que considero superimportante. Esse projeto concede redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, IPI, incidente sobre atividades de reciclagem. Atualmente, está na Comissão de Educação sob a relatoria da nossa querida Senadora Ana Amélia.

Outro projeto interessante é o PL do Senado 384, de 2009, que estabelece a obrigatoriedade para as prefeituras municipais de procederem à coleta seletiva de lixo e de materiais recicláveis, de autoria do Senador Leomar Quintanilha.

Destaco também o PLS 169, de 2008, do nobre Senador Marcelo Crivella, que concede isenção de IPI na aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e produtos químicos quando adquiridos por empresas recicladoras, cooperativas e associações para emprego exclusivo em serviços e processos de reciclagem.

O outro projeto, do companheiro Senador Paulo Paim, o PLS nº 618, de 2007, regulamenta ao exercício das profissões de catador de materiais recicláveis e de reciclador de papel.

Quero dizer, Sr. Presidente, que estarei atenta ao andamento desses projetos de lei, porque os considero extremamente importantes, e também a outros projetos que tramitam nesta Casa e na Câmara dos Deputados, de modo a beneficiar os catadores de materiais reciclados, uma categoria importante em todas as cidades do Brasil e do mundo, já que beneficia a nossa sociedade como um todo, o meio ambiente e a sustentabilidade.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de dizer. Quero aqui parabenizar todos os catadores e as catadoras deste País, que comemoraram seu dia em 7 de junho, mas não pode ficar apenas nesse dia. Precisamos ter um olhar preferencial por categorias como essa, que precisam do apoio não só do Poder Legislativo, como é o caso do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, mas também do Poder Executivo em todas as suas instâncias, principalmente nos Municípios onde esses catadores prestam o seu belíssimo trabalho.

Então, quero parabenizar todos esses trabalhadores e trabalhadoras, dizer da nossa satisfação de poder falar para essa população e desejar a eles toda sorte, toda luz, todo sucesso no seu trabalho.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – A Presidência também se soma às suas congratulações à importante categoria.

Chamo à tribuna o Senador Anibal Diniz, antes saudando os alunos da Escola Castanheiras, de Santana de Parnaíba, em São Paulo.

Sejam muito bem-vindos a esta Casa.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, em primeiro lugar, fazer um agradecimento especial ao Senador Cristovam Buarque, que gentilmente me cedeu a vez do seu pronunciamento para que eu pudesse me manifestar.

Primeiramente, Sr. Presidente, quero fazer uma referência ao jogo de despedida do Ronaldo na Seleção Brasileira, depois de tantas alegrias que ele deu ao povo brasileiro e também alguns percalços, com a sua presença, que a Seleção Brasileira vivenciou. Foi o maior Camisa 9 de toda a história do futebol brasileiro e o maior artilheiro de todas as copas. Imagine que um jovem da nossa geração conseguiu superar a marca do Pelé em termos de número de gols praticados na Seleção Brasileira!

De tal maneira que o Ronaldo já recebeu todas as homenagens possíveis e imagináveis e seria redundância fazer qualquer tipo de homenagem a mais, mas eu achei por bem que o Senado da República também lhe conferisse um voto de aplauso e agradecimento por todo o serviço prestado ao bom futebol que ele fez ao longo da sua história de atleta. Quero ressaltar também que a história é assim: as gerações vão se superando e, certamente, a gente vai ter outros atletas que vão dar grande contribuição. A gente tem aí muitas promessas de talentos excepcionais no futebol, mas a gente não pode perder de vista que o Ronaldo foi uma realidade, uma realidade conhecida e reconhecida por todo o povo brasileiro.

Por isso, apresentei este requerimento, que anunciei aqui na terça-feira, antes do jogo da Seleção Brasileira, mas, devido àquela sessão tumultuada, muito corrida, eu preferi fazer novamente referência, na sessão de hoje, para que fique consignado nos Anais do Senado Federal esse reconhecimento ao grande Ronaldo, o Fenômeno, que tanto brilho deu ao futebol brasileiro e ao futebol internacional.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário desta Casa, que seja consignado voto de aplauso e agradecimento a Ronaldo Luís Nazário de Lima, o Ronaldo Fenômeno, que, na última terça-feira, em amistoso contra a Romênia, no Estádio do Pacaembu, despediu-se, em definitivo, da Seleção Brasileira.

Requeiro, mais, que este voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e também da Confederação Brasileira de Futebol.

Justifico este requerimento com as seguintes palavras: Ronaldo deixa a Seleção Brasileira ostentando o feito de ainda ser o maior artilheiro da história das Copas do Mundo, com 15 gols em quatro edições. Ele esteve nos mundiais de 1994, quando ficou na reserva; em 1998, quando marcou quatro gols; em 2002, quando foi eleito o melhor jogador da Copa e sagrou-se artilheiro da competição, com oito gols; e em 2006, quando marcou três vezes.

Sobre ele o que se sabe é que ele esteve em três finais de Copa do Mundo, foi duas vezes campeão, três vezes eleito o melhor do mundo, foi o maior artilheiro de todas as Copas. Então, não há dúvidas de que essa história já resume tudo o que o Ronaldo representou para o futebol brasileiro.

Vale a pena ressaltar também uma parte do texto que o jornalista Pedro Bial escreveu para ele, que foi transmitido no Fantástico, quando da sua despedida do Corinthians. Diz Pedro Bial: "Assim como Pelé eternizou a camisa número 10, Ronaldo Fenômeno eternizou a camisa número 9, na Seleção Brasileira".

Em 2009, foi considerado uma das cem pessoas mais influentes do Planeta pela revista *Época*.

Ronaldo teve uma infância pobre, embora não miserável. Iniciou seu caminho no futebol no futsal do Valqueire Tênis Clube, transferindo-se cedo para o Social Ramos Clube do Rio de Janeiro, para, logo em seguida, mudar-se para o São Cristóvão, também carioca. Porém, foi no Cruzeiro, de Minas Gerais, que se profissionalizou e alcançou a fama como atleta.

Em 1996, Ronaldo transferiu-se para o Barcelona, da Espanha, fechando o ano com dezessete gols em vinte partidas. Acabaria eleito pela primeira vez o melhor jogador do mundo pela Fifa. Suas atuações lhe valeram, então, o apelido de *El Fenômeno*.

Por sua dedicação e determinação, por tudo que representou e representa para o futebol brasileiro e mundial, Ronaldo Fenômeno faz jus ao Voto de Aplauso e Agradecimento que proponho ao Senado da República Federativa do Brasil.

Feito esse reconhecimento, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, quero também fazer referência a um encontro da maior importância de que participei, na terça-feira, quando da formação do Comitê Brasil em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável. Esse comitê foi instalado na sede da Ordem dos Advogados do Brasil e contou com a presença de inúmeras entidades e personalidades. Passo a citar algumas das entidades que se fizeram presentes, para realçar a importância desse encontro.

Estavam presentes: Ordem dos Advogados do Brasil, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Associação Brasileira de Imprensa, Central Única dos Trabalhadores, Fórum de ex-ministros de meio ambiente, Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, Movimento SOS Florestas, que congrega, dentre outras entidades, Greenpeace, Instituto Socioambiental, Apremavi, Imaflora, Instituto Centro de Vida, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia e WWF-Brasil, Via Campesina, Federação de Trabalhadores na Agricultura Familiar, Grupo de Trabalho Amazônico (GTA),

Comitê Intertribal; Associação Brasileira de ONGs – Abong; Conselho Nacional das Igrejas Cristãs do Brasil – Conic; Rede de Juventude pelo Meio Ambiente – Rejuma; Movimento Amazônia para Sempre; Movimento Humanos Direitos; Instituto Democracia e Sustentabilidade.

Vale a pena ressaltar que, nessa reunião de apresentação do Comitê em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável, estavam presentes também o Senador Eduardo Suplicy; o Senador Jorge Viana, que é o Relator, na Comissão de Meio Ambiente, do Código Florestal; o Senador Randolfe Rodrigues; o Senador Ricardo Ferraço e outras personalidades da política e do movimento social organizado. Estavam presentes também alguns artistas da Rede Globo de Televisão e outras personalidades, todas externando a sua preocupação com o encaminhamento das discussões do Código Florestal aqui no Senado Federal, para que possamos encontrar o caminho do equilíbrio no Senado Federal, para que o Brasil continue tendo como marca a sustentabilidade e a defesa das suas florestas, das suas águas e dos seus mananciais, sem prejuízo do aumento da nossa produção agrícola, porque precisamos de produção tanto para combater a miséria e a fome quanto para manter a nossa performance de exportações e a nossa balança comercial superavitária.

Fundamentalmente, o que nós temos que fazer é ter em conta que o Brasil tem responsabilidades planetárias e não pode abrir mão delas. É preciso, fundamentalmente, que encontremos um termo adequado para que o Brasil cumpra com os compromissos assumidos na COP15 de redução das suas emissões, a fim de que continuemos exportando muitos grãos, mas que essas exportações sejam fruto de produção sustentável, sem agressão às florestas, sem agressão ao meio ambiente.

Do ato de lançamento do Comitê em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável do Brasil surgiu um documento. É um documento com bastante firmeza, mas que faz um contraponto sobre a responsabilidade que nós todos, Senadores – agora responsáveis por fazer a adequação do Código aqui nesta Casa –, temos de fazer uma reflexão, ouvindo toda a sociedade, ouvindo todos os segmentos, ouvindo a sociedade científica, todas as contribuições que precisam ser conhecidas no sentido de fazer com que o Brasil continue sendo um país com uma marca forte, de grande produção, mas, fundamentalmente, um país que respeita o seu meio ambiente e luta para manter a sustentabilidade dos seus ecossistemas.

O texto proposto e aprovado no Comitê parte da seguinte premissa:

Por que tanta polêmica em torno da manutenção do que resta das nossas florestas? Será possível que ambientalistas, cientistas, empresários, representantes de comunidades, movimentos sociais e tantos cidadãos e cidadãs manifestem sua indignação diante do texto do Código Florestal, aprovado pela Câmara dos Deputados, apenas por um suposto radicalismo ou desejo de conflito sem cabimento? Será justo afirmar que os defensores das florestas não levam em conta as pessoas e suas necessidades de produzir e consumir alimentos? Do que se trata, afinal? O que importa para todos os brasileiros?

Importa, em primeiro lugar, esclarecer a grande confusão sob a qual se criam tantas desinformações: não está se fazendo a defesa pura e simples das florestas. Elas são parte dos sonhos de um país com mais saúde, menos injustiça, no qual a qualidade de vida de todos seja um critério levado em conta. Um Brasil no qual os mais pobres não sejam relegados a lugares destruídos, perigosos e insalubres. No qual a natureza seja respeitada para que continue sendo a nossa principal fonte de vida e não a mensageira de nossas doenças e de catástrofes.

A Constituição Brasileira afirma com enorme clareza esses ideais, no seu artigo 225, quando estabelece que o meio ambiente saudável e equilibrado é um direito da coletividade e todos – Poder Público e sociedade – têm o dever de defendê-lo para seu próprio usufruto e para as futuras gerações.

Esse é o princípio fundamental sob ataque agora no Congresso Nacional, com a aprovação do projeto de lei que altera o Código Florestal. Vinte e três anos após a vigência de nossa Constituição quer-se abrir mão de suas conquistas e provocar enorme retrocesso.

Há décadas se fala que o destino do Brasil é ser potência mundial. E muitos ainda não perceberam que o grande trunfo do Brasil para chegar a ser potência é a sua condição ambiental diferenciada, nesses tempos em que o aquecimento global leva a previsões sombrias e em que o acesso à água transforma-se numa necessidade mais estratégica do que a posse de petróleo.

Água depende de florestas. Temos direito de destruí-las ainda mais? A quantidade do solo para produzir alimentos depende das florestas. Elas também são fundamentais para o equilíbrio climático, objetivo de todas as nações do Planeta. Sua retirada irresponsável está ainda no centro das causas de desastres ocorridos em áreas de risco, que tantas mortes têm causado, no Brasil e no mundo.

Tudo o que aqui foi dito pode ser resumido numa frase: vamos usar, sim, nossos recursos naturais, mas de maneira sustentável. Ou seja, com o conhecimento, os cuidados e as técnicas que evitam sua destruição pura e simples.

É mais do que hora de o País atualizar sua visão de desenvolvimento, para incorporar essa atitude e essa visão sustentável em todas as suas dimensões. Tal como a Constituição reconhece a manutenção das florestas como parte do projeto nacional de desenvolvimento, cabe ao Poder Público e a nós, cidadãos brasileiros, garantir que isso aconteça.

Devemos aproveitar a discussão do Código Florestal para avançar na construção do desenvolvimento sustentável. Para isso, é de extrema importância que o Senado e o Governo Federal ouçam a sociedade brasileira e jamais esqueçam que seus mandatos contêm, na origem, compromisso democrático inalienável de respeitar e dialogar com a sociedade, para construir nossos caminhos.

O Comitê Brasil em Defesa das Florestas e do Desenvolvimento Sustentável, criado pelas instituições mencionadas, convoca a sociedade brasileira a se unir

a esse desafio, contribuindo para a promoção do debate e a apresentação de propostas, de modo que o Senado tenha a seu alcance elementos necessários para aprovar uma lei à altura do Brasil.

Esse é o teor do manifesto do Comitê em Defesa das Florestas e do Movimento Sustentável, alertando para a importância de que nós, Senadores da República, façamos a discussão de maneira mais ampla possível, ouvindo todos os segmentos da sociedade, ouvindo todos os setores interessados e, fundamentalmente, que possamos fazer este debate, aqui no Senado, com total clareza.

É fundamental que todos compreendam o que está sendo discutido a respeito do Código Florestal. Principalmente as crianças precisam entender desse assunto porque, querendo ou não, quando se discute o estabelecimento desse novo marco regulatório, estamos falando exatamente da proteção do ambiente que vai garantir condições adequadas de vida com saúde para as futuras gerações.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que trago aqui essas reflexões e me proponho a contribuir e a estar presente em todas as discussões, para que a gente possa aprofundar o debate sobre o que foi aprovado na Câmara e procurar o aperfeiçoamento necessário, para que a gente tenha uma legislação produzida por essa nossa geração de legisladores, mas que nos orgulhe muito, no futuro, de ter produzido algo que contribuiu para que o Brasil continue avançando, continue crescendo, continue fortalecendo a sua economia, mas, fundamentalmente, que tenha um cuidado especial com a sustentabilidade e com a preservação das nossas florestas e a preservação da vida.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço pelo tempo concedido e concluo aqui minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Chamo à tribuna o Senador Cristovam Buarque. (Pausa)

Ausente o Senador Cristovam Buarque. Há pouco ele estava aí.

Senadora Marta Suplicy. (Pausa.)

Também não está presente.

Senadora Lídice da Mata. (Pausa.)

Senador José Pimentel. (Pausa.)

Senador Wilson Santiago. (Pausa.)

Senador Cícero Lucena. (Pausa.)

Senador Pedro Simon. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – O Sr. Senador Gim Argello enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Senado, como todos sabem, é a instituição política que mais propriamente encarna, segundo o mandamento da Constituição, a representação dos Estados brasileiros no Legislativo Federal. Esta é efetivamente a Casa da Federação; e é natural, portanto, que seja este o palco maior dos debates sobre as questões a ela relativas, inclusive no que toca ao desenvolvimento regional.

Relembro esse fato em função de duas importantes deliberações, tomadas no decurso deste mês de maio por ambas as Casas do Congresso, a partir de proposições de iniciativa de Senadores da República.

A primeira, votada no Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 5, aprova e remete para promulgação proposta de autoria do ex-Senador Leomar Quintanilha, que determina a realização de plebiscito com vistas à criação do Estado do Carajás, nos termos do inciso XV do art. 49 da Constituição Federal.

Carajás, se aprovado pela população envolvida, nascerá a partir de Municípios situados no sul e sudeste do Estado do Pará, absorverá cerca de 22% da área e 21% da população do Estado, e terá como Capital a cidade de Marabá.

A segunda, votada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, aprovou consulta à população visando à criação de outro Estado, também a partir de território paraense.

Denominada Estado do Tapajós, a nova Unidade Federativa congregaria os Municípios da porção ocidental do Estado do Pará, com 58% de sua área e 15% da população, e teria como Capital a cidade de Santarém. A proposição, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, já tramitou na Câmara dos Deputados, mas ainda necessita ser avaliada pelo Plenário do Senado para vigorar, o que esperamos venha a acontecer nos próximos dias.

Essas matérias trazem de volta um debate da mais alta relevância, que tenta dimensionar os impactos do redesenho territorial no desenvolvimento regional. E ninguém pode negar, de sã consciência, que esse impacto existe e possa, inclusive, vir a ser corretamente estimado, com base nos exemplos recentemente havidos em nossa história.

Existiam, por exemplo, como alguns ainda se recordam, muitas dúvidas quanto ao sucesso que poderiam alcançar os recém-criados Estados do Mato Grosso do Sul e do Tocantins, quando de sua instituição; agora, há poucas. E nem me refiro apenas aos indicadores econômicos, que são igualmente bons em ambos os casos.

Ressalto, em especial, os efeitos benéficos do diferencial de atenção e de ação governamental que as localidades situadas nessas duas regiões certamente puderam gozar com a nova situação de descentralização administrativa; ou seja, com a maior proximidade da nova administração pública estadual em relação aos Municípios incluídos nova Unidade Federativa.

Cidades situadas nos confins dos antigos Estados estavam, de repente, quase que na vizinhança da nova Capital; seus problemas eram mais bem vistos, suas dificuldades mais facilmente socorridas.

É certo, Sr. Presidente, que o princípio da descentralização da Administração não está consagrado na Constituição por um modismo que estivesse em voga, por volta do ano de 1988. Ele está lá porque a administração descentralizada está mais perto do povo e, por isso, é capaz de se fazer mais eficaz, eficiente e efetiva.

Aliás, é perfeitamente natural que as porções dos grandes territórios, especialmente aquelas que representam em determinado momento as fronteiras do desenvolvimento, ganhem a certa altura dos acontecimentos *status* mais autônomo, justamente para que possam melhor se organizar para crescer.

O fenômeno aconteceu corriqueiramente no passado colonial brasileiro!

Relembremos que, agregados ao território da então Província de São Paulo, estiveram Minas Gerais, a certa altura do século XVIII, e o Paraná, até a década de 1850. Embora menores em seu conjunto que o próprio Pará de hoje, certamente ninguém discutiria o acerto que houve em conferir a cada uma dessas regiões a sua Administração própria.

Chamo a atenção do Plenário, ainda, em relação à outra proposta que já tramitou nesta Casa, com o objetivo de criar o Estado do Planalto Central. Essa nova Unidade Federativa incorporaria parte das Regiões Administrativas do DF – à exceção do seu núcleo central, ou seja, o Plano Piloto, os Lagos, o Cruzeiro, a Área Octogonal e a Candangolândia –, os Municípios de Goiás situados no Entorno de Brasília e quatro outros, de Minas, tendo como Capital a cidade de Taguatinga.

É muito provável que os principais problemas do Entorno do DF decorram principalmente da desconti-

nuidade administrativa gerada na transição geográfica para o Estado de Goiás. É, também, absolutamente razoável prever que, integradas num único Estado, todas essas localidades teriam muito a ganhar – não somente do ponto de vista do crescimento econômico, mas principalmente da possibilidade de conferir ao conjunto da sua população um tratamento mais linear e equânime das prioridades sociais, por parte do poder público.

Brasília, por sua vez, se transformaria numa cidade de características simplesmente administrativas, possivelmente mais apropriadas à sua função de Capital do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não pretendendo que o Senado, mesmo na sua condição de caixa de repercussão das questões federativas, tenha a última palavra na revisão da repartição do território brasileiro. Essa decisão sempre pertencerá às populações envolvidas, tal como preconiza a Carta Constitucional e tal como impõe o próprio princípio democrático.

Mas penso que cabe efetivamente a nós, Senadoras e Senadores, sustentar esse debate, não só porque ele é co-natural à função institucional do Senado, mas também por sua importância e por seus evidentes inter-relacionamentos com o tema do desenvolvimento regional, uma agenda permanentemente maior no panorama da política brasileira.

Esse é o motivo porque trago hoje o assunto à Tribuna. Esse é o motivo pelo qual peço ao Senado que dele não se deslique, na esteira do pronunciamento que esperamos brevemente seja dado pelo povo do Pará.

Ao povo cabe decidir; a nós cabe avaliar o adequado momento de pedir sua sentença, em nome da equidade e da justiça social para todos os brasileiros. É uma missão desafiadora, da qual jamais deveríamos nos furtar. É uma missão indelegável, da qual, penso eu, efetivamente não nos furtaremos.

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente. É o que tinha a dizer no momento.

O SR. PRESIDENTE (Ciro Nogueira. Bloco/PP – PI) – Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 4 minutos.)

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

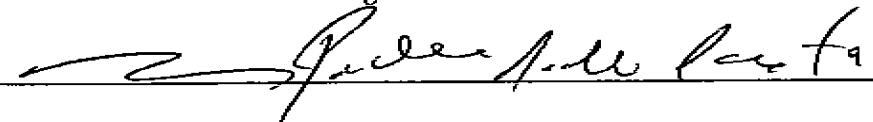
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: JOÃO PEDRO

Partido: PT UF: AM Gabinete: 04 - RUY CARNEIRO

Telefone: 3303-1166 Fax: 3303-1947

E-mail: joao.pedro@senador.gov.br

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: LINDBERGH

Partido: PT UF: RJ Gabinete: 02 - AFONSO ARINOS

Telefone: 3303-6426 / 6427 Fax: 3303-6434

E-mail: LINDBERGH.TARIAS@SENADOR.JOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: ANA RITA ESCARO

Partido: PT UF: ES Gabinete: 14 - FILINTO MULLER

Telefone: 3303-1129 Fax: 3303-1974

E-mail: ANA.RITA@SENADOR.BR.GOV.BR

Assinatura: _____ 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

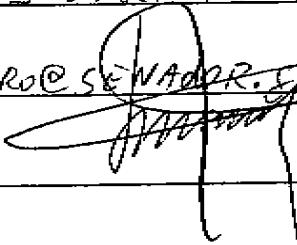
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: WALTER PINHEIRO

Partido: PT UF: BA Gabinete: 13-78070; 13-78071

Telefone: 3303-6788/6790 Fax: 3303-6794

E-mail: PINHEIRO@SENADOR.JP.V.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Anselmo Portela

Partido: PT UF: RR Gabinete: 10 - AFONSO ARINOS

Telefone: 3303-6103/6104 Fax: 3303-6111

E-mail: ANSELMO.PORTELA@SENADORA.SOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

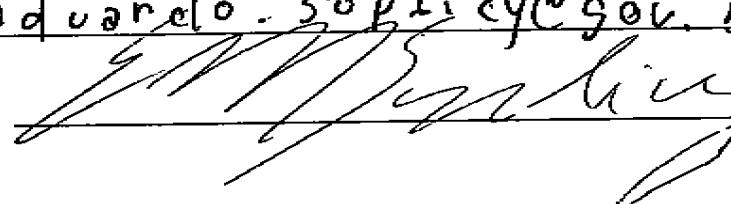
Nome do Parlamentar: Sen. Eduardo Suplicy

Partido: PT UF: SP Gabinete: 02 - DINARTE MARIZ

Telefone: (61) 3303-1286 Fax: (61) 3303-2816

E-mail: eduardo.suplicy@gov.br

Assinatura:



Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Aníbal Diniz

Partido: PT UF: AC Gabinete: 08 Ala leotônio Vilela

Telefone: 61 9964 5253 Fax: 3303 3038

E-mail: anibal.diniz.13@gmail.com

Assinatura: Aníbal Diniz

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: JORGE VIANA

Partido: PT UF: AC Gabinete: 01-RUY CARNEIRO

Telefone: 3303-6366/6367 Fax: 3303-6374

E-mail: JORGEVIANA.AC@SENADOR.JOV.BR

Assinatura: Jorge Viana

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o *Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela* para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

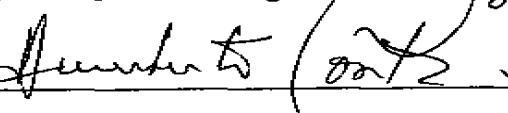
Nome do Parlamentar:

HUMBERTO COSTA

Partido: PT UF: PE Gabinete: 01 - FILINTO MÜLLER

Telefone: 3303-6285/6286 Fax: 3303-6293

E-mail: HUMBERTO.COSTA@SENADOR.SEN.V.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Cameiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

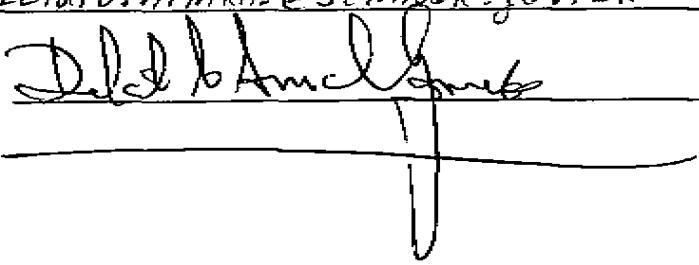
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Delcídio Amorim

Partido: PT UF: MS Gabinete: 08 - AFONSO ARINOS

Telefone: 3303-2452/42457 Fax: 3303-1926

E-mail: DELCIDIO.AMORAL@SENADUR.GOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Gleisi Hoffmann

Partido: PT UF: PR Gabinete: 23 - TOTONIO VILELA

Telefone: 3303-6271 Fax: 3303-6273

E-mail: gleisi@senadora.gov.br

Assinatura: Gleisi Hoffmann

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: WELLINGTON DIAS

Partido: PT UF: PI Gabinete: 06 - AFONSO ARINOS

Telefone: 3303-9049/9050 Fax: 3303-9048

E-mail: WELLINGTON.DIAS@SENADOR.GOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar:

Partido: PT UF: CE Gabinete: 13 - FILINTO MÜLLER

Telefone: 3303-6390/6391 Fax: 3303-6394

E-mail: SAB.JOSEPIMENTE@SENADO.SVR.BR

Assinatura:

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

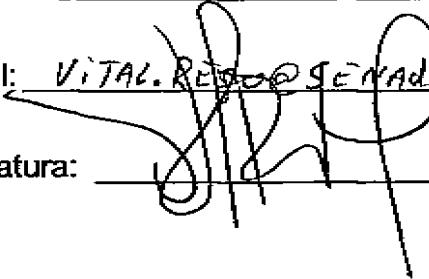
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: VITAL DO REGO

Partido: PMDB UF: PB Gabinete: 22 - TÉOTONIO VIEIRA

Telefone: 3303-6747 Fax: 3303-6753

E-mail: VITAL.REGO@SENADOR.FOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar:

ROMERO JUCA 'fº

Partido: PMDB UF: RR Gabinete: 12 - AFONSO ARINOS

Telefone: 3303-2111 a 2117 Fax: 3303-1653

E-mail: ROMERO.JUCA@SENADOR.SEN.GOV.BR

Assinatura:

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

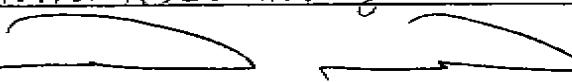
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Waldemir Moka

Partido: PMDB UF: MS Gabinete: 07- ALEXANDRE COSTA

Telefone: 3303-6767/6768 Fax: 3303-6774

E-mail: WALDEMIR.MOKA@SENADOR.SEN.FG.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar:

Partido: PT UF: MT Gabinete: 04 - AFONSO ALVES

Telefone: 3303-6550/6551 Fax: 3303-6554

E-mail: PEDROTAQUES@SENADOR.GOV.BR

Assinatura:

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Cameiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Eduardo Braga.

Partido: PTB UF: AM Gabinete: 12º ANDAR - ANEXO 1

Telefone: 3303-6230 / Fax: 3303-6233

E-mail: EDUBRAGA@SENADOR.SOV.BR

Assinatura:

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: R. FERRACO

Partido: PMDB UF: ES Gabinete: 4º ANDAR SL. 4A ANEXO I

Telefone: 3303-6590 Fax: 3303-6592

E-mail: RICARDO.FERRACO@SENADOR.SEN.BR

Assinatura: N.W. M.W.

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Cameiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

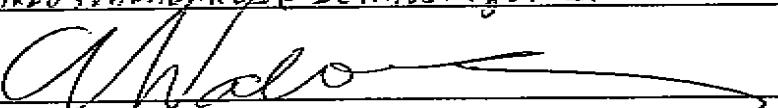
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: ANTÔNIO C. VALADARES

Partido: PSB UF: SE Gabinete: 12 - TEOTONÍO VILELA

Telefone: 3303 - 2201/2206 Fax: 3303 - 1786

E-mail: ANTONIO.CARLOS.VALADARES@SENADIR.FGV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

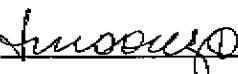
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Tidice da Mata

Partido: PSB UF: BA Gabinete: 15 - TEOTONIO VIEIRA
3303 - 6474

Telefone: 3303-6408 / 6477 Fax: tidice@tidice.ead.br
LIDICE.MATA@SENADORA.GOV.BR

E-mail: lidicedmata@senadora.gov.br

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

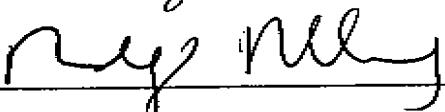
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convido a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: RODRIGO RÖHMBERG

Partido: PSB UF: DF Gabinete: 05 - FILINTO MÜLLER

Telefone: 3303-6640 Fax: 3303-6647

E-mail: RÖHMBERG@SENADOR.SEN.FED.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

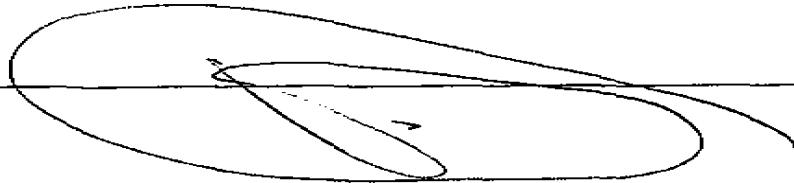
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o *Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela* para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: RANDOLFE RODRIGUES

Partido: PSOL UF: AP Gabinete: 17

Telefone: 3303-6568 Fax: 6574

E-mail: RANDOLFE.RODRIGUES@SENADO.GOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: MARINOR BRITO

Partido: Psol UF: PA Gabinete: 49-TANCREDO NEVES

Telefone: 061-9632 8891 Fax: _____

E-mail: marinorbrito@senadora.gov.br

Assinatura: marinorbrito

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

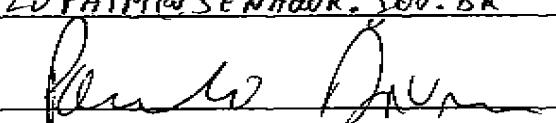
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: PAULO PAIM

Partido: PT UF: 2N Gabinete: 22º ANDAR SL-03 ANEXO I

Telefone: 3303-5227/5232 Fax: 3303-5235

E-mail: PAULO.PAIM@SENADOR.SEN.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carreiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: VANESSA GRAZZIOTIN

Partido: PT UF: AM Gabinete: 05 - ALEXANDRE COSTA

Telefone: 3303-6726 Fax: 3303-6734

E-mail: VANESSA.GRAZZIOTIN@SENADORA.GOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar:

ACIR GUERRA

Partido:

PP

UF:

SP

Gabinete:

19 - TEOTONIO VIEIRA

Telefone:

3303-3132/1057

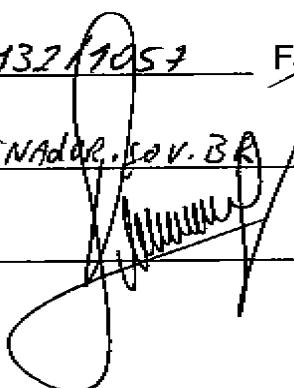
Fax:

3303-1343

E-mail:

ACIR@SENADOR.SOV.BR

Assinatura:



Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

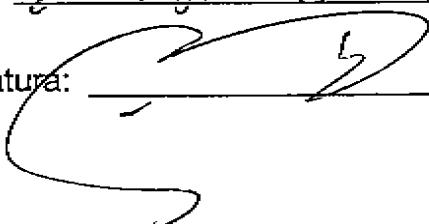
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: Giom Arjeloo

Partido: PTB UF: DF Gabinete: 04 - 14º ANDAR - ANEXO I

Telefone: 3303-1161/1547 Fax: 3303-1650

E-mail: GIOM.ARJELOO@SENADUR.FOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

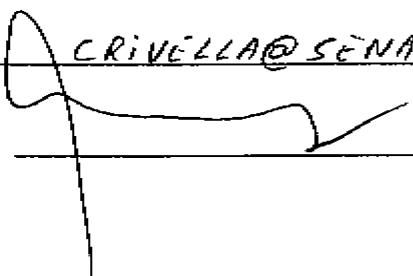
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o *Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela* para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: JANOS CRIVELLA

Partido: PRB UF: RJ Gabinete: 02 - Ruy Carneiro

Telefone: 3303-5225/5730 Fax: 3303-2211

E-mail: CRIVELLA@SENADOR.GOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL / VENEZUELA

TERMO DE ADESÃO

Prezado Parlamentar,

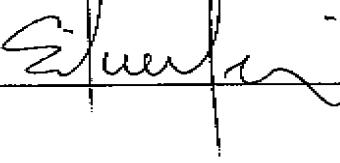
Solicito deferência de Vossa Excelência e o convite a integrar o **Grupo Parlamentar Brasil/Venezuela** para que possamos proceder ao seu registro junto à Secretaria Geral da Mesa - SGM.

Nome do Parlamentar: ATILA LINS

Partido: PTB UF: AM Gabinete: 730 - ANEXO IV

Telefone: 3215-5730 Fax: 3215-2730

E-mail: DEP.ATILALINS@CAMARA.GOV.BR

Assinatura: 

Após a assinatura, favor encaminhar o presente Termo de Adesão ao Gabinete nº 4 da Ala Sen. Ruy Carneiro, Anexo II, Senado Federal (3303-1166 / 3303-1266).

Senador João Pedro - PT/AM

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigos 13 e 43, I, do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
222-M	Wellington Dias	13	09.06	Atividade Parlamentar
223-M	Sérgio Petecão	13	09.06	Atividade Parlamentar
224-M	Marisa Serrano	13	09.06	Atividade Parlamentar
225-M	Romero Jucá	13	09.06	Atividade Parlamentar
226-M	Luiz Henrique	13	09.06	Atividade Parlamentar
227-M	Marinor Brito	43, I	07 e 08.06	Licença Saúde
228-M	Lídice da Mata	13	15 e 16.06	Atividade Parlamentar
229-M	Cristovam Buarque	13	14 a 21.06	Atividade Parlamentar
230-M	Renan Calheiros	13	09.06	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
09/06/2011
quinta-feira

- 12h** **Recebe o Ministro Benjamin Zymler, presidente do Tribunal de Contas da União, acompanhado do Ministro Aroldo Cedraz, relator da matéria, que farão o encaminhamento ao Congresso Nacional do relatório das Contas do Presidente da República relativas a 2010**
Sala de Audiências

- 16h** **Ordem do Dia**
Plenário

- 16h** **Recebe o senhor Galeno Amorim, presidente da Fundação Biblioteca Nacional**
Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
- vago*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)⁽⁵⁾

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 17/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (3)	1.
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (5)	1. Gim Argello (DF) (5)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Anibal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁵⁾

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁷⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário
o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽²⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - IV CONFERÊNCIA DE PREFEITOS DA C40

Finalidade: Representar o Senado Federal na IV Conferência de Prefeitos da C40, que acontecerá em São Paulo, no período de 30 de maio a 3 de junho de 2011.

(Requerimento nº 588, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Inácio Arruda, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 31.05.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 068/2011 - GLDBAG).

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁰⁾	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) ^(4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lidice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
- 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
- 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
- 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
- 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
- 10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁴⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(10,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) ^(20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) ^(3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Oficio nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽²⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁴⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁶⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- 1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
- 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
- 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- 4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (OF. nº 062/11-GLPSDB).
- 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (OF. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (OF. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (OF. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (OF. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (OF. nº 048/2011 - GLDBAG)
- 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
- 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. nº 141/2011-GLPMDB).
- 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: juloric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: juloric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,6)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

- Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
- Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemburg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
- Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
- Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemburg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemburg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(5,9)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
- *****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
 5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
 7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
 8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
 10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
 12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
 13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. N° 269/11-CDH).

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	4. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Mário Couto (PSDB) ⁽⁵⁾
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

- *. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.
- ***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.
- 1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (8)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB) (4)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (7)
PTB	
(1)	1. Mozarildo Cavalcanti (6)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

4^a Eleição Geral: 13/03/2003 **8^a Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. Marisa Serrano (MS)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/04/2011

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

5^a Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ⁽⁶⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁴⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽²⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 24/02/2011

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Eleita na 1^a reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽¹¹⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁹⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ivo Cassol (RO) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾

PSOL

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁵⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽³⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁵⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁶⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁹⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁵⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM)⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC)⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC)⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO)⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF)⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE)⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG)⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI)⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF)⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA)⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM)⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ)⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE)⁽⁴⁾

PPS

PMN

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 Fax:(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) ²	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

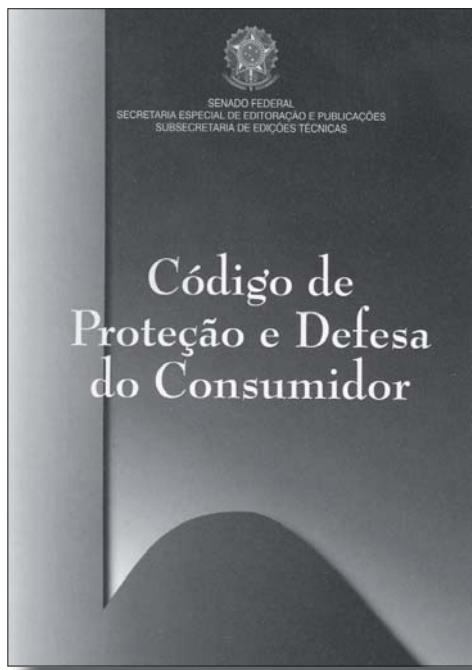
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN



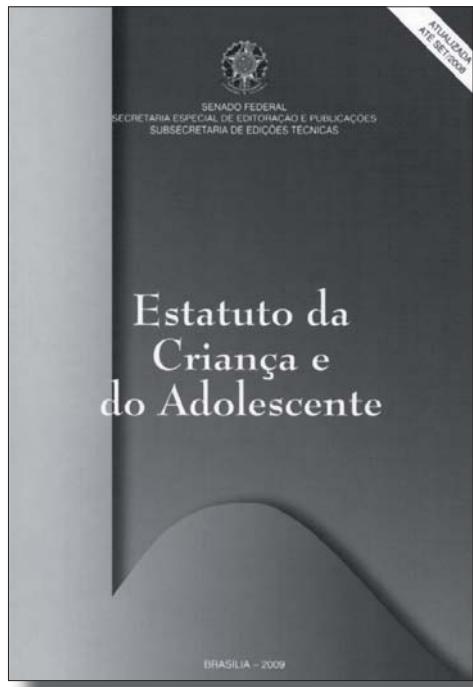
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 342 páginas
OS: 2011/12820